

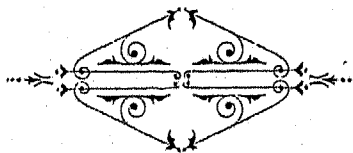
1903

---

Retrospecto Commercial

DO

“JORNAL DO COMMERCIO”



Directoria de Estatistica Commercial

SECCAO DE

Finanças, Archivo e Bibliotheca

RIO DE JANEIRO

Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & C.

1904

1903

## RETROSPECTO COMMERCIAL

A solução definitiva dada pelo Governo á antiga aspiração do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, foi o acontecimento de ordem economica e social do anno de 1903. A este grande empreendimento estão vinculados, não só os mais altos interesses do commercio do Rio de Janeiro, como tambem, em ordem ainda mais elevada, os de todo o paiz, e só o futuro poderá patentear todos os seus beneficios.

A tarefa foi ardua e complexa e para que bem possa ser avaliada transcrevemos em seguida o que de essencial foi feito pelos Poderes Legislativo e Executivo.

O n. XXV do art. 22 da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, tem as seguintes disposições:

« E' o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessarias ao melhoramento dos portos da Republica, podendo, para esse fim, emitir titulos, em papel ou em ouro, que correspondam, por seus juros e amortização, ás responsabilidades que para cada porto possam ser providas pelas taxas que ali serão cobradas, estabelecidas nas leis e concessões em vigor;

« as obras poderão ser executadas, por administração ou por contrato, modificados ou não os respectivos planos de orçamentos, e podendo-se acrescer-lhes a execução de obras fóra dos casos, mas necessarias, para facilitar o trafego das mercadorias para os mesmos casos; e a exploração commercial dellas será estabelecida segundo o regimen que mais convenha a cada porto;

b) para o fim a que se refere a disposição constante do presente numero, poderá o Governo entrar em accordo com as empresas concessionarias de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, cujos contratos estejam em pleno vigor, podendo fazer todas as despesas indispensaveis para a effectividade dos accórdos que forem celebrados;

c) para as despesas de que trata a precedente alinea e para todas as que forem necessarias á execução dos melhoramentos dos portos a que se refere a presente autorização, ficam tambem autorizadas as precisas operações de credito;

d) sob o regimen desta lei, poderão ser realizadas as obras de portos ainda não definitivamente contratadas;

e) o producto das taxas especiais creadas na lei da receita, que forem cobradas nos portos dotados com verba especial na presente lei, poderá ser applicado ao desenvolvimento do serviço do melhoramento respectivo.»

Munido da autorização acima transcripta, o Governo cogitou desde logo da execução das obras do porto do Rio de Janeiro e baixou os decretos que seguem:

DECRETO N. 4.839, DE 18 DE MAIO DE 1903

Autoriza ao Ministro da Fazenda a contratar com os banqueiros N.M. Rothschild and Sons, de Londres, um emprestimo de oito e meio milhões esterlinos (£ 8.500.000)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com a disposição contida no art. 22, n. 25, da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, resolve autorisar o Ministro da Fazenda a contratar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o emprestimo de oito e meio milhões esterlinos (£ 8.500.000), capital nominal, ao preço de 90 libras esterlinas (£ 90) por 100 e juros de cinco por cento (5 %) ao anno, destinado ás obras de melhoramento do porto desta Capital e outras complementares.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1903, 15º da Republica. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.* — *Leopoldo de Bulhões.*

DECRETO N. 4.850, DE 8 DE JUNHO DE 1903

Estabelece regimen especial para execução de obras de melhoramentos de portos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo n. XXV do art. 22 da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, decreta:

« Art. 1.º As obras de melhoramento dos portos da Republica, que forem submettidas ao regimen deste decreto, serão iniciadas á medida que o Governo Federal approvar os planos e orçamentos correspondentes e determinar as demais condições para a respectiva execução.

Art. 2.º As obras serão executadas por administração ou por contrato, podendo comprê-los heu-der as que, embora fora dos côas, forem necessarias ao trafego das mercadorias para os mesmos côas, e a exploração commercial destes será estabelecida segundo o regimen que mais convenha a cada porto.

Art. 3.º Para as despesas necessarias á execução dos melhoramentos desses portos, o Governo fará as precisas operações de credito, podendo emitir títulos em papel ou em ouro, que correspondam por seus juros e amortização, ás responsabilidades que, para cada um, possam ser providas pelas taxas que ahí serão cobradas, estabelecidas nas leis e concessões em vigor.

Parágrafo unico. O producto desses títulos, que, até sua applicação, ficará em deposito e por conta especial, não poderá ser empregado em outros serviços.

Art. 4.º Os títulos, que se tiver de emitir para melhoramento de «Portos do Brazil» terão taxas de juros e amortização uniformes, mas a emissão será feita por seções independentes e relativas a cada porto, em conformidade com o artigo antecedente.

Art. 5.º Para o serviço de juros e amortização dos títulos emitidos haverá em cada porto uma caixa especial, constituída com os recursos seguintes:

I.—Renda das propriedades adquiridas e desapropriadas e o producto da alienação das que se tornarem dispensaveis para o serviço do porto.

II.—Producto da taxa até 2 % ouro sobre o valor da importação pelo porto.

III.—Renda dos côas, armazens e demais serviços do porto, mediante pagamento das taxas que forem estabelecidas.

IV.—Qualquer outra renda eventual relativa ao porto ou estabelecida em lei.

Art. 6.º A direcção e fiscalização das obras e serviços, bem como a da caixa especial, ficarão a cargo de uma commissão que o Governo organizará para cada porto, segundo o regimen que mais convenha.

Capital Federal, em 8 de Junho de 1903, 15.ª da Republica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Lauro Severiano Müller.—Leopoldo de Bulhões.»

DECRETO N. 4.860, DE 8 DE JUNHO DE 1903

Providencia sobre a encampação de diversas concessões

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo pelo art. 22, n. XXV, da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, resolve que sejam encampadas:

a) A concessão feita á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, a que se referem os decretos ns. 849, de 11 de Outubro de 1890, 1.156, de 11 de Dezembro de 1890, 960, de 30 de Julho de 1892, 3.323, de 27 de Junho de 1899, 3.508, de 23 de Janeiro de 1900, 3.749, de 23 de Agosto de 1900 e 4.228, de 6 de Novembro de 1901, e todas as obras e trabalhos já executados;

b) A concessão feita para a construção de varias obras de melhoramentos na cidade e porto do Rio de Janeiro, pelo decreto n. 10.372, de 28 de Setembro de 1889, revalidada pelo art. 46 da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, de que é concessionaria *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*;

c) A concessão feita pela lei n. 553, de 30 de Novembro de 1899, ao engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira, para a construção de um ramal ferreo que,

partindo das imediações da estação de Sapopemba, da Estrada de Ferro Central do Brazil, termine no lugar denominado Ponte da Ribeira, na Ilha do Governador, nesta Capital, e bem assim para o estabelecimento na dita ilha, de côas, docas, molhes de atracação, armazens e mais installações necessarias ao serviço de carga e descarga, deposito de mercadorias e entreposto para pontos do interior;

d) As concessões feitas pelos decretos ns. 7.181, de 8 de Março de 1879 e 7.302, de 24 de Maio de 1879, a primeira ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, para arrazar o morro do Senado e aterrar os pantanos da cidade do Rio de Janeiro, e a segunda ao engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, Francisco José Gonçalves Agra Filho e Philadelpho de Souza Castro, para aterrarem a área comprehendida entre as praias dos Lazaros e Formosa e as ilhas dos Melões e das Moças, comprehendidos todos os melhoramentos já executados, concessões essas transferidas á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pelo decreto n. 687, de 23 de Agosto de 1890.

O Ministro da Fazenda fica autorizado a providenciar para que se torne effectiva a encampação das concessões acima enumeradas, mandando lavrar as respectivas escripturas, nas quaes deverão ser discriminados todos os bens e direitos encampados.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1903, 15.ª da Republica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Lauro Severiano Müller.—Leopoldo de Bulhões.»

DECRETO N. 4.865, DE 16 DE JUNHO DE 1903

Autorisa a emissão de 17.300.000\$ em apolices especiais

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 22, n. XXV, letra C, da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministerio da Fazenda autorizado a emitir até a quantia de dezesse mil e trezentos contos de réis (17.300.000\$) em apolices especiais, para serem applicadas ao pagamento das concessões de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, adquiridas pelo Governo, mediante accordo com as empresas concessionarias.

Art. 2.º As apolices de que trata o artigo antecedente serão ao portador, dos valores de um conto de réis (1.000\$) e de quinhentos mil réis (500\$) e vencerão o juro annual de 5 %, pago semestralmente no Thesouro Federal e nas Delegacias Fiscaes, a partir de 1 de Julho do corrente anno.

Art. 3.º O juro e a amortização desses títulos correrão por conta do fundo creado pelo decreto n. 4.859, de 8 do corrente mes, sem prejuizo dos serviços da dívida a que se refere o decreto n. 4.839, de 18 de Maio de 1903.

Art. 4.º A amortização será feita na razão de 2 % ao anno, por compra, quando os títulos estiverem abaixo do par e por sorteio quando acima do par, da data da conclusão das obras.

Art. 5.º Enquanto não forem expedidas as apolices serão dadas provisoriamente cautelas transmissiveis pela forma indicada no art. 37 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.370, de 14 de Fevereiro de 1885.

Art. 6.º Os títulos desta emissão, além da garantia do fundo de que trata o art. 3.º, gozarão tambem da garantia do Governo e dos privilegios e isenção que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1903.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Leopoldo de Bulhões.»

Dous dias depois de lavrado o decreto n. 4.839, foi em Londres contratado o emprestimo de £ 8.500.000, de accordo com o contrato seguinte:

«Contrato celebrada em 20 de Maio de 1903 entre o Governo dos Estados Unidos do Brazil (de ora em diante designado simplesmente o «Governo»), representado pelo Bacharel José Antonio de Azevedo Castro, Delegado do Thesouro Brasileiro na Inglaterra, de um lado, e de outro os Srs. N. M. Rothschild and Sons, banqueiros e negociantes em New-Court St Swithin's hane, na cidade de Londres, Inglaterra (de ora em diante designados «os Srs. Rothschild»).

Tendo o Governo resolvido levar a effecto certas obras relativas ao porto do Rio de Janeiro, nos mesmos Estados Unidos do Brazil e outras complementares, e, para obter os capitales necessarios a essas obras, emitir títulos até a importancia nominal de £ 8.500.000; e havendo sido autorizada a emissão de taes títulos pelas leis n. 1.748, de 13 de Outubro de 1869; n. 3.314, de 16 de Outubro de 1880, art. 7.º; n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, art. 22, § 25 e Decreto Presidencial n. 4.839, de 18 de Maio de 1903; propondo-se o Governo a fazer a emissão immediata de £ 5.500.000, parte da que foi autorizada pela fórmula declarada e a emitir periodicamente a parte restante, como necessario fór, mas de fórmula que nenhuma parcela dessa differença seja emitida antes de 1 de Julho de 1905; e tendo o Governo entrado em negociações com os Srs. Rothschild para agirem em nome e por conta do mesmo Governo na emissão daquelles títulos, mediante as clausulas e condições abaixo indicadas; pelo presente é neste acto estabelecido entre as partes contratantes o seguinte:

## I

O Governo por intermedio dos Srs. Rothschild, emitirá títulos (e antes da emissão desses títulos certificados provisórios representativos dos mesmos) até a importancia nominal de £ 8.500.000, dos quaes a somma nominal de 5.500.000 será desde já emitida e os títulos da differença dessas quantias, no valor nominal de 3.000.000, serão emitidos na época ou nas épocas que forem determinadas, contanto que nenhuma parte dessa differença seja emitida antes de 1 de Julho de 1905.

## II

Os preços dos títulos na importancia de £ 5.500.000, que devem ser desde já emitidos, será de £ 90 por £ 100 de capital nominal e serão assim pagos: £ 5 no acto da subscripção, £ 5 no acto da distribuição e o restante do seguinte modo: £ 10 em 20 de Junho, £ 10 em 30 de Julho, £ 10 em 31 de Agosto, £ 10 em 28 de Setembro, £ 10 em 29 de Outubro, £ 10 em 30 de Novembro, £ 10 em 28 de Dezembro de 1903 e £ 10 em 28 de Janeiro de 1904. As prestações podem ser pagas antecipadamente com desconto á razão de 4 % ao anno.

As condições da emissão da parte restante dos títulos serão, *mutatis mutandis*, semelhantes áquellas, segundo as quaes será feita a primeira emissão, excepto o preço, que será estabelecido por accordo mutuo entre o Governo e os Srs. Rothschild na occasião da emissão.

## III

Todas as quantias provenientes da dita emissão serão creditadas ao Governo em conta especial, 15 dias depois do seu recebimento e a metade da somma existente periodicamente no cre-

dito dessa conta deverá ser abonado pelos Srs. Rothschild o juro correspondente a taxa de 3 % ao anno, vencendo a outra parte um juro de 1/2 % abaixo da taxa que na occasião fór a taxa corrente do Banco da Inglaterra; não podendo esse juro, em caso algum, exceder a 4 1/2 % ao anno e devendo cessar 15 dias antes dos pagamentos ou retiradas periodicas de quaesquer quantias existentes no credito da alludida conta.

## IV

O emprestimo será designado «Emprestimo ao Governo dos Estados Unidos do Brazil, de 1903, taxa de 5 %» e terá a garantia absoluta e incondicional para o pagamento do capital e respectivos juros, bem como para o supprimento do fundo preciso para a sua amortização, devendo os títulos quer quanto ao capital, quer quanto aos juros, ser isentos de todos os impostos brasileiros, vigentes e futuros, ordinarios ou extraordinarios.

O emprestimo será além disso garantido por uma primeira hypotheca não só de uma taxa especial até 2 % sobre a importação, mas tambem de todas as rendas liquidas provenientes dos referidos porto e docas, quando tiverem sido construidos. Essa hypotheca tornar-se-ha effectiva, caso seja necessario, por meio de uma responsabilidade hypothecaria, ou outro meio legal equivalente, conforme as leis brasileiras, e o Governo em relação á collecta das ditas rendas e taxas tomará as medidas precisas para a effectividade daquella responsabilidade.

## V

Os Srs. Rothschild receberão como contribuição dos serviços prestados e por prestar em relação ás providencias para a primeira o qual-quer outra emissão dos ditos títulos, uma somma igual a 1 1/2 % sobre o maximo da importancia nominal dos mesmos títulos e mais 1/2 % de corretagem. A porcentagem e bem assim a corretagem serão pagas logo depois da emissão dos títulos. Correrão por conta do Governo todas e quaesquer despesas relativas á execução das disposições aqui estabelecidas, inclusive o custo de impressões e annuncios e do preparo e impressão das cautelas e títulos e respectivos sellos, tanto na Inglaterra como no estrangeiro.

## VI

Os ditos títulos serão pagos ao portador o seus valores serão de £ 1.000, £ 500 e £ 100. Vencerão juro, a partir de 1 de Maio de 1903 e á razão de 5 % ao anno, pagavel semestralmente em 1 de Maio e 1 de Novembro de cada anno, effectuando-se o primeiro pagamento de £ 2-10-0 em 1 de Novembro de 1903.

Excepto o primeiro pagamento que será feito por meio de um *coupon* junto ao certificado provisório, o juro será representado por *coupons* annexos aos títulos e todos os *coupons* serão pagaveis em Londres no caso bancario dos Srs. Rothschild, em libras esterlinas, e em Paris, Amsterdam, Bruxellas e Hamburgo ao cambio do dia sobre Londres.

Os ditos títulos serão preparados pelos Srs. Rothschild e terão a assignatura de um representante do Governo e a dos Srs. Rothschild ou de seu representante.

## VII

O resgate dos ditos títulos será effectuado, na fórmula adiante estabelecida, por meio de um fundo accumulativo de amortização de 1 1/2 % ao anno, sobre o total da importancia nominal dos títulos; esse fundo de amortização começará a ser constituído quando se completarem as

obras, não podendo, entretanto, deixar de ser iniciado, uma vez decorridos os seis annos da data deste contrato e dando-se ao mesmo a devida applicação semestralmente, no dia 1 de Maio e em 1 de Novembro de cada anno.

## VIII

O resgate dos ditos titulos será effectuado por meio de compra quando o respectivo preço estiver abaixo do par e quando ao par ou acima delle por meio de sorteios, que terão lugar em Londres, nos mezes de Abril a Outubro de cada anno, nas épocas que forem estabelecidas pelos Srs. Rothschild e em presença de um notario publico, de accordo com o processo adoptado nos sorteios dos empréstimos brasileiros.

Qualquer titulo que for sorteado para resgate será, juntamente com o juro então devido, conforme o teor do mesmo titulo, pagavel no dia 1 de Maio ou no dia 1 de Novembro, que se seguir immediato á data em que tiver lugar o sorteo.

Todos os titulos resgatados por compra ou sorteo serão desde logo cancelados pelos Srs. Rothschild.

## IX

O pagamento dos *coupons* e bem assim o resgate dos titulos por compra ou sorteo será effectuado pelos Srs. Rothschild, que receberão de commissão pelo pagamento dos *coupons* 1% sobre a importancia desse pagamento, e pelo resgate dos titulos, qualquer que seja a forma porque se tenha este realizado, por compra, por meio de fundo de amortização ou por qualquer outro, 1/2% sobre o valor nominal dos titulos resgatados e mais 1/8% sobre todos os titulos comprados, porcentagens essas que são as abonadas em relação aos empréstimos do Governo.

## X

Á fim de attender ao pagamento do juro e amortização dos ditos titulos, deverá o Governo a 15 de Abril e a 15 de Outubro de cada anno, ou antes dessas datas, enquanto estiverem os referidos titulos em circulação, fornecer ou remetter, por sua propria conta e risco, aos Srs. Rothschild, em Londres, as sommas precisas para aquelles fins (inclusive a respectiva commissão), de forma a evitar qualquer interrupção no serviço dos juros e amortização dos ditos titulos. Com a somma assim fornecida ou enviada, como ficou acima estabelecido, deverá ser pago em primeiro lugar o juro representado pelos *coupons*, então devidos, da totalidade dos titulos em circulação, e o restante dessa somma applicado ao resgate dos ditos titulos pela forma acima indicada.

## XI

O Governo poderá, para resgate dos titulos em circulação, augmentar em qualquer tempo o fundo de amortização, até o limite que for estabelecido, ou resgatar esses mesmos titulos por outros quaesquer meios, devendo, porém, no caso de resolver effectuar resgate por outros meios que não os estabelecidos nas clausulas 7ª e 8ª deste contrato (a terminar em um dos dias marcados para o pagamento dos juros) por communicação bastante de sua intenção de resgatar os titulos, especificando em tal communicação a importancia desse augmento, e a realisação de qualquer operacão para esse fim necessaria será conhecida aos Srs. Rothschild.

Finalmente, o referido bacharel José Antonio de Azevedo Castro deve desde já obter do Governo e fornecer aos Srs. Rothschild uma auto-

rização formal e legal para a emissão dos titulos e bem assim cópias authenticas das leis e decretos que autorizam a emissão.

E o testemunham as assignaturas das partes contratantes no dia e anno acima mencionados. — José Antonio de Azevedo Castro. — N. M. Rothschild and Sons.

Para occorrer ao pagamento dos juros dos titulos emitidos em Londres e aqui, foi publicado em 7 de Julho o seguinte acto:

## DECRETO N. 4.879

Estabelece a taxa de 1,5% ouro sobre o valor da importação realizada pelo porto do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de prover o Thesouro Federal dos recursos indispensaveis para occorrer ás despesas com os juros no exercicio vigente não só dos titulos do empréstimo contratado com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, de accordo com o decreto n. 4.839, de 18 de Maio do corrente anno, como tambem das apolices especiaes de que trata o decreto n. 4.865, de 16 de Junho proximo findo, e de conformidade com o disposto no art. 22, n. XXV, da lei n. 937, de 30 de Dezembro de 1902, e art. 79, paragrapho unico, n. 4, da lei n. 3.314, de 16 de Outubro de 1886, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida neste exercicio a taxa de 1/2% ouro, sobre o valor da importação realizada pelo porto do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A referida taxa será arrecadada pela Alfandega desta Capital, a partir de 15 deste mez e escripturada sob o titulo — Renda com applicação especial — Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1903, 15.º da Republica. — Francisco de Paula Rodrigues Alves. — Leopoldo de Bulhões.

Este decreto foi justificado pelo Sr. Ministro da Fazenda nos seguintes termos:

« Sr. Presidente da Republica. — A lei n. 937, de 30 de Dezembro de 1902, autorizou no artigo 22, n. XXV, o Governo a realizar as obras necessarias ao melhoramento dos portos da Republica, podendo para esse fim emitir titulos em papel ou em ouro, que correspondam por seus juros e amortização ás responsabilidades que para cada porto possam ser providas pelas taxas estabelecidas nas leis e concessões em vigor.

Usando dessa autorisação, expedistes o decreto n. 4.839, de 18 de Maio findo, de accordo com o qual foi em 20 deste mez contratada com os banqueiros Srs. N. M. Rothschild and Sons, de Londres, a emissão de um empréstimo externo no valor nominal de £ 8.500.000 ao preço de £ 90 por cem e juros de 5% ao anno, destinado ás obras do porto desta Capital, empréstimo do qual foi desde logo feita a emissão apenas de £ 5.500.000, valor nominal.

Firmado ainda no alludido art. 22, n. XXV, autorisastes por decreto n. 4.865, de 16 de Junho findo, a emissão de 17.300.000 em apolices especiaes para serem applicadas ao pagamento das concessões de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, adquiridas pelo Governo mediante accordo com as empresas concessionarias.

Para occorrer ao pagamento dos juros dos titulos emitidos, aqui e em Londres, foi pelo decreto n. 4.859, de 8 de Junho deste anno, creado um fundo especial, constituído entre outros recursos com o producto da taxa até 2%

ouro, sobre o valor da importação, cuja cobrança é autorizada pela lei n. 3.314, de 16 de Outubro de 1886, art. 79 n. 4.

Os juros do empréstimo de £ 5.500.000 a partir de 1 de Maio, segundo o contrato, a 31 de Dezembro do corrente anno, attingem a £ 183.333-6-8, equivalente a 1.629.000\$, ouro, e os das apolices especiaes no 2º semestre deste anno a 432.500\$, papel.

A taxa de 1/2% ouro, sobre o valor da importação pelo porto do Rio de Janeiro addicionada ao juro das prestações do empréstimo externo abonado pelos agentes, deverá produzir no periodo de 15 de Julho corrente a 31 de Dezembro proximo futuro, quantia sufficiente para cobrir neste anno as despesas com os juros desse empréstimo externo, havendo ainda um pequeno saldo que reunido á renda provavel até Dezembro das propriedades adquiridas pelo Governo, dará a somma necessaria para a despeza em papel com os juros da emissão interna.

Nestas condições, submetto á vossa assignatura o decreto junto, que manda cobrar pela Alfandega do Rio de Janeiro, a partir de 15 deste mez, a taxa de 1/2% ouro, sobre o valor da importação que se realizar dessa data até 31 de Dezembro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1903. — Leopoldo de Bulhões.

Desde que foram publicados o decreto n. 4.879 e a exposição de motivos, que o justifica, e ponde ser bem comprehendido o seu alcance, appareceram de todos os lados reclamações contra o modo por que ia realizar-se de 15 de Julho em diante a cobrança do imposto 1/2% ouro, destinado ás obras do porto.

Na reunião da Commissão de Tarifa effectuada no edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, em 13 de Julho, sob a presidencia do Sr. Dr. Serzedello Corrêa, discutio-se o assumpto, e para aqui trasladamos o resumo que então publicamos.

O DR. VIEIRA SOUTO, pedindo a palavra pela ordem, isto é, antes de se iniciarem os trabalhos da votação das emendas, diz que tendo o Sr. Presidente lido dado a palavra para preencher o tempo, até á hora da ordem do dia, que consta exclusivamente da votação das materias já discutidas, vai occupar a attenção da assembléa com a questão que se tem agitado ultimamente, acerca da contribuição de 1 1/2% a que ficará sujeita a importação pelo porto do Rio de Janeiro, desde o dia 15 do corrente.

Pelo que ouvio nas ultimas sessões celebradas no Centro Commercial pela Commissão da Tarifa que o Sr. Ministro da Fazenda nomeou, o Sr. Inspector da Alfandega e outras pessoas consideram aquella contribuição como um acrescimo de direitos aduaneiros, e neste sentido o Sr. Baptista Franco organisou uma tabella mostrando o maior ou menor peso do *novo imposto* sobre cada grupo de mercadorias.

Semelhante modo de apreciar a questão não tem fundamento no espirito e na letra da lei e não resiste á mais ligeira analyse.

Primeiramente, é manifesto erro julgar equivalentes e synonymos um imposto com os direitos aduaneiros e uma taxa especial como a das obras do porto. A taxa é uma retribuição de determinado serviço; por exemplo: a taxa do selo do Correio, a de armazenagens e capacidades das Alfandegas, a de telegrammas no Telegrapho Nacional, etc.; o imposto é uma contribuição para occorrer ás *despesas geraes* da comunidade. Os direitos aduaneiros não têm uma applicação especial estabelecida pela lei

para determinada despeza; o producto das taxas para as obras do porto do Rio só pôde ser applicado a esse fim. A unica observação a fazer é que o serviço que faz obras não destinadas a prestar aos contribuintes, só se tornará real dentro em tres ou quatro annos, quando estiver concluida a primeira secção do dique; de sorte que o pagamento da taxa de 1 1/2% representa uma antecipaçào, um adiantamento que faz o commercio desta Capital para obter utilidades que não são immediatas, como ordinariamente se verifica com o pagamento de outras taxas.

Já se vê que é injustificavel a idéa sustentada por alguns, de reduzir de 1 1/2% ouro ou 3% papel, os direitos da Tarifa, para compensar se novo imposto. Diminuir por um lado o que se arrecada por outro, corresponde a nada arrecadar. Ainda mais: como a Tarifa é feita para a União inteira, qualquer reduçào de direitos beneficiaria a importação de todos os portos, a pretexto de compensar a importação desta Capital, e finalmente as obras do porto seriam construidas na verdade pelas rendas ordinarias, o que é inadmissivel, já porque em nenhum paiz os trabalhos extraordinarios podem ser executados pelas rendas do orçamento ordinario, já porque, após o melhoramento do porto do Rio, devem vir os de Pernambuco, Pará, Bahia e outros Estados, que estão reclamando igual beneficio, cujo valor total attinge a centenas de milhares de contos.

É preciso, pois, não desvirtuar a questão com alvitres e opiniões desorientadas. Certamente o commercio, como todas as classes produtoras da Capital, não pretende esquivar-se a cooperar na realização de melhoramentos tão desejados e que tanto lhe interessam. O sacrificio do pagamento da taxa de 1 1/2% terá dentro em poucos annos, ampla retribuição na facilidade e economia que se effectuará nas cargas e descargas, hoje tão morosas e dispendiosas no nosso porto. Mas o commercio tem plena razão de protestar contra a idéa do Sr. Inspector da Alfandega, de que a contribuição de 1 1/2% deve ser cobrada sobre o *valor official* da importação, o qual é calculado de accordo com as *razões* da Tarifa. Ora, é sabido que estas *razões* na maioria dos casos conduzem a valores disparatados, ás vezes para mais, outras vezes para menos. Assim as frutas verdes (uvas, cerejas, etc.) com os direitos de 100 réis por kilo e a razão de 50%, representam um *valor official* de 200 réis, attribuido a um genero cujo *valor real* é sete e oito vezes maior.

O arroz, taxado com 60 réis por kilo e com a razão de 10%, dá um resultado de 36\$ por sacco, quando o seu valor real é tres vezes menor. Quer isto dizer que certos ramos de negocio ficaram sacrificados com uma contribuição exorbitante, ao passo que outros ficaram apenas sujeitos a quotas insignificantes, o que torna iniqua uma lei que o Congresso baseou em principios equitativos.

Não é este, contudo, o ponto que maior interesse desperta na questão. O que acima de tudo preoccupa o commercio, é a falsa interpretação que, segundo consta, se pretende dar ao texto da lei, estabelecendo-se que o *valor das mercadorias importadas será calculado após uma conversão em papel e uma reconversão em ouro*. O que a lei determina é que se cobre uma taxa em ouro (1 1/2% sobre o valor das mercadorias, evidentemente calculado tambem em ouro; ora, este valor ficará enormemente acrescimo com as citadas conversões e reconversões.

Para esclarecer o assumpto, o orador toma o exemplo da importação de um objecto, do valor de uma libra esterlina, equivalente a 888\$99 ouro, de sorte que a taxa de 1 1/2% importará em 133 1/2 réis (ouro). A Alfandega, porém,

converterá uma libra esterlina em dinheiro papel, o que dá 2\$, e cobrará sobre estes 2\$, reconvertidos em ouro, a taxa de 1 1/2 %, arrecadando assim 300 réis (ouro), em vez dos 133 réis que constituem a contribuição decretada. A taxa realmente cobrada será de 3,4% ouro, ou mais do dobro do que legalmente se pôde exigir.

Generalizando o exemplo, tem-se que, se a importação total do porto do Rio no anno proximo fór de 10 milhões esterlinos, valor real, a renda da taxa de 1 1/2 % deverá produzir £ 150.000; porém, fez a conversão em papel ao cambio de 12, obtém-se 200.000.000\$, e cobrando a taxa em ouro sobre tal somma, o ducto arrecadado será de 3.000.000\$ ouro, ou £ 336.000, em vez de £ 150.000.

Para reconhecer que este não é o espirito de lei, basta ponderar nos resultados absurdos que produzirão as variações do cambio sobre a arrecadação da taxa. Se, por exemplo, o cambio baixará a 10 d. no anno proximo, o cambio lhos esterlinos em que, por hypothese, o orador calculou a importação total de um anno, não representariam mais os 200.000.000\$, e sim representariam mais os 200.000.000\$, de forma que a quota de 1 1/2 %, em vez de 3.000.000\$ ouro, ou £ 336.000, produziria 3.750.000\$ ouro, ou £ 422.000. E se o cambio baixasse a 6 d., como succedeu em 1898, o producto da taxa se elevaria a £ 672.000. Por outras palavras, os cofres publicos ficariam tanto mais ricos, quanto mais apertadas fossem as condições do commercio pela baixa do cambio, e os commerciantes seriam progressivamente tanto mais onerados pela taxa, quanto mais a baixa do cambio encarecesse as mercadorias e agravasse a sua situação. Isto não succederá, se se cobrar a taxa de 1 1/2 % em ouro sobre o valor real da mercadoria, também expresso em ouro, pois uma mercadoria do custo de uma libra, ou 88889 em ouro, pagará sempre 133 1/2 réis em ouro.

Quando o Congresso estabeleceu a taxa em ouro, e não em papel, o que elle quiz evidentemente foi adquirir uma renda certa, invariável, sobre o valor da importação, porque também invariáveis são os encargos que a Nação contrahio, de pagar os juros e amortização do emprestimo feito para as obras do porto. Na hypothese da conversão e reconversão do valor da importação, a renda da taxa será extremamente variável e poderá atingir sommas muito excedente aos encargos do emprestimo, caso a situação do cambio se torne extremamente afflictiva. E note-se que a taxa para as obras do porto foi decretada unicamente como um supplemento de renda, na previsão de que não seriam sufficientes as rendas de armazenagem, capacitações, ancoragem dos navios, etc.

Também se tem propalado, mas o orador não acredita, que serão submetidas ao pagamento da taxa de 1 1/2 % as mercadorias estrangeiras despachadas em Santos e que dali vierem para o porto do Rio de Janeiro. A medida seria illusoria e illegal; illusoria, porque para evitar o pagamento bastaria remetter as mercadorias de Santos para o Rio pelas estradas de ferro; illegal e mesmo inconstitucional, porque a cobrança da taxa naquelle caso equivaleria a um imposto de transitio inter-estadual, analogo aos malfeitos impostos inter-estaduaes, contra os quaes se pronunciou o Sr. Presidente da Republica, e que o Congresso está tratando de abolir.

O orador entrou inesperadamente no estudo desta questão, mas pensa não ter tomado inutilmente o tempo do auditorio, porque o assumpto de que se occupou é de avultado interesse para o commercio desta Capital.

O Sr. LEON SIMON apoia as conclusões do Dr. Vieira Souto, manifestando-se, entretanto, con-

tra alguns de seus argumentos e faz considerações sobre o desembarque em outros portos proximos, de mercadorias destinadas ao Rio de Janeiro.

O Dr. JORGE STREET, consultando o elemento historico da lei de que se trata, chega á mesma conclusão da seu collega Vieira Souto, de que ha verdadeiro erro de interpretação. O legislador, quando votou a lei, absolutamente não teve a intenção de fazer custear todo o serviço financeiro do caes por meio da taxa em questão. Dava a lei aos capitães que por ventura se empenhassem neste commettimento a remuneração proveniente da taxa da lei de 1869 e outras. Admittindo, porém, que essas taxas pudessem não ser sufficientes ao serviço em questão, deu ao Governo a faculdade de cobrar até 2% ouro, sobre o valor da importação do Rio de Janeiro, para completar o que faltasse. Foi, pois, uma taxa adicional, que devia servir para ajudar, mas não para fazer todo o serviço. A intenção do legislador parece ter sido a de mandar cobrar 2 % ouro, sobre o valor da importação — e não sobre o valor official da importação.

Os valores da tarifa são valores médios, artificiaes, pois, para cada mercadoria consideram separadamente. A isto chama-se valor official. Agora vai ser todo o serviço do emprestimo feito por esta taxa; e para isso deu-se interpretação mais lata á lei, julgando-se que se deve fazer a cobrança-ouro, sobre o valor-papel. Dahi as difficuldades e injustiças que lhe pareço, no emtanto, poderem ser em parte minoradas com a applicação das idéas do illustre Dr. Vieira Souto.

O Sr. J. A. SARDINHA estava persuadido de que a nova taxa incidiria sobre o valor dos direitos a pagar; mas pelo que acaba de ouvir prevê em tudo isto um resultado anarchico, se remédio prompto não for applicado.

O Dr. SREZENDELLO, cujo discurso publicaremos depois, reputa a questão da maior relevancia e urgencia, não podendo o assumpto ser alheio á Commissão da Tarifa.

Diz S. Ex.: sem duvida alguma, a taxa não foi estabelecida para só ella cobrir integralmente as despesas com o serviço do emprestimo, foi uma simples taxa supplementar; ao passo que — parece estar o Governo no proposito de custear o serviço com a mesma taxa, o que não é conveniente.

A applicação sobre as razões da Tarifa dará num disparate, pela desigualdade injusta que haverá.

Sobre a applicação do imposto á cabotagem, seria também absurdo, pois a mercadoria despachada em qualquer alfandega fica desde logo nacionalizada para os effeitos fiscaes.

Mas, como a Associação Commercial já se tem occupado do estudo desta importante questão, acha que a Commissão Central deve unir seus esforços ao dessa corporação, no intuito de conseguir dos poderes publicos o que fór de justiça, restabelecendo-se a verdadeira interpretação da lei.

Por isso a Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, representada pelos Srs. Bento José Leite, Presidente; Commendador Julio Cezar de Oliveira, Secretario; e A. J. Peixoto de Castro, Thesoureiro; fez ao Sr. Presidente da Republica, em audiencia especial, no dia 16 de Julho, entrega da exposição seguinte:

« Exm. Sr. Presidente da Republica.— A Associação Commercial do Rio de Janeiro, con-

no desempenho dos seus deveres, como representante do commercio nacional perante os poderes publicos vem, respeitosamente e animada pelo alto espirito de justiça e segura comprehensão dos interesses do paiz que tanto distinguem o Governo de V. Ex., offerecer ao estudo e á consideração de V. Ex., algumas duvidas que se podem originar na execução dos decretos relativos a criação da taxa especial de 1/2 % ouro, sobre o valor dos generos de importação entradas do dia 15 do corrente em diante, pelo porto do Rio de Janeiro, nos termos do decreto n. 4.879, de 7 deste mez, pela necessidade de prover o Thesouro Federal dos recursos indispensaveis para occorrer ás despesas com os juros, do exercicio vigente, não só dos titulos de emprestimo contractado com os banqueiros N. M. Rothschild & Sons, de Londres, de accordo com o decreto n. 4.839 de 18 de Maio do corrente anno, como também das apolices especiaes de que trata o decreto n. 4.865 de 16 de Junho proximo findo, e de conformidade com o disposto no art. 22, n. XXV, da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902 e art. 7, paragrapho unico, n. 4, da lei n. 3.314 de 16 de Outubro de 1886.

As manifestações de applauso e satisfação pela decretação do inicio das obras do porto no Rio de Janeiro, não só por parte desta Associação como pela do commercio em geral, foram e continuam a ser da maior sinceridade e o animo em que estão de facilitar e auxiliar mesmo a missão do Governo neste utilissimo empreendimento, se revela nas proprias observações que tem esta Associação a honra de apresentar a V. Ex., tendentes como são ellas a firmar a verdadeira interpretação dos referidos decretos e leis, evitando duvidas, que possam surgir na execução d'elles, reccios que já se manifestam, fundados em informações partidas da repartição arrecadadora, e prejuizos e desgostos que serão a consequencia de uma interpretação errada dos intuitos do legislador.

Esta Associação sabe que foi intenção do Poder Legislativo, manifestada no confeccionar dos decretos referentes ao assumpto, estabelecer dous meios de executar as obras de que careciam os portos do paiz, para facilitar a movimentação das mercadorias em suas entradas e sahidas: um por concessão a empresas que se quizessem incumbir desses trabalhos chamando a si os serviços de capacitação, armazenagem, etc., do que perceberiam as taxas relativas, como remuneração dos dispendios com as mesmas obras; outro, chamando a si o Governo os trabalhos dos portos, sendo esses serviços cobertos por taxas especiaes, cobradas sobre o valor da importação do porto beneficiado, taxas que poderiam ir até 2 % sobre a mesma importação, e pelo salto das taxas de armazenagem e capacitação, de atracação e outras semelhantes, até extipção dos dispendios feitos com as mesmas obras.

No caso especial de que trata esta Associação, foi preferido este ultimo alvitre, e cumpria habilitar-se o Governo com os meios sufficientes para o serviço da divida que teria de contrair para levar a effeito as obras do porto no Rio de Janeiro; e como devia ser aquella operação realizada no estrangeiro e de quantia certa, com serviço de juros e amortização estabelecida, e em ouro, carecia o Governo de, dentro da taxa arbitrada em lei, pedir ao commercio o sacrificio na proporção exacta do serviço desse mesmo debito, serviço de antemão conhecido, sem possibilidade, nestes primeiros annos, de qualquer alteração em relação ás fontes de supprimentos dos meios para fazê-lo, e, por consequencia, não podendo entrar nos intuitos do legislador senão exigencias precisas, baseadas em dados certos e previstos.

Isto posto, verifica-se, desde logo, que, realzado o emprestimo no exterior, de 3 tantas com um serviço de juros conhecido, só pôde o Governo exigir do contribuinte,—dentro dos limites da taxa de 2 %, enquanto mais não lhe fór mister para amortizações, ou menos, pelo auxilio das taxas de capacitação, armazenagem, etc., a parte dessa mesma taxa de 2 % que, calculada sobre o valor exacto da importação deste porto, dá o quantum necessario para o serviço da divida, sem sobras, nem faltas— e que, sendo o emprestimo em ouro, o quantum da taxa especial a exigir deve ser em ouro.

Ora, sendo incontestavel que a taxa especial deve produzir uma quantia certa e exacta e ser computada sobre o valor da importação, apparece logo a duvida sobre o modo de obter esse mesmo valor das mercadorias importadas,—se sobre o valor official da importação, calculado de accordo com as razões da tarifa, se sobre o valor real della, tirado pelas facturas consulares, conhecimentos e outros meios de prova, já admittidos nas repartições aduaneiras ou que forem exigidos.

As razões da nossa tarifa, ninguém contesta e os proprios documentos officinaes certificollhes os erros e as anomalias, se forem admittidas como base dos calculos para a nova taxa, trarão uma larga perturbação não só na vida do commercio, como na orientação das actuaes tarifas sob o ponto de vista industrial, representando, em todo caso, uma iniquidade, pelas elevações desproporcionadas em alguns generos e demasiado insignificantes em outros.

Ao passo que, tomadas as facturas consulares como a expressão do valor real dos generos importados, rectificadas pelos conhecimentos, e ainda, em caso de duvidas e reccios da repartição fiscal, confrontados estes e aquellas ás outras especies de provas usadas, ou que se estabelecerem, terá o Governo uma base real, certa, equitativa para seus calculos, o commercio a justa proporcionalidade da taxa a pagar e as industrias a normalidade dos elementos com que se fundaram e desenvolveram. Acresce que, sendo a nova taxa só cobrada pela Alfandega do Rio, procurará os generos de pequeno volume e de facil transporte, e desproporcionado valor official, os portos de Santos e outros, para saírem depois neste mercado, por via de re-exportação terrestre ou maritima, como melhor lhes convier abaculos assim os rendimentos não só da Alfandega do Rio, como o quantum necessario para o serviço da divida contrahida para as obras do porto.

A lei e decretos relativos á nova taxa determinaram por outro lado que se cobre uma taxa em ouro de 1/2 % sobre o valor das mercadorias evidentemente calculadas também em ouro, por isso que as quantias necessarias ao serviço da divida contrahida são certas e conhecidas, não ficando ao arbitrio do Governo cobrar mais do que o necessario para o dito serviço e isso mesmo até o maximo de 2 %. Ora, para levar a effeito estes calculos, que devem ser certos, não poderão taes leis e decretos cogitar senão de bases fixas, tomando naturalmente o valor das mercadorias, em ouro porque as alterações seriam diarias, se subordinasse seus calculos sobre as fluctuações do cambio.

Entretanto, consta a esta Associação que se pretende dar no texto da lei diferente interpretação, estabelecendo-se que o valor das mercadorias importadas será calculado após uma conversão em papel, para depois convertê-lo em ouro, de modo que, convertendo para o papel o valor ouro de uma mercadoria importada, tite a repartição fiscal sobre o resultado em papel a taxa de 1/2 % ouro sobre aquelle valor, achado pela conversão, o que pelo cam-

bio actual vai além do duplo do valor legal da libra esterlina e cujo valor real é de \$8889. Releve V. Ex. que a Associação pudere que todos os inconvenientes por ella apontados desapareçam se o regimen adoptado fóra de cobrar a taxa de 1/2 % em ouro sobre o valor real da mercadoria, tambem expresso em ouro, pois que uma mercadoria do custo de uma libra, ou \$8889 em ouro, pagará sempre 133 1/2 réis em ouro.

Nestas circunstancias, não podia esta Associação deixar de vir á presença de V. Ex. trazer estas duvidas e observações, animada do melhor desejo de ver quanto antes realizado o grande melhoramento no porto do Rio de Janeiro, sem attritos nem difficuldades para as classes que representa, antes com a satisfação de todas ellas e reaes e completas vantagens para o paiz.

Subscrevemo-nos com a mais subida consideração.

Em 2 de Agosto publicámos, para uso do Commercio, uma tabella que demonstra de lance a proporção do augmento produzido pelo novo imposto de 1 1/2 % nos impostos já existentes sobre os nossos principaes artigos de importação, a saber :

	Direitos da tarifa por kilo	Razão	Unidade	Valor official	Imposto de 1 1/2 %		Valor real	Augmto de direitos em relação ao valor real %
					Em ouro	Em papel a 12 d.		
Arroz.....	\$060	10 %	60 kilos	36\$000	\$540	invoices	11\$173	10.8 %
Feijão.....	\$060	10 %	60 "	36\$000	\$540	\$215	16\$742	7.2 %
Milho.....	\$030	20 %	60 "	90\$000	\$135	\$304	7\$305	4.2 %
Trigo.....	\$010	10 %	Ton.	100\$000	\$1500	\$375	132\$455	2.5 %
Farinha de trigo.....	\$025	10 %	Barricas	22\$000	\$330	\$712	20\$356	3.6 %
Alfafa.....	\$030	20 %	Ton.	150\$000	2\$250	5\$062	76\$036	6.7 %
Fio de algodão.....	\$500	30 %	100 kilos	166\$700	2\$500	6\$025	164\$000	3.7 %
Batatas.....	\$040	15 %	100 "	26\$700	\$400	\$900	15\$718	5.7 %
Chá.....	3\$000	50 %	10 "	60\$000	\$900	2\$025	26\$810	7.5 %
Xarope.....	\$120	20 %	Ton.	600\$000	9\$000	20\$250	530\$000	3.8 %
Kerozene.....	\$070	60 %	caix. 20 k	3\$381	\$507	\$141	4\$894	2.4 %
Breu.....	\$025	25 %	100 kilos	10\$000	\$150	\$347	11\$544	2.9 %
Bacalhão.....	\$060	20 %	100 "	30\$000	\$450	\$012	50\$570	2.0 %
Graxa.....	\$100	25 %	100 "	40\$000	\$600	\$350	65\$493	2.1 %
Ferro em barra.....	\$010	20 %	100 "	50\$000	\$075	\$168	8\$700	1.9 %
Fio de juta.....	\$100	20 %	100 "	50\$000	\$750	\$687	56\$800	2.9 %
Fio de linho.....	2\$000	50 %	100 "	400\$000	6\$000	13\$500	560\$800	2.4 %
Alvaiade.....	\$100	25 %	100 "	40\$000	\$600	\$350	44\$500	3.0 %
Zarcão.....	\$150	25 %	100 "	60\$000	\$900	2\$025	33\$900	5.9 %
Enxofre.....	\$010	20 %	100 "	50\$000	\$075	\$168	17\$800	0.9 %
Malta.....	\$080	25 %	100 "	32\$000	\$480	\$080	35\$500	2.8 %
Fio de lã.....	\$600	15 %	100 "	400\$000	6\$000	13\$500	415\$000	3.3 %
Indigo.....	1\$200	20 %	100 "	600\$000	9\$000	20\$250	104\$000	1.9 %
Barilha.....	\$030	20 %	100 "	15\$000	\$225	\$52	14\$200	3.9 %
Carvão.....	2\$000	10 %	Ton.	20\$000	\$300	\$75	30\$000	2.2 %
Solla.....	1\$000	40 %	100 kilos	450\$000	6\$750	15\$188	342\$000	4.4 %
Trilhos.....	\$015	15 %	100 "	10\$000	\$150	\$37	10\$000	2.1 %
Aniagem.....	\$650	60 %	100 "	108\$000	1\$620	\$645	78\$000	4.7 %
Barbante.....	1\$400	80 %	100 "	175\$000	2\$625	\$906	181\$000	3.3 %
Papel de impressão.....	\$010	10 %	100 "	10\$000	\$150	\$37	35\$000	9.6 %
Banha.....	\$300	50 %	100 "	60\$000	\$900	2\$025	120\$000	1.7 %
Leite condensado.....	\$500	60 %	100 "	83\$400	1\$251	\$815	88\$000	3.2 %
Azeite de oliveira.....	1\$200	50 %	1 OC.	240\$000	3\$600	\$8100	176\$000	4.6 %
Agua mineral.....	\$400	50 %	100 "	80\$000	1\$200	\$2700	123\$000	2.2 %
Agua mineras.....	\$350	60 %	100 "	58\$300	\$874	\$966	67\$000	2.9 %

Surgiram tambem por parte das Companhias de Mineração queixas contra a cobrança do imposto de 1 1/2 %, ouro, sobre o material para as suas explorações de que demos noticia em nossa edição de 12 de Agosto, nestes termos

«Relativamente á cobrança de um e meio por cento em ouro sobre o valor da importação da Alfandega desta Capital, para as obras do porto, conferenciou longamente com o Sr. Ministro da Fazenda o Sr. Francisco Veiga, Deputado por Minas e Presidente da Commissão de Orçamento.

Expoz S. Ex. ao Sr. Ministro as reclamações e queixas das Companhias de Mineração que tendo pela lei vigente, isenção de direitos para os machinismos, certas mercadorias e materias que importam para o desenvolvimento de suas industrias, se veem agora sobrecarregadas com aquelle pagamento com que não contavam e de que se julgam isentas.

Acovescentou o digno representante mineiro que, além do sensivel augmento de despesa a que se obrigam aquellas empresas, que, com excepção da do Morro Velho, estão todas lutando com grandes difficuldades, não conseguindo ainda razoavel retribuição aos capitales empregados, sendo certo que algumas, baseando seus calculos e orçamentos nas taxas aduaneiras de que estavam no gozo, fizeram encomendas para o estrangeiro de varias machinismos de que precisam e que agora só obtiveram com muito maior dispendio do que o orçado, o que concorrerá poderosamente para difficultrar senão impossibilitar o desenvolvimento da industria extractiva, tão embryonaria ainda entre nós e cujo progresso deve ser favorecido pelos Poderes Publicos.

Das empresas de mineração existentes no seu Estado, disse o Sr. Francisco Veiga, a principal e mais prospera é a do Morro Velho e essa mesma, tendo uma administração modelo, pela competencia do seu chefe e dignos auxiliares e pelo zelo e economia que a caracterizam, não conseguiu distribuir dividendo superior a 6 % o que, provavelmente, não será mais atingido. Sobretudo prejudica muito a formação de companhias e o desenvolvimento das existentes, quasi todas formadas com capitales estrangeiros, a instabilidade de nossas leis fiscaes e o constante consequente perigo em que se achão as empresas de verem, de um momento para outro, hurlados seus planos e calculos ainda os mais prudentes e reflectidos.

O Sr. Dr. Bulhões deu ao Sr. Veiga as razões por que era impossivel ao Governo attender ao pedido das companhias de mineração, bem como a outras que tambem gozão de isenção de direitos aduaneiros e que estão agora tambem sujeitas ao pagamento de 1 1/2 % para as obras do porto.

Este pagamento não é um augmento sobre os direitos de importação, caso em que as empresas e companhias isentas de tres direitos não poderião ser por elle atingidas, mas sim uma taxa especial, para um determinado e que tem por base unico o valor da mercadoria importada e não os direitos a que ella está sujeita.

Essa taxa, actualmente de 1 1/2 %, espera o Sr. Ministro, será brevemente diminuida e em tempo desaparecera, mas S. Ex. não pôde, ainda que o quizesse, dispensal-a, pois, excederia de suas attribuições e diminuiria muito a somma em que foi orçado o seu producto.»

Em a essa resposta terminaram todas e quaesques reclamações sobre o modo porque era effectuada a cobrança da taxa especial de 1 1/2 % ouro.

Além disso o Congresso Nacional estava funcionando, e, caso o Governo não estivesse dando fiel execução á lei, teria necessariamente inter-vindo.

Não attinamos por que meio poderá ser essa taxa brevemente diminuida e desaparecer antes de concluidas as obras do porto, ou, pelo menos, antes de 30 de junho de 1906, data marcada para a entrega dos primeiros 500 metros de cás.

Para o pagamento dos juros de 5 % ao anno e mais 1 % de commissão, conforme a clausula IX do contrato, foi preciso no exercicio de 1903 a quantia de £ 185.166 — 13 — 4 ou cerca de 1.646.000\$, ouro, e que durante o exercicio não foi arrecadada, porquanto apenas rendeu 1.249.839\$805, havendo por conseguinte um deficit de cerca de 396.000\$, ouro.

E' verdade que no exercicio de 1904 teremos a pagar £ 277.750 ou cerca de 2.469.000\$ ouro, e a renda provavel será superior a essa quantia e sufficiente para fazer face ao que de menos foi arrecadado em 1903.

Mas em 1905 os nossos encargos terão augmentado e teremos necessidade, no primeiro semestre de £ 138.875, e no 2º de £ 214.625, ou ao todo, dentro do exercicio, de £ 353.500 ou cerca de 3.142.000\$, ouro, na hypothese de só nos serem contados os juros sobre £ 8.500.000 a partir de 1 de julho de 1905, data em que deverão ser emitidos os restantes 3 milhões para completar o total do emprestimo.

Não vemos, por conseguinte, como a taxa actual de 1 1/2 % possa ser em breve diminuida, nem ha necessidade de fazer orer que tão importantes obras podem ser realizadas sem sacrificios pecuniarios, por quem para executal-as não tem o capital preciso; e que maiores ainda serão, em consequencia do acrescimo das obras na cidade que formam o conjunto do plano completo adoptado pelo Governo.

Effectivamente, a lei n. 1.144, de 30 de Dezembro de 1903, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1904, dispõe o seguinte:

Art. 2.º E' o Governo autorizado:  
IV—A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos executadas á custa da União.

1.º A taxa de 2 %, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro, podendo baixal-a, se assim julgar conveniente, etc., etc.

2.º A taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercadoria que fór carregada ou descarregada, segundo seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Os termos são claros e precisos e, portanto, mais dia menos dia ha de o Governo utilizar-se dessa autorização, que por certo não foi posta no orçamento apenas para produzir effeito moral.

Em vez de termos, em breve, a diminuição da taxa de 1 1/2 %, ouro, actualmente cobrada, vamos ter a nova contribuição de um a cinco réis por kilogramma das mercadorias carregada

e descarregadas no porto do Rio de Janeiro, a que ficará sujeito todo o trafego por cabotagem, se o Governo assim o entender.

O empréstimo externo de £ 5.500.000 para as obras do porto do Rio de Janeiro custou-nos mais ou menos o seguinte:

Diferença entre o valor de £ 100 e o tipo de emissão de.....	£ 90
£ 10, ou 10 % sobre £ 5.500.000.....	£ 550.000
Comissão aos banqueiros e corretagem conforme a clausula V do contrato: 2 %.....	£ 110.000
	£ 660.000

Não temos elementos para calcular o custo de impressões, preparo e impressão de cautelas, nem o desconto sobre as entradas antecipadamente feitas, como não podemos tão pouco conhecer qual a importância dos juros que, segundo a clausula III do contrato de 20 de Maio de 1903, foi levada a credito do Governo.

Em todo o caso, contrabalançadas essas verbas poderão dar a favor do Thesouro um saldo de £ 8.000 a £ 10.000, de sorte que pensamos não estar longe da verdade, orçando em £ 4.840.000 a £ 4.850.000 o liquido producto dessa primeira parte da operação, que tem sido censurada, a nosso ver, sem maior fundamento.

Desde que foi tomada a resolução de levar a effeito o melhoramento do porto do Rio de Janeiro, era preciso dinheiro, e não pouco, para a execução das obras. Contar com as economias nacionais, era contar com o que não existe: basta olhar para o diminuto movimento de nossa Bolsa e ver as vendas dos títulos do pequeno empréstimo interno de 1903.

E não nos esqueçamos que estamos, financeiramente, vivendo sob o regimen do contrato de 15 de junho de 1898, mais geralmente conhecido sob a denominação de «Funding Loan», que só termina em junho de 1911, se lhermos completo e cabal cumprimento, cousa de que parecemos estar, Governo e governados, um pouco esquecidos, imaginando aquelle que pôde esquecer-se das regras da maior economia nos gastos dos dinheiros publicos e estes que estamos no caso de impedir condições, quando precisamos levantar o capital necessario para empregal-os em melhoramentos materiaes em nosso proveito.

E' ociosa e sem utilidade pratica qualquer discussão sobre o assumpto. E' negocio concluido, perfeito e acabado: trata-se agora de pagar.

A mesma lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, autorizou o Governo a entrar em accordo com as empresas concessionarias de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, cujos contratos estivessem em pleno vigor, e fazer todás as despesas indispensaveis para a effectividade

dos accórdos que fossem celebrados, com a facultade de proceder ás precisas operações de credito. Em virtude dessa disposição foi promulgado o decreto n. 4.865, de 16 de Junho de 1903, autorizando o Ministro da Fazenda a emitir, até a quantia de 17.300:000\$, apolices especiaes ao portador, dos valores de 1:000\$ e 500\$, vencendo o juro de 5 % ao anno, a partir de 1 de Julho de 1903, sendo a amortização feita na razão de 2 % ao anno.

Esse empréstimo interno teve por fim habilitar o Governo a fazer o que consta do decreto n. 4.860, providenciando sobre a encampação de diversas concessões e que assim reza:

« a) A concessão feita á Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, a que se referem os decretos ns. 849, de 11 de Outubro de 1890, 1.156, de 11 de Dezembro de 1890, 960, de 30 de Julho de 1892, 3.323, de 27 de Junho de 1899, 3.568, de 23 de Janeiro de 1900, e 4.228, de 6 de Novembro de 1901, e todas as obras e trabalhos já executados;

b) A concessão feita para a construção de varias obras de melhoramentos na cidade e porto do Rio de Janeiro pelo decreto n. 10.372, de 28 de Setembro de 1880, revalidada pelo art. 46 da lei n. 590, de 31 de Dezembro de 1898, de que é concessionaria a The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited;

c) A concessão feita pela lei n. 553, de 30 de Dezembro de 1898, e decreto n. 3.477, de 6 de Novembro de 1899 ao Engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira para a construção de um ramal ferreo que, partindo das imediações da estação de Sapopemba, da Estrada de Ferro Central do-Brazil, termine no lugar denominado Ponte da Ribeira, na Ilha do Governador nesta Capital, e bem assim para o estabelecimento na dita Ilha, de caes, docas, molhes de atracação, armazens e mais installações necessarias ao serviço de carga e descarga, deposito de mercadorias e entreposto para pontos do interior;

d) As concessões feitas pelos decretos n. 7.181, de 8 de Março de 1879 e n. 7.302, de 24 de Março de 1879, a primeira ao Dr. Fossidonio de Carvalho Moreira, para arrazar o morro do Senado e aterrar os pantanos da cidade do Rio de Janeiro e a segunda ao engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, Francisco José Gonçalves Agra Filho e Philadelpho de Souza e Castro, para aterram a área comprehendidos entre as praias dos Lazaros e Formosa e as ilhas dos Melões e das Moças, comprehendidos todos os melhoramentos já executados, concessões estas transferidas á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil pelo decreto n. 687, de 23 de Agosto de 1890.

O Ministro da Fazenda fica autorizado a providenciar para que se torne effectiva a encampação das concessões acima enumeradas, mandando lavrar as respectivas escripturas, nas quaes deverão ser discriminados todos os bens e direitos encampados.»

As concessões encampadas em virtude do decreto acima forão as seguintes: The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited, por 2.750:000\$; a Ponta da Ribeira, por 300 contos; a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, concessão e bens, por 21.380:000\$, conforme consta do relatório do Sr. Ministro da Fazenda.

Até 31 de Dezembro tinha sido emitida por conta do empréstimo interno de 17.300:000\$ a quantia de 15.600:000\$000.

Realizado o empréstimo externo, feita a encampação das empresas concessionarias do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, foi pelo Sr. Ministro da Industria nomeada uma commissão para organizar o respectivo projecto, cujo orçamento geral é o seguinte:

Encampação das concessões.....	17.300:000\$000
Desapropriações para o caes e avenidas.....	52.450:000\$000
Obras do caes.....	86.000:000\$000
Obras da avenida central....	3.780:000\$000
Obras da avenida do Mangue	3.997:400\$000
Administração, 5 % do valor das obras.....	4.688:870\$000

Total para o melhoramento do porto..... 168.216:270\$000

Sem termos a pretensão de duvidar da exactidão de um orçamento elaborado por profissionais tão altamente competentes, limitamos a desejar que, no ajuste final das contas, não seja tão colossal quantia ultrapassada.

O officio dirigido ao Sr. Ministro da Industria pela commissão nomeada para organizar o projecto das obras do porto, termina com as seguintes palavras:

« Para o valor da encampação tomámos por base o ajuste anterior. Para o calculo da desapropriações admitimos para os predios os valores de accordo com o estudo e exame a quo procedemos. A despesa total com as desapropriações será compensada em grande parte com o producto da venda dos materiaes das demolições e dos terrenos remanescentes e ganhos sobre o mar, que avaliamos em cerca de 26.800:000\$000.

Juntamos em annexos os orçamentos detalhados de todas estas obras.

#### Renda futura provavel do porto

O valor total da importação, tributada e livre, pelo porto do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

Em 1898.....	252.618:951\$426
Em 1899.....	229.362:876\$164
Em 1900.....	189.234:798\$145
Em 1901.....	207.715:512\$209

que dá para média no quadriennio a importancia de 219.733:034\$736.

Convém observar que os trabalhos para a estatística commercial só começaram a ser feitos com alguma regularidade em 1901, e neste anno a importação tributada foi de 197.724:411\$146.

Não cabe aqui examinar se, em face das tabellas dos valores officiaes, este algarismo representa de facto a importancia commercial do nosso porto.

Pensamos que a nossa importação tributada pôde ser, com segurança, avaliada, como minimo, em 200.000:000\$000.

Fazendo um apanhado pelos dados estatísticos do quinquennio de 1898 a 1902, com lacunas quanto á capatazia e armazenagem, e applicando as taxas em vigor para o porto de Santos,

verifica-se que a renda provavel do porto, depois de concluidas as obras, deve ser, no minimo:

Atracação.....	720:540\$000
Utilização do caes.....	3.985:735\$000
Capatazia.....	7.291:780\$000
Armazenagem.....	3.161:763\$000
Transporte.....	896:432\$000
Estiva, agua, lastro, etc.....	1.000:000\$000

Somma..... 17.156:250\$000  
Deduzidos 25 % para custeio..... 4.289:062\$500

Resta a renda liquida de..... 12.867:187\$500

Esta renda liquida, que deve ser considerada como minima, bastaria para fazer o serviço de amortização em 33 annos, com o juro de 5 % de um capital proximo de 207.000:000\$ que, mesmo levando em conta a differença de taxa na emissão de um empréstimo de igual valor, daria muito folgadamente para a realização de todas as obras.

Quanto ao modo de realizar este melhoramento, pensamos que a importancia e natureza das obras, o valor avultado das installações que ellas exigem e o caracter melindroso e peculiar que ellas representam na engenharia, são outras tantas razões que devem aconselhar a sua execução por meio de empreitada, fóra de concorrência publica, contratando-se com quem já tenha dado provas de sua competencia, e idoneidade em trabalhos analogos de idêntica importancia, esteja devidamente app.elhado para realizar-as com presteza e disponha de recursos para garantir o exacto cumprimento das obrigações e responsabilidades que deve assumir de conformidade com as bases do contrato, que junto temos a honra de sujeitar ao esclarecido espirito de V. Ex.—Saude e fraternidade.—Ilm. Exm. Sr. Dr. Lauro Svercinno Müller, D. Ministro da Industria, Viçosa e Obras Publicas.—Francisco de Paula Bicalho.—Domingos Seryjo de Saboya e Silva.—Manoel Maria de Carvalho.—Gabriel Ozorio de Almeida.—Paulo de Frontin.—J. F. Parreiras Horta.»

Ao mesmo tempo cogitava-se de uma nova lei que tornasse expeditas as desapropriações necessarias, sendo pelo Congresso Nacional votada a resolução constante do decreto n. 1.021, de 26 de Agosto de 1903, concluido nos termos seguintes:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º São applicaveis a todas as obras da competencia da União e do Districto Federal, executadas administrativamente ou por contrato as disposições do decreto legislativo n. 816, de 10 de Julho de 1855, com a seguinte alteração:

Os arbitros incumbidos de fixar o valor da indenisação serão em numero de tres, sendo nomeados um pelo respectivo Governo, outro pelo proprietario ou seus representantes legais, e o terceiro pelo juiz.

Art. 2.º O Governo expedirá regulamento para execução da presente lei, modificando, de accordo com ella, o processo estabelecido pelo decreto n. 1.064 de 27 de Outubro de 1855, e demais formalidades, para desapropriações, podendo consolidar as disposições vigentes. O quantum da indenisação ao proprietario não será inferior a 10 nem superior a 15 vezes o valor locativo, deduzida previamente a importancia do imposto predial e tendo por base este imposto lançado no anno anterior ao da decretação da desapropriação.

§ 1.º Se a propriedade não estiver sujeita a imposto predial, o valor da indemnização será calculado pelo aluguel do ultimo anno, verificado ou estimado por arbitros.

§ 2.º Se a propriedade tiver sido reconstruida em data posterior ao lançamento para o ultimo anno, ou tiver cahido em estado de ruínas, a indemnização não ficará sujeita aos limites estabelecidos no regulamento.

§ 3.º Se houver urgencia, pôde o Governo respectivo, depositando o maximo estabelecido, requerer ao juiz a immediata immissão na posse do immovel, até que seja regularmente verificada a importância da indemnização. Feito o deposito, poderá, entretanto, o proprietario levantar desde logo a somma correspondente ao minimo.

§ 4.º Se por qualquer motivo não forem levadas a effecto as obras para as quaes foi decretada a desapropriação, é permitido ao proprietario reaver o seu immovel, restituindo a importância recebida, indemnizando as benfeitorias que porventura tenham sido feitas, e augmentando o valor do predio.

§ 5.º Se a desapropriação tiver por fim a abertura de novas ruas, será facultada ao proprietario, que acceitar a indemnização por accordo, a aquisição dos terrenos nas novas vias de comunicação, se os houver disponíveis, fixado pelo respectivo Governo o preço minimo, independente de concorrência.

§ 6.º Se houver accumulção de serviço nos processos das desapropriações, poderá o Governo nomear, pelo Ministerio ao qual pertença a obra, uma ou mais pessoas idoneas que representem provisoriamente a Fazenda Nacional, activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle, percebendo a remuneração razoavel que for arbitrada pela verba consignada para as despesas de desapropriação.

§ 7.º Quando os locatarios reclamarem, em tempo opportuno, qualquer indemnização a que tenham provado direito por benfeitorias necessarias ou uteis, que valorisem o predio, ou por haverem reconstruido o predio anteriormente á presente lei, o Governo poderá entrar em accordo com elles pagando-lhes o que fór reconhecido justo.

Em falta desse accordo prevalecerão para a avaliação as regras e os limites legais. Fica entendido que o valor pago aos locatarios não poderá ser computado na parte do proprietario, ao qual só competirá a indemnização do preço dado, segundo as regras desta lei, ao predio sem as benfeitorias, ou ao terreno sem edificio.

§ 8.º As questões entre proprietarios e locatarios ou quaesquer terceiros não impedirão, em caso algum, o seguimento do processo da desapropriação. E, pois, em falta de accordo entre os interessados, o Governo depositará o preço das avaliações para que sobre elle os interessados exerçam os seus direitos; e feito o deposito, o Governo entrará na posse do predio, continuando o processo desapropriadamente.

§ 9.º Quando no predio desapropriado houver grandes installações, como de machinismos em funcionamento, o Governo poderá, se julgar justo e equitativo, indemnizar ou fazer á sua custa a despeza do desmonte e transporte dessas installações, ou apenas auxiliar com uma parte razoavel os gastos do transporte.

Art. 3.º O Governo no regulamento estabelecerá também as regras e formalidades para a occupação temporaria de immoveis, quando fór indispensavel a execução das obras decretadas e para a devida indemnização aos proprietarios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 1903, 15.º da Republica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—J. J. Seabra.

Pelo lado tecnico resolvia-se o assumpto por meio dos dous decretos abaixo transcriptos :

DECRETO N. 4.930—DE 28 DE AGOSTO DE 1903

Declara sem effecto as approvações dos planos e orçamentos para obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil :

Considerando de conveniencia publica a elaboração de um novo projecto que melhor e mais completamente consulte as necessidades actuaes do porto do Rio de Janeiro e que, atendendo aos interesses genes da União e do commercio, se adapte ao mesmo tempo ás exigencias do saneamento e outras da Capital da Republica, decreta :

Artigo unico. Ficam declaradas sem effecto as approvações dos planos e orçamentos para obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, organizados por James Brunless e constantes do decreto n. 10.372, de 28 de Setembro de 1889, a que se refere o art. 46 da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, assim como dos planos a que se referem os decretos n. 849, de 11 de Outubro de 1890, n. 990, de 30 de Junho de 1892, n. 3.323, de 27 de Junho de 1899, n. 3.749, de 23 de Agosto de 1900, n. 4.228, de 6 de Novembro de 1901, e, finalmente, as dos planos referentes ao arrazamento do morro do Senado, aterros de pantanos e outros melhoramentos de que tratam os decretos n. 7.181, de 8 de Março, e n. 7.302, de 24 de Maio, ambos do anno de 1879, n. 8.215, de 19 de Novembro de 1881, n. 9.957, de 30 de Maio de 1883, e n. 1.831, de 3 de Outubro de 1894. Capital Federal, 28 de Agosto de 1903, 15.º da Republica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 4.960—DE 18 DE SETEMBRO DE 1903

Approva os planos, plantas e orçamentos para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, declara desapropriados os predios e terrenos nellas comprehendidos e uma caixa especial para esses serviços.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta :

Art. 1.º Para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, na fórma do decreto n. 4.859, de 8 de Junho de 1903, ficam approvados os planos, plantas e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, e desapropriados na fórma da legislação vigente os predios e terrenos nellas comprehendidos.

Art. 2.º Será applicado a estas obras o producto do emprestimo contratado em Londres, em virtude do decreto n. 4.889, de 18 de Maio de 1903.

Art. 3.º A administração, fiscalização e conservação das obras e serviços ficarão a cargo de uma commissão nomeada pelo Governo, directamente subordinada ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, composta de um presidente, um director-technico e um director-gerente, auxiliados pelo pessoal que for necessario.

Paraphrasis unico. Havendo conveniencia poderá qualquer parte das obras ser entregue a uma administração especial.

Art. 4.º Esta commissão terá a seu cargo, para acudir á despeza com os serviços e obras do porto do Rio de Janeiro, sob sua administração, uma caixa especial, á qual serão reco-

lhidos os supprimentos recebidos do Thesouro Federal, á conta da receita especializada, para tal fim creada na lei n. 933, de 29 de Dezembro de 1902, e o producto do emprestimo autorisado no decreto n. 4.839, de 18 de Maio de 1903, especificados no art. 5.º deste decreto.

Art. 5.º A receita especialmente consignada ás obras e serviços do porto será escripturada no Thesouro Federal em livros especiaes e constituida pelas seguintes fontes de renda :

I. Productu do emprestimo a que se refere o art. 2.º

II. Rendas dos caes, armazens e depositos construidos, logo que possam funcionar, por trechos convenientemente aparelhados, pela applicação das taxas estabelecidas para o porto de Santos.

III. Productu da taxa fixada de accordo com as necessidades até 2 1/2 % em ouro, sobre o valor das mercadorias importadas pelo porto.

IV. Rendas dos trapiches, armazens e proprias adquiridos para as obras e serviços do porto.

V. Productu da venda dos terrenos disponíveis formados por aterros sobre o mar e dos romanescos dos immoveis adquiridos para as obras e serviços do porto.

VI. Productu da venda dos materiaes provenientes das demolições feitas para a execução das obras.

VII. Juros abonados por depositos.

VIII. Rendas eventuaes ligadas á construção das obras e exploração do serviço do porto.

IX. Quaesquer outras rendas ou dotações consignadas ás obras e serviços do porto.

Art. 6.º A exploração commercial das obras a cargo da commissão fiscal e administrativa será feita por esta, que recolherá, sem demora, o respectivo producto ao Thesouro.

Art. 7.º O Presidente da commissão requisitará anticipadamente do Ministerio da Fazenda, por intermedio do da Industria, Viação e Obras Publicas, por conta do producto da renda especializada recolhida ao Thesouro, logo após a arrecadação, os fundos de que necessitar para pagamento trimestral :

I. De todas as despesas que tiver de fazer com as desapropriações e obras.

II. Das despesas do custeio dos serviços dos caes, armazens e outras e conservação dos proprios pertencentes ás obras e serviços do porto.

Art. 8.º Os supprimentos feitos pelo Thesouro serão considerados despesa por anticipação e como tal dependerão do registro previo do Tribunal de Contas e ficarão sujeitos á comprovação trimestral.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1903.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Lauro Severiano Müller.

Munido das medidas legislativas, dos recursos pecuniarios, estudos, orçamentos e planos que lhe pareceram necessarios, lavrou o Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em 24 de Setembro de 1903, com os Srs. C. H. Walker & C., Limited, de Londres, o contrato para execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, que deixamos de transcrever por só ter interesse para os profissionais e para as partes contratantes e não dar aos leigos na materia, idéa do respectivo custo.

Em resumo são as seguintes as obras principaes :

1.º Um caes que, partindo das proximidades do Arsenal de Marinha, vá terminar no futuro prolongamento da rua de São Christovão com 3.500 metros de extensão para 10 metros de al-

tura de agua, nas marés médias, de accordo com o typo cujo desenho, rubricado por ambas as partes contratantes, é annexado e faz parte deste contrato ;

2.º Aterro entre este caes e o littoral, feito com terras do morro do Senado e areias escolhidas da bahia ;

3.º Dragagem de um canal para accesso e serventia do caes, com 250 metros de largura e com uma altura de agua entre 8 e 10 metros nas marés médias, como for determinado pela commissão fiscal.

Para a conclusão das obras foi estipulado: que os trabalhos de construção do caes, a dragagem e o aterro serão executados com o andamento preciso para que possam ficar completamente terminados no prazo marcado no contrato.

A contratante, entretanto, obriga-se a entregar completamente promptas, para serem utilizadas nos serviços a que são destinadas, as seguintes secções do caes, no minimo, com aterro feito pelo menos com 100 metros de largura, acompanhando immediatamente o caes nas respectivas secções e dragado um canal de accesso com 150 metros no minimo de largura provisoriamente.

Em 30 de Junho de 1906, 500 metros ; em 30 de Junho de 1907, 500 metros ; em 30 de Junho de 1908, 800 metros ; em 30 de Junho de 1909, 700 metros ; em 30 de Junho de 1910, os 1.000 metros restantes do total contratado.

Os preços ajustados são os seguintes :

I. Dragagem por metro cubico....	2 s. 6 d.
II. Aterro por metro cubico.....	3 s. 6 d.
III. Extração de rocha no mar por metro cubico.....	£ 2.
IV. Muralha de caes pelo typo, por metro linear ou corrente.....	£ 450,

preços estes que estão sujeitos a modificações, conforme variarem certas circumstancias previstas no referido contrato.

Para os demais trabalhos complementares e aparelhamento do caes, taes como : construção de armazens, depositos e outros edificios, fornecimento e assentamento de pontes, luhas ferreas, guindastes fixos e moveis, installações para fornecimento de força motriz, poderão ser feitos opportunamente ajustes especiaes com os contratantes para a execução de taes trabalhos e fornecimento dos referidos materiaes. Se, porém, não houver accordo neste sentido entre o Governo e o contratante para todos ou alguns dos mencionados trabalhos ou fornecimentos, serão os respectivos serviços executados pela commissão fiscal.

Esta commissão a que se refere o contrato acima tem as suas attribuições perfectamente determinadas pelo regulamento do Sr. Ministro da Industria, que foi approved pelo decreto n. 5.031, de 10 de Novembro de 1903, terminando pois o anno com o principio de execução das referidas obras, já iniciadas no Mangue e



pela desapropriação das casas, que vão ser demolidas para dar lugar á abertura da Grande Avenida.

Estão ainda compreendidas no plano geral do Governo certas obras complementares bem dispendiosas, que melhor caberão á esphera da Municipalidade, a qual foi pelo Congresso autorizada a contrahir um outro emprestimo externo de £ 4.000.000, dando em garantia o imposto predial — operação essa ainda não realizada. Serão ainda precizos alguns millhares de contos para o saneamento real da nossa cidade, e diante de despesas tão grandes não é para admirar que os mais reflectidos ou timoratos perguntem se estamos em condições de satisfazer tão pesados encargos, que correspondem ao incessante augmento de contribuições para os que trabalham e produzem.

E vem a propósito reproduzir as palavras do Sr. Ministro da Fazenda, no relatório apresentado ao Sr. Presidente da Republica, justamente na occasião em que quasi toda attenção do Governo se voltava para a solução do problema das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro:

« A crise economica que se accentúa, as despesas extraordinarias determinadas pela occupação do Acre e a indemnisação do Bolivian Syndicate, têm impedido a continuação da retirada do papel moeda e aconselhado ao Governo o adiamento da operação para o fim do exercicio, época em que se poderão apurar os recursos do fundo de resgate.

Além disto, problemas varios exigiam solução urgente e não pequenas despesas, para as quaes devia o Thesouro estar aparelhado: — as liquidações com as companhias Oeste de Minas, Melhoramentos e Sorocabana.

Como adiante vereis, os direitos creditórios dos allemães sobre a Oeste de Minas, na importância de 24.000.000 de marcos foram adquiridos por £ 620.000 em Rescission Bonds, 1901, e 225.000\$000.»

E mais adiante:

« Para occorrer a despesas imperiosas e inadivels foram abertos até Julho ultimo os seguintes creditos:

Table with columns: Papel, Ouro. Rows include: Ministerio da Fazenda, Ministerio da Industria, Ministerio da Justica, Ministerio da Marinha, Ministerio da Guerra, Ministerio do Exterior, Para liquidação da Oeste de Minas, Para completar (em inscrições) o pagamento da Melhoramentos.

A transportar.. 51.870:879\$606 5.878:073\$356

Table with columns: Transporte, e mais o pagamento em dinheiro feito a The Rio de Janeiro Harbour and Dock Co., Ltd., e classificado na autorisação do art. 22, n. XXV da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902.

teremos... 54.620:879\$606 5.878:073\$356

Na somma de 19.999:505\$912, total dos creditos em papel, abertos ao Ministerio da Fazenda, estão incluídas as aplices especiaes da emissão autorizada pelo Decreto n. 4.865 do anno corrente, no valor de 17.300:000\$, das quaes tendo sido dadas 15.300:000\$ em pagamento a Melhoramentos e 300:000\$ á Ponte da Ribeira ficam em ser no Thesouro aplices no valor de 1.700:000\$ e a verba de 15.662:500\$ para a liquidação da Oeste de Minas não representa despesa alguma: é apenas um credito aberto para regularizar a contabilidade publica.

Abatendo nas verbas referentes ás encampações da Melhoramentos, Harbour e Ponte da Ribeira e a da liquidação da Estrada Oeste de Minas temos até Julho de 1903, os seguintes creditos extraordinarios:

Table with columns: Papel, Ouro. Rows include: Ministerio da Fazenda, Ministerio da Industria, Ministerio da Justica, Ministerio da Marinha, Ministerio da Guerra, Ministerio do Exterior.

12.828:379\$606 366:962\$245

Conforme o parecer n. 363 da Commissão de Finanças do Senado, os creditos por este autorizados até o dia 22 de Dezembro, foram:

Table with columns: Papel, Ouro. Rows include: 56 Extraordinarios, 22 Supplementares, 7 Espéciaes.

Total..... 20.284:417\$223 1.372:374\$600

que, no entretanto, não representam ainda todos os votados pelo Poder Legislativo durante o anno, quer referentes a despesas do exercicio o 1903, quer para liquidar os anteriores.

E' evidente que o Congresso não vota as verbas necessarias ás despesas publicas, e na realidade não temos um verdadeiro orçamento da despesa. Basta ver a tabella A da lei n. 1.144 de 30 de Dezembro de 1903, em que estão os creditos abertos pelo Poder Executivo, sómente em relação ao exercicio de 1902, importando em 86.328\$000, ouro, e 10.100:694\$876, assim distribuídos pelos diversos ministerios:

Table with columns: Ouro, Papel. Rows include: Justica, Marinha, Guerra, Industria, Fazenda.

Mais pesada será a liquidação do anno de 1903, apesar de ter havido augmento da renda proveniente dos impostos de importação, que constituem tres quintas partes da nossa receita.

Os dados fornecidos pela Sub-Directoria das Rendas Publicas alcançam o mez de novembro. Comparada a renda das Alfandegas da União nos dous periodos de 1903 e 1902, foi este o resultado da arrecadação total:

Table with columns: Ouro, Papel, Total. Rows include: De Janeiro a Novembro de 1903, De Janeiro a Novembro de 1902, Anais em 1903.

Para este augmento concorreu o imposto de 1 1/2 %, ouro, destinado ao melhoramento do porto do Rio de Janeiro, com a quantia de 928:790\$, cobrado desde 15 de julho do corrente anno, e deste já pôde-se contar com o augmento de receita da União de cerca de 8.000:000\$ em ouro e papel.

Esses algarismos demonstram que a importação estrangeira teve regular acrescimo nos 11 mezes supra citados. Quanto á Alfandega do Rio de Janeiro foi a sua arrecadação total nos 12 mezes de 1903 e de 1902, conforme os dados fornecidos pelo Boletim da referida repartição a seguinte:

Table with columns: Ouro, Papel, Total. Row: De Janeiro a Dezembro de 1903.

Contra em igual periodo de 1902: 16.626:040\$286 57.715:169\$841 74.341:207\$127

Ha, portanto, uma diminuição, da receita em 1903 de 382:188\$606, diminuição que se elevava a 1.631:978\$411, se a partir de 15 de Julho não principiasse a ser cobrada a nova taxa de 1 1/2 % ouro, para as obras do melho-

ramento do porto, que produziu 1.240:830\$805 até o fim do anno.

Os algarismos officiaes do serviço da Estatística Commercial dão para a importação durante o anno de 1902 o seguinte valor.

Table with columns: Papel, Ouro. Rows include: Em mercadorias, Moeda, Total geral.

Com relação ao anno de 1903 ainda não foram publicados os dados estatísticos referentes ao valor da importação.

As estatísticas da Alfandega do Rio de Janeiro só alcançaram o mez de Abril, e segundo as mesmas o valor official das mercadorias importadas nos quatro primeiros mezes de 1903 elevou-se a 67.984:420\$775, contra 69.508:514\$447, no mesmo periodo em 1902.

As procedencias das mercadorias acima foram as seguintes:

Table with columns: 1903, 1902. Rows include: Grã Bretanha e possessões, Alemanha, França, Argentina, E. Unidos, Uruguay, Portugal, Belgica, Italia, Hespanha, Chile, Diversos.

A importação total de 1902, por procedencias, foi segundo o referido Boletim a seguinte:

Table with columns: Grã Bretanha e possessões, Alemanha, Argentina, França, E. Unidos, Portugal, Uruguay, Belgica, Italia, Chile, Hespanha, Diversos países.

Na data em que confeccionámos o presente trabalho ainda não existiam confeccionados os quadros das rendas das Alfandegas da União durante o anno de 1902; mas para os que se interessam pelas cousas publicas damos, em seguida, o resumo do bello trabalho do serviço da Estatística Commercial confiado á intelligente direcção do Sr. Wileman, trabalho merecedor dos maiores louvores e digno do mais detido estudo. São estes os algarismos relativos á nossa importação no anno de 1902, calculado o custo das mercadorias e o seu valor posto a bordo no Brazil, bem como os países de origem.

			Total	
	Papel	Ouro	Papel	Ouro
<i>Grã Bretanha :</i>				
Mercadorias.....	132.615:667\$	58.247:208\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	7.284:566\$	3.201:222\$	139.900:233\$	61.448:430\$
<i>Estados Unidos :</i>				
Mercadorias.....	57.676:248\$	25.348:824\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	61:237\$	26:871\$	57.737:503\$	25.375:695\$
<i>Allemanha :</i>				
Mercadorias.....	53.887:857\$	23.670:020\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	5:622\$	2:480\$	53.893:479\$	23.672:500\$
<i>Argentina :</i>				
Mercadorias.....	42.242:287\$	18.524:445\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	12.040:913\$	5.244:661\$	54.283:200\$	23.769:106\$
<i>França :</i>				
Mercadorias.....	41.368:288\$	18.174:378\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	569:265\$	249:870\$	41.937:553\$	18.424:248\$
<i>Portugal :</i>				
Mercadorias.....	32.626:490\$	14.337:673\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	431:937\$	190:700\$	33.058:427\$	14.528:373\$
<i>Uruguay :</i>				
Mercadorias.....	24.880:737\$	10.936:554\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	1.095:368\$	493:162\$	25.976:155\$	11.419:716\$
<i>Possesões britannicas :</i>				
Mercadorias.....	20.307:742\$	12.866:783\$	20.307:742\$	12.866:783\$
<i>Italia :</i>				
Mercadorias.....	17.228:884\$	7.581:206\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	203:835\$	89:450\$	17.432:719\$	7.670:665\$
<i>Belgica :</i>				
Mercadorias.....	11.203:917\$	4.916:675\$		
Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	15:199\$	6:693\$	11.219:116\$	4.923:368\$
<i>Austria :</i>				
Mercadorias.....	8.698:831\$	3.818:715\$	8.698:831\$	3.818:715\$
<i>Suecia e Noruega :</i>				
Mercadorias.....	5.173:374\$	2.669:131\$	5.173:374\$	2.669:131\$
<i>Hispanha :</i>				
Mercadorias.....	3.720:860\$	1.633:780\$	3.720:860\$	1.633:780\$
<i>Suissa :</i>				
Mercadorias.....	3.672:152\$	1.612:482\$	3.672:152\$	1.612:482\$
<i>Hollanda :</i>				
Mercadorias.....	2.689:201\$	1.180:228\$	2.689:201\$	1.180:228\$
<i>Dinamarca :</i>				
Mercadorias.....	1.452:287\$	637:057\$	1.452:287\$	637:057\$
<i>Chile :</i>				
Mercadorias.....	661:568\$	290:270\$	661:568\$	290:270\$

<i>Japão :</i>				
Mercadorias.....	635:766\$	279:932\$	635:766\$	279:932\$
<i>Russia :</i>				
Mercadorias.....	574:315\$	253:288\$	574:315\$	253:288\$
<i>Paraguay :</i>				
Mercadorias.....	390:495\$	171:807\$	390:495\$	171:807\$
<i>Cuba :</i>				
Mercadorias.....	156:939\$	68:851\$	156:939\$	68:851\$
<i>Perú :</i>				
Mercadorias.....	143:841\$	63:112\$	143:841\$	63:112\$
<i>Grecia :</i>				
Mercadorias.....	17:243\$	7:610\$	17:243\$	7:610\$

Vê-se por esse modo, claramente, o valor da exportação de cada país para o nosso, e fazendo o resumo por classes, eis o resultado obtido pela operosa repartição da estatística commercial.

	Valor em mil réis		Porcentagens sobre o valor total
	Papel	Ouro	
Classe I. Animaes vivos e dissecados.....	5.096:077\$	2.239:584\$	1.08
Classe II. Materia prima e artigos com applicação ás artes industriaes.....	89.192:565\$	39.168:872\$	18.93
Classe III. Artigos manufacturados.....	202.998:926\$	89.185:839\$	43.10
Classe IV. Artigos destinados á alimentação e forragens.....	173.825:952\$	76.334:065\$	36.89
Total das mercadorias.....	471.114:120\$	206.928:160\$	100
Classe V. Especie metallica e notas de bancos estrangeiros.....	19.848:825\$	8.766:234\$	
Total geral.....	490.962:945\$	215.694:394\$	

Já começamos, portanto, a colher o principal elemento para a revisão de nossa tarifa, determinada pelo art. 7º da lei n. 953, de 23 de Dezembro de 1902, que assim diz: « O Governo apresentará ao Congresso, na sessão do anno proximo, uma informação especial sobre o resultado que tem dado na pratica a execução da actual Tarifa e sobre as reclamações que contra ella tenham apparecido, indicando ao mesmo tempo quaesquer modificações que, porventura, julgue necessario fazer-se. »

Sobre o assumpto assim se exprime o Sr. Ministro da Fazenda em seu relatório :

« A revisão, portanto, está limitada aos artigos ou ás classes, em que a experiencia e a pratica hajam determinado alterações. Tratando-se do imposto de importação, comprehendendo-se que o primeiro cuidado do legislador seja que tal imposto incida com a mesma uniformidade sobre a mesma mercadoria em todas as alfandegas ; para esse fim, além dos meios indirectos já postos em pratica pela Directoria das Rendas, é necessario que a Tarifa offereça ao empregado um criterio seguro de classificação, de sorte que, com uma tarifa geral como a nossa, não se reproduza a anomalia de ser o mesmo producto classificado ou taxado de modo differente nas diversas alfandegas da Republica.

Por outro lado observa-se na Tarifa actual decidida benevolencia na entrada de alguns productos, ao passo que outros por identicas razões, devendo ser contemplados no favor, são extraordinariamente sobrecarregados. »

Mais adiante termina o Sr. Ministro da Fazenda com as seguintes palavras :

« Foi debaixo destes dous pontos de vistas, puramente praticos e completamente independentes de doutrinas escolásticas, que o Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro apresentou ao Governo o trabalho de correção a diversos artigos da Tarifa vigente.

Com a collaboração, obtida pelo Governo, de illustres membros do Congresso de negociantes importadores e de industriaes, deve esse trabalho ser estudado e corregido para, em tempo opportuno, ser presente ao Congresso. »

Nesse intuito foi, pelo Sr. Ministro da Fazenda, nomeada a Commissão Revisora da Tarifa Aduaneira, que realizou a sua primeira reunião em 8 de junho, acerca da qual damos no dia seguinte esta noticia :

« Effectuou-se hontem, á 1 hora da tarde, no salão do Centro Commercial do Rio de Janeiro, a reunião inicial da Commissão nomeada pelo Ministerio da Fazenda para apresentar um estudo tendente a modificar-se a actual tarifa aduaneira, de accordo com os ensinamentos que a pratica tem aconselhado.

Comparceram os seguintes Srs. :

Dr. Anísio de Abreu, Deputado Federal e Vice-Presidente, Conde de Figueiredo, José Antunes de Sampaio Guimarães, Dr. Araújo Reis, Ribeiro, Macedo & C., Dr. Jorge Street, Ildelfonso Dutra, Dr. Luiz José da Costa, A. Henault, Alfredo Augusto de Almeida Hasenclever & C., John Moores & C., J. A. Sardinha, Henrique C. Röhe, José Hermida Pazos, Char-

les Maeder Du Bois, M. Nunes & C., Oliveira, Azevedo, Barros & C., Gustavus, Gudgeon & C., Freitas, Couto & C., pela Companhia Confiança Industrial, J. M. da Cunha Vasco, Julio B. Ottoni, Francisco Antonio dos Santos, Leal, Oliveira Castilhos & C., Cabral, Belchior & C., João B. Lopes, Luiz Augusto de Magalhães, Joaquim da Silva Paranhos Filho, Camillo Rouchon, José Ignacio Coelho & C., Borlido, Moniz & C., Lopes, Sá & C., M. Baptista Franco, A. A. Lima Macedo, J. F. de Paula e Silva, Sequeira & C., Gsell, Wild & C., Costa & C., João de Pina Machado, pela *Gazeta Commercial e Financeira*, Laemmert & C., Gabriel Filgueiras, Antonio Pitta & C., Francisco Bernadino, Deputado Federal, Luiz M. Lima de Almeida, Director da *Gazeta C. Financeira*, Hime & C.

Assumio a presidencia dos trabalhos o Sr. Dr. Anísio de Abreu, Presidente da Comissão de Orçamento da Camara dos Deputados, em virtude da ausencia do Presidente, o Sr. Feliciano Penna, actualmente em Minas.

O Sr. Dr. Anísio de Abreu, depois de expôr o fim da reunião, que tem por objectivo satisfazer um dos desejos do Governo com relação á revisão das tarifas aduaneiras, diz que usará de toda a imparcialidade no correr dos trabalhos, e espera que todos os presentes concorrerão com as suas luzes para a tarifa que tem em vista, cuja importancia é desnecessario enaltecer.

S. Ex. depois de agradecer em nome do Governo o concurso de todos os presentes, nomea os membros da Mesa, que ficou constituída pela seguinte fórma:

Presidente, Dr. Feliciano Penna; Vice-Presidente, Dr. Anísio de Abreu; 1.º Secretario, Dr. Julio B. Ottoni; 2.º Secretario, A. Henault; Conde de Figueiredo, Presidente do Centro Commercial; Honorio Alonso Baptista Franco, Inspector da Alfandega; João Francisco de Paula e Silva, Conferente da Alfandega, Antonio A. de Lima Macedo, Conferente da Alfandega.

Em seguida é nomeada a Comissão Central assim constituída:

Industriaes — Dr. Jorge Street, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, Trajano Viriato de Medeiros, Vicente Werneck, Dr. Carlos Ferreira de Almeida, Dr. Araújo Reis e José Maria da Cunha Vasco.

Importadores — Silva Gomes & C., John Moore & C., Camille Rouchon, Hasenclever & C., Ribeiro, Macedo & C., M. Nunes & C. e Joaquim José Gonçalves & C.

As Sub-Commissões foram organizadas da seguinte fórma:

Classes 1.ª, 2.ª e 3.ª — Maia, Costa & C., Quayle Davidson & C., José Silva & C., Joaquim da Silva Paranhos, José Ignacio Coelho & C. e Martins Tinoco & C.

Classes 4.ª e 6.ª — John Moore & C., Siqueira & C., Dr. Julio B. Ottoni, Cabral, Belchior & C., F. Canella, Luiz Augusto de Magalhães, Borlido Moniz & C., Emilio de Barros & C., Gustavus Gudgeon & C. e Moinho Inglez.

Classe 5.ª — Sampaio, Oliveira & C., e Mattos Maia & C., Costa Pacheco & C.

Classe 7.ª — Herm, Stoltz & C., Angelino Simões e Antonio de Araujo Lima Macedo.

Classe 8.ª — Gabriel Filgueiras, J. F. Corrêa & C., José Francisco de Paula e Silva, J. A. Sardinha e Lopes, Sá & C.

Classe 9.ª — Herm, Stoltz & C., Joaquim José Gonçalves & C., A. Avenier & C., Casimiro Abranches, Borlido Moniz & C., Dr. Julio B. Ottoni, Angelino Simões & C., Mendes Silva & C., e Antonio de Araujo Lima Macedo.

Classes 10 e 11 — Silva Gomes & C., Vicente Werneck, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, A. Henault, João B. Lopes, Gabriel Filgueiras e Francisco de Barros.

Classes 12, 13 e 14. — H. Berrogaín, Trajano Viriato de Medeiros, Emilio de Barros & C., Leal, Oliveira Carvalho e Dr. Julio B. Ottoni.

Classes 15, 16, 17 e 18. — Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, Cruz D'Olne & C., Dr. Carlos Ferreira de Almeida, Dr. Luiz José da Costa, Eug. Meyer & C., Gsell Wild & C., Henri Guilbaud, Telefones C. A. Dutra, Eduardo Ferreira, José Maria da Cunha Vasco, Oliveira, Valle & C., Sampaio Avelino & C., Braulto Guillo & C., Dannecker, Caroli & C., Dr. Jorge Street, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, Eduardo Ashworth & C., Hasenclever & C., Honorio Alonso B. Franco, John Moore & C., João de Deus Freitas, Oliveira Azevedo Barros, R. Diehelm & C., Frederico Burrows e Alfredo Augusto de Almeida.

Classe 19. — Antonio Felício dos Santos, Laemmert & C., Ribeiro Macedo & C., e C. Raynsford.

Classe 20 e 21. — Camillo Rouchon, Meyer & C., Antonio de Araujo Lima Macedo, F. B. M. Esberard e Dr. Americo Ludolf.

Classe 22 e 29. — Ch. Maeder Du Bois e Luiz de Resende & C.

Classe 23 e 24. — Arens Irmãos e Antonio de Araujo Lima Macedo.

Classes 25, 26, 27 e 28. — Antonio Pitta & C., Freitas Couto & C., Araújo Reis, Arens Irmãos & C., e Luckhaus & C.

Classe 30. — Henrique C. Röhle, e Maia, Costa & C.

Classes 31, 32 e 33. — Fernandes Malmo & C., A. de Araujo Lima Macedo e José Hermida Pazes.

Classe 34. — Arens Irmãos, & C., Quayle Davidson & C., e Trajano Viriato de Medeiros.

Classe 35. — Costa, Pacheco & C., Mattos, Maia & C., Victor Usalender & C., Honorio Alonso B. Branco, Sampaio Oliveira & C., M. Nunes & C., Luckhaus & C., e A. de Araujo Lima Macedo.

Sendo encerrada a sessão o Sr. Presidente marca a proxima reunião para o dia 16 do corrente mez, á uma hora da tarde.

Os trabalhos da Commissão Revizora foram publicados no «Diario Official», e vão até á 18.ª reunião de 18 de novembro, não nos constando que tenham ficado concluidos em 1903.

Além da commissão acima, organisou-se outra, por iniciativa da Associação Commercial do Rio de Janeiro, que, para explicar os motivos da sua resolução, dirigio-nos o seguinte communicado, que publicamos em nossa edição de 12 de janeiro:

«A Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro tem já explicado de sobejo qual o pensamento que dictou a reunião, em sua sede, de uma Commissão de commerciantes e industriaes, no dia 15 de janeiro proximo, a fim de se occupar da tarifa aduaneira.

Quando tomou tal resolução, em Outubro do anno passado, expedindo então os necessarios convites, tanto para esta praça, como para os Estados, logo após a rejeição, em segunda discussão, de algumas emendas sobre a tarifa, apresentadas á consideração da Camara dos Deputados, ao ser alli discutido o orçamento da receita para o exercicio corrente, teve por unico e exclusivo escopo reunir elementos para se corrigirem as anomalias da actual tarifa, firmarem-se regras de classificação, a fim de evitar variação constante nas taxas e adicionarem-se artigos que ainda não constão da nomenclatura ora existentes; o que tudo obviará as cumulas vexatorias, motivadas especialmente pel' arbi-

terio que têm os conferentes, por causa da deficiencia e má organização da mesma tarifa.

Tendo essa iniciativa, a Associação não cogitou do elemento official na elaboração do trabalho preliminar a que se propunha. Quiz, e quiz muito bem, que nelle tomassem partes os interessados directos no commercio e na industria, os quaes com perfeito conhecimento de causa poderiam suggerir com mais seguranças modificações da tarifa, constituindo o resultado desse estudo, após a precisa discussão systematica, subsidio valioso para ulterior deliberação do Congresso Nacional, a quem apresentaria o trabalho, que, além do mais, tambem visava a interesse fiscal com o augmento da renda proveniente de uma tarifa bem organizada com a facilidade de importação de varios artigos que actualmente já não podem vir ao nosso mercado, pelas taxas excessivas, o que tinha concorrido para o crescimento do commercio local, com prejuizo da Fazenda Nacional.

Tratava-se, pois, de um trabalho de natureza particular, ó certo, mais iniciado, com intuitos elevados pelos representantes das classes a que mais de perto affecia a materia.

Por esse motivo, não houve nem podia haver necessidade de consulta nem de autorisação prévia ao Poder Publico para o desempenho de uma função naturalmente incluída entre as attribuições da Associação Commercial, como faz supôr a noticia dada pelo *O País* em sua edição de hontem.

O que se passou com o illustre Sr. Ministro da Fazenda, em relação ao assumpto foi apenas um simples actô de attenção e delicadeza, communicando a S. Ex. que llo ser iniciados os trabalhos a que se propunha a Associação Commercial, no dia 15 do corrente, e que esta receberia com satisfação, no seio da Commissão, o concurso que lhe pudesse S. Ex. prestar por meio da designação de empregados superiores da Alfandega, visto como posteriormente á sua iniciativa particular, havia sido incluída na vigente lei da receita, provavelmente despertada pela idéa da Associação Commercial, a disposição do art. 7.º, na qual manda que o Governo apresente ao Congresso, na sessão deste anno, uma informaçao especial sobre o resultado que tem dado na pratica a execução da actual Tarifa a sobre as reclamações que contra ella temho apparecido, indicando ao mesmo tempo quaesquer modificações que, porventura, julgue necessario fazer-se.

Isto, que havia sido préviamente communicado por pessoa autorizada pela Associação Commercial a S. Ex., em principio do corrente mez, foi hontem ratificado pela Directoria da mesma Associação, e tendo tido S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda a *diligencia de agradecer o convite, declarou que o pensamento do Governo era limitar sua accção, determinada pelo citado art. 7.º, ao estudo da Tarifa sob o ponto de vista exclusivamente fiscal, para o que já havia incumbido o Sr. Inspector da Alfandega com seus empregados, que para a especialidade eram os mais competentes, acciando, entretanto, todos e quaesquer trabalhos e indicações que lhe fossem feitas sobre o assumpto, para serem opportunamente presentes ao Congresso. Disse mais, que ao lxxm. Sr. Conde de Figueiredo, que no dia anterior tinha ido, em seu nome e no de seus collegas do Centro Commercial, oferecer se para auxiliar o Governo no estudo que este houvesse de fazer em obediencia áquelle preceito legislativo, havia S. Ex. o Sr. Ministro dito o mesmo que acabava de declarar á Directoria da Associação, a quem agradecia, em nome do Governo, os esforços que ia desenvolver nesse proposito, tanto mais quanto a Associação fallava em nome de uma classe inteira, como sua legitima representante.*

Essa commissão extra-official iniciou os seus trabalhos em 10 de Janeiro de que demos a seguinte noticia:

REVISÃO DAS TARIFAS — Reunio-se, ante-hontem, á 1 hora da tarde, no salão de honra da Associação Commercial do Rio de Janeiro, a Commissão que por esta havia sido convidada para proceder ao estudo da tarifa aduaneira em vigor, e propôr as modificações que melhor conciliassem os interesses do fisco com os do commercio e da industria.

Entre os presentes notamos os Srs.: Bento José Leite, Julio Cesar de Oliveira, Richard Riechers, Manoel Avelino Pinto Braga, Antonio Joaquim Peixoto de Castro e Bruz Bifano, membros da Directoria da mesma Associação, e mais os Srs.: Joaquim José Gonçalves & C., F. Zenha Pereira da Costa, Costa Simões & C., F. Canella, João B. Lopes, Camille Rouchon, J. A. Sardinha, James Mitchell & C., Domingos Sergio de Carvalho, Severino Luiz Ferreira Fontes, Carlos Raynsford, Luiz Macedo, Henrique Röhle, J. Arp, Antonio Pinto de Oliveira, Julio Augusto Alves Monteiro, José da Silva Viçtas, João Guilherme, Monken João Esberard, Etienne P. Esberard, Francisco Villar, José de Souza Andrade, Frederick Burrows, Manoel Antonio Saraiva, Commandador Arthur Leite de Vasconcelos, Dr. Frederico Borges, Casimiro Ribeiro & C., Dias da Silva, pela Companhia Nacional de Oleos, Carlos de Oliveira Soares, Casimiro de Rocha Lima, A. Lameirô & C., Antonio José Martins Tinoco, Adriano José Pereira de Carvalho, Dr. Julio B. Ottoni, Dr. Amaro Cavalcanti, pela Associação Commercial do Natal, José Duarte Frazão, Dr. I. Serzedello Corrêa, Henrique B. Dunham, Cupertino do Amaral, Domingos J. P. Malhuu, M. S. Santos Moreira, José Avellar do Couto, E. Couset e Joventino Santos, pela Associação Commercial de Campos, Dr. Jorge Street, A. Avenier & C., H. Berrogaín, Dr. Fabio Leal e muitos outros.

O Sr. Bento José Leite, Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, de accordo com a resolução anteriormente tomada pela Directoria, convidou ao Sr. Dr. Serzedello Corrêa para presidir a reunião e dirigir os respectivos trabalhos.

O Sr. SERZEDELLO CORREIA (*profunda attenção*), assumindo a presidencia, agradeceu á digna e honrada Directoria da Associação Commercial desta praça a honra que vem de conferir-lhe, incluzendo-o para presidir os trabalhos da grande commissão que deve estudar, em todos os seus aspectos, a Tarifa de nossas Alfandegas. Agradeceu reconhecido e cheio de justo desvanecimento, porque tem nesse acto a prova de que as classes conservadoras em sua consciencia são e desapaixonada, dão assim publico testemunho de que o ex-Deputado pelo Pará, que neste momento preside e fala a esta notavel assembléa, é um homem que dá ao trabalho as horas mais importantes de sua vida, consagrado sempre ao serviço do país, aos altos interesses publicos, a cujo estudo se tem entregue sem as preoccupações do interesse pessoal e sem a miseria de lucros inconfessaveis e sim dominado pelo mais elevado patriotismo e animado pelo unico desejo de servir á Republica e á Patria. Agradeceu, sim, cheio de suave e profunda gratidão, a confiança que as classes conservadoras, o commercio e a industria, nesta Capital, lhe vêm de demonstrar, quicá a maior honra que podia almejar, porque vé nesse acto o julgamento de sua vida publica e a approvação do sua correctio como homem politico.

Nestes ultimos annos, assoberbada a nação por tremenda crise economica e financeira, arrastado o Thesouro até á bancarota, ameaçados

com a humilhação do pavilhão estrangeiro que podia tremular em nossas Alfândegas, pôde afirmar que no meio dos agrupamentos políticos e partidários, onde não se divisavam as bandeiras, preferiu não ser um homem de partido, e transigir mesmo com esses do Governo, com tanto que pudesse servir o país, cooperando para salvar o nome e a honra da Republica. Por isso, indiferente ás calumnias, á maledicencia e ao julgamento apaixonado que interesses subalternos podião crear, esqueceu sempre a politica para só curar dos destinos do país, vinculados visceralmente aos interesses das classes conservadoras, do Thesouro, do commercio e da produção, cuja prosperidade, sem longos annos de paz, de ordem, de treguas aos odios, de reaes economias e de profundo criterio e systematica orientação na alta gestão do país, é impossível. E' na prosperidade e no enriquecimento do país que reside a solução do problema de nossa emancipação economica, emancipação que precisamos apressar para serem dignos de nossos immortaes ante passados, que nos legaram a emancipação politica, e porque esta não poderá manter-se, e porque esta isolada nos reduzirá sempre a sermos explorados em nossa moeda, em nosso trabalho, em nossas economias, na desvalorisação da nossa produção, e a sermos opprimidos pelas nações fortes, sem aquella. Mas a emancipação economica do Brazil só poderá fazer-se pelo desenvolvimento da nossa produção agricola, pelo engrandecimento de nossas industrias, pela prosperidade do nosso commercio e da nossa marinha mercante, pela abolição desses iniquos, vexatorios e criminosos impostos inter-estaduaes que a corrupção politica e a imbecillidade têm creado, emfim pela solução, dada a crise economica que nos afflige. A Republica ou resolve a crise financeira e a crise economica, que opprimem os Estados e a União, ou terá de assistir a dias de luto e de desespero.

O problema está posto: ou o patriotismo dos Brasileiros encontrar meio de subjugar, de julgar a situação economica, ou esta nos devora. Muito fizeram em cumprir o *funding*, mas isso é pouco para o que nos resta de fazer afim de manter o terreno conquistado, e sem um plano, sem segura orientação, sem longos annos de persistencia, de indomavel perseverança, tudo estará perdido.

Entr: as questões que maior interesse têm para a vida da nação nenhuma é superior ás que se ligão á Tarifa. Nella se enfeixão em nosso país, o equilibrio orçamentario, a vida de nosso commercio, a prosperidade de nossas industrias, o fortalecimento emfim de nossa produção. Sabe-se que na maior parte dos Estados as tarifas têm um duplo caracter, fiscal e protector, isto é, ou ellas procurão simplesmente as receitas de que carece o Estado para custear os multiplos serviços a seu cargo, ou ellas amparão, defendem a produção nacional de uma concurrencia desleal e perigosa. Como nos afirma List, as nações adoptão uma ou outra politica, conforme o seu estado economico. Nos países novos, onde o regimen economico é simples, onde existe apenas o regimen agricola, o ponto de vista fiscal é o unico considerado. De facto, um país novo, pouco povoado, sem grandes centros de vida collectiva, não corre risco com o livre cambio. Esta politica lhe abre mesmo mercados para os productos agricolas.

Esta foi sempre a preocupação do Imperio entre nós. Quando ao contrario um país, com grandes focos de vida correctiva começa a passar do estado economico simples ao estado complexo, a ter certas e determinadas industrias, a historia o diz, elle é e deve ser levado a um regimen de protecção razoavel, moderado, lento, prudente, mas segura e persistente. A Inglaterra, modelo do livre cambio, praticou essa politica de protecção, e até mesmo de prohibição, graças á qual, attentas as qualidades da raça, conseguiu o apogeo industrial. Foi do primeiro terço do seculo XIX em diante que se fez a reacção quando já os seus productos invadião todos os mercados e já a sua espartosa marinha mercante avassallava todos os recantos dos mares. Foi então que Cobde e a liga de Manchester, pelo apoio de Robert Peel, obtiverão a victoria na questão dos cereaes e que em 1849 se fez a abolição da lei de Cromwell sobre a navegação. Foi por estar convencido que na tarifa se agita as mais importantes questões que interessão ao commercio, á industria, ao Thesouro, á vida economica da nação, que accitou o convite da honrada Directoria da Associação Commercial e virá collaborar sem idéas preconcebidas, sem intuitos pessoais, sem a preocupação de advogar interesses desta ou daquella classe com prejuizo de outra, mas só visando o interesse real do país. A tarifa, que vamos modificar e refundir, além de uma serie de questões da maior importancia, que se prendem aos seus preliminares, que dizem respeito a isenções e as regras relativas aos processos de arrecadação dos impostos, tem de attender ao lado fiscal que se prende ao Thesouro e ao equilibrio orçamentario ao lado commercial, que se prende á grande massa dos consumidores, e ao lado industrial, ao lado da produção do país, que se prende ao trabalho nacional e ao engrandecimento da patria.

Ha casos em que esses interesses estão em concopição e dahi a delicadeza da solução e a difficuldade no acerto. O orador pôde assegurar que dará sempre o seu voto do lado da justiça, do real interesse do país, emfim, com imparcialidade, visando só e só os destinos futuros da patria.

Como presidente não recusará informações e antes solicita as das Associações Commerciaes dos Estados, dos centros industriaes, da sociedade Auxiliadora da Industria, do centro de tecelagem e bem assim de cada negociante importador e de cada industrial, porque estes, em cada caso especial, podem trazer esclarecimentos, ponderações, queixas e reclamações que grande utilidade terão.

Enfim, exigirá sempre a maior publicidade em todas as deliberações para que todos os interessados se façam ouvir.

Não acredita que uma só classe de interessados possa resolver todos os problemas que se prendem á tarifa aduaneira, nem tão pouco que o Governo, só por si e com o unico auxilio das informações officiaes, prestadas pelas repartições arrecadadoras, possa organizar trabalho isento de duvidas, queixas e reclamações. Os relatorios das Alfândegas, que está habituado a compulsar, quasi que são considerados todas estas questões pelo lado da renda a arrecadar: o que é um erro.

Cada commerciante e cada industrial são os que melhor sabem como são prejudicados e portanto os mais competentes para fazer as indicações que a propria experiencia aconselha.

Os elementos colhidos dessas fontes serão preciosos subsidios para os estudos a que a commissão geral vai proceder, sem que, entretanto, devão ser considerados como definitivos. Serão estudos mais completos do que os que têm havido e fornecerão base mais segura para a deliberação do Congresso Nacional sobre a revisão da tarifa actual, que se acha condemnada.

O seu parecer é que não se pôde deixar de attender ás tres ordens de interesses a que já se referiu, e com este pensamento devem funcionar as commissões incumbidas do exame e estudio das classes em que a mesma tarifa se subdivido, e ás quaes se referirá depois que a Directoria

da Associação Commercial fizer a sua exposição a respeito dos intuitos com que foi convocada esta assembléa.

Em seguida, o Sr. Comendador Julio Cesar de Oliveira leu a seguinte exposição:

«Antes de tudo, a Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro tem a satisfação de agradecer o comparecimento dos dignos Srs. commerciantes e industrias que se dignaram de aceitar o convite por ella feito em Outubro do anno passado, afim de que os mais directamente interessados na nossa economia interna, estudem detalhadamente a tarifa aduaneira, ora em vigor, e que foi approvada por decreto n. 3.617, de 19 de Março de 1900, e depois ligeiramente modificada pelos arts. 2º e 8º da lei orçamentaria n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, e por outras disposições da actual lei da receita n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, e ofereçam as alterações que a pratica e as conveniencias locais têm aconselhado, conciliando-se quanto possível os interesses do fisco com os do commercio e da industria.

Temos hoje de dar começo aos trabalhos preliminares a que esta illustre Commissão vai dedicar-se, de modo que em tempo opportuno possam ser apresentadas aos Poderes Publicos as bases resultantes do alludido estudo, afim de serem apreciadas por quem de direito na revisão da actual Tarifa aduaneira.

Esperado será demonstrar aqui a conveniencia dessa revisão, reclamada por todos quantos agem nesta esphera da vida social, e ocioso será tambem enumerar desde já as variadas anomalias que apresenta, na pratica, a execução da lei alfandegaria neste ponto. Tudo isto é sabido por todos a seu tempo, no correr dos trabalhos, terá de ser discutido systematicamente, segundo a ordem das classes geraes em que se subdivide a Tarifa.

O que sobressahe do tentamen ora iniciado e que, outrossim, se torna desnecessario relembrar, é que da organização de uma boa tarifa muito depende o augmento da renda da Alfândega, além do que ella poderá evitar o contrabando animado pelas taxas excessivas e mal applicadas.

Não se deve, porém, discutir a organização de uma Tarifa aduaneira, ou mesmo sua reforma ou correção, sem primeiro estabelecer e firmar as bases em que deva ella desenvolver-se, assim como a orientação que procura o legislador qual o movimento economico do país, para o qual é essa Tarifa organizada.

Entre os diversos postulados ou bases primordiales a firmar, os seguintes pareceo imporem-se como verdadeiras preliminares de estudo, e só depois de firmadas as alludidas bases é que se deduzirão regras praticas de applicação para serem a ellas adaptadas as taxas.

Nessas bases, salvo o juizo dos mais competentes, poderão ser:

1. Dada e conhecida a nossa situação economica, qual o systema tariffario a preferir actualmente?

2. Sendo vastissimo o país e dividido em zonas variadas e muito differentes em suas produções e meios de prover facil e irragamen. e ao consumo, pôde e deve a tarifa aduaneira ser rigorosamente identica para todo elle?

3. O recibo da importação de productos estrangeiros pela fronteira com as nações vizinhas, autorisa tariffação especial nos postos fiscaes estabelecidos ou a estabelecer nesses zonas?

4. Provindo a quasi totalidade das vendas da União dos impostos de importação e conhecida a nossa situação financeira, poderá a tarifa aduaneira ser utilizada, já como elemento de fomento ás industrias nascentes, já como elemento de redução de direitos nos nossos generos

de exportação com os países estrangeiros seus consumidores?

5. Aceito que a nossa tarifa se preocupe principalmente da parte fiscal ou de renda, convirá conservar as altas taxas das mercadorias consideradas de luxo, as quaes, por exagero daquellas, procurão subtrahir-se, e o conseguem quasi sempre, aos impostos respectivos, entrando por contrabando?

6. Deve o systema de classificação ser o mais minucioso possível, de modo a serem especificadas as mercadorias importadas ou é preferivel, estabelecendo as grandes classes de productos, deixar as porcentagens *ad valorem* f todas as mercadorias não classificadas, ou que não se adaptem a todos os requisitos de cada classe, desde que pelas facturas consulares e outros meios tem a Alfândega conhecimento do preço de cada mercadoria?

7. Preferida a classificação detalhada e minuciosa na tarifa, não é de absoluta necessidade estabelecer regras de applicação da classificação de modo que não se possa levantar duvidas, formulando-se desde logo, sobre cada classe, como preliminar os requisitos essenciaes de cada uma e determinando-se ao mesmo tempo que as mercadorias que não reúnem todos os requisitos sejam sempre taxadas *ad valorem*?

8. Não deverá a tarifa, tanto quanto possível acompanhar a classificação e especificação adoptada pelos productores ou pelos mercados de exportação, não só para o rigor commercial daquellas, como para a regularidade dos supprimentos do mercado interno?

Firmadas estas bases geraes ou outras que pareço melhores, deve sem duvida o estudo da tarifa descer aos pontos praticos para regularisar os despachos do commercio.

E como foram convidados representantes de todos os generos, segundo a classificação official, terão elles de pronunciar-se á porporação que o objecto respectivo estiver em discussão, pela ordem da mesma classificação, ainda que tenham algumas vezes de emitir juizo sobre mercadorias de duas ou mais classes reunidas pelas afinidades entre ellas existentes.

Para methodisação dos trabalhos convirá que haja uma commissão central, o que receba por escripto as propostas que houverem de ser feitas, dando sobre as mesmas o seu parecer que será discutido e votado por maioria.

São estas as idéas geraes que a Directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro tem a honra de oferecer á consideração da illustre assembléa aqui presente, e ao seu digno Presidente, que se dignará de propôr a que julgar mais conveniente.»

O Sr. Serzedello offerece então á consideração da Assembléa as seguintes propostas:

1º, que seja a mesma Mesa autorizada a solicitar de todas as associações commerciaes e industrias desta Capital e dos Estados que dentro do mais breve prazo possível enviem suas reclamações relativamente á tarifa;

2º, que a mesma Mesa, por meio da imprensa desta Capital, a cada negociante importador e a cada industrial dirija um apello afim de que forneça as suas impressões e juizos sobre o assumpto especial de cada genero de commercio ou de industria, os quaes tenham de ser distribuidos ás commissões respectiva que serão nomeadas dentre as classes em que se subdivide a tarifa, formando de 13 a 15 grupos, por exemplo;

3º, que, além dessas commissões especiaes, seja nomeada uma commissão central composta de igual numero de commerciantes como de industriaes, a qual se incumba de receber todos os pareceres que devem ser documentados de modo que mais tarde possa o Congresso Nacional julgar com segurança a respeito das alterações que forem propostas na tarifa.

4.º, que o primeiro estudo a fazer será relativo aos preliminares oferecidos pela Associação Commercial á consideração da Assembléa. E' esta uma parte muito importante da missão da Assembléa e que constitue, por assim dizer, a cupula da tarifa aduaneira, e a qual se enquadra ás questões de isenções de direitos, processos para arrecadação dos impostos, multas e tratamento das bagagens.

O Sr. Carlos Soares, obtendo a palavra, diz que presumindo que o relatório da Commissáo Geral esteja concluido em Maio ou Junho, época em que deve funcionar o Congresso Nacional, objecta quanto á primeira parte da proposta, visto como não haverá tempo sufficiente para que de todos os Estados cheguem as informações que forem solicitadas; e, assim sendo, parece-lhe que a demora ou a falta de taes esclarecimentos não deve ser motivo para que os trabalhos e estudos feitos só com os elementos de que dispõem o commercio e as industrias da praça do Rio de Janeiro não prosigam e se conclua sem esperar a aquellas outras informações, porquanto para aqui convergem todas as transacções e daqui se irradia para todo o paiz o movimento economico.

Quando vierem taes informações, mesmo depois de concluido o trabalho da Commissáo Geral, não ficarão perdidas.

O Sr. Dr. Julio Ottoni propõe que a Commissáo Central seja composta da Mesa e de mais quatro membros, sendo dous industriaes e dous commerciantes e que as Commissões especiaes ou parciaes apenas de quatro, divididos por igual fórma. Justificando a sua indicação, entra em varias considerações que alcanço a de repellir-se, por inconveniente, a idéa de que as multas impostas por infracção da tarifa pertençam aos conferentes.

O Sr. Raynsford propõe que se votem as indicações já apresentadas e que se decida se as Commissões parciaes terão de eleger a Commissáo Central ou se esta deva nomear aquellas.

O Sr. J. A. Sardinha indica tambem que seja impresso e distribuido o questionario preliminar formulado pela Associação, afim de que cada membro da assembléa possa estudá-lo convenientemente, pois que S. S., pela simples leitura a que acaba de se proceder, já encontra materia para detido estudo.

O Sr. Dr. Sergio de Carvalho pede que seja contemplada a lavoura na constituição da Commissáo Central.

A' vista destas indicações, o Sr. Dr. Serzedello entende que se deve dar um corpo pratico ás deliberações desta reunião; e, por conveniencia dos trabalhos, põe a votos as mesmas indicações, que são approvadas; ampliando-se apenas o numero de membros da Commissáo Central, e havendo a assembléa decidido outrossim que se fizesse em acto continuo a nomeação da Commissáo Central, a qual nomearia as demais commissões.

« Ficou aquella constituída sob a presidencia do Dr. Serzedello, pela forma seguinte: A Directoria da Associação e mais os Srs. commerciantes Joaquim José Gonçalves & C., Costa Simões & C., João B. Lopes, James Mitchell & C., Carlos Raynsford, Luiz Macedo, Vasconcellos, Couto & C., Leal Oliveira, Carvalho & C., Francisco Vilmar, Neves & C., Henrique Dunham & Herfurth, Fernandes Malmo & C., A. Avenir & C., Jacques Muller & C., Alberto Martins & C., e mais dos Srs. industriaes: Dr. Luiz Vieira Souto, Dr. Trajano S. V. de Medeiros, Dr. Julio Ottoni, Dr. J. Street, F. Canellas, A. T. Glama, João Esbôcard, V. Werneck & C., Francisco Rios, Dr. Plinio Soares, Domingos Sergio de Carvalho, Costa Braga & Irmão, H. Barrogain, F. Casimiro Alberto da Costa e Dr. Ludolf.

Sob proposta do Dr. Julio Ottoni, resolve-se que as respostas ás consultas sejam dadas em prazo curto e fixado pela Commissáo Central, a

qual deverá reunir-se todas as quintas-feiras á 1 hora da tarde, no mesmo local, publicando-se as resoluções que forem tomadas, se assim se julgar conveniente, e os seus fundamentos. Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. »

Sob a presidencia do Sr. Dr. Serzedello Correa realizou a Commissáo de Tarifa da Associação Commercial do Rio de Janeiro 45 reuniões, a ultima das quaes em 19 de outubro, quando foi lido o relatório por elle confeccionado e dirigido ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Os trabalhos da Commissáo extra-official foram longos, luminosos e constituem o mais minucioso estudo até hoje feito acerca da industria do nosso paiz. Achem-se compendiados em dous opusculos distribuidos aos membros do Congresso Nacional e estão consubstanciados no relatório de que acima fallámos, e é o seguinte:

« Exm. Sr. Presidente da Camara dos Srs. Deputados.

Tenho a honra de transmitir a V. Ex. em nome da Commissáo de Tarifas, pue funcionou no edificio da Associação Commercial desta Praça sob a minha presidencia, e por patriótica iniciativa da digna e benemerita Directoria dessa notavel corporação, o segundo volume impresso relativo ás discussões, exposições, trabalhos e resultados a que chegou a Tarifa vigente desde a classe 11.ª até á classe 35.ª e bem assim sobre o disposto nas Disposições Preliminares. As emendas approvadas não em seguida a estas linhas, e no correr do livro encontrará o Congresso todos os elementos de elucidação e todos os motivos que induziram á Commissáo a indicar as alludidas emendas.

Por dever da função que exerco, e para resalva da responsabilidade pessoal que me cabia, devo pedir licença para ponderar que fui votado em relação ás taxas sobre o fio de algodão, ás que devem incidir sobre os moveis curvados, e bem assim em relação ás que foram votadas para o sulfureto de carbono sob o nome de formicidas e sobre o artigo pelles e couros, o que torno saliente pela importancia do assumpto.

Em relação ao fio de algodão, foi victoriosa a idéa de não alterar-se o que está presentemente em vigor. Não me parece, porém, que esse alvitre seja o mais conveniente. A industria do algodão estabeleceu-se em nosso paiz como toda a industria nos paizes novos pelo que havia de mais simples e rudimentar. Apesar de termos a materia prima, o algodão, apesar de o produzirmos de boa qualidade e o exportarmos, é certo que, embora se fizessem tentativas para o fabrico do fio, tiveram desde logo grande ascendente as fabricas de simples tecelagem importando-se o fio.

Quando mais tarde coube-me a honra e o encargo de confeccionar a lei da Recetta da Republica, percebendo que isso não era senão uma meia industria, e que não tínhamos necessidade de exportar o algodão para recebê-lo laborado e fabricar então os nossos tecidos, levei um pouco os direitos do fio como um aviso ás nossas fabricas e uma advertencia aos nossos industriaes, que deviam preparar as suas fiações. Operou-se salutar movimento, pois mais tarde, já tendo grande numero de fabricas o preparo do fio, já se tendo montado na maior parte dellas os custosos machinismos para preparar o fio de que careciam e ainda a tinturaria, facil foi elevar de novo os direitos do fio de algodão do modo a integrar a nossa

industria, fazendo com que aqui se preparasse e tingisse quasi todo o fio de que careciamos. Isso trouxe para a cultura do algodão e para a industria de tecidos grandes vantagens. Até hoje tem se mantido esse estado de cousas atenta a base de 12 em que está calculada a nossa tarifa e ao facto de não se ter elevado o cambio sensivelmente acima dessa taxa. Importamos quasi que exclusivamente o fio para tecidos de meias, em conicas — para rendas que são fios especiaes e que não produzimos. Essa situação, porém, tende a modificar-se com prejuizo para a nossa fiação.

Mesmo com as pequenas elevações cambiaes começou-se de sentir que haveria vantagens em importar o fio para aqui fabricarem-se apenas os tecidos. A fundação de novas fabricas de simples tecelagem e a transformação de fabricas de outra ordem em fabricas de simples tecelagem de algodão estão a indicar a necessidade de acautelar-se o futuro e de tomarem-se medidas que evitem largos prejuizos aos avultados capitales empregados na fiação, voltando nós de novo ao regimen de uma meia industria — ao regimen de preparar aqui apenas os tecidos, importando todo o fio de que carecemos.

O argumento apresentado pelos que pugnam pela conservação dos direitos actuaes, desde que não desconfiamos que a taxa de 12, o direito protector para o fr nacional ia se diluindo e desaparecendo com a elevação cambial, era a primeira, de que não tínhamos fabricas de simples fiação que vendessem o fio, pois que todas o preparavam para o seu proprio consumo. Segundo, que era impossivel em nossas alfandegas adoptar-se a classificação do fio segundo o numero ou o seu gráo de laboração a peso de modo a termos taxas que amparassem completamente o fio que produzimos e a que se presta o nosso algodão, deixando entrar como materia prima aquelle que não podemos produzir e de que carecemos. Em relação á affirmação de que não temos fabricas de simples fiação, que laborem o fio para vendê-lo, é isso uma verdade. Em geral as nossas fabricas preparam o fio de que carecem para os seus tecidos e não para vendê-lo. E' um facto, porém, incontestavel que muitas estão preparadas para fazê-lo e o que no dia em que o preparo do fio offerecer lucros sensiveis, que nesse dia as fiações encontrar-se-hão por toda a parte, e isso constituirá para nós um grande progresso.

Mas o que é oviante, o que é claro, é que isso será absolutamente impossivel se manifestarmos o fr estrangeiro similar ao que podemos produzir em condições de favor. Accresce que sobre a multas e muitas dezenas de milhares de contos os capitales empregados hoje na tecelagem e fiação, sendo diminutos relativamente os que procuravam emprego na simples tecelagem. Depois é preciso collocar a questão em seu verdadeiro terreno. O que convém amparar é a fiação do nosso algodão, é o fio que já fabricamos em nossas fabricas para os seus tecidos, impedindo que simples tecelagens se fundem para importar esse fio em condições de favor e assim com pequenos capitales venham fazer essa concurrencia ileal á nossa industria já solidamente organizada, que se fundou á sombra da lei, e nesse mister despendeu milhares e milhares de contos. E' sabido que na opinião dos abalizados fiandeiros europeus e de homens que têm competencia sobre esses assumptos, após estudos sobre o comprimento, grossura, elasticidade, brilho, etc., das fibras do algodão de varias procedencias, chegou-se á verificação de que o algodão *Sea Island* é proprio para o fio n. 12 e mais finos, o do *Fiorida* para o fio 200, e do *Egypto* para o de mais de 70 a 150, o da *America* para o de numeros de 30 a 50, indo o do *Brazil* até o numero 60, mas não se prestando ao preparo de fio superior.

Por que, pois, não adoptaremos a classificação do fio por numeros amparando com taxas ou direitos mais fortes o fio que produzimos — até 60, e deixando entrar com os direitos actuaes o fio em condições para meias, o fio para rendas e os fios de numeros superiores a 60? Apparece então o segundo argumento — a falta de competencia e de conhecimentos especiaes em geral do pessoal de nossas alfandegas para essa discriminação. Em primeiro lugar, devo ponderar, Sr. Presidente, que esse argumento prova de mais, porque elle se applicará com maioria de razão á classificação de tecidos, no exame dos vinhos e dos productos chimicos — e nem por isso a nossa tarifa deixa de ter especificações a respeito. Em segundo lugar o processo da verificação do numero do fio é simples e por essa razão todas as tarifas das nações mais adelantadas os classificam segundo o numero — isto é, attendendo ao peso e ao gráo de laboração.

Assim temos:

*Tarifa Austriaca*

Fio de algodão, singelo, até o n. 12, por 100 kilos.....	6/1
Fio de algodão, singelo, até o n. 29, por 100 kilos.....	8/2
Fio de algodão, singelo, até o n. 50, por 100 kilos.....	14/3
Fio de algodão, até o n. 50, por 100 kilos.....	16/3
Fio de algodão, duplo, até o n. 12, por 100 kilos.....	8/2
Fio de algodão, duplo, até o n. 29, por 100 kilos.....	10/2
Fio de algodão, duplo, até o n. 50, por 100 kilos.....	16/3
Fio de algodão, duplo, até o n. 60, por 100 kilos.....	12/2
Fio singelo ou duplo branqueado ou tinto, até o n. 12, por 100 kilos.....	12/2
Fio singelo ou duplo, do n. 12 a 29, por 100 kilos.....	14/3
Fio singelo ou duplo, do n. 29 a 50, por 100 kilos.....	18/4
Fio singelo ou duplo, acima do n. 50, por 100 kilos.....	£ 1-08/4
De tres ou mais fios, torcido, até o n. 12, por 100 kilos.....	£ 1- 4/5

*Tarifa Belgica*

Fios de algodão, singelos, branqueados ou até, medindo cada 1/2 kilo de fio singelo 20.000 metros ou menos, por 100 kilos.....	10 Frs.
De 20.000 metros a 40.000, por 100 kilos.....	15 "
De 40.000 metros a 65.000, por 100 kilos.....	23 "
De mais de 65.000 metros por 100 kilos.....	5 "
Tinto, medindo por 1/2 kilo de fio singelo (fio torcido composto de um fio branqueado ou até, e um tinto, são taxados como fios tintos. 20.000 metros a 30.000 metros ou menos, por 100 kilos.....	15 Frs.
De 30.000 metros a 40.000 metros, por 100 kilos.....	20 "
De 40.000 metros a 65.000 metros, por 100 kilos.....	25 "
De mais de 65.000 metros por 100 kilos.....	5 "

*Tarifa Inglesa*

Guyana Inglesa, fio de algodão até valores.....	8 %
Canada, fio de algodão n. 40, ou mais fio.....	livre

A tarifa franceza em vigor e decretada em 1832 determina :

FIOS DE ALGODÃO

Denominação ou numero dos fios	Tarifa maxima			Tarifa minima		
	Crú 100 kilos	Branco 100 kilos	Tinto 100 kilos	Crú 100 kilos	Branco 100 kilos	Tinto 100 kilos
	franco		franco	franco		franco
15.500 metros ou menos...	19,50			15,00		
15.500 a 20.500.....	24,00			19,50		
20.500 a 25.500.....	28,50			22,00		
25.500 a 30.500.....	33,00			25,00		
30.500 a 35.500.....	37,50			28,00		
35.500 a 40.500.....	42,00			31,00		
40.500 a 45.500.....	46,50			34,00		
45.500 a 50.500.....	51,00			37,00		
50.500 a 60.500.....	55,50			40,00		
60.500 a 70.500.....	60,00			43,00		
70.500 a 80.500.....	64,50			46,00		
80.500 a 90.500.....	69,00			49,00		
90.500 a 100.500.....	73,50			52,00		
100.500 a 110.500.....	78,00			55,00		
110.500 a 120.500.....	82,50			58,00		
120.500 a 130.500.....	87,00			61,00		
130.500 a 140.500.....	91,50			64,00		
140.500 a 170.500.....	96,00			67,00		
Mais de 170.500 metros....	100,50			70,00		

+ 20 % por kilo      + 15 % por kilo

Esta criteriosa tarifa põe em evidencia que quanto mais fino é o fio, mais cara é por exigir maior mão de obra e melhor materia prima; tratou-se pois de proteger os fiandeiros francezes á proporção que maior mão de obra era exigida na confecção dos numeros dos fios, que era a preferência dos industriaes.

Tarifa Allemã

	Tar. geral	Tar. conv.		
Fio singelo crú.			Fio, singelo, branqueado, ns. 101 para cima, kilo.....	\$450
1.—Até n. 17 Inglez, inclusive....	12.0		Fio, singelo, tinto ou impresso, ns. 1 a 40, kilo.....	\$210
Acima de n. 17 até 45 Inglez.....	18.0		Fio, singelo, tinto ou impresso, ns. 41 a 60, kilo.....	\$200
Acima de n. 45 até 60 Inglez.....	24.0		Fio, singelo, tinto ou impresso, ns. 61 a 100, kilo.....	\$350
Acima de n. 60 até 79 Inglez.....	30.0	24.00	Fio, singelo, tinto ou impresso, ns. 101 para cima, kilo.....	\$500
Acima de 79 Inglez.....	36.0	24.00	Fio, torcido, crú, ns. 1 a 40 kilo.....	\$300
2.—De duas pontas, crú, até o do n. 17 Inglez, inclusive.....	15.0		Fio, torcido, crú, ns. 41 a 60, kilo.....	\$450
Acima do n. 17 até 45 Inglez.....	21.0		Fio, torcido, crú, ns. 61 a 100, kilo.....	\$650
Acima do n. 45 até 60 Inglez.....	27.0		Fio, torcido, crú, ns. 101 para cima, kilo.....	\$850
Acima do n. 60 até 79 Inglez.....	33.0		Fio, torcido, branqueado, ns. 1 a 40, kilo.....	\$360
Acima do n. 79 Inglez.....	39.0		Fio, torcido, branqueado, ns. 41 a 60, kilo.....	\$550
De uma ou duas pontas branqueado ou tinto:			Fio, torcido, branqueado, ns. 61 a 100, kilo.....	\$750
Até o numero 17 Inglez inclusive	24.0		Fio, torcido, branqueado, ns. 101 para cima, kilo.....	\$950
Acima do n. 17 até 45 Inglez.....	30.0		Fio, torcido, tinto ou impresso ns. 1 a 40, kilo.....	\$450
Acima do n. 45 até 60 Inglez.....	36.0		Fio, torcido, tinto ou impresso, ns. 41 a 60, kilo.....	\$600
Acima do n. 60 até 79 Inglez.....	42.0		Fio, torcido, tinto ou impresso, ns. 61 a 100, kilo.....	\$850
Acima do n. 79 Inglez.....	48.0		Fio, torcido, tinto ou impresso, ns. 101 para cima, kilo.....	\$1050
De tres ou mais pontas, branqueado e torcido a cabo, crú, branqueado ou tinto.....	48.0		Idem, de qualquer numero ou qualidade em bobinas, rolos ou cartões, kilo.....	\$750

Tarifa Portuguesa

Fio, singelo, crú, ns. 1 a 40, kilo.....	\$150
Fio, singelo, crú, ns. 41 a 60, kilo.....	\$180
Fio, singelo, crú, ns. 61 a 100, kilo.....	\$250
Fio, singelo, crú, ns. 101 para cima, kilo.....	\$350
Fio, singelo, branqueado, ns. 1 a 40, kilo.....	\$180
Fio, singelo, branqueado, ns. 41 a 60, kilo.....	\$240
Fio, singelo, branqueado, ns. 61 a 100, kilo.....	\$300

Tarifa Russa

Fio n. 40 Inglez e menor crú por 112 lib.....	\$ 2. 1.4.
Branqueado e tinto (exceptuado vermelho da Turquia).....	\$ 2.13.2.
Tinto vermelho da Turquia.....	\$ 2.16.2.

De n. 40 a 50 Inglez, crú, por 112 lib..... 2.16.2.  
 Branqueado e tinto, por 112 lib..... 3. 7. 0.  
 Acima do n. 50, crú, por 112 lib..... 4. 3. 9.  
 Branqueado e tinto, por 112 lib..... 4.14.7.

Tarifa dos Estados- Unidos

Fio sem tingir ou branquear até o n. 15 inclusive, por libra..... 3 c/  
 Todos os numeros excedendo o n. 15 até o n. 30, por numero..... 1/5 c/  
 Excedendo o n. 30, por numero..... 1/4 c/  
 Colorido, branqueado, torcido, até o n. 20, por numero..... 6 c/  
 Excedendo o n. 20 e até o 30, por numero..... 1/4 c/  
 N. 30 e acima, por numero..... 3/10 c/

O argumento apresentado sobre a difficuldade que ha para fazer-se na Alfandega a classificação tambem não tem valor. O processo é simples.

Toma-se uma extensão qualquer do fio e pesa-se; divide-se a extensão (metros) pelo dobro do peso achado em grammas e ter-se-ha o numero. Com um tambor rotativo da circumferencia previamente conhecida mede-se a extensão. Assim, se mede de um fio dado 1.000<sup>m</sup> e achá-se para peso 500 grammas, o numero será 1000÷5=200.

Se o numero de metros é 800 e o peso 20 grammas, o numero do fio será 800÷20=40.

Este processo nos dá a numerção franceza e para ter a inglesa basta multiplicar o numero achado no processo francez por 1,18. Assim o numero 20 francez corresponde ao numero ingles 1,18 x 20 = 23,60 ou 23 5/8.

Parceira, pois, que essas operações facilmente serão feitas em qualquer de nossas alfandegas.

Para que o Congresso possa fazer idéa da situação real desta industria aqui exponho o estado das fabricas.

FABRICAS DE FIAÇÃO E TECIDOS DE ALGODÃO

<b>Maranhão</b>	
Candido José Ribeiro & C., S. Luiz	145 teares
Companhia Fabril Maranhense São Luiz.....	590 "
Companhia Fiação e Tecidos Maranhenses, S. Luiz.....	300 "
Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anhil, S. Luiz.....	300 "
Companhia Manufactora e Agricola do Maranhão, Codo.....	161 "
Companhia Industrial Caxiense, Caxias.....	250 "
Companhia União Caxiense, Caxias	350 "
Companhia Manufactora Caxiense, Caxias.....	65 "
<b>Ucari:</b>	
Pompéu Irmao, Fortaleza.....	300 teares
Alfredo Ferreira & Irmao, Fortaleza	
Hollandia & Garças, Fortaleza.....	
<b>Rio Grande do Norte:</b>	
Viuva Barreto & C., Natal.....	200 teares
<b>Paralyba do Norte:</b>	
Companhia de Tecidos Paralybana Paralyba.....	150 teares
<b>Pernambuco:</b>	
Companhia Industrial Pernambucana.....	400 teares
Companhia Fiação e Tecidos Paulista.....	300 "
Companhia Fiação e Tecidos Pernambuco.....	300 "
Braz Silva & C.....	70 "

Alagoas:

Companhia Progresso Alagoana, Maceió.....	400 teares
Companhia Pilarense de Fiação e Tecidos, Pilar.....	100 "
Companhia Industrial Penedense, Penedo.....	

Bahia:

Companhia Emporio Industrial do Norte, Bahia.....	1.850 teares
Companhia União Fabril da Bahia	800 "
Companhia Valença Industrial, Bahia.....	300 "
Companhia Progresso Industrial, Bahia.....	300 "

Sergipe:

Fabrica de Tecidos Santa Cruz, Estancia.....	200 teares
--	------------

Rio de Janeiro:

Companhia America Fabril, Capital	800 teares
Companhia Fiação e Tecelagem Corcovado.....	650 "
Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.....	900 "
Companhia Fiação e Tecelagem Confiança Industrial.....	1.200 "
Companhia Fiação e Tecelagem Alliança.....	1.500 "
Companhia Fiação e Tecelagem Brazil Industrial, Macaco.....	1.000 "
Companhia Progresso Industrial do Brazil, Bangú.....	1.000 "
Fabrica Fiação e Tecidos do Andorinhas, Magé.....	270 "
Fabrica Santo Aleixo, Magé.....	100 "
Companhia Fiação e Tecidos Magéense, Magé.....	160 "
Companhia Fabrica de Tecidos de D. Isabel, Petropolis.....	100 "
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, Petropolis.....	160 "
Companhia Fiação e Tecidos Petropolitana, Petropolis.....	800 "
Companhia Fiação e Tecidos Cometa, Petropolis.....	300 "
Companhia Fabrica Industrial Campista, Campos.....	60 "
Companhia Manufactora Fluminense, Barreto.....	300 "
Companhia Fabrica de S. Joaquin, Niterohy.....	200 "

Santa Catharina:

Companhia Fabrica de Tecidos de Brusque.....	60 teares
--	-----------

Rio Grande do Sul:

Companhia União Fabril do Rio Grande.....	450 teares
---	------------

S. Paulo:

Companhia Fabril Paulistana, S. Paulo.....	200 teares
Companhia Industrial de S. Paulo Silva & Seabra, S. Bernardo.....	250 "
Bento Pires & C., Jundiaby.....	100 "
Rodolpho Miranda, Piracicaba.....	180 "
J. E. Corrêa Pacheco, Itá.....	100 "
Pereira Mendes & C., Salto Itá.....	100 "
José Weissolm & C., Salto Itá.....	400 "
Rawlinson, Müller & C., Villa Americana.....	100 "
M. J. da Fonseca, Sorocaba.....	130 "
Oitavér Spear & C., Sorocaba.....	200 "
Ernesto Zschokkel & C., Sorocaba	200 "
Manoel Gusdos, Tatuhy.....	200 "

*Minas Geraes :*

Companhia Industrial Mineira, Juiz de Fora.....	250 teares
Fabrica do Tombador, Ouro Preto.....	50 "
Fabrica da Gabiroba, Itabira de Mato Dentro.....	46 "
Fabrica do Rio do Peixe Alvinopolios, Saude.....	65 "
Fabrica da Pedreira, Itabira de Mato Dentro.....	39 "
Fabrica do Biribiry.....	118 "
Fabrica S. Roberto, Govoa.....	58 "
Fabrica Santa Barbara.....	70 "
Fabrica da Cachoeira, Curvello.....	140 "
Fabrica do Cedro, Taboleiro Grande.....	84 "
Fabrica S. Vicente.....	100 "
Fabrica S. Sebastiao.....	40 "
Fabrica Cachoeira de Macacos.....	122 "
Fabrica Cachoeira Grande, Pedro Leopoldo.....	120 "
Fabrica Marsargio, Sabarã.....	120 "
Fabrica Industrial de Itabira do Campo.....	100 "

TEBLAGENS SEM FIAÇÃO

*S. Paulo :*

Regoli, Crespi & C., S. Paulo, desde 1898, cerca de.....	150 teares
Sociedade Italiana de Exportação, Eurico Dell'Acqua, S. Paulo, posto desde 1898, cerca de.....	300 "
Bergmann & Kowarsick, S. Bernardo, desde 1898, tudo, desde 1898 cerca de.....	100 "

*Minas Geraes :*

Fabrica de S. Domingos, Santa Barbara de Mato Dentro.....	50 teares
Fabrica da Perpetua Diamantina.....	18 "
Fabrica da Melancia, Sete Lagoas.....	30 "
Fabrica Industrial S. Joazeuancia S. Joao d'El-Rei.....	40 "
Fabrica Bernardo Mascarenhas, Juiz de Fora.....	60 "
Sarmiento Irmaos & C., S. Joao Nepomuceno.....	60 "

*Rio de Janeiro :*

Companhia Nacional de Tecidos de Linho Sapopemba, desde 1898.....	200 teares
Santa Heloisa, desde 1898.....	70 "

*Bahia :*

Marquesino & C., Bahia desde 1898.....	50 teares
--	-----------

*Rio Grande do Sul :*

Companhia Tecelagem Italo-Brazileira, Rio Grande, posto desde 1898 (duplos).....	200 teares
--	------------

Em uma outra questão importantissima tambem accentuou-se, Sr. Presidente, funda divergencia no seio da Commissão. Refiro-me aos direitos a cobrar sobre os moveis ditos curvados, na parte referente ás cadeiras, tendo a medida adoptada pela Commissão, em votação nominal, um voto de maioria.

Esses artigos são em geral, no caso da madeira ordinaria e preço baixo importados dos Estados Unidos, e os de preço mais elevado, conhecidos em todo o país com a denominação de austriacos, importados da Austria. A grande importação que fazemos dessa mercadoria, o preço relativamente commodo porque se vendem essas cadeiras, e enorme diffusão que dellas fez o commercio em todo o Brazil, tornando-as um genero de uso frequente, tudo trouxe um terrivel concurrente á produção nacional, tanto mais sensivel quando se trata de uma industria vigorosamente espalhada em todos os Estados, dispondo como dispomos das melhores madeiras. Varias tentativas fizeram-se para pre-

paral-as no Rio, mas uma enorme fabrica aqui montada teve de naufragar, já porque as taxas alfandegarias eram baixas e de favor ao genero estrangeiro, já porque machinas especies eram necessarias além de madeiras que a isso se prestassem. O anno passado, porém, o Sr. Dr. Ottoni, industrial do grande actividade, assephoreou-se da fabrica, apparellhou-a com machinas de toda ordem, fez experiencias sobre as nossas madeiras e conseguiu fabricar cadeiras e outros objectos como o que de melhor nos vem da Europa sob o nome dos mais acreditados fabricantes. Foi diante disso que o Senado elevou os direitos de modo a amparar o fabrico nacional com tanto mais razão quanto a fabrica começou de vender a mercadoria por preço inferior a aquelles pelos quaes a vendia o commercio importador.

Não se fez esperar a luta e ella travou-se no seio da Commissão. De um lado o commercio importador affirmava que as taxas eram prohibitivas e que se dava á fabrica o monopollto do artigo. De outro respondia a industria de moveis — assegurando que essas taxas eram necessarias, já para annullar uma concorrência prejudicial a uma industria como a de moveis, que tinha entre nós dezenas de grandes fabricas e milhares de pequenas officinas, já porque no país se fabricavam os moveis curvados tão aperfeiçoados como os que nos vinham da Austria e de melhor madeira — madeira mais leve e que não bichava, e, finalmente, vendiam-se a preço inferior ao do commercio importador, que de facto monopolisava o genero desde que não havia concorrência em similur no país, nada havendo o consumidor a receiar do monopollto da fabrica existente, porque no dia em que os capitães verificassem que ali encontravam lucros fartamente remuneradores naturalmente iriam procurar essa applicação. Nessa luta venceu no seio da Commissão o commercio importador, que fez adoptar taxas por demasiado inferiores ás que adoptou o Senado o anno passado e que tão patrioticamente permitiram desde logo o funcionamento e trabalho da fabrica. Eis, Sr. Presidente, exposta com liberdade essa interessante questão. Fui voto vencido nessa deliberação: 1º, porque a medida do Senado, pouco tempo em vigor, não tinha o prazo preciso para sobre ella fazer-se um juizo seguro; 2º, porque entendo que no artigo moveis não temos necessidade de importar coisa alguma do estrangeiro, a não ser o que já se produz no requinte do luxo e da arte; 3º, porque as taxas adoptadas são immensamente baixas, anniquilam a produção nacional, asphyxiam a fabrica que temos e que se desenvolveu á sombra da lei e de direitos compensadores. 4º, porque os valores officiaes em que se baseou a emenda não me parecem exactos ou, por outra, não são reaes as razões apresentadas como capazes de produzir os direitos que se estabeleceram na emenda.

Duas outras questões ainda devem merecer nestas linhas menção especial. Refiro-me aos direitos aceitos pela Commissão para os formicidas e para as pelles e couros. Em relação aos formicidas devo dizer que se é verdade que a industria nacional tem lutado de annos a esta parte com a isenção de direitos que para auxiliar a lavoura concedeu a nossa tarifa ao similur estrangeiro, tambem é certo que a taxa votada de 500 réis é um tanto excessiva. Os formicidas outra cousa não são senão o sulfureto de carbono mais ou menos impuro e por isso parece nacional que paguem a taxa deste ou pouco mais, nunca, porém, a taxa de 500 réis, que é absolutamente prohibitiva.

Em relação á questão das pelles e couros, peço licença a V. Ex. para expor aqui francamente a summa de tudo o que se passou, pois envolve o assumpto de um lado os interesses da industria do calçado, hoje comprometida por

uma crise de superprodução e de outro os da industria de cortumes, reduzida a uma situação por demais precaria, sendo, como somos, um país que exporta a materia prima.

Contra a tarifa actualmente em vigor protestaram desde o começo dos trabalhos os cortumes nacionaes, allegando que a classificação actual com a taxa unica de 2\$200 por kilo para todas as pelles tintas e preparadas é absurda e lesiva ao fisco e á industria de cortumes. A maioria dos fabricantes de calçados, unidos ao commercio importador, pedia ao contrario a manutenção do *status quo*. A questão assumio, pois, as proporções de uma luta de interesses entre duas importadas industrias — a de calçados e a de cortumes.

A industria de cortimento de couros viviu entre nós em escala reduzida até pouco antes do *Enollamento*, quando foram iniciadas, para substituí-las, installações de vulto, algumas grandiosas e mesmo desproporcionadas como a do celobro Cortume de S. Lazaro. Até então os cortumes representavam installações muito modestas e rudimentares, e occupadas exclusivamente com a produção da sola; ali os lucros foram possíveis, porque o capital mobilizado era insignificante e a capacidade e quantidade de pessoal empregado muito reduzidos. Com as novas installações que se fizeram do Norte a Sul do Brazil, Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo e Rio Grande do Sul, o capital mobilizado em edificios e mecanismos attingio a muitas dezenas de mil contos de réis; cresceu muitissimo a capacidade de produção dessa industria, mas surgiu a necessidade de manter pessoal permanente e caro em cada estabelecimento sem que o consumo de seus productos subisse parallelamente; ao contrario, cahio velozmente com a crise economica do país. Se se acrescentar a estas circunstancias o desconhecimento real dessa industria por parte do seus organisadores e capitalistas, ter-se-ha a synthese das causas que occasionaram a quebra de dezenas de cortumes, sacrificando consideravelmente grande massa do capital nacional. Esta situação de crise dura já ha alguns annos, e não se pôde modificar emquanto a tarifa actual não impedir a abertura de novos caminhos para exploração industrial. De facto, actualmente os cortumes só podem fabricar a sola, o atinado, a vaqueta e o couro da Russia; pois a tarifa impede que se curtam as carneiras, os bezeros e as cabras tão largamente consumidos no país.

Por seu lado, a industria de calçados achase em idêntica situação, provocada por motivos diversos. De facto, a tarifa para essa industria, bom como para as de malhas e sellaria, é muito proteccionista; os seus productos estão tão sobrecarregados, que a concorrência do estrangeiro com o nacional é impossivel, havendo hoje verdadeira *superprodução*. Aggrava o caso a circumstancia de que as fabricas de calçados representam, relativamente, um pequeno capital de installação, de sorte que, em lugar de cada industrial que fracassa, surge sempre outro mais ousado para manter o estado agudo da crise.

Desta situação lamentavel, quer dos cortumes, quer dos fabricantes de calçados, resulta a desorganização das respectivas industrias pela substituição da produção boa pela má, do artigo de lei por outros ordinarios ou de apparencia, afim de que os preços baixassem sem limite pela concorrência; os cortumes só produzem sola e vaqueta ordinarias, porque estas são as que correspondem aos preços que elles querem pagar, e os outros fabricantes substituem nas malhas o atinado pela carneira, e nos sapatos a palmilha, contrafortes e saltos de sola pelo papelão, o bezerro e a pellica legitima pela vaqueta e pelas carneiras, imitação pel-

lica, afim de cada fabricante vender mais barato que o seu vizinho. E' o regimen do dilaceramento reciproco, acarretando o sacrificio do consumidor.

Tal é a synthese da actualidade para a qual corre eficazmente a tarifa vigente, muito propicia á importação de couros estrangeiros.

Não sou dos que pensam que tarifas sejam capazes de fazer industria por si, mas de modo nenhum podemos continuar na situação em que nos achamos. Ver escoar-se anualmente do Norte do Brazil cerca de 3.000.000 e mais de pelles de cabra, que fornecem as mais reputadas pellicas do mundo, e não poder curtir uma só; reconhecer que o mercado está invadido por outros tantos milhões de pelles de carneiras, muitas vezes inferiores a estas mas que vêm substituir indevidamente no calçado o emprego da pellica e do bezerro e nas malhas o do atinado e não poder curtir no país essas carneiras, por não haver em abundancia e não permitir a tarifa sua importação em bruto, é certamente uma situação original.

O debate, porém, tornou-se renhido no seio da Commissão.

O commercio importador e os industrias de calçado batiam-se por um só artigo sem especificação, a razão de 30 % e allegavam em favor do seu ponto de vista a facilidade com que confundir-se-hiam as diversas classes de couros que fossem estabelecidas, dando origem a innumeras questões aduaneyras. Pretendiam mais que a taxa devia ser calculada pelo *valor medio da importação de couros*. Para precisar o raciocinio, estabeleço o quadro geral dos couros tintos com os seus valores reaes na Alfandega, conforme se verifica nos documentos da discussão:

	Valor do kilo
1. Vaqueta americana.....	58000
2. Carneiras amarrquinadas.....	68200
3. Idem cordovão.....	58700
4. Idem chagrinas.....	88300
5. Bezorro preto engraxado.....	88500
6. Carneiras acamurçadas.....	78000
7. Idem imitação pellicas.....	98200
8. Cabras chagrinas.....	108700
9. Bezerras de couros.....	148500
10. Idem acamurçado.....	158500
11. Idem veno-chromo.....	218000
12. Pellicas pretas e do couros.....	278000
13. Idem duradas e do luvãs.....	408000

Afirmaram diante deste quadro que os sete primeiros couros constituem cerca de 80 % da importação, e como seu valor médio é de 78270, a taxa a estabelecer-se para toda a classe devia ser de 30 % desse valor, isto é, 238180, arredondada para 23200 para attender aos couros de maior valor. Com esse ponto de vista é que foi estabelecida a taxa da actual tarifa e por essa razão foi mantida pela maioria da Commissão que teve a honra de presidir. A esta ordem de considerações responderam os adversarios dizendo que a esses sete artigos que servem de base á taxa de tarifa applicam-se:

- 1.º Vaquetas americanas do valor de 58, para substituir bezeros tintos engraxados do valor de 88500.
- 2.º Carneiras em cordovão do valor de 58700, para substituir o cordovão legitimo, que é o de cabra, e que nem mais vem ao mercado.
- 3.º Carneiras amarrquinadas do valor de 68200, para substituir o marroquim de cabra.
- 4.º Carneiras chagrinas do valor de 88300, para substituir o chagrín legitimo, do preço de 108700.
- 5.º Bezerras pretas, substituidos em geral pela vaqueta, como vimos acima.
- 6.º Carneira acamurçada do valor de 88200, para substituir o bezerro acamurçado de 158500.

7.º Carro imitação pellicas, do valor de 9\$100, para substituir as pellicas legítimas de cabra, do valor de 2\$3000.

Os mesmos artigos prestam-se realmente para contrafeições; são baratos, mas impróprios para a produção de artefactos duradouros e capazes de bem servir ao publico.

Sendo assim, pediam que a Commissão fixasse para ellas taxas mais elevadas que as das pellicas de cabra e bezerras, afim de impedir o seu emprego geral no calçado. Esta opinião, porém, muito extremada não podia ser aceita como de facto não foi.

Surgiram então varias idéas com o fim de conciliar os interesses em jogo visando os que se empenhavam na solução antes de tudo os interesses do país ligados a seu futuro. Mas attendendo que as principais fabricas de calçado e sellarias importam directamente as pellicas de que necessitam, e verificando que enquanto a média da importação do commercio importador era relativamente baixa, a de certos fabricantes de calçado era muito mais alta, afastaram a idéa de taxar-se conforme a média da importação, indicando o alvitre de fixar-se a taxa pela média arithmetica dos valores dos couros sobre que devia incidir a referida taxa. Essa média seria, porém, de 4\$140, o que importaria em um gravame espantoso á industria de calçados inferiores e de sellarias; seria mesmo a sua morte. Por outro lado as vaquetas e os bezerrões engraxados, o corivoão e o marroquim ficariam onerados, prejudicando a construção de carros, succederiação e a industria de calçado, sem que entretendo fosse possível o desenvolvimento da fabricação das pellicas para calçado, que ficava ainda muito favorecida.

Ora, é sobretudo contra isso que os cortumes reclamam, fazendo ver por um lado a abundancia e excellencia da materia prima de que dispomos, e por outro lado que lhes é impossível dar emprego á sua industria nesse sentido, porque as pellicas legítimas estão entrando no mercado com verdadeira isenção de direitos, pois a tanto corresponde a taxa de 2\$200 que pagam sobre um valor médio de 2\$500 kilogramma.

Foi em consequencia de todo este interessante debate que suggerir aos competentes a idéa de classificar as pellicas e couros em um certo numero de grupos, idéa que foi traduzida em emenda com a maior competencia pelo digno relator Dr. Trajano de Medeiros, que estudou o assumpto e por varios fabricantes. A essa emenda dei, pois, o meu voto, parecendo-me que attendia ella as mais veementes reclamações da industria de cortumes e não onerava a industria de calçados, porque o augmento de direitos fazia-se nas pellicas finas, com as quaes apenas é fabricado o calçado dos ricos ou abastados. Apesar de reunir essa emenda o apoio de varios fabricantes de calçados, mesmo assim a Commissão scindiu-se, sendo vencedora a idéa de manter-se o regimen que está em vigor na tarifa em virtude da consideração de que estava tão adiantado no estrangeiro o preparo das pellicas e de couros que era quasi impossível distinguir, por exemplo, as pellicas verdadeiras das imitações.

Ao patriotismo e sabedoria do Congresso coubo, porém, a solução destas como de todas as questões que foram estudadas pela Commissão que presidi, Commissão convocada pela benemerita Directoria da Associação Commercial desta Praça, cujos relevantes serviços á Nação contão-se pelos muitos e repetidos actos de patriotismo e dedicação constantemente prestados em favor do nosso progresso e da prosperidade da Republica.

Acite V. Ex., Sr. Presidente da Camara dos Srs. Deputados, os protestos de veneração de toda a Commissão.—*Serzedello Corrêa.*

A commissão revizora da tarifa alfandegaria, nomeada pelo Sr. Ministro da Fazenda, dedicou-se igualmente com toda assiduidade ao estudo minucioso da actual tarifa, analysando artigo por artigo e propondo as modificações que lhe devem ser feitas.

O resultado de seus trabalhos constantes das actas das reuniões celebradas foi publicado no *Diario Official*, que em seu numero de 31 do dezembro traz a de 16 de novembro.

A julgar pelas alterações feitas na tarifa actual pela lei do orçamento para 1904, parece que na futura sessão legislativa poucas alterações lhe serão feitas. Difficil, senão impossível, será attender aos descontentados interesses em jogo: os da industria brasileira, os do commercio importador, os do fisco e os do consumidor. Obra meritória será a de resolver tão intrincado problema, sob o ponto de vista dos interesses superiores do nosso país, que não podem ser os de grupos, respeitaveis muito embora, mas em todo o caso mais ou menos inclinados a suppôr que a sua causa se confunde com a de toda a communhão brasileira.

Terminou o anno de 1903, sem que sob o ponto de vista pratico se tivesse dado um passo adiante no que diz respeito aos nossos productos de exportação. O café de que tanto se fallou e acerca do qual tanto foi escripto até certa data, ficou esquecido desde que se notaram os primeiros signaes da sua valorização nas bolsas estrangeiras. Povo sem memoria, de promptos entusiasmos e desalocamentos doentios, não nos lembramos que o mal perdura o resiste principalmente no systema da produção.

A situação da lavoura da canna é tão embaraçada como a do café, dando-se apenas a differença que o trabalhador, nas principais zonas produtoras de assucar, é nacional, menos exigente e mais facil de contentar. Ahí o trabalhador é pago á razão de 500 a 700 réis por dia, sendo para admirar como é possível subsistir com tão mingado salario. Mas o assucar, continuando o estacionamento em que se deixou colher a respectiva lavoura, está destinado a desaparecer do nosso quadro de exportação, e o que é produzido já excede ás necessidades do consumo nacional, principalmente em época em que a maioria da população se vê obrigada a reduzir a sua alimentação ao inteiramente indispensavel. Os Estados Unidos, que eram um importante consumidor do nosso assucar bruto, têm o seu tratado commercial com Cuba, que lhe fica á porta, e assim não temos para onde mandar o que produzimos além do nosso consumo. Pensar em adherir ao convenio assucareiro de Bruxellas, conforme opinião de intelligentes agricultores de Pernambuco, é nos expormos á concorrência estrangeira. Os direitos de exportação necessarios aos Estados do Norte e as elevadas tarifas dos fretes dos vapores na-

cionaes ahí estão para tornar possível a introdução do assucar estrangeiro nos mercados do Sul, até hoje impedida tão sómente por força de nossa tarifa alfandegaria.

A Sociedade Nacional de Agricultura, no louvavel empenho de melhorar a situação da industria assucareira, que tanto está soffrendo em diversos Estados da União, resolveu procurar nas applicações industriaes do alcool um meio de minorar-lhe os males e nesse intuito resolveu promover uma Exposição Internacional de Apparellhos de Alcool, durante a qual funcionasse um Congresso, no qual se debatesse o assumpto.

Para facilitar esse commettimento, foi dirigida á imprensa a seguinte circular:

«Exm. Sr.—A Sociedade Nacional de Agricultura, promovendo uma Exposição Internacional de Apparellhos de Alcool, que se effectuará nesta Capital, a 2 de Agosto do corrente anno, solicita a favor desse commettimento o auxilio inestimavel da Imprensa Brasileira, confiando com a maior segurança no vigor e na sinceridade do seu patriotismo.

A causa que se debate se entende com os interesses da industria assucareira; affecta, sem duvida, o país inteiro, attenta a grande importancia desse ramo do produção, no ponto de vista da riqueza publica e privada, senão tambem pela possibilidade de restringir-se, em breve tempo, a importação do kerozene, com a vulgarisação das applicações industriaes do alcool.

Para consequença desse proposito, serão nefezas os ensinamentos da propaganda se lhe não secundarem os esforços os diversos orgãos da opinião nacional, cuja palavra autorizada, posta ao serviço da grande causa, levará ás mais remotas regiões do país a certeza de que o liquido nacional é valioso succedaneo do petroleo estrangeiro.

Para esse effecto, invoca a Sociedade Nacional de Agricultura os altos sentimentos patrioticos dessa illustrada Redacção, solicitando sua interferencia junto ás classes dirigentes e aos productores do país, para que se façam representar, quer na Exposição alludida, quer no Congresso das Applicações Industriaes de Alcool, de modo a ser definitivamente instituida uma situação especial para o alcool desnatado.

Agradecendo-vos a preciosa collaboração que prestareis a tão patriótica propaganda, cumpre a esta Sociedade manifestar-vos, com o testemunho de seu reconhecimento, as segurancas da mais elevada consideração.

Rio de Janeiro—Abril de 1902.—Pela Sociedade Nacional de Agricultura, a Commissão:—Domingos Sergio de Carvalho.—J. J. da Silva Freire.—Venocido Bello.—José Agostinho dos Reis.—João Baptista de Castro.—João da Silva Gandra.—E. Jacy Monteiro.—Aristides Coiro.

Acompanhou essa circular o seguinte \*programma:

Art. 1.º Com o intuito de vulgarisar o consumo do alcool industrial e facilitar a solução da crise assucareira, no Brazil, a Sociedade Nacional de Agricultura realizará nesta Capital, a 2 de Agosto do anno corrente, uma Exposição Internacional de Apparellhos de Alcool.

Art. 2.º A Exposição é promovida sob os auspícios do Exm. Sr. Ministro da Industria e Viação, que presidirá a sessão de installação do

dito certamen e a de distribuição de premios aos expositores.

Art. 3.º Os convites aos fabricantes estrangeiros serão feitos pela Sociedade Nacional de Agricultura, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores.

Art. 4.º Serão convidados todos os productores de assucar e de alcool do país, as Sociedades Agricolas e Industriales para um Congresso a realizar-se conjuntamente com a exposição, afim de serem adoptados os meios praticos de baratear a produção do alcool desnatado, tornando exequiveis, em larga escala, suas applicações industriales.

Art. 5.º Os Presidentes e Governadores dos Estados e bem assim as Municipalidades e Associações Commercias serão convidados a se fazerem representar officialmente no Congresso das Applicações Industriales do Alcool afim de deliberarem sobre o regimen tributario que deve ser estabelecido a favor do alcool desnatado, instituindo-se uma situação especial para esse producto, de exclusivo emprego industrial.

Art. 6.º A exposição comprehenderá as diversas variedades de apparellhos a alcool, destilladores, rectificadores, assim como desnatantes e carburetantes.

Art. 7.º Durante a exposição serão realizadas conferencias pelos membros da Commissão ou por pessoas convidadas para esse fim, sobre os diversos apparellhos a alcool, acompanhadas de demonstrações praticas.

Art. 8.º A exposição comprehenderá as seguintes divisões:

1.ª Motores.  
2.ª Apparellhos para illuminação.  
3.ª Apparellhos para aquecimento; apparellhos diversos.

4.ª Carburetantes e desnatantes.  
5.ª Pequenos apparellhos de fabricação e refinação do alcool.

Art. 9.º A 1.ª divisão comprehende as seguintes secções:

1.ª Motores fixos.  
2.ª Locomoveis.  
3.ª Automoveis.

4.ª Carburetadores.  
5.ª Motores para navegação.

Art. 10.º A 2.ª divisão comprehende:

1.ª Lampadas que queimão o alcool liquido.  
2.ª Lampadas de gaseificação.

Art. 11.º Cada uma das demais divisões comprehende uma secção unica.

Art. 12.º Os expositores farão funcionar seus apparellhos nos dias designados pela Commissão, que lhes fornecerá o alcool necessario para esse fim e para todas as experiencias de caracter official.

Art. 13.º Os apparellhos, utensilios desnatantes e carburetantes, destinados á exposição, terão entrada livre na Alfandega, conforme disposição da vigente lei de orçamento.

Art. 14.º Estão comprehendidos nessa disposição os prospectos e catalogos referentes aos mesmos apparellhos.

Art. 15.º Todos os objectos destinados á Exposição devem ser endereçados á Sociedade Nacional de Agricultura com o subtitulo: Commissão da Exposição Internacional de Apparellhos a Alcool.

Art. 16.º Terminada a Exposição e depois que o Jury effectuar a distribuição das recompensas aos expositores poderão estes vender os apparellhos que expuzerem, pagando nessa occasião á Alfandega o imposto do expediente a que estão sujeitos, em geral, os apparellhos a alcool.

Art. 17.º Os apparellhos e mais objectos re-exportados não pagarão imposto algum.

Art. 18.º O lugar occupado no pavilhão da Exposição é gratuito e livre de qualqffer onus, cabendo á Commissão a respectiva discrimi-





Compreende-se bem que num país tão vasto como o nosso não tenha sido possível organizar ainda igual trabalho do anno de 1903. Os dados relativos á nossa exportação só vão até o mez de setembro e estabeleceram a comparação dos nove mezes de 1902 e 1903. Eis a relação das mercadorias e respectivos valores em moeda papel e ouro;

QUADRO COMPARATIVO DA EXPORTAÇÃO DO BRAZIL—(NOVE MEZES DE JANEIRO A SETEMBRO) DE 1902 E 1903

N.º de ordens	Mercadorias	Valor em mil réis papel		Valor em mil réis ouro	
		Novo mezes (Janeiro a setembro)		Novo mezes (Janeiro a setembro)	
		1902	1903	1902	1903
1	Algodão.....	18.680:155\$	22.087:486\$	8.200:515\$	9.755:768\$
2	Areia monástica.....	1.029:878\$	1.074:411\$	441:525\$	478:720\$
3	Assucar.....	14.772:948\$	2.387:703\$	6.442:195\$	1.042:044\$
4	Bagas de manonã.....	314:819\$	485:194\$	188:542\$	178:060\$
5	Borracha mangabeira.....	625:888\$	1.234:747\$	275:058\$	548:354\$
6	» manicoba.....	1.723:479\$	4.121:241\$	754:062\$	1.827:855\$
7	» serings.....	103.462:607\$	131.774:678\$	45.401:809\$	58.112:605\$
8	Cacá.....	14.640:936\$	13.632:223\$	6.430:728\$	6.008:817\$
9	Café.....	283.258:518\$	256.843:613\$	128.035:345\$	113.370:896\$
10	Caroças de algodão.....	1.383:927\$	2.051:226\$	699:938\$	907:591\$
11	Casanhãs.....	3.250:124\$	3.757:375\$	1.429:013\$	1.688:742\$
12	Céras de carnaúba.....	1.800:855\$	1.800:697\$	576:003\$	797:351\$
13	Chifres.....	373:540\$	410:302\$	164:160\$	182:187\$
14	Couros sagados.....	11.982:857\$	18.439:687\$	5.276:764\$	6.000:657\$
15	» secos.....	5.756:450\$	7.037:975\$	2.524:775\$	3.115:475\$
16	Crina.....	445:077\$	515:118\$	194:505\$	228:624\$
17	Extrato e cáido de carne.....	769:309\$	546:792\$	368:773\$	242:166\$
18	Farelo.....	1.313:287\$	1.245:030\$	578:827\$	551:320\$
19	Farinha de mandioca.....	518:014\$	533:927\$	227:467\$	237:230\$
20	Folhas, raizes e resinas medicinaes.....	452:680\$	414:730\$	100:214\$	183:776\$
21	Frutos e frutas.....	326:785\$	594:211\$	149:002\$	231:485\$
22	Fumo.....	19.972:542\$	17.771:036\$	8.796:746\$	7.897:973\$
23	Ferra miã.....	16.924.453\$	10.798:811\$	7.430:288\$	4.782:089\$
24	Ipecacuanha.....	403:618\$	356:345\$	177:618\$	156:009\$
25	Lã.....	763:154\$	777:790\$	331:496\$	349:896\$
26	Madeiras.....	471:903\$	1.134:036\$	237:446\$	504:467\$
27	Manganes.....	3.118:190\$	4.060:047\$	1.375:111\$	1.808:260\$
28	Motas velhas.....	201:304\$	291:380\$	128:507\$	129:361\$
29	Milho.....	68:559\$	532:178\$	30:009\$	233:994\$
30	Ouro em barra.....	6.502:067\$	7.042:527\$	2.857:244\$	3.121:137\$
31	Pedras preciosas.....	1.673:696\$	1.083:501\$	754:458\$	751:176\$
32	Pelles.....	6.294:065\$	8.222:130\$	2.727:022\$	3.251:001\$
33	Pisicava.....	954:033\$	774:833\$	418:418\$	313:520\$
34	Diversas mercadorias.....	2.386:795\$	3.032:185\$	1.049:395\$	1.345:462\$
	Total de mercadorias.....	526.360:254\$	522.314:624\$	231.800:212\$	230.754:850\$
	Moedas metallicas.....	517:530\$	1.637:980\$	227:271\$	851:342\$
	Total geral.....	524.786:798\$	524.252:563\$	232.026:483\$	231.606:191\$

O valor total da nossa exportação durante os nove mezes acima foi 2.534.230\$900 menos que em igual periodo do anno de 1902; mas, attendendo á elevação do preço do café nos mezes de outubro, novembro e dezembro, bem como da borracha e do algodão, é de esperar que atinjamos o algarismo do anno passado ficando entretanto, infelizmente, muito áquem de 1901, em que, no mesmo periodo, a nossa exportação foi de 571.919.035\$900, papel ou 235.306:230\$9 ouro.

De relatório do Sr. Ministro da Fazenda extraímos a seguinte apreciação da receita e despesa dos exercicios de 1900 a 1902:

**EXERCICIO DE 1900**

A carencia de elementos necessarios, que deviam ter sido fornecidos pelas Delegacias Fiscaes nos Estados, contribuiu para que na demonstração da receita e despesa deste exercicio, feita pelo meu antecessor em seu ultimo relatório, se calculasse a receita total em 89.274.469\$825 (ouro) e em 458.441.478\$055 (papel).

Tendo, porém, algumas daquellas Repartições—que em consequencia da grande falta de pessoal se vêem na impossibilidade absoluta de prestar ao Thesouro em devido tempo as informações de que elle ha mister—remitido mais tarde os seus balanços definitivos, apurou-se que a dita receita importou em 74.633:706\$355 (ouro) e em 467.768:116\$208, papel, apresentando, portanto, a differença, para menos de 14.640:763\$230, em ouro, e a de 9.816:687\$618, para mais, em papel.

Convem, entretanto, dizer que se acham incluídos nessa receita as rendas ordinarias e extraordinarias do exercicio de 1900, o qual tendo sido, no relatório precedente, computado

em 38.358:426\$998 (ouro), dependendo de alterações, verificou-se presentemente que atingia somente a 23.796:594\$917, ou menos 14.561:830\$781.

Dahi procede em grande parte a differença acima apontada, na especie ouro, differença que, se despezarmos esta ultima parcela, ficará reduzida a 78:992\$509.

Importa tambem observar o augmento da receita em papel, a que alludi, pois sendo de quantia superior a nove mil contos de réis, compensa facilmente a differença para menos que accusa a renda em ouro.

Pelo que respeita á despesa, averigua-se que, no relatório precedente, foi ella estimada em 42.962:339\$530 (ouro) e 366:856:034\$074 (papel), tendo porém de obedecer mais tarde a emendas

e modificações, que feitas actualmente rectificão os citados algarismos, dando como despesa de facto realizada a somma de 41:036:644\$737 (ouro) e 378:143:447\$024 (papel). Do confronto desta com aquella verifica-se um decrescimento de 1.925:694\$773, na especie ouro, e um acrescimo de 11.287:412\$950, na especie papel.

Como causa de taes divergencias provalece ainda o facto de, na occasião, não possuir o Thesouro dados completos que pudessem imprimir a este serviço maior exactidão.

O exercicio, de que se trata, apresenta por conseguinte um saldo de 33.597:061\$578 (ouro) e 89.614:609\$244 (papel), que passa para o exercicio de 1901, sujeito contudo a pequenas modificações que de futuro serão effectuadas, as quaes não alterarão sensivelmente o resultado seguinte :

## RECEITA

	Ouro	Papel
<b>Ordinaria :</b>		
Importação.....	15.256:811\$402	136.586:193\$832
Entrada, sahida, etc.....	408:914\$537	16:169\$439
Adições.....	\$	155:798\$303
Interior.....	954:416\$126	82.379:692\$294
Consumo.....	\$	36.093:479\$895
<b>Extraordinaria.....</b>	1.151:076\$017	7.771:458\$495
<b>Recursos.....</b>	25.384:779\$182	\$
Renda com applicação especial.....	7.681:024\$074	1\$872:992\$547
	50.887:111\$418	206.475:707\$903
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Emissão de moeda de nickel.....	\$	306:000\$00
<b>AUXÍLIOS Á LAVOURA</b>		
Importancia recebida do Banco Commercial e Hypothecario de Campos, em virtude do despacho de 28 de Junho de 1900 e de accordo com o respectivo contrato.....	\$	252:000\$000
Saldo do exercicio de 1899, sujeito á liquidação.....	50.837:111\$418	267.033:767\$903
	23.796:594\$917	200.724:348\$360
<b>Total da receita.....</b>	74.633:706\$385	467.758:116\$268

## DESPESA

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	22:103\$981	22.987:210\$073
» das Relações Exteriores.....	833:354\$123	874:791\$882
» da Marinha.....	391:909\$289	26.321:048\$930
» da Guerra.....	1:383\$009	46.121:418\$562
» da Industria, Viatico e Obras Publicas.....	13.055:885\$495	71.408:803\$582
» da Fazenda.....	26.478:077\$657	195.297:951\$386
	40.862:716\$557	363.011:317\$165
Depositos (defeiti).....	183:926\$000	15.132:129\$859
<b>Total da despesa.....</b>	41.036:644\$757	378.143:447\$024
Confrontando-se o total da receita, na importancia de.....	74.633:706\$385	467.758:116\$268
Com o da despesa, na de.....	41.036:644\$757	378.143:447\$024
Obtem-se o saldo, por liquidar, que passa para o exercicio seguinte, de.....	33.597:061\$578	89.614:609\$244

## EXERCICIO DE 1901

Com relação a este exercicio, diz ainda o Sr. Ministro da Fazenda em seu relatório : « Cabe-me informar-vos que o balanço provisório, que submetto á vossa apreciação, não constitua ainda um trabalho completo, devido á falta de dados indispensaveis, que, como já disse, deixaram de ser ministrados por diversas Delegacias Fiscaes.

Este balanço, portanto, visando apenas dar uma approximação da realidade, mostra discriminadamente a receita e a despesa do exercicio de que se trata, como informações provisórias, que serão depois ampliadas ou modificadas, quando o Thesouro, de posse de melhores esclarecimentos, se achar habilitado para tanto.

Para se avaliar o que acabo de expôr, basta referir que a demonstração abaixo foi organizada com falta de 17 balanços das Delegacias da Bahia e Alagoas, nove da do Rio Grande do Sul e seis da do Amazonas.

Todavia, com a medida ultimamente tomada pelo Congresso Nacional—e que tem sido posta em pratica por este ministerio— de autorisar a organização, fóra das horas do expediente, dos balanços em atraso, mediante gratificações ex-

## RECEITA

	Ouro	Papel
<b>Ordinaria :</b>		
Importação.....	24.087:781\$904	96.016:780\$087
Entrada, sahida, etc.....	362:738\$475	6:664\$336
Adições.....	\$	66:391\$740
Interior.....	998:496\$057	73.775:161\$836
Consumo.....	\$	27.622:806\$620
<b>Extraordinaria.....</b>	539:378\$111	8.660:407\$276
	25.978:886\$637	206.448:052\$015
<b>RECURSOS</b>		
Emissão do Funding Loan.....	7.733:261\$183	
Renda com applicação especial :		
Fundo de resgate.....	\$	2.521:231\$379
» garantia.....	6.050:601\$367	27:342\$260
» amortisação dos empréstimos internos.....	\$	71:427\$990
» para o serviço de socorro naval.....	\$	\$
Importancia já escripturada.....	89.022:248\$187	209.068:053\$044
» por escripturar e calculada proporcionalmente.....	3.916:082\$904	22.471:247\$796
	43.678:330\$991	231.539:300\$840
Depositos (liquido).....	68:597\$598	4.764:914\$154
	43.746:928\$289	236.304:215\$294
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Emissão de papel-moeda.....	\$	20.500:000\$000
Dita de moedas de nickel.....	\$	70:000\$000
Recebido do Banco da Republica em pagamento de emissão de papel-moeda, na forma da lei n. 183 C, de 23 de Setembro de 1893, sendo:		
Capital.....	27.500.000\$000	\$
Juros.....	653:440\$000	\$
		28.153:440\$000
	<b>Ouro</b>	<b>Papel</b>
Banco Commercial da Bahia : auxilios á lavoura.....	\$	544.247\$855
	43.746:928\$289	285.371:003\$149
Saldo do exercicio de 1900, dependente de alterações.....	33.597:061\$578	89.614:609\$244
<b>Total da Receita.....</b>	77.343:989\$867	375.186:572\$393
<b>DESPESA</b>		
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	18:633\$840	24.018:771\$904
» das Relações Exteriores.....	951:054\$066	984:964\$315
» da Marinha.....	747:743\$965	22.010:591\$376
» da Guerra.....	1:383\$014	35.087:111\$226
» da Industria, Viatico e Obras Publicas.....	14.915:289\$569	57.578:313\$451
» da Fazenda.....	26.639:602\$220	100.069:743\$527
Importancia por escripturar e calculada proporcionalmente.....	429\$334	16.414:255\$011
	43.318:193\$537	256.194:755\$570
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>		
Pagamento do Banco da Republica, relativo á emissão de papel-moeda, na forma da lei n. 183 C, de 23 de Setembro de 1893.....	\$	27.500:000\$000
<b>Total da despesa.....</b>	43.318:193\$537	283.694:755\$570
Comparando-se a receita na somma de.....	77.343:989\$867	375.186:572\$393
Com a despesa, na de.....	43.318:193\$537	283.694:755\$570
Resulta o saldo, que passa para o exercicio de 1902, sujeito ainda a alterações, na importancia de.....	34.025:796\$330	91.491:816\$823

EXERCÍCIO DE 1902

A este exercício refere-se o Sr. Ministro da Fazenda nos seguintes termos: «A synopse, que ora vos apresento, representa, ainda mais que a dos exercícios precedentes, da falta de elementos prontos á confecção de um trabalho perfeito. Calçada sobre bases insufficientes, está dependente da obtenção de esclarecimentos mais amplos que naturalmente modificarão o resultado atingido agora.»

RECEITA		
	Ouro	Papel
<i>Ordinaria:</i>		
Importação.....	22.716:217\$090	89.349:601\$947
Entrada, saída, etc.....	275:880\$904	4:133\$354
Adicionaes.....	\$	55:148\$376
Interior.....	762:162\$880	61.511:770\$305
Consumo.....	\$	23.707:727\$965
<i>Extraordinaria:</i>	588:956\$985	5.937:448\$881
	<u>24.333:216\$350</u>	<u>180.586:881\$918</u>
Renda com applicação especial:		
Fundo de resgate.....	\$	1.639:232\$301
» » garantia.....	6.885:338\$349	\$
» » amortização dos empréstimos internos.....	\$	19:707\$440
Fundo para o serviço de socorro naval.....	\$	88:820\$124
Importancia por escripturas e calculada proporcionalmente.....	12.398:022\$950	62.139:138\$190
	<u>43.607:307\$158</u>	<u>244.489:736\$273</u>
Depositos (liquido).....	\$	10.837:278\$851
	<u>43.607:307\$158</u>	<u>255.006:011\$924</u>
<i>OPERAÇÕES DE CREDITO:</i>		
Permuta de aplices.....	13:000\$000	2:600\$000
<i>AUXÍLIOS Á LAVOURA:</i>		
Recebido do Banco Territorial e Mercantil, producto do terceiro (3º) rateio.....	\$	2:000\$000
	<u>43.620:307\$158</u>	<u>255.011:278\$290</u>
Saldo do exercicio de 1901, dependente de alterações.....	34.026:796\$330	91.491:810\$323
<i>Total da receita.....</i>	<u>77.646:193\$488</u>	<u>346.508:005\$113</u>
<i>DESPESA</i>		
	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	198:803\$110	23.183:147\$589
» das Relações Exteriores.....	932:222\$836	422:421\$780
» da Marinha.....	20:687\$387	18.836:504\$287
» da Guerra.....	434:090\$371	25.997:271\$444
» da Industria, Viação e Obras Publicas.....	5.129:197\$835	44.298:502\$491
» da Fazenda.....	26.246:640\$981	50.042:791\$732
Importancia escripturada.....	32.962:160\$490	160.770:638\$909
» por escripturas e calculada proporcionalmente.....	1.559:534\$439	90.997:180\$209
	<u>34.521:694\$929</u>	<u>251.767:768\$208</u>
Depositos (liquido).....	128:551\$365	\$
<i>OPERAÇÕES DE CREDITO</i>		
Permuta de aplices.....	\$	20:000\$000
<i>Total da despesa.....</i>	<u>34.650:246\$294</u>	<u>251.763:768\$208</u>
Do confronto da receita, na importancia de.....	77.646:193\$488	346.508:005\$113
com a despesa, na de.....	34.650:246\$294	251.763:768\$208
resulta um saldo, sujeito ainda a modificações e que é transportado para o exercicio de 1903, no valor de.....	<u>42.995:947\$194</u>	<u>94.739:235\$905</u>

EXERCÍCIO DE 1903

Se em relação aos exercicios anteriores estamos ainda nas condições expostas com louvavel franqueza pelo Sr. Ministro da Fazenda, é bem de ver que não podemos saber com relação ao ano de 1903.

O que se conhece é que a lei n. 933 de 29 de Dezembro de 1902 orçou a receita geral da Republica em 49.967.942\$000 ouro e 248.018.000\$000 papel.

Ouro Papel

A lei n. 930 do mesmo mez e anno fixou a despesa em 41.399:062\$834 244.462:545\$495

Repartida pelos seis ministerios, como segue:

Ministerio do Interior e da Justiça.....	\$	16.424:481\$135
» das Relações Exteriores.....	905:500\$000	631:920\$000
» da Marinha.....	\$	26.700:000\$000
» da Guerra.....	\$	47.569:437\$000
» da Industria.....	3.783:816\$479	68.099:477\$253
» da Fazenda.....	36.710:247\$355	85.105:565\$885
<i>Total.....</i>	<u>41.399:062\$834</u>	<u>244.462:545\$495</u>

Avalia-se que a receita realzada excederá á orçada em cerca de 8.000:000\$, ouro e papel. Quanto á despesa de 1903, não conhecemos ainda em quanto excederá á fixada pela respectiva lei. O que parece que vai acontecer é que, apesar do augmento da receita, difficilmente o orçamento se equilibrará.

ANNO DE 1904

A lei n. 1.144, de 30 de Dezembro de 1903, orça a receita geral da Republica como segue:

Ouro Papel

45.515:610\$889 253.811:006\$900

Foi elevado o imposto sobre o xarque importado estrangeiro á taxa de 140 réis por kilogramma, de 15\$ a 30\$ a taxa por cabeça de gado vacuno, a 500 réis as substancias vegetaes ou animaes destinadas á alimentação publica como substitutos da banha de porco, de 50 % a do arroz; creada a taxa adicional de 2 % ouro, sómente sobre os ns 93, 95 (cevada em grão), 96, 93 e 100 da classe 7ª da Tarifa (cereaes importadas nas Alfandegas dos Estados. A cerveja commun em barril passará a pagar 1\$200 e em garrafa 1\$500.

Além destas forte feitas mais as seguintes modificações:

a) pagarto sómente 5 % ad valorem do imposto de importação na Alfandega os machinismos e instrumentos para a lavoura, inclusive locomoveis agricolas, os adubos chemicos, sem exclusão do salitre do Chile, o arame farpado, os desmantrantes e carburantes do alcool, os tonéis de ferro estanhado para o transporte do alcool e os aparelhos destinados ás applicações industriaes do alcool, quando estes objectos forem importados por syndicatos agricolas, organizados de conformidade com a lei n. 979, de 6 de Janeiro de 1903.

Tambem foi reduzida de 30 a 25 réis a taxa do sal estrangeiro; menos 50 %, isto é, 40 réis na cevada, torrefacção ou malte, e 150 réis na classe 8ª n. 114, folha, flores, etc., lupulo ou luparo e isentas do imposto de importação e sujeitas sómente ao encolmento de 5 % as

folhas para fabricação de latas para manteiga e banha. Entre as diversas autorizações concedidas no Governo estão as seguintes:

A emitir como autoapagto da receita, no exercicio de 1904, bilhetes do Thesouro até a somma de 25.000:000\$ que serão resgatados até o fim do exercicio.

A cobrar para o fundo destinado ás Obras de Melhoramentos de Portos até 2 % sobre o valor official da importação dos portos da Republica que forem submettidos no regimen dos decretos n. 3.314 de 16 de outubro de 1885 e n. 4.859 de 8 de junho de 1903.

A cobrar a taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercaderia que fór carregada ou descarregada, segundo seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

A revôr o regulamento do cofre de orphãos para o fim de compilar as suas diversas designações e modificar o systema de escripturação, no sentido de acautelar e garantir os interesses da Fazenda.

A lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, fixa a despesa geral da Republica, como se segue:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	5:452\$497	10.749:614\$250
Dito das Relações Exteriores.....	631:920\$000	1.028:500\$000
Dito da Marinha.....	988:000\$000	29.525:896\$238
Dito da Guerra.....	30:200\$000	49.250:363\$970
Dito da Industria.....	4.522:560\$147	69.625:583\$492
Dito da Fazenda.....	40.351:647\$355	87.890:144\$871
<i>Total.....</i>	<u>46.921:385\$969</u>	<u>255.697:461\$921</u>

Somadas as parcelas da despesa, o resultado devia ser:

Ouro	Papel
46.528:788\$969	256.083:041\$921

mas, como não sabemos em qual das verbas se acha o engano, não podemos corrigil-o.

Na vigencia desta lei é o Governo autorizado a fazer multiphas despesas, que se elevariam a milhares de contos. Eis algumas destas autorisações:

Ministerio do Interior:

A mandar imprimir na Imprensa Nacional diversas obras; despende 50:000\$ com o Instituto de Maternidade; a adquirir a tala comemorativa do advento da Republica; despende até 500:000\$ com o edificio destinado ao Congresso Nacional; premio de viagem.

Ministerio da Marinha:

Impressão de diversas obras na Imprensa Nacional; 30:000\$ para auxiliar a construcção de um sub-marino de invenção nacional; 700:000\$ para construir e adaptar a qualquer embarcação a turbina a vapor inventada pelo Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra; nomear addidos militares na Europa e Estados Unidos; 650:000\$ com as despesas de viagem de navios da armada; 1.614:000\$ para pagamento de material de construcção, obras, construcção dos monitores Maranhão e Pernambuco; 15:000\$ para reeditar o tratado de geodesia.

Ministerio da Guerra:

Mandar addidos militares para a Europa, America do Norte, Rio da Prata e Pacifico, bem como até dous officios por corpos especificas para se aperfeçoarem; despende até 50:000\$ como premios que estimulem a criação do cavallo de guerra;

Ministerio da Industria:

A reorganisar os serviços a cargo desse Ministerio; despende até 250:000\$000 para auxiliar nos Estados e no Districto Federal a fundação de estações agronomicas; auxiliar a entrar em accordo com os arrendatarios das estradas de ferro federaes, e com as empresas ferro-viarias que gozem dos favores pecuniarios para facilitar a substituição a petroleo pelas lampadas a alcool, permitindo que a compra destas figurem nas contas de custeio, e a mandar substituir nas estradas de ferro federaes os motores a gasolina ou petroleo por motores a alcool; despende até 60:000\$ com a installação de um laboratorio electro-metallurgico, a subvencionar diversas companhias de navegação com 180:000\$, sendo deduzida do Lloyd Brasileiro parte da subvenção que recebe; a conceder a todos os operarios e jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brazil 10 % sobre os salarios dos que contem mais de 20 annos de bons serviços; a construir a ligação entre a Estrada de Ferro de Melhoramentos, na estação de Belém, e a Estrada de Ferro do Rio do

Ouro; a adoptar o alvitre que julgar mais conveniente, inclusive emissão de títulos da vida interna ou externa, não podendo dar garantia de juros nem subvenção, para concluir o prolongamento das estradas de ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, de Pernambuco até Pesqueira, executar o ramal de Sant'Anna do Livramento, o alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a São Paulo, e ramal da Penha, o prolongamento das estradas de ferro Thereza Christina a Arranguá e Massiambú e Conde d'Eu, no Estado da Parahyba, passando pela cidade de Campina Grande, no mesmo Estado, até a villa do Batalhão, o ramal do Mundo Novo, na estrada central da Bahia e as estradas de ferro de Baturoido ao Crato, de Sobral a Therezina, e construir no Estado do Rio Grande do Norte uma estrada de ferro que, partindo do litoral, vá ter á região mais assolada pela secca; a promover a construcção da estrada de ferro entre Catalão e Araguayá; despende até 150:000\$ para o fim especificado no paragraho unico do art. 1º do decreto n. 183, de 20 de Setembro de 1893 e gratificações aos auxiliares technicos civis designados por este Ministerio; encampar as estradas de ferro que gozem de garantia de juros, ouro, mediante o pagamento em títulos, cujos juros e amortização não excedam de 4 1/2 %; a contratar, mediante o pagamento em títulos da mesma especie, a construcção e o subsequente arrendamento definitivo dos prolongamentos e ramaes já decretados ou necessarios á ligação com as estradas em trafego; custear, provisoriamente, enquanto não forem definitivamente arrendadas as estradas resgatadas; entrar em accordo com o Governo de Minas e as Companhias Muzambinho e Sapucahy, para o fim de serem incorporadas essas estradas de ferro á Minas e Rio; entrar em accordo com os Governos dos Estados e com as companhias que destes tenham concessões; effectuar a abertura da barra do Rio Grande do Sul mediante accordo com o Governo do mesmo Estado e a realizar a construcção dos diversos portos estradas de ferro; auxiliar a syndicatos e sociedades agricolas, adquirir sementes e plantas a fazer as despesas de transporte de animas de raça cavallar, bovina, suina, lanigera e caprina destinados á reproducção.

Ficou o Ministerio da Agricultura enoarrgado de mandar proceder, sem onus para o Thesouro a um inquerito em que se encontra a marinha mercante nacional, levando em conta o que exige o desenvolvimento das relações commercias maritimas e fluvias entre os diferentes Estados da Republica, e, publicados os resultados do inquerito, proporá ao Congresso, em sua proxima sessão, o conjunto de medidas que se verificar serem necessarias para conseguir a intensificação e o barateamento dos transportes por navegação no territorio nacional.

Ministerio da Fazenda.—A abrir no exercicio

de 1904 creditos supplementares, até o maximo de 8.000.000\$ ás verbas de Juros da vida interna fundada, Juros da vida inscripta, Aposentados, Pensionistas, Caixa de Amortização, Recebedoria, Alfandegas, Massas de Rendas e Collectorias, commissão aos vendedores particulares de estampilhas, ajuda de custo, porcentagem pela cobrança executiva das dividas da União, Juros diversos, Juros dos bilhetes do Thesouro, commissões e correções, juros dos empréstimos do Cofre dos Orphãos, juros das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro, exercicios findos, reposições e restituções; a auxiliar com a quantia de 20:000\$, deduzidos da verba — Estatistica Commercial —, o Centro Commercial de Café, para o fim de organizar o serviço da estatística dessa mercaderia.

Comparados os exercicios de 1903 e 1904, eis a somma total dos respectivos orçamentos; ó a seguinte:

1903	
Ouro	Papel
Receita.... 40.967:942\$000	248.018:003\$000
Despeza.... 41.899:062\$834	244.462:545\$485

1904	
Ouro	Papel
Receita.... 46.515:516\$889	253.811:006\$000
Despeza.... 46.921:968\$969	255.691:461\$921

Augmento de receita e elevação de impostos em 1904, ainda assim insufficientes para fazer face ao acrescimo de despesas, apresentando o futuro orçamento um deficit de 405:858\$980 (ouro) e 1.880:461\$921 (papel) sem levar em conta as despesas autorizadas pela lei n. 1.145, de 31 de Dezembro.

A proposição da Camara dos Deputados n. 219, de 1903, declarando livres de quaesquer impostos da União ou dos Estados e municipios o intercuro das mercaderias nacionaes ou estrangeiras, quando objecto do commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal, ainda não foi convertida em lei, por ter sido, na sessão do Senado de 29 de dezembro, approved um parecer contendo emendas que obrigam a sua volta á Camara dos Deputados.

O decreto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903, dispõe sobre as facturas consulares e foi publicado no Diario Official de 28 de novembro.

O nosso desejo seria publical-o no presente retrospecto, a fim de dar-lhe a maior publicidade possível, por ter o maximo interesse para todo o commercio importador. Não o fazemos, porém, por se achar eivado de incorrecções, o que aliás foi divulgado. Seria de toda a conveniencia que fosse reeditado em avulsos, a fim de serem remetidos para a Europa pelos importadores aos seus correspondentes.

Pensamos que as novas disposições sobre as facturas consulares concorrerão muito para a melhor fiscalização alfandegaria e maior perfeição do serviço da estatística commercial.

Por decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903 foi approved o novo regulamento das companhias de seguros de vida, maritimos e terrestres, nacionaes e estrangeiros, estabelecendo regime mais benigno para todas ellas e collocando-as em perfeito pé de igualdade perante a lei fiscal.

IMPORTAÇÃO

O resumo da importação no anno de 1903, em comparação com o do anno anterior, foi o seguinte:

	MAIS	MEIOS
Agua-raz (caixa).....	—	2.758
Alcatrão (barris).....	—	244
Alfafa (fardos).....	71.772	—
Arroz (sacos).....	—	223.765
Azeite doce (caixas)....	262	—
Azeite doce (barris)....	478	—
Bacalhão (volumes)....	—	4.772
Banha americana (barris)	—	34.832
Banha (caixas).....	3.206	—
Breu (barris).....	3.639	—
Carvão (toneladas)....	2.435	—
Carne secca do Rio da Prata (kilogs).....	—	4.227.230
Carne secca do Rio Grande (kilogs).....	1.188.630	—
Carveja (caixas).....	—	678
Chá da India (kilogs)...	—	11.205
Cimento (barris).....	4.491	—
Farinha de trigo (barris).....	—	50.692
Feijão (sacos).....	—	198
Gado (cabeças).....	—	3.175
Genebra (caixas).....	1.285	—
Gorduras (pipas).....	423	—
Gorduras (quartolas)...	—	3.265
Gorduras (barris).....	—	3.087
Kerosene (caixas).....	—	107.088
Ladrilhos.....	102.000	—
Manteiga (caixas).....	—	10.844
Massas (caixas).....	51	—
Milho do Rio da Prata (sacos).....	—	20.420
Phosphoros (caixas)...	—	22
Pinho sueco (duzias)...	—	2.518 1/2
Dito idem (standarte)...	27.850	—
Dito idem (pés).....	412.643	—
Dito americano (pés)...	79.104	—
Sal (sacos).....	—	12.264
Sal (toneladas).....	—	2.908
Telhas.....	2.072.300	—
Toucinho (barris)....	—	72
Toucinho (caixas)....	—	99
Velas de composição (caixas).....	—	373
Vinho francezes (quartolas).....	—	684
Dito idem (barris)....	—	65
Dito idem (caixas)....	727	—
Dito hespanhol (pipas)	5.522	—
Dito idem (caixas)....	3.348	—
Dito italiano (quartolas)	—	127
Dito idem (barris)....	220	—
Dito idem (caixas)....	—	549
Dito portuguez (pipas)	—	6.917
Dito idem (caixas)....	—	20.950
Dito idem de diversas procedencias (pipas)...	—	711
Dito (caixas).....	—	1.073

Agua-rua — Os suprimentos recebidos durante o anno findo diminuíram em 2.753 caixas, comparados com os do anno de 1902. As entradas no periodo que passamos em revista foram de 6.882 caixas e no anno de 1902 de 9.640 caixas.

Os preços abriram em Janeiro de \$1150 a \$1200, subiram em Fevereiro a \$1300, fechando em Março a \$1300 por kilogramas; no segundo trimestre os extremos foram de \$1200 a \$1400; no terceiro de \$1150 a \$1300 e no quarto de \$1100 a \$1200.

E. Unidos
Caixas
Primeiro trimestre..... 1.361
Segundo trimestre..... 695
Terceiro trimestre..... 3.040
Quarto trimestre..... 1.786

Total..... 6.882
As entradas dos Estados-Unidos, nos ultimos quatro annos, foram:

Em 1902..... 9.649
» 1901..... 5.393
» 1900..... 8.628
» 1899..... 7.110

Preços extremos:
Em 1902..... \$900 a \$1400
» 1901..... \$900 a \$1100
» 1900..... \$1150 a \$1300
» 1899..... \$1300 a \$1700

Alcaçôo — Nas entradas deste artigo houve no anno findo uma diminuição de 244 barris. O total foi de 671 barris contra 915 em 1902.

As entradas e preços por trimestre foram os seguintes:

Entradas Preços
Primeiro trimestre..... 110 44\$000 a 54\$000
Segundo trimestre..... 145 42\$000 a 47\$000
Terceiro trimestre..... 196 44\$000 a 52\$000
Quarto trimestre..... 220 48\$000 a 50\$000

Total..... 671

As entradas nos ultimos quatro annos foram:

Em 1902..... 915
» 1901..... 391
» 1900..... 963
» 1899..... 705

Preços extremos:
Em 1902..... 48\$000 a 62\$000
» 1901..... 42\$000 a 63\$000
» 1900..... 65\$000 a 72\$000
» 1899..... 68\$000 a 95\$000

Alfafa — Houve este anno grande aumento na importação deste artigo. O total dos suprimentos recebidos foi de 286.979 fardos, contra 215.207 no anno de 1902, ou mais 71.772 fardos.

As entradas e preços, por mez, foram os seguintes:

Janvier..... 8.090 \$115 a \$130
Fevereiro..... 24.152 \$140 a \$170
Março..... 87.515 \$130 a \$140
Abril..... 26.728 \$130 a \$140
Maio..... 13.729 \$130 a \$140
Junho..... 8.080 \$135 a \$140
Julho..... 25.734 \$150 a \$160
Agosto..... 30.027 \$145 a \$150
Setembro..... 36.195 \$135 a \$150
Outubro..... 60.076 \$120 a \$140
Novembro..... 16.065 \$110 a \$130
Dezembro..... 286.979

Volumes

Em 1902..... 215.207
» 1901..... 224.693
» 1900..... 160.560
» 1899..... 208.014

Preços extremos:

Em 1902..... \$110 a \$150
» 1901..... \$110 a \$130
» 1900..... \$125 a \$400
» 1899..... \$150 a \$210

Arraz — No anno de 1903 os suprimentos recebidos, incluindo todas as procedencias, foram de 647.181 saccos, que, comparados com o do anno anterior, apresentam uma diminuição de 223.772 saccos.

Da India os suprimentos recebidos este anno foram de 582.772 saccos, contra 502.401 no anno de 1902.

Da Europa entraram 64.409 saccos, contra 168.645 no anno de 1902.

As entradas, por mez, foram as seguintes:

India Europa
Janeiro..... 1.975
Fevereiro..... 23.280
Março..... 8.220
Abril..... 67.877 3.560
Maio..... 102.542 1.335
Junho..... 2.325
Julho..... 96.415 3.303
Agosto..... 3.743
Setembro..... 41.808 2.640
Outubro..... 2.560
Novembro..... 68.394 4.523
Dezembro..... 151.736 5.825

Saccos..... 582.772 64.409
Total..... 593.181

Os preços, como de costume, estiveram oscilantes durante o anno, notando-se alguma firmeza, regulando no primeiro trimestre, de 168\$00 a 178\$00; no segundo dito, de 15\$ a 17\$; no terceiro dito, de 17\$500 a 20\$ e no quarto dito de 18\$500 a 19\$500, por sacco de 60 kilogramas.

Entradas nos ultimos quatro annos:

Em 1902..... 970.946
» 1901..... 772.397
» 1900..... 728.400
» 1899..... 1.263.182

Preços extremos:

Em 1902..... 14\$000 a 17\$000
» 1901..... 16\$000 a 21\$000
» 1900..... 18\$000 a 23\$500
» 1899..... 18\$000 a 27\$000

Azêto doce — Comparados os suprimentos recebidos este anno com os de 1902 encontramos aumento de 202 caixas e 473 barris. O total das entradas foi de 23.155 caixas e 584 barris, contra 25.893 caixas e 105 barris no anno de 1902.

Durante o primeiro trimestre chegaram 6.666 caixas e 1 barril e os preços regularam de 21\$ a 24\$ por lata de 16 litros e de 1\$500 a 1\$700 por dita de 1 a 2 idem.

No segundo trimestre entraram 7.016 caixas e os preços extremos foram de 18\$ a 24\$ por lata de 16 litros e de 1\$400 a 1\$650 por dita de 1 a 2 idem.

Receberam-se no terceiro trimestre 5.425 caixas e 13 barris, regulando neste periodo as cotações de 20\$ a 28\$ por lata de 16 litros e de 1\$400 a 1\$700 por dita de 1 a 2 idem.

Finalmente no quarto trimestre vieram ao mercado 7.048 caixas e 570 barris, que negociou-se de 23\$ a 24\$ por lata de 16 litros e de 1\$600 a 1\$800 por dita de 1 a 2 idem.

As entradas dos ultimos 4 annos foram as seguintes:

Caixas Cascos
Em 1902..... 25.893 106
Em 1901..... 21.822 7
Em 1900..... 18.153 4
Em 1899..... 23.376 21

Acachôo — No anno que passamos em revista o total dos suprimentos recebidos foi de 108.635 volumes, contra 103.863 ditos em 1902, ou mais 4.772 volumes.

O consumo foi de 98.000 volumes, contra 102.863 ditos no anno de 1902.

No anno que passamos em revista recebeu um saldo de 1902, de 8.000 volumes e para o de 1904 passaram 18.000 ditos.

O movimento do mercado foi o seguinte:

Existencia em 31 de Dezembro de 1902..... 8.000
Entradas durante o anno..... 108.635
Consumo..... 118.635
Existencia no dia 31 de Dezembro de 1903..... 18.000

As entradas, por mez, foram as seguintes:

Canada Diversos Noruega
Janeiro..... 18.193 2.175 2.721
Fevereiro..... 3.394 3.190 3.120
Março..... 2.085 4.658
Abril..... 2.500 2.628 3.421
Maio..... 1.651 2.971
Junho..... 2.899 3.534
Julho..... 890 2.482
Agosto..... 4.400 2.100 1.767
Setembro..... 3.208 461 2.090
Outubro..... 1.210 2.005
Novembro..... 3.492 3.650 6.434
Dezembro..... 8.209 1.603 2.619

Total..... 48.392 25.332 39.911

Os preços a retalho foram, por mez, os seguintes:

Canada Noruega
Tinas e harricas Caixas
Janeiro..... 36\$ a 44\$ 50\$ a 51\$
Fevereiro..... 40\$ a 44\$ 50\$ a 54\$
Março..... 36\$ a 43\$ 48\$ a 49\$
Abril..... 37\$ a 42\$ 48\$ a 49\$
Maio..... 38\$ a 42\$ 47\$ a 48\$
Junho..... 37\$ a 43\$ 46\$ a 48\$
Julho..... 36\$ a 42\$ 49\$ a 50\$
Agosto..... 35\$ a 41\$ 49\$ a 51\$
Setembro..... 36\$ a 41\$ 51\$ a 52\$
Outubro..... 35\$ a 43\$ 49\$ a 51\$
Novembro..... 36\$ a 43\$ 46\$ a 50\$
Dezembro..... 41\$ a 45\$ 44\$ a 47\$

Banha americana — Continuou a importação deste artigo a ser pequena durante o anno de 1903. O total dos suprimentos recebidos foi de 60.860 barris e 4.584 caixas, contra 65.692 barris e 1.318 caixas em 1902, ou menos 34.832 barris e mais 3.266 caixas.

Durante o anno de 1903 receberam-se por cabotagem 98.715 caixas de banha nacional e no anno de 1902, 81.165 ditas.

As entradas do genero, assim como os preços, foram mensalmente os seguintes:

Barros Caixas Preço por litro
Janeiro..... 7.507 224 \$880 a \$900
Fevereiro..... 14.250 90 \$850 a \$880
Março..... 10.560 1.093 \$820 a \$860
Abril..... 6.400 382 \$820 a \$840
Maio..... 6.200 1.030 \$780 a \$830
Junho..... 3.201 800 \$770 a \$800
Julho..... 1.700 130 \$730 a \$780
Agosto..... 450 15 \$700 a \$780
Setembro..... 1.687 230 \$700 a \$700
Outubro..... 2.369 — \$720 a \$800
Novembro..... 6.552 80 \$700 a \$700
Dezembro..... 60.860 4.584

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes:

Em 1902..... 1.818 95.692
Em 1901..... 6.667 118.320
Em 1900..... 3.154 86.100
Em 1899..... 11.447 190.102

Preços extremos:

Em 1902..... \$600 a \$980
Em 1901..... \$680 a \$900
Em 1900..... \$720 a \$980
Em 1899..... \$680 a \$940

Breu — Os suprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista foram de 19.020 barris, tudo dos Estados-Unidos, que, comparados com os de 1902, apresenta uma diminuição de 3.639 barris.

Durante o anno os preços variaram sensivelmente, vigorando no primeiro trimestre de 18\$ a 30\$ o breu claro e de 16\$ a 18\$ o escuro, por 280 litros. Neste trimestre vieram ao mercado 7.214 barris.

No segundo trimestre negociou-se o claro de 15\$ a 25\$ e o escuro de 15\$ a 18\$, sendo os suprimentos recebidos de 3.535 barris.

No terceiro trimestre as cotações regularam de 19\$ a 25\$ o claro e de 17\$ a 19\$ o escuro. Vieram ao mercado 1.506 barris.

No ultimo trimestre os preços vigoraram de 20\$ a 25\$ o claro e de 19\$ a 20\$ o escuro e neste periodo receberam-se 6.771 barris.

As entradas nos ultimos quatro annos foram:

Em 1902..... 22.665
Em 1901..... 18.682
Em 1900..... 18.805
Em 1899..... 25.340

Carvão de pedra — Durante o anno de 1903 a importação deste artigo foi maior do que a do anno passado em 2.455 toneladas. As entradas foram de 627.719 toneladas, contra 625.294 ditas no anno de 1902.

Os preços continuam nominaes.

Entradas Inglaterra E. Unidos
Tons. Tons.
Janeiro..... 39.483
Fevereiro..... 40.347 3.736
Março..... 49.991
Abril..... 32.643

Table with columns for months from Maio to Dezembro, showing numerical values in two columns.

Total..... 527.719 tons.

Ainda neste anno os preços foram nominaes. As entradas, nos ultimos quatro annos, foram as seguintes :

Table with columns for years from 1902 to 1899 and values in tons.

Carne secca — O movimento deste mercado durante o anno findo foi inferior ao de 1902, tanto nas entradas como no consumo e re-exportação.

A importação do anno de 1903 foi de 29.846.140 kilogrammas do Rio da Prata e 7.237.370 do Rio Grande do Sul, perfazendo um total de 34.101.710, contra 31.073.370 do Rio da Prata e 6.116.940 do Rio Grande do Sul em 1902.

Entraram, pois, menos 4.227.230 kilogrammas do Rio da Prata e mais 1.138.639 do Rio Grande do Sul.

A reexportação durante o anno foi de 3.051.680 kilogrammas, contra 3.295.530 em 1902; havendo differença para menos de 243.850 kilogrammas.

Durante o anno de 1903 o consumo foi de 32.913.970 kilogrammas, contra 33.093.080 no anno anterior, ou menos 179.110.

O movimento geral do mercado foi o seguinte :

Table with columns for Existencias em 31 de Dezembro de 1902, Reexportação, Consumo em 1903, and Existencia em 31 de Dezembro de 1903.

R. Oriental R. Argentina R. Grande

Table with columns for months from Janeiro to Dezembro and values in kilograms.

Table with columns for months from Janeiro to Dezembro and values in kilograms for different systems.

Table with columns for months from Janeiro to Dezembro and values in kilograms for different systems.

O consumo nos ultimos quatro annos foi o seguinte :

Table with columns for years from 1902 to 1899 and values in kilograms.

Importadores :

Table with columns for names of importers and their respective values.

O consumo foi, por mez, o seguinte :

Table with columns for months from Janeiro to Agosto and values in kilograms.

Table with columns for months from Setembro to Dezembro and values.

Total..... 32.913.970

A reexportação foi, por mezes, a seguinte :

Table with columns for months from Janeiro to Dezembro and values in kilograms.

Total..... 3.051.680

Cerveja — No anno de 1903 os suprimentos recebidos foram de 635 caixas, contra 1.313 ditas no anno passado, ou menos 678 caixas.

Durante o anno os preços variaram entre 22\$500 a 24\$000 para a marca Guinness, garrafa inteira, e 14\$ a 16\$000 meias garrafas, por duzia.

As entradas por trimestre foram as seguintes :

Table with columns for trimestres and values in boxes.

As procedencias foram as seguintes :

Table with columns for countries like Inglaterra, Diversas, and Total.

Chá da India — Este anno houve diminuição nas entradas de 11.205 kilogrammas. Vieram ao mercado 76.194 kilogrammas, contra 87.300 ditas no anno de 1902.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes :

Table with columns for trimestres and values in kilograms.

As procedencias foram as seguintes :

Table with columns for countries like Inglaterra, Alemanha, and Total.

Nos ultimos quatro annos as entradas foram :

Table with columns for years from 1902 to 1899 and values in kilograms.

Como de costume, os preços foram muito irregulares, em consequencia da qualidade, cotando-se de 6\$ a 12\$ por kilogramma.

Cimento — Durante o anno de 1903 as entradas, incluindo todas as procedencias, foram de 197.245 barricas, que compradas, nem as do anno anterior apresentam um augmento de 4.491 barricas.

Table with columns for countries (Inglaterra, Alemanha, Fransa, Belgica) and values.

Table with columns for months from Janeiro to Dezembro and values in kilograms.

167.245 barricas

As entradas dos ultimos quatro annos foram as seguintes :

Table with columns for years from 1902 to 1899 and values in boxes.

Durante o anno os preços soffraram ligeiras alternativas, ficando em Dezembro com as seguintes cotações :

Table with columns for brands like Knight, Reven & Sturg, and values.

Farelo de Mo de Prata — Sem entrada ainda este anno. O nacional cotou-se no primeiro trimestre de 3\$400 a 3\$700 no segundo dito de 3\$ a 3\$000 no terceiro dito de 3\$100 a 3\$200 e no quarto dito de 2\$000 a 3\$200, por sacco de 38 kilogrammas.

Farinha de trigo — No periodo que passamos em revista o total dos suprimentos recebidos foi de 297.070 barricas e em 1902 de 349.962 ditas; houve, pois, este anno uma diminuição de 92.892 barricas.

O consumo foi de 284.070 barricas, contra 334.962 ditas no anno de 1902, ou menos 50.892 barricas.

O anno de 1903 recebeu do anno anterior 61.000 barricas e para o anno de 1904 passaram 34.000 barricas.

O movimento geral do mercado para a farinha estrangeira foi o seguinte :

Table with columns for months from Janeiro to Dezembro and values in barrels.

Entradas por meses :		Herm. Stolte & C.	
Barricas		24.385	
Janeiro	26.190	18.750	
Fevereiro	18.808	8.300	
Março	21.282	7.974	
Abril	26.534	5.230	
Maió	27.501	5.000	
Junho	23.793	3.948	
Julho	26.092	2.600	
Agosto	18.985	1.999	
Setembro	17.506	1.700	
Outubro	16.049	1.000	
Novembro	16.292	1.000	
Dezembro	16.292	1.000	
Total		267.070	
As procedencias foram as seguintes:		Barricas	
Estados Unidos		95.394	
Rio da Prata		169.376	
Diversas		2.300	
Total		267.070	
Contra :		Barricas	
Em 1902	349.962		
Em 1901	390.021		
Em 1900	381.083		
Em 1899	300.862		
Consumo e exportação dos ultimos quatro annos :		Sacos	
Em 1902	334.662	2.989	
Em 1901	385.321	4.977	
Em 1900	380.083	5.481	
Em 1899	317.862	7.076	
Os preços por mezes foram os seguintes:		Total	
1° trimestre		21.123	
2° " "		4.977	
3° " "		5.481	
4° " "		7.076	
Total		21.123	
As procedencias foram as seguintes :		Sacos	
Chile		12.631	
Europa		6.189	
Rio da Prata		2.303	
Total		21.123	
As entradas nos ultimos quatro annos foram :		Cabeças	
Em 1902	21.301		
Em 1901	22.048		
Em 1900	21.445		
Em 1899	20.593		
Gado — Durante o anno de 1903 entraram 12.389 cabeças, sendo 12.358 de carneiro, 5 de vacas e 6 de porcos, contra 15.544 cabeças no anno anterior. Houve, portanto, uma diminuição de 3.175 cabeças.		As entradas dos ultimos tres annos foram :	
Em 1902		15.544	
Em 1901		19.844	
Em 1900		5.947	
Em 1899		22.014	
Genebra — Os supprimentos recebidos este anno foram de 8.821 caixas, contra 7.593 ditos no anno de 1902, ou mais 1.228 ditos.		As entradas por trimestre foram as seguintes :	
1° trimestre		302	1.650
2° " "		966	2.100
3° " "		430	750
4° " "		272	350
Total		1.970	2.001

Nacional		Rio da Prata		Americana	
283000 a 278000	282500 a 278000	283000 a 278000	282500 a 278000	283000 a 278000	282500 a 278000
282500 a 278000	282000 a 278000	282500 a 278000	282000 a 278000	282500 a 278000	282000 a 278000
282000 a 278000	281500 a 278000	282000 a 278000	281500 a 278000	282000 a 278000	281500 a 278000
281500 a 278000	281000 a 278000	281500 a 278000	281000 a 278000	281500 a 278000	281000 a 278000
281000 a 278000	280500 a 278000	281000 a 278000	280500 a 278000	281000 a 278000	280500 a 278000
280500 a 278000	280000 a 278000	280500 a 278000	280000 a 278000	280500 a 278000	280000 a 278000
280000 a 278000	279500 a 278000	280000 a 278000	279500 a 278000	280000 a 278000	279500 a 278000
279500 a 278000	279000 a 278000	279500 a 278000	279000 a 278000	279500 a 278000	279000 a 278000
279000 a 278000	278500 a 278000	279000 a 278000	278500 a 278000	279000 a 278000	278500 a 278000
278500 a 278000	278000 a 278000	278500 a 278000	278000 a 278000	278500 a 278000	278000 a 278000

Importadores :	Ingl-terra	Belgia	Di-versos
Vivie J. L. Bisset	59.101		
L. Camuyano	35.485		
Quayle Davidson & C.	27.060		
John Moore & C.	26.090		
Machado Mello & C.	25.048		

Os preços durante o anno variaram, regulando no 1° trimestre de 308500 a 428, no 2° dito de 358 a 418, no 3° dito 358 a 378 e no 4° dito de 368 a 388 por caixa a marca Fooking.

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes :

Em 1902	7.536
Em 1901	6.200
Em 1900	5.874
Em 1899	11.600

Nos ultimos dois annos as entradas foram as seguintes :

1902	455.000
1901	370.000

**Manteiga** — Houve este anno diminuição sensivel na importação deste artigo. As entradas foram de 24.049 caixas, contra 34.398 em 1902, ou menos 10.344 caixas.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes :

Caixas	
Primeiro	3.351
Segundo	3.895
Terceiro	9.912
Quarto	6.891
Total	24.049

As procedencias foram as seguintes :

Caixas	
Da França	18.188
Da Italia	3.595
Doa Estados-Unidos	227
De diversas	2.038
Total	24.049

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes :

Caixas	
Em 1902	34.393
Em 1901	35.838
Em 1900	30.115
Em 1899	51.235

Os preços, como de costume, estiveram oscilantes, mas com pequenas differenças, cotando-se em Dezembro do seguinte modo :

Demagny, Isigny (latas pequenas)	28550 a 28580
Dita dita (latas sortidas)	28540 a 28550
Ditas latas (grandes)	28400 a 28420
Bédal Prées (latas sortidas)	28320 a 28340
Italianna, A. Facioli (sortidas)	28180 a 28200
Modesto Gallone (sortidas)	28150 a 28200
Outras marcas (sortidas)	28100 a 28150
Dinamarquesa Haymann (em latas de 2 libras)	28340 a 28380

**Massas alimenticias** — Este anno as entradas foram de 127 caixas, contra 76 ditos em 1902, ou mais 51 no anno findo.

**Milho do Rio da Prata** — Continuum a declinar sensivelmente as entradas deste artigo, as quaes constaram de 2.169 saccos, contra 22.389 saccos no anno de 1902, ou menos 20.420 saccos. Por cabotagem entraram durante o anno 62.354 saccos de milho nacional.

Os preços por trimestre do milho nacional foram :

Primeiro	58500 a 78500
Segundo	58000 a 68800
Terceiro	58000 a 88000
Quarto	58500 a 78500

As entradas nos ultimos quatro annos foram :

Sacos	
Em 1902	22.389
» 1901	138.834
» 1900	263.880
» 1899	275.914

**Preços extremos :**

Em 1902	58000 a 98000
» 1901	68500 a 118000
» 1900	88000 a 138000
» 1899	78000 a 128500

**Preços extremos :**

Em 1902	78000 a 88400
Em 1901	78000 a 128000
Em 1900	88000 a 138500
Em 1899	98500 a 138500

**Ladrilhos** — Os supprimentos recebidos durante o anno findo tiveram um acrescimo de 102.000. O total das entradas foi de 537.000, tudo de Marselha, contra 455.000 no anno de 1902.

Durante o anno os preços não soffreram alterações sensiveis, regulando os de 1608 a 1608 por milheiro.

**PREÇOS EXTREMOS**

Diversas marcas		Fooking
Em 1902	358000 a 408000	—
Em 1901	368000 a 388000	288000 a 308000
Em 1900	318000 a 448000	368000 a 438000
Em 1899	328000 a 438000	348000 a 458000

**Gorduras** — As entradas deste artigo durante o anno findo constaram de 2.519 pipas e 2.788 bordalezas, contra 2.096 pipas, 3.285 quartolas e 5.856 bordalezas no anno de 1902. Houve pois um augmento este anno de 423 pipas e uma diminuição de 3.235 quartolas e 3.067 bordalezas.

Os supprimentos foram quasi todos recebidos por conta propria, regulando os preços em condições nominaes.

No Rio Grande do Sul os preços estiveram irregulares durante o anno, cotando-se no primeiro trimestre de 740 a 760 réis; no segundo dito de 600 a 740 réis; no terceiro dito de 590 a 800 réis e no quarto dito de 740 a 800 réis, por kilogramma.

**Kerosene** — Este anno houve diminuição nas entradas de 107.088 caixas. O total dos supprimentos recebidos foram de 439.400 caixas, contra 546.488 em 1902.

Os preços, por mezes, assim como as entradas foram os seguintes :

Preços		Caixas
Janeiro	88200 a 88800	27.030
Fevereiro	88500 a 88800	44.800
Março	88500 a 89500	18.700
Abril	88800 a 98300	12.150
Maió	88500 a 88800	35.200
Junho	88400 a 88800	24.000
Julho	— a 88800	31.200
Agosto	98000 a 98500	28.000
Setembro	98300 a 108500	48.700
Outubro	88900 a 98300	88.400
Novembro	98200 a 98500	18.200
Dezembro	98000 a 98500	18.000
Total		439.400

Entradas nos ultimos quatro annos :

Caixas	
Em 1902	546.488
Em 1901	482.420
Em 1900	587.150
Em 1899	457.850



Phosphores — Vieram ao mercado no periodo do anno findo 11 caixões somente, contra 33 caixões no anno de 1902, ou menos 22 caixões.

Durante o anno cotou-se o phosphoro nacional de 40\$ a 50\$ por lata.

Surco — Receberam-se no anno findo 419.643 pés e 278,50 standard, contra 2.518 1/12 duzias no anno passado.

Reserva — Os supprimentos recebidos no correr do anno foram de 21.008.863 pés, contra 21.001.262 pés no anno de 1902, ou menos 82.399 pés.

Table with 2 columns: Month, Pés. Rows for Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

Os preços regularam do seguinte modo:

Table with 2 columns: Trimestre, Pés. Rows for 1º trimestre, 2º trimestre, 3º trimestre, 4º trimestre.

Os extremos dos preços nos ultimos quatro annos foram os seguintes:

Table with 2 columns: Year, Pés. Rows for Em 1902, Em 1901, Em 1900, Em 1899.

As procedencias das entradas em 1903 foram as seguintes:

Table with 2 columns: Location, Pés. Rows for Pensacola, Pascaguilla, Mobile, Total.

De pés — Durante o anno de 1903 entraram 1.770.600 pés, contra 2.087.270 pés no anno passado, ou menos 316.670 pés.

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

Table with 2 columns: Month, Pés. Rows for Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

As procedencias foram as seguintes:

Table with 2 columns: Location, Pés. Rows for Nova-York, Boston, Halifax, Total.

Os preços regularam do seguinte modo:

Table with 2 columns: Trimestre, Pés. Rows for 1º trimestre, 2º trimestre, 3º trimestre, 4º trimestre.

Spratts — Entrarão este anno 3.487.528 pés, contra 2.822.007 pés no anno de 1902, ou mais 665.521 pés.

Table with 2 columns: Month, Pés. Rows for Fevereiro, Junho, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

As procedencias foram as seguintes:

Table with 2 columns: Location, Pés. Rows for Portland, St. John, Bangor, Wasa, Total.

Durante o primeiro trimestre os preços variaram de 67\$ a 72\$, regulando nos tres ultimos trimestres as cotações de 68\$ a 70\$ por duzia.

Importadores:

Table with 2 columns: Name, Pés. Rows for Domingos J. da Silva & C., F. P. Passos, J. A. Artayite, A. Avenir & C., Euzaré Berregain & C., Velloso Barrocos & C., M. de Bastos & C., Ferreira Irmãos & C., Moss & Irmãos, Orlam, Total.

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes:

Table with 2 columns: Year, Pés. Rows for Em 1902, Em 1901, Em 1900, Em 1899.

Nota — A importação deste artigo durante o anno de 1903 foi de 5.750 saccos somente contra 2.908 toneladas e 18.014 saccos no anno anterior, ou menos 12.264 saccos e 2.908 toneladas.

Des portos nacionaes receberam-se durante o anno cerca de 41.859.861 litros.

Durante o anno e sal estragado cotou-se nominalmente e do natural os preços regularam os seguintes por 40 litros.

Table with 2 columns: Month, Pés. Rows for Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

Os preços extremos nos ultimos quatro annos foram os seguintes:

Table with 2 columns: Year, Pés. Rows for Em 1902, Em 1901, Em 1900, Em 1899.

Toucinho americano — Os supprimentos recebidos durante o anno que passamos em vista foram inferiores aos de 1902 em 72 barris e 99 caixas; o total das entradas foi de 533 barris e 186 caixas, contra 577 barris e 233 caixas no anno passado.

As cotações como no anno passado foram nominaes.

Telhas — Foi importante o augmento das entradas durante o anno de 1903.

Os supprimentos foram de 2.767.400, contra 695.190 no anno de 1902, ou mais 2.072.210.

Os preços durante o anno foram de 300\$ a 320\$ por milheiro.

Velas de empacção — Comparadas as entradas deste anno com as do anno anterior, encontramos uma diminuição de 373 caixas. Recaberam-se 987 caixas, contra 1.360 caixas no anno de 1902.

Os preços durante o anno pouco alteraram, regulando no 1º trimestre de 18\$500 a 20\$ e nos outros trimestres os de 18\$500 a 19\$500, por caixa as communs grandes.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

Table with 2 columns: Trimestre, Caixas. Rows for Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Total.

As procedencias foram as seguintes:

Table with 2 columns: Location, Caixas. Rows for França, Belgica, Diversas, Total.

Contra:

Table with 2 columns: Year, Caixas. Rows for Em 1902, Em 1901, Em 1900, Em 1899.

Vinhos — Tomando em geral a importação deste genero encontramos diminuição, ainda que não importante nos supprimentos recebidos, pois se augmentou nos procedentes de Hespanha, teve diminuição nos de Portugal e das outras procedencias.

Como nos annos anteriores vamos expôr aqui o movimento do genero que veio para o mercado durante o anno de 1903, tratando separadamente de cada uma das qualidades.

Francozes — Nos supprimentos recebidos durante o anno houve differença para mais de

684 quartolas e 65 barris e para menos de 727 caixas. O total das entradas foi de 8.182 quartolas, 269 barris e 3.570 caixas, contra 2.598 quartolas, 204 barris e 727 caixas em 1902.

Os preços dos vinhos desta procedencia, divergem conforme as qualidades, cotando-se sempre em condições particulares.

As entradas por trimestres foram as seguintes:

Table with 2 columns: Trimestre, Caixas. Rows for Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Total.

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes:

Table with 2 columns: Year, Caixas. Rows for Em 1902, Em 1901, Em 1900, Em 1899.

FRANCOZES — Chegaram durante o anno de 1903 4.704 quartolas, 727 barris e 1.720 caixas, contra 4.381 quartolas, 497 barris e 2.269 caixas no anno anterior; ou menos 127 quartolas e 549 caixas, e mais 220 barris.

Os preços variaram conforme a marca do fabricante.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

Table with 2 columns: Trimestre, Caixas. Rows for Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Total.

Contra:

Table with 2 columns: Year, Caixas. Rows for Em 1902, Em 1901, Em 1900, Em 1899.

PORTUGUEZES — No anno que passamos em vista houve diminuição nos supprimentos recebidos de 6.917 pipas e 20.950 caixas.

Do Porto chegaram 30.457 pipas e 172.305 caixas, contra 33.511 pipas e 197.434 caixas; ou menos 3.054 pipas e 25.124 caixas, em 1902.

De Lisboa entraram 4.125 pipas e 19.042 caixas, contra 7.988 pipas e 14.808 caixas em 1902; houve, pois, diminuição de 3.863 pipas e augmento de 4.174 caixas.

Dos vinhos desta procedencia, porém, os finos, os preços são muito variados.

As entradas por mezes foram:

Table with 4 columns: Month, Pipas, Caixas, Pipas, Caixas. Rows for Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

e nos ultimos quatro annos entraram :

	Porto		Lisboa	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Em 1902...	33.511	197.484	7.988	14.868
Em 1901...	28.408	171.761	6.493	7.475
Em 1900...	27.967	195.142	7.742	13.698
Em 1899...	28.205	160.934	12.690	66.142

Os preços extremos mensaes para os vinhos communs tintos foram os seguintes :

	Porto		Lisboa e Pigeira	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Janeyro.....	340\$ a 370\$	320\$ a 480\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Fevereiro.....	270\$ a 400\$	300\$ a 500\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Março.....	340\$ a 400\$	300\$ a 500\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Abril.....	300\$ a 410\$	320\$ a 510\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Maió.....	350\$ a 410\$	320\$ a 550\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Junho.....	340\$ a 490\$	300\$ a 480\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Agosto.....	400\$ a 490\$	320\$ a 500\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Setembro.....	430\$ a 500\$	350\$ a 480\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Outubro.....	440\$ a 500\$	380\$ a 500\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Novembro.....	440\$ a 500\$	380\$ a 500\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$
Dezembro.....	420\$ a 520\$	350\$ a 550\$	340\$ a 480\$	320\$ a 480\$

VALENTIA E VISO — Durante o anno findo as entradas destas procedencias foram de 6.523 pipas e 2.448 caixas, contra 901 pipas e 100 caixas em 1902, ou mais 5.522 pipas e 2348 caixas.

As entradas por trimestre foram as seguintes :

	Pipas	Caixas
Primeiro.....	1.596	350
Segundo.....	1.324	980
Tercero.....	1.404	792
Quarto.....	2.199	346
Total.....	6.523	2.448

Os preços mensaes foram os seguintes :

Janeyro.....	280\$ a 360\$
Fevereiro.....	290\$ a 360\$
Março.....	290\$ a 350\$
Abril.....	315\$ a 355\$
Maió.....	290\$ a 360\$
Junho.....	270\$ a 360\$
Julho.....	270\$ a 450\$
Agosto.....	285\$ a 380\$
Setembro.....	310\$ a 380\$
Outubro.....	320\$ a 370\$
Novembro.....	300\$ a 370\$
Dezembro.....	280\$ a 440\$

DIVERSAS PROCEDENCIAS — Chegaram durante o anno que passamos em revista 204 pipas e 3.238 caixas, contra 915 pipas e 4.826 caixas no anno de 1902, ou menos 711 pipas e 1.073 caixas.

### EXPORTAÇÃO

Do mesmo modo que em 1902, continuámos durante o anno findo a franquear as columnas do *Jornal* a todos quantos quizeram illustrar-as e concorrer com os seus estudos, saber e experiencia para a elucidação das causas determinantes da denominada crise de café, bem como propôr os meios para debellala, e, de certo, não passaram despercebidos os trabalhos dos Srs. Drs. Octavio Carvalho de Camarâ, José Antonio de Araujo Vasconcellos, C. de Brito, Antonio Augusto Ferreira, Conselheiros Andrade Figueira e Coelho Rodrigues, Theodoro Rom-lauer, Arthur Ferreira Machado, Miranda de

Carvalho, Amaro Cavalcanti, João Baptista de Castro, Fernando M. de Simas, João Galeão Carvalho, Augusto Ramos, Francisco Ferreira Ramos, Wencesláo Ballo, J. C. Alves de Lima, J. C. Travassos, Augusto C. da Silva Talles, Alexandre Siciliano e outros distinctos cavalleiros, alguns dos quaes produziram verdadeiras monographias. Tambem ministrámos em tempo oportuno aos nossos leitores as mais minuciosas informações telegraphicas sobre os trabalhos do Congresso Lavradores de S. Paulo, realizado nos dias 31 de Janeiro e 2 e 3 de Fevereiro, presidido pelo Sr. Barão de Resende, bem como sobre o Congresso Agrícola Commercial e Industrial, reunido em Bello Horizonte, sob a presidencia do Sr. Dr. João Pinheiro, desde o dia 13 a 19 de Maio, devido á iniciativa do Sr. Dr. Francisco de Salles, Presidente do Estado de Minas Geraes, no qual tomou parte o Sr. Dr. Lauro Müller, Ministro da Viação, como representante do Governo Federal.

O Congresso de S. Paulo terminou as suas sessões approvando o parecer das commissões incumbidas de estudar os meios de promover-se a valorisação do café e indicar medidas tendentes a dar recursos á lavoura, concebido nos seguintes termos, conforme noticiámos em nossa edição de 4 de Fevereiro:

« Café — As commissões, que este parecer subscrevem, nomeadas como entidades distinctas para se occuparem, uma, das questões relativas á valorisação do café, outra, das indicações tendentes a fornecer recursos á lavoura, reconhecerão difficil a tarefa que lhes foi confiada.

Desde que entraram na verificação e no estudo das propostas submettidas á sua apreciação, persuadiram-se da promiscuidade e conexão dos assumptos nellas contidos e viram a impossibilidade em separal-as, de modo que formassem projectos distinctos.

Resolveram, portanto, a se fundir em uma só commissão e, reunidamente, estudarem a materia; e vêm apresentar este parecer á sabedoria do Congresso.

Esta assembléa não ignora o quanto é complexo este trabalho: elle é tão complexo e tão difficil qua, assoberbados, o Estado e o paiz, pela crise mais temerosa e aguda de que ha noticia na historia de nossa já longa vida economica, nem o Governo do Estado, nem o Governo da União vieram até hoje em auxilio dellas.

E todos os patriotas e mais illustres brasileiros da crise se têm occupado, deixando ver no esforço gasto e na disparidade de opiniões, que realmente o assumpto reclamava a competencia dos profissionais e o aturado estudo das mais complicadas questões economicas.

Não foi de todo improprio esse movimento patriótico em torno da crise e era preciso que assim acontecesse, porque a nação inteira está em perigo e dezasseis milhões de Brasileiros gemem sob a ameaça da ruina total do seu patrimonio, em risco de serem avassallados pela miséria e até pela fome.

Acautele-se o Governo para não ser arrebatado por essa onda devoradora, e ainda que tardiamente ponha em acção todos os seus esforços, toda a sua actividade a ver se é possível salvar do naufragio os ultimos representantes dessa outra rica e poderosa classe dos lavradores, neste momento aqui reunida, em defesa dos mais caros interesses da nação.

As commissões reunidas, depois do estudo, meditação e discussão de cada um dos projectos offerecidos á assembléa e affectos ao seu conhecimento, colhendo dellas as melhores idéas, dividem o assumpto em duas partes.

Em uma incluem as medidas que podem e devem ser postas em pratica pelo Governo de Estado; em outra, as que devem ser executadas pelo Governo da União.

Entre as primeiras propõem as commissões: a) contrahir o Governo um emprestimo interno da quantia de cincoenta mil contos em letras ao portador, ao juro de oito por cento ao anno, com resgate pelo prazo que for mais conveniente.

Este dinheiro será emprestado á lavoura sobre penhor de fructos pendentes ou armazenados, a prazo de um anno e juro de nove por cento. Para effectividade deste emprestimo á lavoura o Governo procurará a mediação dos Bancos, que melhores vantagens offerecer.

Este emprestimo á lavoura será feito por intermedio das casas commissarias, devendo estas realizar o contrato pignoratício com o lavrador, transmittido-o depois ao Banco com sua responsabilidade, e tambem pelos «Syndicatos Agrícolas» e «Cooperativas» que se organisarem. O Governo prestará á lavoura este auxilio durante tres annos; b) redução de trinta por cento nas tarifas das esquadras do ferro.

Se as companhias se recusarem a esta redução, o Governo lançará sobre as rendas liquidas das mesmas um imposto equivalente a esta redução;

c) auxiliar por todos os modos a exportação do café para os demais Estados da União, quer reclamando contra o estabelecimento de impostos interestaduais, quer instando pela redução do frete de cabotagem.

O Sr. Ignacio Uchôa: — Isto é para evitar o que se está dando nos Estados do Norte, onde se consome café que vem dos Estados Unidos. (Continúa a ler.)

a) auxiliar a criação das caixas cooperativas para a propaganda do café no estrangeiro; b) promover a eliminação de 20 % da exportação, devendo ella recahir sobre os cafés baixos e ser feita em forma de imposto, que será pago em especie pelo exportador.

Dos cafés baixos provenientes dos impostos, o Governo destruirá duas partes, reservando o terço para ser exportado, torrado, por intermedio dos «Syndicatos Agrícolas» em proveito d'elles e isento de imposto.

O Sr. Ignacio Uchôa: — Esta disposição é para offerecer um meio de propaganda. (Continúa a ler.)

f) providenciar no sentido de não interromper-se a corrente immigratoria;

g) suspender a execução da lei que prohibe a plantação de café até que outros Estados produtores adoptem igual medida.

Para serem executadas pelo Governo da União, propõem as commissões:

h) a emissão de papel-moeda, por meio do Thesouro ou de um Banco, no valor de 150.000.000\$, pelo menos, destinada a ser emprestada aos Estados cafeeiros, proporcionalmente á produção de cada um, e destinada exclusivamente á indemnisação dos cafés baixos eliminados, á criação de estabelecimentos de credito agrícola e hypothecario e auxilio a cooperativas.

Na criação dos Bancos agrícolas devêr o Governo preferir a proposta que maiores vantagens offerecer;

i) reforma da lei hypothecaria no sentido de ser a divida extincta pela excoção solemne do immovel hypothecario, quer esta se realize pela arrematação ou pela adjudicação, devendo o adquirente em todos os casos responder pelo salrio dos colonos e pessoal das fazendas, pelo serviço prestado no ultimo anno.

O Sr. Ignacio Uchôa: — Esta disposição foi de preferencia aceita no sentido de favorecer os que pugnavam pela moratoria. (Continúa a ler.)

j) promover perante os Governos estrangeiros medidas tendentes a evitar e reprimir as falsificações

ção do café e esforçar-se pela diminuição do direitos de entrada.

— Está aqui comprehendidas as medidas que as commissões extrahiram dos projectos apresentados e de outros publicados pela imprensa.

Com relação á reforma hypothecaria, propondo a extincção da divida pela excoção do immovel, têm as commissões a consideração, como meio de encarecer-a, o facto natural e provavel de serem os credores hypothecarios impellido á execução de seus devedores, desde que a adopção desta série de medidas propostas melhore a sorte da lavoura pela restauração do valor do café.

Com relação á indemnisação do café eliminado, ha a consideração a conveniencia da diminuição gradual da indemnisação, á proporção que o café for se valorizando, até a extincção da mesma, desde que o café alcance o preço de 7\$ por 10 kilos.

Os Estados devêrão concorrer annualmente para o Governo da União com a quantia precisa para o resgate da emissão dos caulos e cincoenta mil contos, devendo o Estado de S. Paulo buscar-na no imposto de exportação de 11 % e se for preciso, creando um imposto de 100 a 150 réis por arroba de café, desde que esta mercadoria atinja 7\$ por 10 kilos.

E nem ha duvida que pôde o Governo do Estado tirar este recurso extraordinario do imposto de 11 % desde que se comprometa da necessidade e conveniencia de reduzir as despesas, fazendo cessar as obras publicas não urgentes.

O emprestimo de 50 mil contos, referido sob a letra a, é tão urgente que o Governo deve contrahir-o já, mesmo sem autorisação do Congresso, a cujo ulterior conhecimento levará o facto, e pedir que seja approved como medida de salvaguarda publica. A lavoura está impaciente e afflicta pelo retratamento do Governo diante dos seus soffrimentos; é preciso que ella seja immediatamente atendida. Accresce que o mal é por sua natureza tão agudo, que o remedio para aproveitar precisa ser applicado de prompto.

As commissões propuzeram para as letras do emprestimo o juro de 8%. Fora de duvida podêr o Governo contrahir-o com juro mais modico; a presentagem proposta é para o caso de preferir o Governo, para não ariscar o seu credito, fazer o emprestimo á lavoura, dando ao mutuuario as proprias letras.

É claro que as medidas lembradas para valorisação do café devem ser applicadas por todos os Estados cafeeiros. A medida da eliminação e destruição de 20 % da exportação, que seria certamente a que mais repugnaria aos outros Estados, está atenuada em sua apparente esportezza pela indemnisação, que cada Estado applicará como julgar mais conveniente. Para a indemnisação propuzeram as commissões a emissão de 150 mil contos, que o Governo da União emprestará aos Estados. No intuito de promover a acitação dos meios de defesa do café pelos outros Estados, as commissões, como já foi proposto ao Congresso, lembram a conveniencia da nomeação de uma commissão, permanente e executiva.

Esta commissão promoverá essa acitação, que será facilmente obtida com o concurso do Governo da União.

As commissões muito têm a considerar, se quizerem esclarecer todos os pontos de sua proposta, mas o tempo é escasso e as resoluções do Congresso são urgentissimas. — Ignacio de Mendonça Uchôa, Relator. — Antonio Saturnino Cardim. — Rodrigo Lobato M. Machado. — J. Pinto Cesar. — Leopoldino M. Meira de Andrade. — Theodoro Leite de A. Camargo. — Manoel Augusto de

Alvarenga.—Ariovado Augusto de Amaral.—José de Souza Queiroz.—Hygino Costa.»

Em resumo, um appello ao Governo para contrahir um empréstimo interno de 50.000.000\$, e a emitir 150.000.000\$ de papel-moeda afim de serem fornecidos à lavoura de café.

Os trabalhos do Congresso de Minas foram mais complexos e abrangeram todo o vasto campo da actividade nacional em suas multiplas faces e manifestações, como bem se vê pelo seguinte questionario:

## LAVOURA DE CAFÉ

- 1º Que medidas poderão ser adoptadas pelo Governo para melhorar a situação dos produtores de café?
- 2º Convém limitar a cultura do café, taxando prohibitivamente as novas plantações?
- 3º Ha conveniencia em tributar-se o café, aumentando-se o imposto na razão inversa de suas qualidades, de modo a receberem taxas mais elevadas sobre os typos baixos do que sobre os altos?
- 4º Resultam vantagens da prohibição de serem exportadas as espiçolas e cafés baixos, misturados com pedras, terra e outras substancias estranhas?
- 5º Para o fim de alcançar a expansão do consumo mundial do café merecem ser adoptadas as seguintes conclusões do Congresso de Nova-York, de Outubro de 1902, a saber:
  - a) empenhar-se o Governo do Brasil em obter a abolição ou grande diminuição dos impostos de importação e consumo nos paizes estrangeiros, pedindo-se, no caso de não ser conseguida a abolição daquelles, a taxaço proporcional ao valor do café e na razão inversa da qualidade, pagando menos as qualidades melhores;
  - b) promover propaganda universal systematica e permanente do melhor uso do café, creando para esse fim um imposto geral sobre todo o café exportado, na proporção de 1 % do seu valor;
  - c) manter exposições permanentes de café das diversas procedencias, com a indicação dos preços e toda a sorte de informações;
  - d) empenhar-se pela realização do Congresso Internacional dos paizes produtores de café, composto de pessoas reconhecidasmente competentes e devidamente autorizadas para ajustarem um tratado regulador da produção e consumo desse artigo?
- 6º Convém modificar a forma de pagamento do imposto de exportação do café, para ser elle directamente pago pelo exportador, de modo a ser aquelle producto agrícola levado ao Rio de Janeiro, principal mercado mineiro, apenas onerado do frete?
- 7º Como medida transitoria ao menos, e emquanto persistir o prepo do typo 7 abaixo de

88, não devem ser diminuidos os fretes do café? Convirá a uniformisação da tarifa do café para todas as distancias?

- 8º Offerece vantagens o estabelecimento de entrepostos maritimos, convenientemente fiscalizados pelo Governo, ou a adopção de armazens de Central ou outros, para permitirem a instituição e função commercial do warrant?
  - 9º Convém o estabelecimento de uma «Bolsa de Café» no Rio de Janeiro, devendo todas as transacções sobre esse producto ser nella realizadas?
  - 10º Que medidas devem ser tomadas para evitar os onus transitados pelos intermediarios inuteis do commercio do café?
  - 11º Como pôde intervir o Governo para auxiliar a venda directa do café no estrangeiro?
- POLYCULTURA E PEQUENA CULTURA
- 12º Qual a grande cultura que convém ser aconselhada para exploração concomitante com a do café?
  - 13º Que meios devem ser aconselhados para desenvolver-se a cultura dos cereaes?
  - 14º Que providencias devem ser tomadas pelo Governo para conseguir a substituição gradual do nosso systema de cultura pelos processos que a mecanica e a chimica agricola ensinam, attendendo-se ás condições naturaes de exequibilidade?
  - 15º Que novas culturas podem ser iniciadas e aconselhadas com probabilidade de exito?
  - 16º Quaes os motivos da decaencia da cultura do fumo em Minas, e como pôde ser obviada?
  - 17º Ha melhoramentos a serem aconselhados para a cultura da canna de assucar?
  - 18º Que medidas praticas devem ser indicadas para o desenvolvimento e apertelçoamento das pequenas culturas existentes e creações a ellas annexas?
  - 19º Como podem as Camaras, nos respectivos municipios, estimular a iniciativa particular neste genero de trabalho?
  - 20º Em concurrencia com os municipios, tem o Estado meios de auxiliar o desenvolvimento da pequena lavoura e o melhoramento dos animaes d'ella dependentes?

## PECUARIA

- 21º Quaes as medidas de mais conveniente adopção para alcançar-se o desejavel desenvolvimento da industria pastoril e das que lhe são connexas, sobretudo da de lacticinios?
  - 22º Dentre essas medidas, quaes as inadiveis e de prompta applicação, e quaes as que mais lenta e progressivamente devem ser postas em pratica?
  - 23º Attendendo-se ás condições climatericas e culturais de Minas, que raças exóticas de animaes domesticos devem ser preferidas para melhorarem as indigenas, especificadamente a bovina, a cavallar, a lanigera, a suina e a caprina?
  - 24º Para introdução das raças preferidas, qual deve ser a acção do Estado?
  - 25º A alimentação conveniente e racional do gado constituindo o indispensavel factor para fôrmação e melhoramento das raças, quaes as forragens cujo cultivo deve ser de preferencia aconselhado em Minas?
  - 26º Até onde pôde ser prejudicial á marcha e prosperidade da produção pecuaria do Estado a concurrencia das nações vizinhas?
  - 27º Não ha vantagens em animar-se a criação da ovelha e da cabra em grande escala?
  - 28º São sufficientemente vantajosos e satisfactorios os processos commerciaes até agora seguidos e actualmente em uso para a venda dos productos da industria agro-pecuaria mineira?
  - 29º Como convém encarar e resolver o problema do commercio e exploração das carnes verdes e xarque em Minas?
  - 30º Que medidas de prevenção podem ser tomadas para resguardar os productos industriaes mineiros dos effeitos da especulação mercantil illicita e prejudicial aos interesses dos produtores e do Estado?
  - 31º Quaes os effeitos praticos de tarifa prohibitiva sobre a margarina, e que influencia tem esta sobre a produção da manteiga nacional?
  - 32º Quaes os processos aconselhados e admissiveis para preservar de prompta deterioração os productos industriaes alimenticios?
  - 33º Qual o plano de ensino pratico para a industria de lacticinios?
  - 34º Na hypothese da insufficiencia protectora das tarifas alfandogarias sobre a manteiga, é licito

ao Estado defender seus mercados internos da invasão de generos estrangeiros similares aos de sua produção?

## INDUSTRIAS MANUFACTUREIRAS

- 34º Quaes as necessidades das industrias manufactureras existentes, especialmente as das industrias de tecidos?
  - 35º Podem ser creadas novas industrias manufactureras com probabilidades de exito? Quaes?
  - 36º E' possivel ao Governo animar a iniciativa particular para tal fim? Por que meios?
- INDUSTRIAS EXTRACTIVAS
- 37º Quaes as medidas que poderiam ser adoptadas pelo Governo em auxilio das industrias extractivas, e principalmente, das de mineração de ouro? Ha industrias connexas a serem estabelecidas para favorecer o desenvolvimento daquellas?
  - 38º Que medidas poderão ser adoptadas pelo Governo, de modo a facilitar o estabelecimento de novas empresas de mineração e atrahir capitales para este serviço?

Existem em Minas outros mineraes, além do manganez, que possam constituir objecto de exploração industrial e exportação em bruto? Quaes?

## INDUSTRIAS DIVERSAS

- 40º Quaes as medidas que deve pôr em pratica o Governo para elevar á altura que merece a exploração das fontes de aguas thermaes e mineraes do Estado?
- 41º Quaes os meios de cohibir a fraude prejudicial á saúde publica e aos creditos de nossas aguas mineraes?
- 42º Por que meios deve o Governo animar o desenvolvimento da viticultura e da vinicultura em Minas? Quaes os embaraços que se oppõem á prosperidade dessas industrias e como removel-os?
- 43º Os ensaios de sericultura feitos no Estado autorizam a esperar-se da exploração dessa industria em larga escala grandes vantagens? Quaes os meios de incremental-a?
- 44º E' opportuno o momento para a formação dos «Syndicatos Agricolas» e «Sociedades Cooperativas Industriaes»? Como facilitar e favorecer a criação dos mesmos?

45º Ha urgente necessidade de promover o ensino profissional? Quaes os meios de resolver praticamente este problema, de modo a tornar mais rapido o desenvolvimento industrial do Estado?

## COLONISACÃO

46º E' possível ao Estado manter uma corrente imigratoria, não só para colonisação do solo junto de estradas de ferro existentes ou em construcção, como ainda para fornecimento de operarios assalariados á lavoura e ás industrias?

## COMMERCIO

47º Quaes as necessidades e difficuldades do commercio actualmente?

48º Ha providencias que, bonadas pelo Governo, lhe pudessem ser uteis? Quaes?

## TRANSPORTES E FRETES

49º A industria de transportes, attenta a sua importancia economica, está convenientemente organizada em Minas, e em condições de satisfazer as exigencias do productor e do commercio?

Que medidas devem ser tomadas pelo Estado e pelas Municipalidades para melhoral-a?

50º Quaes as medidas a serem adoptadas em materia de viação ferro-viaria, que auxiliem a solução do problema economico, sem perturbar a vida economica das ditas empresas?

51º Quaes os inconvenientes da diversidade de fretes nas diferentes estradas de ferro?

52º Por que meios se poderá conseguir a equiparação d'elles?

## IMPOSTOS E TARIFAS

53º Quaes os inconvenientes dos impostos inter-estadones sob o ponto de vista economico e commercial? Podem elles ser substituidos sem desequilibrio para o organo do Estado, por outra tributação? De que modo?

54º Quaes os inconvenientes dos impostos inter-municipaes?

55º Devem as mercadorias que o Estado possa produzir, em quantidade sufficiente ao consumo interno, ser favorecidas por tarifas protectoras? Que mercadorias, especificadamente, podem ser protegidas por esse systema?

56º Ha conveniencia da adopção de tarifas differencias para entrada e sahida de alguns productos agricolasque transitam pelas ferro-vias?

## MORTLISACÃO DA RIQUEZA IMMOVEL

57º Uma vez aceito o imposto territorial como base do systema tributario mineiro, convém a adopção de um regimen, mais ou menos modelado pelo da Lei Torres, para o fim de mobilizar a riqueza territorial immovel?

Qual o processo mais pratico e simples para transformar o titulo de propriedade emanado da applicação do imposto territorial em instrumento publico de valor e credito para os effeitos da legislação civil e commercial?

## QUESTÃO BANCARIA

58º De que meios póde lançar mão o Governo para resolver o problema financeiro do Estado, no sentido de auxiliar a lavoura, industria e commercio?

59º Para levantamento do credito agricola, convém a criação de Bancos que se proponham a operar sobre o mesmo e o industrial? Como auxiliar o Governo a criação de taes Bancos?

60º E' conveniente o estabelecimento de Cooperativas de credito, conforme o typo das caixas Raiffeisen e o dos Bancos populares do typo Schulze Delitzsch?

61º Quaes as medidas a adoptarem-se para melhorar-se o regimen do trabalho, regularizando-se as relações entre proprietarios e colonos, patrões e trabalhadores?

62º Não constitue poderoso auxilio á Agricultura e Industrias a repressão da vadiagem? Não é conveniente o restabelecimento das colonias correctoriaes, modeladas sobre bases que garantam seu perfeito funcionamento e os fins altamente humanitarios que devem visar?

Bello Horizonte, 15 de Janeiro de 1903. — *José Pinheiro da Silva*, Presidente. — *José Joaquim Monteiro de Andrade*, Secretario. — *Carlos Pereira de Sá Fortes*. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*. — *Ignacio Burlanqui*. — *Francisco Massarvalho*. — *George Chaleiras*.

Deixando de parte as conclusões dos pareceres apresentados pelas diversas commissões parciais e approvados pelo Congresso de Bello Horizonte, abaixo transcrevemos o que publicamos no *Journal* de 26 de Maio sobre o parecer da Commissão especial do café:

De todas as questões a que mais agitou e preoccupou a attenção dos congressistas foi a do café.

O assumpto foi vivamente debatido quer no seio da commissão, que fizera concessões, quer nos grupos e no recinto do proprio Congresso, tomando as sessões um caracter solemne, por vezes.

A questão do café foi resolvida por votação nominal. As conclusões da commissão especial foram pela eliminacão das escolhas e taxaço tributiva dos typos 9 e 8. A outra solução era pela liberdade do commercio e não intervenção do Governo. Depois de varios incidentes occorridos sem violencia de paixões, em votação nominal, foi decidido, por 85 votos contra 35, que o

Governo não deve intervir d'outramente commercio. A emenda prohibida a exportação das escolhas do typo 9 foi rejeitada por uma menos avulada maioria de votos. Em seguida foi submettida á votação a emenda do Dr. Stockler, que consiga a inconveniencia da intervenção do Governo em assumptos economicos. Foi vencedora, tendo a favor os votos que tinham sido contrarios ás conclusões da commissão especial. Ficou victoriosa a doutrina da criação de uma associação de iniciativa particular dos congregados para promover seus interesses. Para propaganda e auxiliar o commercio de café, independente de intermediarios estrangeiros, votou o Congresso um auxilio, que deverá ser cobrado pelo Governo.

Pedidas tarifas protectoras para a mercaderia nacional, proclamou-se que o grande obstaculo ao seu desenvolvimento está no commercio representado por pessoas estranhas ao desenvolvimento economico do Brazil.

A commissão especial do café pedia estas providencias, que occuparam toda a attenção do Congresso: que o imposto de exportação da escolha fosse elevado de 9% a 15%; do typo nove, de 9% a 30%; do typo oito, de 9% a 12%.

Depois desta questão, resolvida por votação nominal, a outra também votada pelo mesmo processo foi que o imposto de exportação seja progressivamente substituido pelo territorial dentro do prazo maximo de quatro annos, estabelecendo-se a relação annual em que um deve augmentar e o outro decrescer, de fórma que o imposto do café fique reduzido no proximo anno a 7% para os typos de us. 1 a 7, inclusive, e nessa mesma proporção os productos de todas as industrias agricolas.

Damos em seguida o parecer da commissão especial de café, trabalho meditado e entregue ao estado de pessoas competentes:

«Como a agricultura constitue a primeira industria da Nação e faz viver a immensa maioria de seus habitantes; como o consumo das classes agricolas é quasi o unico mercado dos productos de todas as outras industrias, seu mal-estar é uma calamidade que deve atrahir a attenção de todos quantos têm o encargo do Governo.»

São estas as palavras do relatorio de uma das Commissões da Camara dos Deputados da Hespanha, citadas pelos economistas Durand e Dop, com as quaes deseja a commissão de café demonstrar a importancia da lavoura em toda a parte do mundo e sobretudo no nosso paiz.

«Ao enfrentar o estudo do problema do café, de tão difficil solução, reconheceu a commissão a responsabilidade que pesava sobre seus hombros, tendo de emitir opinião sobre questões que têm occupado os espiritos mais eminentes do nosso paiz.»

Sendo a crise do café uma crise nacional e não do Estado de Minas somente, a Commissão procurou, antes de votar as suas conclusões, estudar e ponderar todos os grandes interesses que se achão presos á lavoura do café, assim como encasar o problema sob os multiplos aspectos pelos quaes tem elle de ser resolvido.

A Commissão, fazendo o estudo da crise do café, reconhece como causas primordiais da situação actual:

1.ª Antes da crise — Conclusões geraes:

a) insuficiencia de instrucção profissional dos proprietarios;

b) máo emprego do capital e abuso do credito para uns só cultura, que foi demasiadamente desenvolvida por parecer a mais remuneradora e acreditada, com abandono das outras;

c) desorganisação do trabalho em consequencia da lei Treze de Maio, por falta de leis reguladoras e garantidoras do serviço agricola;

d) impossibilidade de manter e desenvolver outras culturas por carencia de protecção relativa aos meios de transporte e ás tarifas aduaneiras capazes de afastar o concorrente estrangeiro nos mercados nacionaes.

Depois da crise e como consequencia della:

e) superprodução acarrastando a presso da offerta e a especulação, por falta de meios de resistencia;

f) finalmente, desaparelhamento do credito e dos instrumentos de circulação, impossibilitando qualquer tentativa reformadora por parte dos lavradores e até mesmo a manuticção e o saio das actuaes lavouras, em franco deficit, aggravada ainda esta situação pela continua elevação dos onus fiscaes.

A Commissão julgou, pois, de seu dever estudar e apresentar os alvires que lhe parecerem melhores para remediar mal tão profundo, que, affectando principalmente as classes agricolas, se reflecte desastrosamente na vida economica dos Estados e de todo o paiz.

Convenida, como está, de que attenuar a crise já é encaminhar a solução do problema, a Commissão apontará primeiramente, de um modo geral, esse alvires para depois indicar, de accordo com as theses genes e as conclusões da Commissão Fundamental do Congresso, as medidas que julgar dever aconselhar para atenuação da crise:

1.ª Criar e desenvolver a instrucção technica e profissional, agricola, industrial e commercial.

2.ª Decretação de uma lei reguladora dos serviços agricolas e repressora da vadiagem.

3.ª Estabelecer e desenvolver o credito moval agricola, de modo a collocal-o no mesmo pé de igualdade do credito industrial e commercial.

4.ª Reforma do regimen tributario e abolição dos impostos inter-estadones e de exportação substituido-se pelo territorial, de accordo com as idéas do Dr. Sá Fortes expendidas em um projecto sobre a remodelação do imposto territorial adm de permitir o mais amplo desenvolvimento das industrias nacionaes, particularmente da agricola cafeeira, dessa fórma amparada e garantida dentro dos mercados internos e externos.

5.ª Revisão das tarifas aduaneiras e de transporte.

6.ª Adopção de medidas de defesa — propaganda e resistencia — para o café, dentro e fóra do paiz, tomadas pelos Governos estaduais e da União.

A Commissão teve de estudar a questão do café de baixo de seus multiplos e complexos pontos de vista, acompanhando-a desde a sua produção nas fazendas até á sua venda nos mercados estrangeiros.

Neste estudo a Commissão reconheceu como uma das causas principaes que aggravão as consequencias da superprodução e excesso da offerta a vinda aos mercados de grande quantidade de cafés baixos e escolhas, que, inflacionando os stocks, e desmoralizando todo o producto nacional nos centros consumidores, prestão-se á chimica das misturas e concorrem, mais do que nenhum outro elemento, para a baixa.

Conclusões especcias — Nesta situação, a Commissão julga bem interpretar os legítimos e verdadeiros interesses da lavoura, declarando:

1.º Que não será conveniente aos agricultores do Estado de Minas desenvolver as suas culturas enquanto perdurar a crise e sim melhorar os typos de café pelo cuidado e capricho desde a colheita até o beneficiamento nos terreiros e nos engenhos, de modo a transformar os typos de qualidade inferior em café bom, conforme a demonstração publica feita perante os lavradores do Congresso pela Commissão,

cujos resultados são os consignados na seguinte tabella, pela qual tornão-se evidentes a possibilidade e vantagens da transformação dos typos baixos em bons :

Um kilogramma do typo 9 contém :  
Escolha 389, gr. 7 ou 38, 97 %  
Café 610, gr. 3 ou 61, 03 %  
Uma kilogramma do typo 8 contém :  
Escolha 250 gr. ou 25 %  
Café 750 gr. ou 75 %

A perda média da escolha dos dous typos, bem como a média de café bom obtido será :  
Para escolha, 31, 95 %  
Para café, 68,01 % de typo 6, franco.

Consequentemente, a Commissão, convencida das vantagens da prohibição directa ou indirecta de exportação de escolha e de cafés baixos, reconhecidas na Mensagem do Presidente da Republica, nos seguintes termos :

Desde que a crise do café provém, como geralmente se acredita, do excesso de produção, serão efficazes para combatê-la as medidas que convergirem para a valorisação do genero nos diferentes mercados. E', effectivamente, na fraca resistencia dos intermediarios que repousa o maior embaraço para a regularização do commercio do café e consequente movimento de seus preços, observando-se com certo desalento que, a despeito da grande baixa no país, o producto continúa a ser bem vendido nos mercados de consumo.

Nos países ricos, de forte organização economica e commercial, estas crises são facilmente combatidas pela acção commum dos interessados para regular as condições da oferta e da circulação dos productos. Os que, entretanto, e essa é a nossa situação, não dispõem de bons elementos de defesa, se podem contrariar os effeitos da crise diminuindo o volume dos stocks pela eliminação das impurezas e qualidades baixas do café, beneficiando melhor o que se destina á exportação e reduzindo ao minimo os gastos para produzi-lo, não podem prescindir do concurso dos poderes publicos para auxiliar os lavradores na organização daquelle resistencia e remover os embaraços que entorpecem o desenvolvimento da grande industria, ou submettendo-a a um regimen fiscal atropiante, ou sobrecreando o productor de onus exagerados.

Proseguindo no exame das medidas reclamadas instantemente pela lavoura de café chegamos á questão do transporte pelas vias-ferreas e verificamos com sorpresa e desgosto que, apesar dos auxilios em subvenções e garantias de juros concedidas pelo Governo ás companhias de estrada de ferro, não têm estas de forma alguma correspondido aos sacrificios dos cofres do Estado, que, até 1901, montarão á elevadissima somma de quasi 63 mil contos.

O café reclama frete barato e rápido e, entretanto, bastará lançar os olhos sobre a tabella anexa n. 1 para, facilmente, comprehender-se a desigualdade anarchica dos fretes e os prejuizos resultantes de semelhante estado de cousas, nas estradas de ferro que trafegão a territorio mineiro.

Por esta tabella se vê que uma tonelada kilometrica de café paga :

Table with 2 columns: Location and Freight Rate. Locations include E. F. Central do Brazil, Leopoldina, Minas e Rio, Muzambinho, and Sapucahy. Rates range from 243 to 450 réis.

Comparando estes fretes com os actuaes das estradas de ferro paulistas (annexo n. 2), contra os quaes reclamão os lavradores daquelle Estado, (\*) Menos o abatimento concedido pelo convenio da Central com a Leopoldina.

industrias do Estado, propõe, como uma das necessidades de maior relevancia para levantar e amparar a produçào do Estado em geral e particularmente a do café :

6.º Que o imposto de exportação seja progressivamente substituído pelo territorial dentro do prazo maximo de 4 annos, estabelecendo-se a relação annual em que um deve augmentar e o outro decrescer, de forma que o imposto de café seja reduzido no proximo anno a 7 % para os typos de n. 1 a 7, inclusive; e nessa mesma proporção para os productos de todas as outras industrias agricolas.

7.º Se não for oportuna essa transformação do imposto de exportação, a Commissão lembra a equiparação de todos os impostos de exportação.

Para attender aos grandes e pequenos interesses da lavoura, a Commissão adota o voto do Director da Recohedoria de Minas, no Capital Federal, pedindo :

8.º Que o desconto de 30 % no imposto do café em coco seja elevado a 40 % e o do café em casquinha elevado de 16 % a 20 %, visto ser esta a verdadeira porcentagem da perda em peso destes cafés, depois de beneficiados.

Continuando a estudar as necessidades da produçào, a Commissão reclama dos poderes publicos, como uma das medidas indispensaveis e inadiaveis :

9.º Uma lei reguladora dos serviços agricolas, garantidora dos direitos reciprocos dos proprietarios e trabalhadores, reprimindo a vagdiagem e facilitando á lavoura os meios de melhorar os seus productos.

A Commissão pensa que, sendo o povoamento do solo um dos grandes desideratos para a riqueza e progresso do Estado :

10. Convenir animar a imigração para as terras mineiras, concedendo o Governo favores tendentes a fixar o colono no solo. Para isso facilitará o transporte de imigrantes chamados por parentes já domiciliados no Estado, requerido pelos agricoltores ou por associações agricolas que desejem igualmente introduzir imigrantes para a organização de colonias onde se possa localisar nacionaes e estrangeiros.

Proseguindo no exame das medidas reclamadas instantemente pela lavoura de café chegamos á questão do transporte pelas vias-ferreas e verificamos com sorpresa e desgosto que, apesar dos auxilios em subvenções e garantias de juros concedidas pelo Governo ás companhias de estrada de ferro, não têm estas de forma alguma correspondido aos sacrificios dos cofres do Estado, que, até 1901, montarão á elevadissima somma de quasi 63 mil contos.

O café reclama frete barato e rápido e, entretanto, bastará lançar os olhos sobre a tabella anexa n. 1 para, facilmente, comprehender-se a desigualdade anarchica dos fretes e os prejuizos resultantes de semelhante estado de cousas, nas estradas de ferro que trafegão a territorio mineiro.

Table with 2 columns: Location and Freight Rate. Locations include E. F. Central do Brazil, Leopoldina, Minas e Rio, Muzambinho, and Sapucahy. Rates range from 243 to 450 réis.

Comparando estes fretes com os actuaes das estradas de ferro paulistas (annexo n. 2), contra os quaes reclamão os lavradores daquelle Estado, (\*) Menos o abatimento concedido pelo convenio da Central com a Leopoldina.

vê-se que, longe de favorecerem o transporte do café, o têm aggravado com tarifas exaustivas a ponto de cobrarem pelo transporte de uma sacca de café, em percurso de 300 kilometros ou menos, quatro a cinco réis ou quinze a vinte e cinco por arroba, sobre o valor actual, isto é, o dobro ou triplo do preço de transporte de uma sacca de café para a Europa ou America.

Ainda mais : estabeleceu-se uma tarifa de favor no ramal de S. Paulo para o café procedente da estação do Norte, na distancia de 493 kilometros, de modo que uma sacca de café vinda da estação do Norte paga 18200 ou 300 réis por arroba, no passo que, em igual distancia da linha do Centro, pagaria por sacca 38348 ou 662 réis por arroba, dando uma differença contra os productos mineiros de 28648 em sacca ou 692 réis por arroba ou mais de 100 %.

Resulta dahi um affluxo de cafés baixos de procedencia paulista para o mercado do Rio, em prejuizo dos cafés do Estado de Minas. Fizerto-se tambem favores para outros productos, deixando de lado o café emquanto atingido pela crise e sobrecreado de onus tão pesados que, em Minas, elevto de 35 a 40 %, na média, o que importa a entrega do valor total do producto, de 2 em 2 annos e meio, para pagamento das despesas de transporte, impostos e venda do artigo nos mercados, perdendo o agricultor as despesas do custeio.

Com estes fundamentos a Commissão pede :  
11. A revisão das tarifas das estradas de ferro de modo a reduzi-las e uniformizá-las em todas as linhas do Estado, e indico, como critério para organização das novas tarifas, a cobrança do frete segundo o valor do café e de conformidade com a praxia mensal da Mesa de Rendas.

Reconhecendo que o equilibrio do consumo com a produçào só pôde ser obtido pela redução da oferta ou pelo augmento da procura que provier da ampliação do consumo, a Commissão, depois de ter indicado os meios para restringir e moralisar a oferta, considera a necessidade de uma propaganda tenaz e permanente como uma das medidas de maior alcance para o augmento do consumo do café e sua consequente valorisação, pelo que propõe :

12. Que os Governos da União e do Estado promovam, por todos os meios, a propaganda interior e exterior do café e auxiliem a iniciativa individual ou collectiva que tenha por fim pôr em relação directa o productor brasileiro e o consumidor estrangeiro.

Para esse fim a Commissão lembra a organização de uma Commissão Central ou Geral de propaganda dentro e fóra do país, a quem, após o seu reconhecimento official, será entregue a quota da medida 3.ª.

Essa Commissão será organizada por indicação e escolha dos productores e a seu critério confiada a organização desse serviço no país e no estrangeiro, onde creará ella estabelecimentos especcies para a distribuição do café brasileiro puro, directamente aos consumidores, depois de deduzidas somente as despesas.

A Commissão abrirá, nos centros operarios da Inglaterra, Russia, Hespanha e outros países, tantos boteguins quantos forem precisos para a distribuição do nosso café em chicaras, fim de despertar o gosto das classes operarias por tão preciosa bebida, destinada fatalmente a substituir o alcool em futuro proximo.

Como medidas correlatas, a Commissão lembra :

13. A criação dos typos officiaes do café brasileiro de n. 1 e 9.  
14. A vantagem para o productor do registro de marcas de fabrica e nome commercial.

15. Isenção permanente e total de direitos aduaneiros para machinas, instrumentos, utensilios e adubos destinados á lavoura, quando importados pelos agricultores ou por associações agricolas.

16. A necessidade da taxaçào de impostos municipaes prohibitivos sobre compradores de café no interior para casas de exportação afim de impedir a acção perturbadora dos pequenos mercados de café sobre o grande mercado do Rio.

A Commissão não precisa fundamentar a necessidade para a lavoura nacional do restabelecimento da Secretaria de Agricultura do Estado e do Ministerio da Agricultura na União, e bem assim a criação do *Journal de Agricultura* de Minas.

A Commissão reconhecendo a imprescindivel necessidade de estabelecer o credito agricola no Estado sob a forma do credito movel, operado sobre o peñon agricola, billetes de mercadorias, desconto de letras endossadas, por duas firmas solvaveis, caução de titulos, etc., para auxilios ás industrias agricolas, pede em nome da lavoura de café de Minas :

17.º A criação de um banco agricola de credito movel do Estado de Minas.

A Commissão de café compenetra da alta necessidade de um banco central, fundado sob os auspicios do Governo da União, para regular o commercio do café e offerecer uma base de resistencia imprescindivel á valorisação deste producto, solicita do Governo do Estado o emprego de todo o seu consideravel valimento junto aos poderes da União, para que se estabeleçam estes pela criação desse banco nas seguintes bases :

O Governo auxiliará, directa ou indirectamente, a criação de um banco na Capital Federal, com sucursals em S. Paulo ou Santos, para o funcionamento regular do commercio de café e dos demais productos nacionaes.

O capital do banco será de...

Sua directoria se comporá de homens competentes, alheios á politica, e seus fins serão :  
a) Comprar e vender café.  
b) Estabelecer armazens ao longo do litoral, ainda que necessite construi-los onde possa chegar o producto, por via maritima e terrestre, sem outra intervenção além da do vapor e da estrada de ferro, evitando assim uma despesa e prejuizo de cerca de 10 % em transportes desnecessarios do producto.

c) Nos referidos armazens ficará depositado o café de cada um dos commissarios, que promoverá sua venda por simples amataes, pagando a taxa que acordarem com o banco.

d) O banco adiantará aos commissarios e mais commerciantes de café sobre o producto seu deposito em seus armazens, facilitando assim a circulação do mesmo.

e) O banco facilitará aos productores de café o peñon agricola somente pelo prazo maximo de um anno, podendo consentir, isto a juizo de sua directoria, em receber 50 % no vencimento e os 50 % restantes no anno seguinte.

f) O banco terá por base de suas operações os productos do solo, não podendo, por forma alguma, fazer emprestimo aos Estados e aos municipios.

A Commissão consigna neste ponto o voto unanime que deu a este projecto pela profunda convicção de que, dentre todas, é esta a medida que melhor consulta aos reais interesses da lavoura, peñon central e basico do sistema de resistencia e protecção á industria agricola brasileira, de accordo com a opinião exarada na Mensagem do Presidente da Republica, como se pôde ler no seguinte trecho :

« A crise com que luta a lavoura tem realmente acarretado grandes prejuizos a alguns Estados. »

Não podia, entretanto, surpreender aos que acompanhavam com attenção o movimento economico, desde que se vio a produçao do café elevar-se em 12 annos, de 1890 a 1902, de 4 a 15 milhões de saccos, e o consumo não crescer na mesma extraordinaria proporção.

Coincidindo este augmento de oferta com a valorisação do papel moeda manifestada na alta do cambio, era natural que a situação dos produtores se tornasse muito melindrosa.

A grande oferta do genero tem sido o maior factor do lamentavel phenomeno. Outros, porém, têm cooperado para a situação, actuando lentamente, como effectos necessarios de leis naturaes, que a ninguém é licito contrariar em um meio que sofre a influencia da moeda fiduciaria inconvertivel.

O capital representado pela terra e pelas machinas não podia contar com a remuneração de outros tempos, em que menos oneroso era o trabalho.

O salario, reflectindo as condições gerais do país, é tanto mais exigente quanto maiores são os gastos de subsistencia.

O credito tem sido quasi nullo, não se sentindo o effecto da sua grande função protectora; si o que se fundar sob o pretexto das safras poderiam fornecer ao produtor os meios de esperar, sem impaciencias, a colheita, e de entregar-lhe ao consumidor seus precipitados.

A Commissão tem ainda de considerar a necessidade de regular a situação do café no passar este pelo commercio intermediario nos nossos mercados, e propõe para esse fim:

18. A criação da Bolsa de café na praça do Rio de Janeiro, servindo de base as idéas do projecto que vai em anexo n. 3.

A Commissão, apresentando á consideração e subleitoria do Congresso de Industria, Lavoura e Commercio as medidas acima expozidas, como as que se lhe afiguram mais efficazes para atingirmos o objectivo principal do seu trabalho, que é a valorisação do café, não pôde, entretanto, occultar as duvidas que assalão o espirito de seus membros sobre a efficacia dessas medidas, se para sua applicação e execução não estiver empenhada em um accordo synergico e commum a acção governativa dos Estados e da União e, convencida desta verdade, reclama como medida final e capital a necessidade urgente de:

20. Convenio dos Estados cafeeiros sob as vistas e patrocínio da União, interessados como se achão todos na solução do urgente problema da valorisação do café, que é a salvação economica dos Estados e da União, a qual compete alcançar por via diplomatica a redução e suppressão dos direitos aduaneiros que sobrecarregam de modo tão prejudicial o café brasileiro nos paizes estrangeiros, principalmente na Italia, França, Hespanha e Austria-Hungria e até em Portugal, nos quaes o consumo não augmenta como nos paizes de entrada livre do café.

A Commissão espera do Governo do Estado que nesse convenio expendêr a necessidade da propagação no exterior feita principalmente pelo ensino, entre as populações das cidades estrangeiras, do uso, preparo e qualidade do café nacional, assim como a decretação de medidas que facilitem a rapida organização dos syndicatos e cooperativas agricolas.

Tendo de estudar assumpto de tamanha magnitude em tão curto prazo, procurámos, mas não pudemos, resumir nosso modesto trabalho tanto quanto desejavamos, pelo que pedimos escusas ao Congresso, se não correspondemos á honrosa e elevada incumbencia que nos foi commettida.

Sala da Commissão de Café, 16 de Maio de 1903.—*J. A. Rodrigues Oaldes*, Presidente.—*Domingos Ribeiro de Rezende*, Secretario.—*Dr. Camillo Ferreira*.—*Joaquim Araújo Porto*.—*José Guilherme de Sousa*.—*Manoel de Assis Ribeiro*.—*Jodo Lobato Perdigão*.

Como era de esperar que a questão agitada na principal zona produtora de café tivesse repercussions no meio da representação nacional, o Sr. Ministro da Fazenda, afim de facilitar o estudo de tão complexo quão difficil problema, forneceu, em seu relatório deste anno, as informações e os dados estatísticos que seguem:

« O Café—Artigo principal da produção nacional, representa um papel tão importante na nossa economia, que imprescindivel se torna acompanhá-lo em sua marcha desde a colheita até o seu consumo no mundo. »

Interessantes são os dados estatísticos que, a respeito d'elle, publicou o Relatório deste Ministro do anno de 1898.

Sem tempo, por emquanto, para tratar do assumpto com a latitude que o seu interesse despertava, limito-me neste primeiro Relatório a colleccionar importantes informações e diagrammas que mandei confeccionar, e que muito contribuirão para facilitar o estudo dos que se applicão á investigação do desenvolvimento das nossas forças productivas, unica base solida da grandeza e prosperidade do nosso país.

Referindo-se á estatística do café, diz a Directoria do Serviço de Estatística Commercial, em seu relatório, que « tem de ser feita por forma dupla, para corresponder ao movimento do anno financeiro e á safra, e comprehendendo: 1º, as entradas no Rio e em Santos; 2º, as saídas conforme os manifestos, no Rio, em Santos, na Victoria, Bahia e outros portos; 3º, embarques no Rio e em Santos; 4º, stocks nos mesmos portos; 5º, preços correntes no Rio, em Santos, na Victoria, Bahia, Nova-York, Havre, Hamburgo e Londres; 6º, cambio bancario; 7º, valores das saídas em moeda nacional e em libras esterlinas; 8º, saídas por cabotagem; 9º, valores das saídas por cabotagem em réis; 10, quantidades exportadas pelas casas exportadoras, no Rio e em Santos, individualmente; 11, quantidades transportadas pelas companhias de vapores, nacionaes ou estrangeiras; 12, portos de destino de todo o café exportado do Rio, Santos, Victoria, Bahia, Ceará, Santa Catharina, etc.; 13, supprimento vistal do mundo. »

Desenvolvendo estes assumptos, ella continúa: « Em Santos ha apenas duas vias de entrada, uma por mar e outra pela Estrada de Ferro Inglesa, sendo ambas facéis de fiscalisar, motivo por que os algarismos desta Directoria e os da Associação Commercial dessa cidade, com poucas diferenças, têm sempre combinado, como se póde ver do seguinte quadro: »

	Entradas	
	1900-1901	1901-1902
Estatística Commercial	7.973.748	10.165.052
Associação Commercial de Santos	7.973.148	10.171.916
Diferenças	+ 600	- 864

As diferenças para mais em 1901 e para menos em 1902 não são grandes e ormos poder attribuil-as ao movimento de cabotagem, que ainda não é bem apurado por esta Directoria.

Na Victoria, Bahia e mesmo aqui no Rio de Janeiro igual facilidade não existe, porque, além das estradas de ferro, ha diversas outras vias de entrada, como sejião: vapores, canoas e até car-

guasros, o que difficulta bastante o seu completo apuramento. De facto na Bahia e no Espirito Sinto é impossivel conhecer-se as entradas; mas não se pretende levantar estatística a este respeito.

No Rio de Janeiro ha grande difficuldade nesse trabalho devido a existirem quatro vias de entradas conhecidas, que são: as Estradas de Ferro Central, Leopoldina e Melhoramentos e a cabotagem. Dessas entradas nem todas vêm para a Capital; algumas seguem da Leopoldina para Nitherohy, afim de serem allí embarcadas directamente para o exterior, não figurando por conseguinte nem nas entradas, nem nas saídas, com nos stocks, constituindo um movimento aparte.

Todo o outro café, salvo o que é transportado em transito, vem para a Capital e comprehendendo

Comparação das entradas:

Entradas	1900-1901			1901-1902		
	Estatística Commercial	Retrospecto do Jornal do Commercio	Diferenças	Estatística Commercial	Retrospecto do Jornal do Commercio	Diferenças
Na Capital	2.732.542	2.847.309	6.903	4.899.010	4.982.095	6.140
Na Capital, remetido para Nitherohy	101.730	—	—	89.216	—	—
Em Nitherohy, via E. F. Leopoldina	52.346	52.346	—	49.486	49.486	—
Em transito	109.330	98.405	10.945	333.454	325.234	8.220
Total	3.015.968	2.945.774	70.194	5.371.775	5.307.820	63.846

Por esta tabella se vê que, embora haja diferenças entre todas as diversas entradas, a mais importante, a de 52.346 saccos, resulta de não ser levado em conta pelo Retrospecto do *Jornal do Commercio* o café que fica em Nitherohy, transportado pela Estrada de Ferro Leopoldina.

Tomámos para comparação a estatística do referido Retrospecto, por considerarmos-a, depois da nossa, a mais fidedigna. As diferenças, porém, de 70.194 saccos em 1900-1901 e de 63.846 saccos em 1901-1902 são tão consideráveis que a sua causa mereça ser investigada. Apesar do cuidado com que são apuradas as entradas pelas diferentes vias regulares, estamos convencido—ou de que entre algum café por via desconhecida e assim escape á fiscalização desse serviço,—ou de que os algarismos fornecidos pelas embarcações e estradas de ferro carecem de exactidão. A esta conclusão nos conduz a divergencia visível entre o stock calculado e as existencias que se julga ser muito maiores.

Pelo que diz respeito ás saídas, em Santos, os stocks são, como aqui, calculados diariamente pelos embarques, e estes confrontados periodicamente com as saídas, conforme os manifestos como segue:

	1900-1901	1901-1902
Embarques	7.853.521	9.681.688
Saídas	7.821.353	9.780.026
Diferenças	+ 32.168	- 98.338

Comparação dos embarques:

Embarques	1900-1901			1901-1902		
	Estatística Commercial	Retrospecto do Jornal	Diferenças	Estatística Commercial	Retrospecto do Jornal	Diferenças
Da Capital	2.658.385	2.658.117	+ 268	4.563.695	4.563.698	- 3
De Nitherohy	149.660	—	+ 149.660	136.968	—	+ 136.968
Em transito	109.350	98.405	+ 10.945	333.454	325.234	+ 8.220
Consumo	78.000	60.000	+ 18.000	78.000	60.000	+ 18.000
Total	2.995.395	2.826.522	+ 168.873	5.112.117	4.949.222	+ 162.895

as entradas pelas Estradas de Ferro Central e Melhoramentos, o saldo da Leopoldina que não fica em Nitherohy e o café de cabotagem desembarcado na Capital. Estas constituem as verdadeiras entradas na praça do Rio de Janeiro.

Além destas duas categorias, ha as entradas por cabotagem que não desembarcam e são conduzidas em transito e, portanto, só figurão como entradas no porto, e não na Praça.

Das entradas brutas por estradas de ferro descontam-se um kilogramma por sacco e o restante se reduz a saccos de 60 kilogrammas para se conseguir as entradas liquidas.

A somma destas, na praça do Rio de Janeiro, em Nitherohy e em transito, representa o total, entrando no porto do Rio de Janeiro, de que se descontão as saídas, para se conseguir o stock em terra e sobre a agua, no porto.

Entradas	1900-1901		1901-1902	
	Estatística Commercial	Associação Commercial de Santos	Estatística Commercial	Associação Commercial de Santos
	7.821.353	9.780.026	7.821.541	9.781.921
Diferenças	— 188	— 1.895	— 188	— 1.895

É natural que haja diferenças entre embarques e saídas, ora para mais, ora para menos, porque as datas não são as mesmas, e como a Associação Commercial de Santos não publica os embarques, vem-nos privados de estabelecer comparação com elles, por não haver outra fonte.

Quanto ás saídas, porém, os algarismos são os seguintes:

Embora insignificantes, não sabemos a que attribuir estas diferenças para menos na Estatística Commercial, a não ser á diversidade de datas no apuramento dos dados, pois que a nossa estatística é feita com os manifestos officiaes enviados directamente a esta Directoria, e a sua exactidão não deve falhar.

Entretanto procuraremos investigar a causa dessas divergencias.

Quanto á Victoria e Bahia, as saídas são tomadas pelos manifestos, não havendo estatística para comparação.

Com relação á Capital, porém, é mais difficil o apuramento, por existirem diversas vias de saída. As saídas do porto do Rio de Janeiro se operão: por embarques na Capital, embarques em Nitherohy e embarques em transito.

As diferenças notadas nos embarques são ainda maiores do que as verificadas nas entradas. A Estatística Commercial accusa 163.873 saccos mais que o Retrospeto em 1911/01 e mais 162.995 em 1911/02. Não sabemos como explicar a diferença, pois a estatística em 1911/01 de 9.732 saccos nos embarques da Capital, uma vez que os dados são apurados na mesma fonte. Em 1911/02 a diferença, porém, foi apenas de 233 saccos. A diferença maior foi natural na parte dos embarques de Niteroij, que elevou-se a 149.693 saccos em 1911/01 e a 133.995 em 1911/02, por não figurarem estes embarques no Retrospeto do *Journal de Comercio*.

Embarques na Capital, e em Niteroij tarnsito.....	1900-1901	1901-1902
Sahidas conforme os manifestos.....	2.987.213	5.074.041
Diferença.....	- 19.818	- 39.924

Em ambos os casos as diferenças mostram ser os embarques sempre menores que as saídas, atingindo essas diferenças nas duas saídas de 1911/02 a 39.922 saccos, o que só pôde ser effetto de embarques, do que nenhum conhecimento temos.

Com dados tão heterogêneos, quando nem as entradas nem as saídas combinão, é inútil esperar homogeneidade entre as estatísticas dos stocks. Effectivamente variam muito.

A apuração dos stocks pelo serviço de Estatística Commercial é feita da fôrma seguinte:

mercio. Nos embarques em transitio tambem ha uma diferença de 13.945 saccos em 1911/01 e de 8.221 em 1911/02, o que não tem explicação, por serem os algarismos forçados pela Alfândega a esta Directoria. Quanto ao consumo, a diferença de 18.000 saccos por anno deve-se á estimativa de 6.000 saccos por mês do Serviço de Estatística contra 5.000 do *Journal de Comercio*.

Julgamos, porém, que o consumo ainda excede de 6.000 saccos.

Comparando os embarques com as saídas por manifestos, resulta o seguinte:

CALCULO DOS STOCKS DO RIO DE JANEIRO

Colheita		Estatística Commercial	Retrospeto do Journal de Comercio
1900-1901	Stock em 1º de Julho de 1900.....	.....	132.291
	Entradas pelas Estradas de Ferro.....	2.603.688	2.678.390
	» por cabotagem.....	148.869	168.970
	Somma.....	2.852.557	2.847.360
	Embarques.....	2.688.385	2.668.117
	Consumo local.....	78.000	60.000
	Somma.....	2.766.385	2.728.117
1901-1902	Stock em 1º de Julho de 1901.....	.....	148.448
	Modificado pelo Journal para.....	.....	270.999
	Entradas pelas Estradas de Ferro.....	4.681.433	4.763.857
	» por cabotagem.....	208.186	218.818
	Somma.....	4.889.619	4.982.675
	Embarques.....	5.048.067	5.249.580
	Consumo local.....	4.563.665	4.598.988
	Somma.....	4.041.665	4.623.988
1902-1903 (9 mezes)	Stock em 1º de Julho de 1902.....	.....	406.372
	Entradas pela Estrada de Ferro.....	2.889.432	2.865.025
	» por cabotagem.....	282.173	293.072
	Somma.....	3.171.605	3.158.097
	Embarques.....	3.557.977	3.807.668
	Consumo local.....	3.255.242	3.263.641
	Somma.....	6.512.489	6.527.309
	Stock em 1º de Abril de 1903.....	244.235	509.027

Comçando pela diferença para menos de 19.450 saccos em 1 de Julho de 1900, foi ella crescendo até alcançar a consideravel diferença de 264.792 saccos em 31 de Março de 1903, e seria ainda maior se o *Journal de Comercio* não tivesse descontado 4.085 saccos do seu stock no dia 1 de Julho de 1903, por motivo que ignoramos.

Comparando os stocks de diversos corretores com os desta Directoria, vê-se que grande são as diferenças entre elles existentes.

Tomamos, por exemplo, o dia 31 de Março de 1903:

Estatística Commercial.....	248.452 saccos
Correitor Nunes.....	465.026 "
Centro Cafexista.....	445.026 "
Correitor Guimarães.....	495.026 "
Journal de Comercio.....	508.957 "
Correitor Couto.....	510.526 "
Correitor Mathaw.....	510.526 "

Não pretendemos que a estatística desta Directoria represente em absoluto a exactidão das existências, ao contrario pensamos que ellas são maiores do que a nossa estatística mostra, originando-se o erro provavelmente de se ter partido, em 1 de Julho de 1900, de base falsa, isto é, de stock abaixo do real.

Traçando-se do principal artigo da produção nacional, e que não poderosamente induz nos interesses economicos do país, é necessario que a estatística seja a mais exacta possível. Não acontece assim, pois o stock do Rio na actualidade se apresenta muito maior do que parece ser, com prejuizo dos interesses do país. Varias vezes temos convidado corretores de café a secundar os esforços desta Directoria com o fim de averiguar praticamente a existencia real de café nesta praça; mas, embora reconhecida por todos esta necessidade, não temos conseguido o nosso desideratum.

Urge, entretanto, tomar alguma providencia que ponha cobro á anarchia que reina, e estabelecer uma estatística de café que seja aceita por todo o país e pelo estrangeiro como official.

Nesse intuito tomamos a liberdade de lembrar a nomeação de uma commissão composta de representantes dos Estados coffeeiros, a qual seja incumbida de apurar o stock em cada praça e de organizar um methodo uniforme a seguir para fazer a estatística das entradas, saídas e stock em cada una.

A estatística de preços correntes faz-se com os dados fornecidos pelo Delegado da Estatística, com relação a Santos, e abrange os tipos denominados superior e good average; no Rio os preços dos tipos 7 e 8 de Nova York são fornecidos pelos corretores e regulado tambem para a Victoria; para o café da Bahia os preços são fornecidos pelo nosso Delegado; finalmente, quanto ás cotações estrangeiras, tomamos as que são publicadas pelo *Journal de Comercio*.

Conhecendo-se as saídas e o preço da venda basta acrescentar-lhe as despesas de embarque e os direitos para conhecer o valor real do café exportado. O valor do café de cabotagem calcula-se separadamente, sem os direitos de exportação.

O valor do café exportado é representado pelo preço posto a bordo, incluídos o custo, despesa e frete. E' este o valor pelo qual se deve sacar contra as praças do exterior.

Exclusivo dos direitos, as despesas fixas no Rio são calculadas em 420 réis e em Santos 450 réis por 10 kilogrammas.

Quando se comparam as estatísticas esboçadas do valor da exportação com a desta Directoria, deve-se ter sempre presente em vista que aquellas representam sempre o custo do café entregue nas praças, ao passo que esta representa o valor d'elle « posto a bordo », sendo por isso a diferença muito consideravel.

A estatística do Estado de S. Paulo para 1901, por exemplo, calculava o valor official de 9.660.062 saccos de café exportado em 288.223.854\$, enquanto esta Directoria calculava o valor de 342.537.736\$ para 9.013.080 saccos.

A enorme diferença de 54.313.882\$, equivalente a 58800 por sacca, parece inexplicavel á primeira vista, mas na realidade provém de terem sido adoptadas bases diferentes para a avaliação.

O café remetido de uma para outras Especies, para consumo, pelo commercio denominado de « cabotagem », não figura, como é natural, na estatística de exportação, mas em estatística á parte.

E' notavel o augmento que se deu em 1902 neste commercio, elevando-se o movimento da cabotagem de 245.090 saccos em 1901 a 303.181 em 1902. O mercado de maior consumo é o de Pernambuco, seguindo-se os de Pará, Porto Alegre e Minas. Sem duvida a baixa dos preços tem influido muito para este augmento, mas os fretes são elevados, pois as taxas do Lloyd Brasileiro daqui para Mândos e Pará são mais altas do que as que se pagam para a Europa.

O valor do papel-moeda do café exportado do Rio e Santos é calculado diariamente de accordo com as saídas e com o preço médio do tipo 7.

Alm de ter uma base fixa para comparação que não varie dia a dia como o papel-moeda, refulz-se este diariamente a libras esterlinas, no cambio bancario médio, exceptuando-se naturalmente o café de cabotagem, que não influencia a balança economica.

Fazem-se tambem estatísticas minuciosas das quantidades exportadas por diferentes firmas e transportadas pelas diversas companhias de navegação, verificando-se ter sido o maior exportador em 1901 a casa de Theodor Wille & C., com 2.412.003 saccos, equivalentes a 16,77% do total, e em 1902 a mesma firma com 2.251.162 saccos, correspondentes a 17,45% do total exportado.

Da mesma fôrma se verifica que 14.050.063 saccos foram transportados por navios estrangeiros, cabendo a maior quantidade á Companhia Lampart & Hölz, que transportou 3.202.144 saccos ou 33,22% do total em 1901 e, em 1902, do total de 12.597.834 saccos a mesma companhia transportou 2.436.127 saccos, ou 19,34%.

Pela estatística dos portos de destino do café, que tambem é feita com muito cuidado, verifica-se que em 1901 o café foi consignado directamete a 103 portos diferentes, sendo o principal o de Nova York, para o qual foram exportadas 5.570.613 saccos, ou 38,76% do total.

Em 1902 o numero de portos augmentou, tendo sido o de Nova York ainda o principal, pois, recebeu 4.225.652 saccos, ou 32,75% do total.

A consignação do café para um porto dado não significa que elle seja consumido no país a que este pertence; assim é que os dados seguintes demonstram que a maior parte do café consignado a portos da Alemanha, é depois reexportado, consumindo-se neste país uma quantidade relativamente pequena, como se vê da seguinte tabella:

EXPORTAÇÃO E CONSUMO DO CAFÉ DO BRAZIL DURANTE O ANNO DE 1901

Paizes	Unidade	Exportado pelo Brazil	Importado para consumo
Allemanha.....	Saccos	2.808.519	1.705.476
Austria-Hungria.....	"	680.946	601.395
Argentina.....	"	92.961	95.022
Estados-Unidos.....	"	6.874.421	6.813.397
Francia.....	"	2.183.870	829.488
Italia.....	"	205.107	185.665
Uruguay.....	"	38.542	23.540

A reexportação, a que acima alludimos, é feita para toda a Scandinavia, para o Báltico, e por terra para países centrais da Europa. De Trieste e Genova se suppre o Oriente, e da Allemanha e Havre, parte do Mediterraneo, Suissa, etc.

Deste commercio de transitio não pôde ter conhecimento esta Directoria senão por meio das estatísticas dos países onde elle se faz. É

de lastimar que, apesar de reiterados pedidos aos consules brasileiros, não tenhamos podido conseguir publicações dessas estatísticas, a não ser das Repúblicas do Chile, Argentina, Oriental do Uruguay, Estados Unidos da America do Norte e do Reino da Belgica, de onde taes publicações nos são remmetidas directamente. Lembramos por isso a conveniencia de se solicitar do Ministerio das Relações Exteriores seus bons officios neste sentido.

A seguinte tabella mostra em papel e em libras esterlinas o valor do café exportado (para o exterior) durante os ultimos dous annos e nove mezes.

Safra	Saccas	Mil réis	£
1900-1901	10.998.005	471.377.865	20.532.342
1901-1902	15.243.178	506.869.770	24.533.791
1902-1903 (9 mezes)	10.266.297	326.509.226	16.102.303

Os preços médios foram os que se seguem

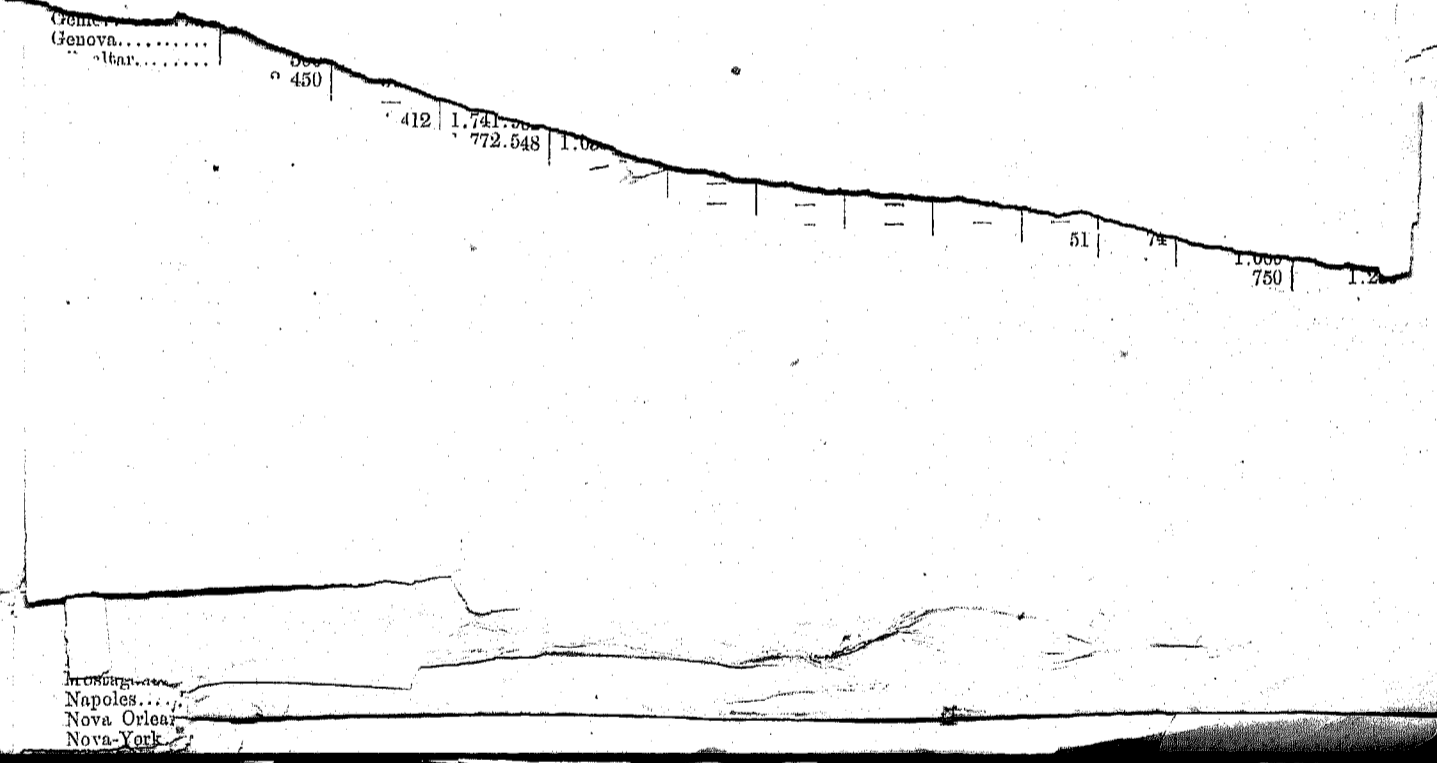
Safra	Novo York Disponivel por £	Mo n. 7 por 10 kilogs.	Santos good average por 10 kilogs.	Cambio médio bancoario à vista
1900-1901.....	7,58 c.	68551	68718	10 <sup>27</sup> / <sub>100</sub> d.
1901-1902....	5,86 c.	48782	48713	11 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> d.
1902-1903(nove mezes).....	5,40 c.	48498	48259	11 <sup>13</sup> / <sub>100</sub> d.

Os valores por sacca posta a bordo foram os seguintes:

Safra	Réis	£
1900-1901.....	428330	1-17-6
1901-1902.....	338250	1-12-2
1902-1903 (nove mezes).....	318300	1-11-4

O movimento da exportação do nosso café nos dous ultimos annos consta dos seguintes quadros organizados pela mesma Directoria do Ser-

STATISTICA  
DADOS UNIDOS DO BRAZIL, EM SACCAS DE





de lastimar que, apesar de reiterados pedidos aos consules brasileiros...

Table with 4 columns: Safra, Saccos, Mil réis, £. Rows for 1900-1901, 1901-1902, 1902-1903, and 9 meses.

Os preços médios foram os que se seguem

Table with 6 columns: Safra, Nome, Preço Disponível, Kg n.º, Saccos good average por 10 kg, Preço médio bancário à vista. Rows for 1900-1901, 1901-1902, 1902-1903.

Os valores por sacca posta a bordo foram os seguintes:

Table with 4 columns: Safra, Réis, £. Rows for 1900-1901, 1901-1902, 1902-1903.

O movimento da exportação do nosso café nos dois ultimos annos consta dos seguintes quadros organizados pela mesma Directoria do Serviço de Estatística Commercial:

CAFÉ SAHIDO EM EMBARCAÇÕES DE LONGO CURSO, SEGUNDO OS MANIFESTOS, PELOS PORTOS DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, EM SACCAS DE 60 KILOGRAMAS

Main table with columns: PORTOS DE DESTINO, RIO (1901, 1902), SANTOS (1901, 1902), VICTORIA (1901, 1902), BAHIA (1901, 1902), OUTROS PORTOS (1901, 1902), TOTAL (1901, 1902). Rows list various international ports like Abo, Abus, Aivali, etc.

Bordeaux	500	250	10.780	12.375	---	---	---	---	---	400	625	
Bougie	800	3.732	2.282	1.026	---	---	1 715	4.654	---	32.958	39.379	
Bremen	79.486	3.123	---	---	---	---	---	---	---	4 878	9.412	
Buenos-Aires	4.000	500	---	---	---	---	---	---	---	2.486	3.128	
Burgos	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.000	500	
Syracusa	---	---	18	---	---	---	---	---	---	18	---	
Syra	500	500	---	---	---	---	---	---	---	500	500	
Tarento	---	---	800	100	---	---	---	---	---	800	100	
Talcahuano	2.388	1.637	---	---	---	---	---	---	---	2.388	1.637	
Teneriffe	400	2.000	1.125	9.520	---	---	---	---	---	1.525	11.520	
Trebisonda	2 124	5.375	125	---	---	---	---	---	---	2.249	5.275	
Trieste	86.240	104.315	564.815	395.053	16 593	32.500	1.029	4.816	---	668.686	536.637	
Tripoli	30	125	---	---	---	---	---	---	---	30	125	
Tunis	625	250	---	50	---	---	---	---	---	625	300	
Valencia	100	---	440	940	---	---	---	---	---	540	940	
Valparaiso	7.312	2.618	---	---	---	---	---	75	125	7.387	2.743	
Varna	125	1.375	---	---	---	---	---	---	---	125	1.375	
Venozza	---	3.006	17.750	13.158	---	2.300	4.750	---	---	20.050	20.914	
Vigo	198	150	48	252	---	---	---	---	---	245	402	
Villa Garcia	40	---	---	---	---	---	---	---	---	40	---	
Wiborg	2.818	1.738	---	---	---	---	---	---	---	2.818	1.738	
Yeddah	---	---	875	---	---	---	---	---	---	875	---	
Istad	375	125	---	---	---	---	---	---	---	375	125	
Kulmor	---	254	---	---	---	---	---	---	---	---	254	
Gabes	---	125	---	---	---	---	---	---	---	---	125	
Paleruo	---	500	---	142	---	---	---	---	---	---	642	
Rethymo	---	125	---	---	---	---	---	---	---	---	125	
Ancona	---	17	---	---	---	---	---	---	---	---	17	
Assumpção	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	49	
Las Palmas	---	---	---	500	---	---	---	---	---	---	---	
Laurwik	---	150	---	---	---	---	---	---	---	---	500	
Randers	---	250	---	---	---	---	---	---	---	---	150	
Holnstad	---	375	---	---	---	---	---	---	---	---	250	
Taltal	---	25	---	---	---	---	---	---	---	---	375	
Wasa	---	150	---	---	---	---	---	---	---	---	25	
Koingberg	---	6	---	---	---	---	---	---	---	---	150	
Bordeaux Opção	---	---	---	1.000	---	---	---	---	---	---	6	
Londres Opção	---	16.325	---	47.260	---	---	---	---	---	---	1.000	
Antuerpia Opção	---	11.240	---	1.750	---	---	---	---	---	---	63.585	
Marselha Opção	---	40.914	---	20.514	---	---	---	---	---	---	12.990	
Havre Opção	---	1.500	---	329.363	---	---	---	---	---	---	61.423	
Hamburgo Opção	---	9.998	---	---	---	---	---	---	---	---	330.863	
Southamp. Opção	---	2.250	---	---	---	---	---	---	---	---	9.993	
Alexandria Opção	---	---	---	7.250	---	---	---	---	---	---	2.250	
Genova Opção	---	---	---	6.375	---	---	---	---	---	---	7.250	
Trieste Opção	---	---	---	131.608	---	---	---	---	---	---	0.375	
Trieste Opção	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	131.608	
Fiume	---	---	---	3.375	---	---	---	---	---	---	---	
Veneza Opção	---	---	---	500	---	---	---	---	---	---	3.375	
Alicante	---	---	---	125	---	---	---	---	---	---	500	
Fiume Opção	---	---	---	500	---	---	---	---	---	---	125	
Halmestad	---	250	---	---	---	---	---	---	---	---	500	
Charston	---	12 500	---	---	---	---	---	---	---	---	250	
B.-Aires Opção	---	100	---	---	---	---	---	---	---	---	12.500	
Candia	---	250	---	---	---	---	---	---	---	---	100	
Falmouth	---	---	---	9 000	---	---	---	---	---	---	250	
Pariz	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	9.000	
Total	4.522.727	3.883.509	9.613.080	8.714.182	361.426	379.503	246.203	163.979	10.319	22.210	14.759.845	13.163.383

CAFÉ SAHIDO POR CABOTAGEM, SEQUUNDO AS RELAÇÕES DE CARGA, EM SACAS DE 60 KILOGRAMAS

PORTOS DO DESTINO	RIO		SANTOS		VICTORIA		BAHIA		OUTROS PORTOS		TOTAL	
	1901	1902	1901	1902	1901	1902	1901	1902	1901	1902	1901	1902
Pará.....	73.098	82.859	1	—	—	—	—	—	—	—	73.099	82.859
Pernambuco.....	56.999	55.574	10	7	—	—	—	—	—	—	57.009	55.581
Porto Alegre.....	29.001	36.532	232	322	—	—	—	—	—	—	29.233	36.854
Maranhão.....	16.710	16.370	4	—	—	—	—	—	—	—	16.720	16.370
Mandos.....	16.595	17.042	—	29	—	—	—	—	—	—	16.595	17.071
Pelotas.....	15.943	17.455	414	454	—	—	—	—	—	—	16.357	17.909
Rio Grande do Sul.....	14.649	15.506	542	140	—	—	—	—	—	—	15.191	15.646
Ceará.....	5.329	6.186	—	—	—	—	—	—	—	—	5.329	6.186
Maceió.....	5.008	4.829	—	1	—	—	—	—	—	—	5.008	4.830
Mossoró.....	4.488	10.551	—	—	—	—	—	—	—	—	4.488	10.551
Corumbá.....	2.893	1.132	112	—	—	—	—	—	—	—	3.005	1.132
Parahyba.....	1.708	1.485	—	—	—	—	—	—	—	—	1.708	1.485
Camocim.....	700	100	—	—	—	—	—	—	—	—	700	100
Aracajú.....	636	38	270	8	—	—	—	—	—	—	906	46
Natal.....	350	1.137	—	—	—	—	—	—	—	—	350	1.137
Uruguayana.....	240	124	—	—	—	—	—	—	—	—	240	124
Laguna.....	175	40	—	—	—	—	—	—	—	—	175	40
Penedo.....	150	95	—	—	—	—	—	—	—	—	150	95
Estância.....	108	18	—	—	—	—	—	—	—	—	108	18
Maceo.....	100	750	—	—	—	—	—	—	—	—	100	750
Obidos.....	85	50	—	—	—	—	—	—	—	—	85	50
Paranaguá.....	51	201	55	10	—	—	—	—	—	—	106	211
Antonina.....	57	1	17	50	—	—	—	—	—	—	74	51
Bahia.....	1	4.700	5	26	—	—	—	—	—	—	6	4.726
Capital Federal (em transitio).....	—	—	3.797	70	—	—	—	—	—	—	3.797	70
Villa Nova.....	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300
Itacoatiara.....	—	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	50
Porto Murinho.....	—	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36
Santarém.....	—	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
Itajubá.....	—	—	30	—	—	—	—	—	—	—	30	—
Itajoy.....	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
S. Francisco.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Portos ignorados.....	—	—	—	—	316	70.919	—	—	—	—	316	70.919
Total.....	245.080	303.181	5.490	1.119	316	70.919	—	—	—	—	250.886	375.219

RECAPITULAÇÃO

	RIO		SANTOS		VICTORIA		BAHIA		OUTROS PORTOS		TOTAL	
	1901	1902	1901	1902	1901	1902	1901	1902	1901	1902	1901	1902
Longo curso.....	4.522.727	3.883.509	9.013.080	8.714.182	361.423	379.503	246.293	163.979	16.319	22.210	14.759.845	13.163.883
Cabotagem.....	245.080	303.181	5.490	1.119	316	70.919	—	—	—	—	250.886	375.219
Total geral...	4.767.807	4.186.690	9.018.570	8.715.301	361.742	450.422	246.293	163.979	16.319	22.210	15.010.731	13.539.102

Os preços médios das vendas ao do café — type 7 — aqui e em Nova-York, assim como as médias do cambio nestes dois annos, foram, por mezes :

MEZES	MÉDIAS					
	Dos preços		Do cambio			
	1901	1902	1901		1902	
	Por 10 Kilogr.	N. York Cent. por 2	Por 10 Kilogr.	N. York Cent. por 2	Bancario á vista	
Janeiro ..	68620	7.16	58110	6.37	9 7/8	11 15/16
Fevereiro ..	68164	7.19	45694	6.72	10 33/64	11 17/32
Março ..	58720	7.29	45498	5.71	11 3/4	11 27/64
Abril ..	48742	6.43	45304	5.55	12 9/32	11 27/32
Maió ..	48067	6.27	45302	5.40	12 21/64	12 1/32
Junho ..	48706	6.06	45384	5.28	11 3/8	11 29/32
Julho ..	48740	5.74	45336	5.33	10 5/8	11 23/32
Agosto ..	48818	6.08	45396	5.50	10 9/32	11 23/32
Setembro ..	48942	5.60	45676	5.43	10 27/64	11 25/32
Outubro ..	58924	6.20	45682	5.38	11 33/64	11 7/32
Novemb. ..	58563	6.30	45459	5.19	11 1/4	11 1/2
Dezembro ..	58440	6.87	45323	5.26	12 15/64	11 5/8

O café exportado para os paizes estrangeiros paga em sua entrada nestes paizes estes impostos :

Allemanha — 40 marcos por 100 kilogrammas.  
 Austria-Hungria — 37 florins por 400 kilogrammas, vindo de Trieste ou Fiume; 40 florins

pela mesma quantidade, por qualquer outra via.  
 Chile — 1,00 peso por kilogramma.  
 França — 136 francos por 100 kilogrammas.  
 Inglaterra — 14 shillings 50 3/4 lb., em grão; 2 pence por lb., moído ou torrado.  
 Italia — 125 liras por 100 kilogrammas.  
 Noruega — 0,12 eure minimo, por kilogramma, em grão; 0,20 eure, maximo, idem torrado.  
 Portugal — 188 foras por 100 kilogrammas.  
 Republica Argentina — 3 centavos por kilogramma.  
 Russia — 73,85 francos por 100 kilogrammas, em grão; 87,80 francos por 100 kilogrammas, torrado.  
 Suecia — 0,40 eure, minimo, por kilogramma, em grão; 0,50 eure, maximo, por kilogramma, torrado.  
 Suissa — 2 francos por 100 kilogrammas.  
 Turquia — 8% do valor declarado e verificado.

O quadro seguinte é extrahido do relatório do nosso Ministro em Washington leido por titulo — *O café nos Estados Unidos da America.* — Refere-se ao periodo de 1852 a 1890 e tem por fim mostrar o progresso da importação do café nesse paiz, o nosso melhor e maior consumidor desse producto.

Por elle se verá, pois, a quantidade de libras de café importado em cada anno e o valor total dessa importação; a quantidade re-exportada (quasi toda para o Canada); o preço médio em moeda americana por libra e a média do consumo por habitante.

Anno findo a 30 de Junho	Importação total		Reexportação		Importação para consumo		Média do preço por libra	Consumo por habitante
	Libras	Dollars	Libras	Dollars	Libras	Dollars		
	Cent.	Cent.	Cent.	Cent.	Cent.	Cent.		
1852	189.995.858	14.474.900	13.193.066	1.102.776	189.712.687	13.372.124	7.4	7.29
1853	199.408.045	15.545.385	13.398.802	1.165.608	186.009.243	14.380.383	7.7	7.20
1854	182.255.968	14.549.718	12.009.590	1.171.745	159.246.408	13.377.672	8.0	6.68
1855	191.478.057	16.940.400	16.323.217	1.433.977	175.150.440	15.486.423	8.7	6.43
1856	236.865.268	21.573.538	12.296.789	1.252.416	223.638.479	20.321.142	9.1	7.96
1857	240.676.227	22.423.758	24.020.230	2.616.904	216.655.977	19.809.854	9.1	7.40
1858	189.211.300	18.399.840	14.714.139	1.689.970	174.497.161	16.779.870	9.6	5.86
1859	294.436.534	25.086.029	17.615.635	1.823.750	245.821.148	23.262.279	9.4	8.07
1860	202.114.733	21.833.797	20.095.206	2.238.091	182.049.527	19.615.106	10.8	6.79
1861	184.499.655	20.568.297	6.889.203	777.485	177.610.452	19.790.812	11.1	5.55
1862	122.799.311	14.192.195	9.785.633	1.332.070	113.013.678	12.810.125	11.3	3.46
1863	180.461.614	10.395.860	5.652.846	1.081.492	74.808.768	9.314.398	12.5	2.24
1864	181.622.782	10.221.080	3.778.295	871.620	127.844.486	16.349.965	12.0	2.76
1865	106.463.062	11.241.705	22.147.017	5.716.053	84.316.045	5.525.033	6.6	3.43
1866	181.413.192	20.531.764	5.618.309	601.837	155.794.883	19.629.927	11.2	4.96
1867	187.236.680	20.696.259	5.964.592	881.128	181.271.088	19.815.131	10.9	5.01
1868	248.983.900	25.288.451	7.900.980	845.705	241.082.920	24.442.740	10.1	6.52
1869	254.160.993	24.511.743	10.765.395	1.020.231	243.395.598	23.511.512	9.7	6.45
1870	235.256.574	24.234.879	4.083.000	410.836	231.173.674	23.824.043	10.8	6.00
1871	317.932.045	30.932.869	5.237.012	468.590	312.735.036	30.494.369	9.8	7.91
1872	298.805.946	37.942.225	3.467.462	408.674	295.338.484	37.533.551	12.7	7.28
1873	298.297.271	44.109.671	6.861.027	1.143.076	296.446.244	42.906.595	15.0	6.87
1874	285.171.512	55.048.967	3.285.639	705.860	281.885.876	54.343.107	19.3	6.59
1875	317.970.665	60.591.488	6.834.014	1.280.154	311.136.651	49.311.334	15.8	7.08
1876	339.749.246	56.788.997	9.884.457	1.625.932	339.864.789	55.163.065	16.7	7.33
1877	331.639.726	53.634.391	9.890.715	1.567.038	321.749.008	52.067.393	16.2	6.94
1878	309.882.540	51.914.603	12.821.426	2.086.366	297.061.114	49.828.230	16.8	6.24
1879	377.884.478	47.356.819	15.002.846	2.311.568	362.755.627	46.045.251	12.5	7.42
1880	446.860.727	60.360.769	6.721.889	944.573	440.128.835	59.416.196	13.5	8.78
1881	455.189.634	56.784.391	31.913.062	4.395.568	423.276.472	52.388.833	12.5	8.25
1882	459.922.768	40.041.609	24.343.479	3.236.582	435.579.286	42.815.027	10.0	8.30
1883	515.878.515	42.050.513	37.376.300	3.893.262	478.502.125	38.155.231	8.2	8.91
1884	534.785.542	49.686.705	25.152.690	2.731.311	508.632.863	46.955.394	9.3	9.26

Anno final a 31 de Junho	Importação total		Reexportação		Importação para consumo		Moeda do preço por libra	Consumo por habitante
	Libras	Dollars	Libras	Dollars	Libras	Dollars		
							Contas	Libras
1885	572.369.552	46.723.318	33.335.196	3.334.048	530.264.356	43.389.270	8.2	9.00
1886	564.707.333	42.672.937	27.495.752	2.327.633	537.211.781	40.145.304	7.6	9.36
1887	526.199.170	56.347.000	25.289.888	2.131.400	500.819.587	33.416.200	10.7	8.53
1888	423.645.794	60.607.690	15.063.019	1.536.893	408.582.775	38.070.737	14.0	6.81
1889	378.397.454	74.724.882	17.255.854	2.584.585	501.132.100	72.130.897	13.0	7.85
1890	460.159.120	78.326.482	8.397.220	1.510.453	490.161.900	76.730.979	10.0	8.00
1891	519.528.432	96.123.777	8.486.973	1.495.638	511.041.459	126.395.317	20.0	9.07
1892	649.270.788	128.011.930	10.539.040	1.640.613	629.071.748	78.444.496	14.0	8.31
1893	553.469.068	80.485.588	12.073.818	2.041.032	531.395.250	89.600.572	10.4	8.30
1894	550.034.337	90.314.676	3.865.343	714.104	547.068.994	94.699.880	14.7	9.33
1895	652.208.975	96.130.717	8.974.249	1.530.837	643.234.766	86.534.389	14.6	8.11
1896	580.397.915	84.738.124	7.926.076	1.238.738	572.671.840	79.893.943	11.0	10.12
1897	737.645.070	81.544.384	13.086.134	1.650.441	724.559.939	82.074.181	7.4	11.68
1898	870.514.455	65.087.631	18.823.371	2.393.450	861.691.084	62.370.184	6.5	10.79
1899	831.827.063	55.273.470	30.070.195	2.945.323	801.756.898	48.777.120	6.6	9.81
1900	787.991.941	52.467.943	39.191.140	3.690.817	748.800.771			

A respeito deste quadro o mesmo Ministro faz as seguintes interessantes considerações :  
 « Tomemos o anno de 1899 como média das importações dos tres ultimos de que ha estatística official completa. As 831.827,063 libras importadas neste anno, dando 132 libras para cada sacca, fazem 6.377.477 saccas, fracciones de sacca, como farei na maioria dos casos, neste relatório.

O consumo universal do café chegou ao mesmo anno de 1899 por cerca de 13 milhões de saccas. Estes algemes querem dizer que este país representa quasi metade do consumo universal do café. Propositalmente confundo aqui a importação com o consumo, porque no anno em questão a differença entre a importação e o consumo real foi insignificante, inferior a 200.000 saccas. O stock de 1.080.000 saccas, que se calculou existir no fim do anno, provinha de existencias anteriores.

Fornam mais interessante que tudo é a relação em que o Brazil concorre para a importação dos Estados Unidos. O Director da Repartição de Estatística Commercial desta Capital accusa a entrada neste país, em 1899, de 5.109.550 saccas de café, directamento do Brazil. Ora, tendo sido a importação total de 6.377.477 saccas, segue-se que apenas 1.267.927 saccas não vieram directamente do Brazil.

Sublinhei a palavra — directamento — por esta razão: uma parte consideravel do café brasileiro entra neste país, via Europa. Nos quadros estatísticos dos Estados Unidos, seguintes a 1899, figuram, entre outros, os seguintes países exportando para aqui estas quantidades de café:

Hollanda.....	4.393.345 libras
Inlaterra.....	4.146.236 »
Allemania.....	1.998.342 »
Francia.....	90.802 »
Outros países da Europa...	697.492 »
	<hr/> 11.826.227 »

que são 85.797 saccas. Desseos países a Hollanda é propriamente o unico que produz café. Mas em que quantidade? A ultima estatística official de que disponho, neste particular, é relativa ao anno de 1898. Nesse anno a exportação total da

Java foi de 53.879,042 libras, equivalentes a 430.991 saccas. Essa produção foi já quasi metade da do anno anterior, e o Consul norte-americano em Java avisava, por esse tempo, o seu Governo de que a minigua iria sendo progressiva, em razão da molestia do caféiro e do abandono da cultura, devido á baixa do preço. Ora bem : no mesmo anno de 1898 o Brazil exportou directamento para o empório hollandez de Rotterdam 778.468 saccas ou mais 347.507 que tola a famosa produção de Java. Do novo sublinhei a palavra — directamento — porque é sabido que Rotterdam recebe quantidades apreciaveis de café brasileiro por Antuerpia e Havre. Não será excessivo afirmar que, em 1898, mettemos na Hollanda mais do dobro do café colhido nas suas terras.

Se essa é a verdade em relação á Hollanda, inútil é analysar os casos da Inglaterra, Allemania, etc. Certo, a força de café mandado manha, etc. Certo, a força de café mandado manha, etc. Certo, a força de café mandado manha, etc.

Esses factos e algemes dispensam qualquer esforço para encarecer a importancia deste mercado em relação ao café produzido pelo mundo inteiro e especialmente pelo Brazil; mas algumas considerações de outra ordem são ainda oportunas.

Se nenhum país importa e consome, nem approximadamente, tanto café como os Estados Unidos, tambem nenhum apresenta as mesmas perspectivas de augmento de consumo. Esse augmento tem sido até agora consideravel; a importação para consumo passou de 182 milhões de libras, em 1890, a 231 milhões em 1897; foi de 440 milhões em 1899, de 400 milhões em 1890 e de 748 milhões em 1900. Entretanto esse progresso não está em relação com o con-

sumo por habitante, que a experiencia de outros países mostra ser possível. O consumo por habitante, que o primeiro quadro acima offerecido mostra ter sido pouco augmentado de 1892 para cá, foi em 1900 de pouco mais do que 4,43 kilogrammas, enquanto que na Hollanda, o país de maior consumo relativo, se calcula que cada habitante gasta 10,45 kilogrammas por anno. Seguem-se-lhe a Dinamarca e a Belgica, para vir logo a Allemania, com 2,5 por cabeça, a França com 1,47 e no fim a Grã-Bretanha com 0,34 apesar de ser uma das maiores impérios do mundo, mesmo para o café.

O augmento de consumo nos Estados Unidos tem sido até agora quasi só devido ao crescimento da população que, de 23 milhões que era em 1890, passou a 76 milhões em 1900. Ora, não só esse augmento de população ha de continuar ainda por muito tempo, mas tambem será possível alargar o consumo por habitante, que até lá não tem sido estacionario, ainda que pouco progressivo.

Outra consideração digna de nota é esta : a raça especial que aqui se formou em torno do pequeno núcleo inicial anglo-saxónico está rapidamente invadindo grandes tratos do mundo até hoje vazios ou povoados por povos apathicos, nulos como factores da economia universal : o Norte Americano, digerido ou exterminando essas populações, irá abrindo novos assantos de produção e consumo.

Finalmente, não esqueçamos que, enquanto todos os outros países cobram pela importação ou pelo consumo de café directos mais ou menos pesados, este liberalmente o deixa introduzir o consumir, sem tributo algum. E quando, como em tempo acoutosos, os apertos do Thesouro aconselham o estabelecimento de algum imposto, não é de esperar que este atinja nunca a altura vexatoria dos que mantêm outras nações.

Apreeiando a longa e penosa crise em que entrou o principal producto de nossa industria agricola, a Directoria do Serviço de Estatística faz ainda estas interessantes considerações : « Creado o serviço desta Directoria em 1900, e, pois, não dispondo de dados anteriores a essa época, faltem-lhe os elementos necessarios para um estudo minutoso das causas que deformaram a crise do café.

Possua, entretanto, informações que, com o auxilio de estatísticas de outras origens, podem fornecer as bases precias para oom segurança se ajuizar daquellas causas.

Elas foram duas : a depreciação do papel-moeda, como causa principal, e o excessivo de produção como causa secundaria, agindo e reagindo uma sobre a outra do modo o mais complexo.

Pelo quadro anexo sob n. 1, se vê que em 1889, quando o cambio estava ao par e as condições podiam-se considerar normaes, o café era octado no Havre a 109,25 frs. (maximo) e no Rio de Janeiro a 6\$130 (maximo), elevando-se a produção brasileira a 6,7 milhões e a universal a 10,6 milhões de saccas, existindo um suprimento visivel de 3,9 milhões de saccas em 30 de Junho daquele anno.

Em 1890 a produção brasileira foi muito pequena, apenas de 4,2 milhões, e a universal baixou a 5,8 milhões, resultando uma redução do suprimento visivel a 2,6 milhões de saccas; consequentemente os preços do Havre subiram a 122 frs. e os do Rio a 8\$200. O preço no Rio de Janeiro, correspondente á alta no Havre, seria de 7\$405, se não fosse o agio do ouro, de 26,2% que o elevou a 8\$200.

Em 1898 os preços em papel alcançaram o maximo até agora atingido, isto é, 188,

emquanto que no Havre se mantinham em 104,25 frs. com pequenas oscillações. As produções brasileira, depois de ter subido a 7,3 milhões, e a universal, a 11,3 milhões, baixaram novamente neste anno a 4,2 e 9,2 respectivamente, o o suprimento visivel a 2,2 milhões de saccas, ficando a situação estatística quasi idêntica á de 1890, quando se deu a grande alta no Havre.

Comparando os preços desta cidade em 1894 com os de 1889, nota-se que baixaram de 109,25 frs. a 104,25 frs. ou 4,6% admitindo-se uma baixa proporcional ao preço em papel, esse decrescia no primeiro daquelles annos a 9\$448, se não fosse o agio do ouro de 188%, correspondente ao cambio de 9,38 d., que o elevou a 16\$842, apenas 6,4% abaixo do preço de 188, que realmente alcançou.

Aqui se encontra, pois, a verdadeira causa do grande desenvolvimento da produção brasileira que então começou a crescer a ponto de atingir em 1897 a 8,5 milhões, levando a produção universal a 13,5 milhões contra a média de 6,11 milhões, para o quinquennio anterior. O suprimento visivel subiu a 4,2 milhões, o maximo até então atingido. Os preços em ouro e em papel baixaram por consequencia, chegando a ser o preço maximo no Havre, em 1897, apenas de 65 francos, o que correspondia em papel ao preço de 3\$547, se não fosse o agio do ouro de 108,51%, que o levou a 11\$254.

Desde 1897 a produção brasileira augmentou a passos gigantescos, até que em 1902 alcançou a 15,5 milhões e a universal a 19 milhões de saccas, attribuindo-se o augmento desta exclusivamente ao Brazil. Em comparação com a de 1889 a produção brasileira cresceu de 131% o a universal de cerca de 80%, sendo que o suprimento visivel quasi triplicou, de 3,9 para 11,4 milhões de saccas. Em relação aos preços comparando-se o de 1889, no Havre, com o de 1902, vê-se que o maximo baixou a 65 francos ou 58,3% que correspondia em papel a de 2\$530, se não fosse o agio do ouro de 116% que o elevou a 3\$947.

Recapitulando, se se tomar o anno de 1889 como ponto de partida, observar-se-ha que em 1890, quando a procura excedeu a oferta do café, os preços em papel subiram approximadamente na mesma razão que os preços em ouro, e, portanto, que a alta de 68130 para 8\$200 foi obra quasi exclusiva do desequilibrio entre a oferta e a procura.

Em 1894 as coisas se mudaram. A produção continuou a ser quasi normal e os preços, ouro, mostraram estabilidade relativa; o cambio, porém, tinha baixado extraordinariamente, de sorte que, apesar da baixa de 4,7% nos preços ouro, os preços papel subiram 19,6% ou a 188, quando, som a baixa do cambio, não excederiam de 5\$848.

Esta diferença de 12\$158 só pôde ser attribuida á baixa do cambio e depreciação do meio circulante.

Foram estes preços enormes que, crescendo com a depreciação do papel-moeda, tanto mal nos causaram, provocando a expansão desmarcada da lavoura até transbordar a produção e estabelecer-se a lamentavel situação actual. A depreciação da moeda nem sempre traz efeitos immediatos e a nossa lavoura, estimulada por ella, só veio a demonstrar incontestavelmente os seus efeitos em 1897, quando a produção brasileira excedeu de oito milhões de saccas, chegando a alcançar em 1902 a fabulosa cifra de 15,5 milhões...

A causa fundamental da baixa dos preços do café, e da crise medonha que actualmente atravessam os fazendeiros, não foi o augmento da produção, mas a excessiva do papel-moeda com a consequente depreciação do meio

circulante — a fonte de quasi todos os males economicos, financeiros e até moraes que affligem esta nação.

A crise actual, porém, não é obra exclusiva da alta dos preços, que se seguiu ás emissões, mas tambem da desorganisação introduzida no custeio da produção pela instabilidade do cambio.

A principio os preços da mão de obra e de muitos outros serviços e artigos não sobem a par do ouro, de maneira que o custeio eleva-se mais que o preço de venda do producto e as vantagens desta augmentam proporcionalmente.

O fazendeiro, animado com a perspectiva de grandes lucros, estende a plantação, — assim augmenta a procura de braços. Os preços da mão de obra tendem por seu lado a subir até se equipararem á alta do ouro, tendencia que se augmenta pela maior procura de braços. Finalmente, todos os preços se elevam a par do ouro, encarecendo o custeio da produção até que toda a vantagem proveniente da depreciação da moeda desaparece e começa o desanexo fatal.

A produção, desenvolvida com demasiada rapidez, traz em resultado a baixa do preço no exterior e consequentemente no interior. O augmento da exportação, que segue o da produção, tende a elevar o cambio, de forma que, além das difficuldades mencionadas pelo augmento do custeio, o lavrador tem de lutar com a depreciação consequente dos preços em papel até que, como hoje succede, o desequilibrio completo se estabelece e depois de consumir o capital accumulado em muitos annos de trabalho, o fazendeiro acha-se completamente antipilhado e arruinado — victima do papel-moeda.

Emitir mais dinheiro desta especie em seu auxilio seria simplesmente renovar o circulo vicioso em que gyra o fazendeiro desde 1890 — reproduzindo-se a depreciação, alta de preços, lequeamento gradual dos preços da mão de obra, augmento do custeio e finalmente a repetição da situação actual, porém mais rapida e com um augmento por ultimo, de maior produção. O intuito de uma emissão seria elevar os preços,

e elevar os preços é estimular a produção que já é excessiva. Tal foi a experiencia que se verificou na Grecia com o commercio das passas e que não deixará de se reproduzir entre nós em iguaes circumstancias.

Prova-se pela logica irrefutavel dos algoritmos que o preço do café subiu em 1890 por excessiva procura sobre a offerta do artigo; de 1890 a 1894 pela influencia da depreciação da moeda, e que desde 1894 até agora, apesar da depreciação, baixou até os preços mínimos, que se observam por causa do excesso da offerta.

Para restabelecer as condições de 1894 ha necessidade de reproduzir em grande parte a situação de então, isto é, reduzir a produção de 6,5 milhões e o cambio a 9 1/4 d. A verdade que o consumo favorecido pelos baixos preços tem augmentado, mas parte pelo menos desse acrescimo desappareceria outra vez se os preços fossem elevados novamente a 109,5 francos.

A solução não está em tratar de restabelecer condições impossiveis, mas em esforçar-se por diminuir o custo da produção, estimulando o consumo e melhorar as qualidades, deixando ao tempo a seleção a obra de equilibrar a produção e o consumo. Nesta sentida a redução dos impostos deve figurar em primeira linha.

E' imprescindivel para a boa marcha desta e de todas as industrias nacionaes que os impostos sejam proporcionaes aos rendimentos, o que se conseguirá quando o circulante metallico ou o valor do mil réis puder ser fixado.

O prejuizo enorme que a instabilidade do cambio tem causado á lavoura durante os ultimos cinco annos se deduz do quadro annexo, sob n. 2 Em 1898 e 1899 com uma exportação apenas de 9.287.000 saccos o valor venal foi de 463.613.600\$; em 1901 a 1903 com uma exportação de 15.313.432 saccos, ou 67% mais, o valor augmentou sómente de 11,1% alcançando 515.178.180\$000.

Nos nove mezes decorridos da presente safra, com o cambio a 12 d., foram exportados mais de 10.000.000 de saccos, que realizaram 130.000.000 menos que 9.000.000 em 1889, ao cambio de 27 d..

TABELLA DEMONSTRATIVA DOS PREÇOS MAXIMOS E MINIMOS NO RIO DE JANEIRO E HAVRE, DO CAMINHO, DA PRODUÇÃO NACIONAL E UNIVERSAL E DO SUPPLIMENTO VARIÁVEL EM 30 DE JUNHO DE CADA ANNO

Table with columns for Anos, Preços (Rio, Havre), Cambio (Maximo, Minimo), Colheita em milhões de saccos (Anno, Brazil, Universal), and Supplimento variavel em milhões de saccos.

Observação — Os dados acima foram tirados em parte da Estatistica Commercial e em parte das publicações de C. I. Leock & C. e outras.

TABELLA DAS QUANTIDADES E VALORES DO CAFÉ EXPORTADO PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS, VICTORIA, E BAHIA E DAS MÉDIAS DOS PREÇOS E DO CAMBIO DURANTE AS COLHEITAS DE 1898-1899 A 1902-1903.

Table with columns for Anos, Quantidades (Exterior, Cabotagem, Total), Valor papel em mil réis, moeda corrente (Exterior, Cabotagem, Total), and Preços médios (Rio n. 7, Santos, N. York, G. A., n. 7, Bancoario á vista).

Na Camera dos Deputados, além de outras que não lograram vingar, foram consubstanciadas as idéas predominantes na zona cafeeira, no projecto n. 196, intitulado—O projecto Claudio Rodrigues, concebido nos termos seguintes:

« O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica autorizada o Governo a promover a valorisação do café e o equilibrio entre a offerta e a procura desse genero. Para isso, além de outras medidas que considerar aptas, poderá, de accordo com os Estados produtores do café:

§ 1.º Auxiliar, por meio de garantias de juros, subvenções, porcentagens, augmento, redução ou isenção de impostos, os syndicatos agricolas ou empresas commerciaes lirones que tentarem por fim;

a) Regular o commercio do café brasileiro, garantindo-lhe um preço minimo durante um prazo determinado.

b) Fazer activa e constante propaganda do café para augmentar-lhe o consumo nos netunes mercados consumidores e nos que deverão ser abertos fóra e dentro do país.

A associação que se encarregar desse serviço estabelecerá succursaes e agencias nos Estados que assim o reclamarem.

§ 2.º O Governo fará estudar todas as condições dos mercados consumidores e dos países produtores de café, para bem conhecidas serem no Brazil.

§ 3.º Para garantia dos capitães que se empilharem nas operações da referida na lettra a

do § 1.º os Estados produtores de café tomarão, para com a União, o compromisso de tributar os terrenos em que se fizerem novas plantações de café durante tres annos, pelo menos, bem como de augmentar o imposto de exportação sobre os cafés de inferiores qualidades, conforme a classificação que for feita.

§ 4.º As associações (syndicatos agricolas ou empresas commerciaes) contratantes terão a seu cargo as despesas com a fiscalisação dos respectivos contratos.

§ 5.º O Governo fará, deuto ou fóra do país, as operações de credito que forem necessarias para execução desta lei, obrigando-se os Estados, perante a União e respectivamente nos seus territorios, pelos compromissos que esta assumir para a fundação de estabelecimentos de credito agricola nos mesmos Estados, assim como se obrigarem os Estados produtores de café pelos compromissos para a valorisação e propaganda dessa mercaderia e pelo augmento, redução ou isenção do imposto de exportação.

§ 6.º O Governo expedirá os regulamentos e instruções que forem necessarias á execução desta lei, nos termos ficados determinados os meios de tornar effectivas as responsabilidades dos Estados e do funcionamento e liquidação dos institutos de credito, e suppressão das succursaes e agencias dos Estados.

§ 7.º O Governo poderá, se julgar conveniente, crear e regulamentar a bolsa do café, bem como crear tipos nacionaes de café.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de Agosto de 1903. — A. Claudio Rodrigues — Francisco Malha, com restrictions. — Relações de Carvalho. — Azevedo Marques. — Astolpho Dutra. — Ribeiro Junqueira. — Francisco Bernardino. — Fernando Prestes. — Camillo Soares Filho. — José Lobo. — Jesuino Cardoso. — Paulino Carlos. — Bernardo de Campos. — Alvaro de Carvalho. — Ferreira Braga. — Arnolpho Azevedo. — Francisco Romeiro. — Eloy Chaves. — Antero Botelho. — Padua Rezende. — V. Mascarenhas. — João Luiz Alves. — Carvalho Britto. — Lamounier Godofredo. — Estevão Lobo. — Bueno de Paiva. — Carlos Ottoni. — José Bonifacio. — A. Moreira da Silva. — Bernardo Monteiro. — José Bento Nogueira. — João Carlos Teixeira Brandão. — Fidelis Alves. — Laurindo Pitta. — João Baptista. — Julio Santos.

Nada ficou ainda resolvido no esseo legislativo de 1903, mas é digno de meditação o parecer em separado apresentado pelo Deputado Sr. Dr. Galeão Carvalhal acerca do projecto de auxilios á lavoura, apresentado pelo Sr. Dr. Camillo Rodrigues e outros Deputados, que para aqui trasladamos e está concebido nos seguintes termos :

« O projecto n. 106, autorizando o Governo a promover a valorisação do café e o equilibrio entre a oferta e procura desse genero e dando outras providencias, contém materia ineluzivel, além de entregar ao Poder Executivo a competencia para solver a crise da lavoura cafeeira, deixando o Congresso de legislar a respeito, como é de seu dever.

Tenho sustentado ha muitos annos que o Governo não deve intervir neste assumpto, e a elevação recente dos preços do café está provando de um modo ineluzivel que muito se póde conseguir nas relações commerciaes internacionais sem a intervenção governamental, que quasi sempre é perturbadora dos mais sagrados interesses em jogo.

A crise que ha alguns annos atormenta a lavoura de café, não será resolvida pelas medidas de excepção que forem tomadas em seu beneficio. Estão os interessados de accordo em que a baixa dos preços é a resultante de uma super-produção, em consequencia das extensas plantações feitas, principalmente no Estado de São Paulo.

Para remover um semelhante mal, ainda não se descobriu um remedio que possa sustentar os altos preços de um genero que é offerecido em demasia ás necessidades de consumo. O remedio unico, aconselhado pela experiencia e pela lição da historia, será deixar que o equilibrio se restabeleça pelos meios naturaes, isto é, pela eliminação das unidades mais fracas, incompletamente apparelladas no ramo de trabalho em decadencia, eliminação que se effectua sempre automaticamente e sem abalo, uma vez que não seja embaraçada pela intervenção de forças contrariantes.

Os adeptos da intervenção governamental por meio de auxilios explicito a acção dos poderes publicos, porque consideram o café como a base principal da fortuna publica nacional.

Em que repousa semelhante convicção? Entro não muitos considerão que a fortuna publica não se mede, como todas as outras, por meio de inventario; calcula-se por indução e pelas differenças a favor de se suppõe ganhos — entre o valor das mercadorias que produzimos para vender ao estrangeiro e o daquellas que não podemos produzir, e por isso necessitam comprar ao mesmo estrangeiro, tomando por base os dados estatísticos fornecidos annualmente pelas Alfandegas.

Um paiz novo, é semelhança do individuo orphão ou abandonado sem herança, é reputado como não possuindo capital de qualquer especie, e que até certo ponto não deixa de ser uma verdade.

Se o individuo desprovido de fortuna, deve produzir o maximo e gastar o minimo possível, uma nação, que é o conjunto das actividades individuaes, na opinião geral dominante, deve seguir o mesmo exemplo para chegar aos mesmos fins. Partindo de semelhante idéa, e confundindo factos e phenomenos, que nenhuma analogia guardão entre si, acredita a mesma opinião dominante que as exportações de mercadorias constituem as receitas das nações novas e que as importações são as suas despesas; aquellas um lucro e estas um desfalque.

Dahi nasceu um estado dalma nacional prismatico, que attribue á lavoura de café outras

virtudes, que negão a qualquer outro ramo do trabalho nacional, não é ella equiparada ás demais industrias a cargo da iniciativa individual. Allegão os defensores dos auxilios que a lavoura do café é a que mais contribue para avolumar a cifra da exportação; e por isso ao Estado compete tratal-a com mais prestigio e amparar os capitais avultados, que estão correndo os mais serios riscos. Diminuindo a exportação, diminuirão correlativamente as receitas para a fortuna publica.

Para a realização de seu programma os representantes da lavoura no Congresso Nacional pensão em medidas salvadoras consubstanciadas em projectos de lei, tendo como base a garantia do Thesouro Nacional. Uma premissão a creação de Bancos com moldes novos, amparados por largos favores officiaes, que permitissem supprir abundantes recursos; outros querem os auxilios indirectos, como sejam: isenção de impostos, abatimento das tarifas das estradas de ferro e do preço dos serviços e mais cousas necessarias ao andamento da lavoura, e recommendo a propaganda a cargo do Governo nos paizes estrangeiros, como se faltasse ao commercio universal a capacidade e o tino necessarios para este officio, e como se o enorme consumo do café actualmente não fosse o resultado do esforço empregado pelos negociantes que têm os seus avultados capitais empregados em tal ramo de negocio.

A lavoura do café queixa-se da falta de credito e de recursos monetarios. Penso que é infundada a queixa, pois de outra forma não teria sido possível ter ella chegado ao volume actual da sua produção. Foi, ao contrario, o emprego de grandes capitais na compra de terras e nas novas plantações, foi a facilidade inaudita do credito e o supprimento de braços por parte dos poderes publicos, que trouxeram a super-produção. A presente penuria procedeu da insuficiencia do preço de venda do café, que até bem pouco tempo, em regra, não dava para cobrir os gastos de produção.

Será possível que uma nova dorama de meios pecuniaros consiga levantar mais o preço do café no estrangeiro, e diminuir os gastos de produção dentro do paiz? Evidentemente não.

O meu modo de pensar provém de um estílo muito meditado, que tenho feito sobre o problema do café; encero a magna questão como patriota, que desejo ver a fortuna publica sustentada em bases solidas, sem desconhecer que os adeptos da escola que amato se inspiram nos mesmos sentimentos do leão publico. Affirmo, entretanto, que são elles victimas de um preconceito, que está enraizado nas nossas classes dirigentes, e que tem constituido um permanente programma governamental, que não deastrosos resultados tem acarretado á Patria brasileira. É preciso combater o falso aphorismo — de que uma nação é rica, porque muito exporta; e é tambem urgente levar a convicção aos lavradores de café, que o feticchismo pela preciosa rubinca não póde ser absoluto. O café será uma riqueza, entregua a industria aos seus proprios elementos, de modo a não ocorrer para ser um servidouro de toda a economia nacional.

O nosso paiz, vivendo desde tempos remotos sob um regimen de excepção, que é de da circulação fiduciaria de curso forçado, e tendo-se habituado a considerar dentro desse regimen o funcionamento da sua economia, chegou, pela força das circunstancias, a perder a exacção noção dos valores, pois não póde medilos de um modo retrospectivo, encarando o presente e o futuro, por causa da moeda deficiente e viciada de que usa, sujeita a fortes oscillações ante a moeda, mes a mes dia a dia. A opinião geral é que não podemos prescindir ainda do uso

deste instrumento de trocas, que é considerado como o unico compativel e adequado á nossa situação. Os que assim argumentam escudam-se em muitos e variados motivos, cada qual mais bizarro e contradictorio.

A depreciação do papel-moeda em relação ao seu valor nominal, baseado no padrão ouro brasileiro, não se accusa por phenomeno algum interno, porque este papel goza de força liberatoria pelo seu valor nominal para a liquidação de todos os contratos sem embargo do valor real—ouro—que tivesse representado no acto da transação contratada. Dahi é facil um juizo sobre os transtornos que tão precario meio circulante occasiona surrreitamente no equilibrio das economias privadas nos haveres dos cidadãos. Não havendo no jogo das transações internas um indicio indicativo da depreciação do papel em relação ao ouro, ella se accusa sómente no contacto com as transações externas, isto é, na compra e venda de cambiaes sobre as praças estrangeiras.

Assim nasceu o preconceito, hoje fortemente enraizado no espirito publico brasileiro, de que a variação no valor do papel ou melhor a alta e a baixa do cambio têm como causa principal e talvez unica a maior ou menor necessidade que o paiz tenha de fazer remessas em dados momentos. Dizem que nenhuma commoção favel ou essencial existe entre essas necessidades e o andamento das taxas cambiases constitua uma heresia, que póde até ser tomada como um gresajo ou uma extravagancia.

Obscurado por este preconceito, o espirito publico nacional começou por deduzir delle os seguintes principios que julga axiomaticos: 1.º Os paizes novos, não possuindo capital seu proprio, tambem não podem possuir outra moeda senão a moeda credito, que é o papel-moeda, e a manutenção do seu valor repousa no equilibrio da balança commercial das trocas internacionais.

2.º O crescimento da riqueza dos mesmos paizes opera-se pelo correspondente crescimento dos saldos favoraveis verificadas naquella lingua, do que resulta a conveniencia de favorecer a exportação das mercadorias nacionaes e de difficullar a importação estrangeira.

Com o correr dos tempos, quando no Brasil começou a ser feita uma estatística commercial, dois phenomenos se verificão, que deviam destruir pela base aquelles dois principios. O primeiro foi que a cifra do valor das mercadorias exportadas era ininterruptamente muito superior á das importadas, independente de qualquer esforço nesse sentido empregado, e que o crescimento vegetal e palpevel da riqueza nacional estava muito longo de acompanhar os resultados da exportação; e segundo foi que as variações do valor do papel-moeda, as oscillações do cambio não concordavam com o andamento da balança commercial, e que, apesar do seu poder favoravel, era sempre a balança cambial que mais duradouramente persistia.

Durante muito tempo andaram os nossos economicistas á procura de uma explicação para tão estranhas anomalias, e finalmente chegaram a encontral-a no seguinte conceito: O excesso das exportações sobre as importações é absorvido pelas remessas do Governo para o pagamento dos juros da divida externa, para a compra de armamentos, e sobretudo pelas remessas de fundos, que fazem os estrangeiros domiciliados entre nós e os que se retiram. E como neste capitulo ha margem para todas as fantasias, de deducção em deducção achou-se ainda mais a solução radical do problema, forçando a não das remessas dos estrangeiros, tanto quanto fosse preciso, para chegar ao quociente expressivo da depressão cambial.

Com esta nova descoberta foram consolidados os dous principios, a que já me referi, e os tres juntos formaram o corpo da doutrina economicista, dentro do qual os nossos Governos têm procurado, por meios directos e indirectos, enconminhar o trabalho nacional.

Não me proponho a demonstrar aqui a inutilidade desta concepção economica, o que me desviaria do assumpto deste parecer.

Se a estrondosa lição dos factos desenrolados desde 1890 até aos nossos dias não o conseguio fazer, não serão por certo os meus argumentos que obterão um resultado mais proveitoso. Quero sómente demonstrar a inefficacia das medidas que estão sendo preconizadas para debellar a crise cafeeira.

O que faz o valor do café como artigo de exportação, como riqueza nacional, é o preço pago pelo consumidor estrangeiro em ouro, e não aquelle preço que possa vigorar no Brazil em papel-moeda.

Ora, tomando por base o preço de 30\$ por sacca ao cambio de 900 réis por franco — teriamos — francos 37,50. Sendo o franco a 1\$000 teriamos a sacca pelo alto preço de 60\$ da nossa moeda, embora fossem os mesmos—francos 37,50 que o estrangeiro pagaria ao Brazil pela sacca de café.

Se em lugar de 30\$, o nosso fazendeiro recebesse 60\$, que representaria unicamente os mesmos fr. 37,50, como e onde se verificaria no ponto de vista geral e nacional o crescimento da riqueza publica em correspondencia com o maior o apparieto lucro avocado pelo fazendeiro em particular? Se esse maior provito ou lucro não viesse da algibeira do estrangeiro, de onde teria elle de sair?

Se o café, por ser o maior e mais valioso artigo de exportação, constitua a principal riqueza brasileira, esta riqueza deriva sómente da somma de ouro com que o estrangeiro o paga, isto é, não se origina senão da equivalencia do ouro que faz entrar para o paiz. Na actualidade esta exportação produz vinte milhões de réis, mais ou menos, que ao cambio de 27 d. são 400 mil contos; ao passo que ao cambio de 6 d. os vinte milhões representariam a colossal cifra de 800 mil contos.

Ora, se é com a maior somma de contos de réis, principalmente improvisados no Brazil com emissões de papel-moeda, que a riqueza global brasileira deve augmentar pela exportação do café; se o augmento da riqueza não depende unica e exclusivamente da somma de ouro ou de outros valores effectivos, que o café faz entrar do estrangeiro para o Brasil, facilimo será resolver o nosso problema economico. E' ogigitar o Governo de uma larga emissão de papel-moeda, e assim terá a lavoura o numerario preciso para custeio das fazendas.

A tal absurdo nos conduz a doutrina em voga; felizmente no momento actual o Governo não seria capaz de assumir a responsabilidade de uma medida tão desastrosa. Se crear riqueza consistisse em omitir papel-moeda, não havia paiz pobre no mundo; o processo era rapido, bastava fazer trabalhar as machinas de impressão das notas mais ou menos differentes em tamanho e cores. O cambio estaria sempre aviltado, o preço do café seria alto, e elle assim manteria a sua legenda de pedra angular da riqueza nacional.

A queda do cambio, como consequencia das emissões de papel-moeda, trouxe a alta artificial do preço do café, pago ao fazendeiro em moeda brasileira. Se o cambio não tivesse baixado e se as plantações feitas não annunciasssem colheitas enormes, havendo um justo equi-

librio entre a produção e as necessidades do consumo, o café conservaria com algumas oscilações naturais o seu preço normal — 100 francos, mais ou menos, o que para o fazendeiro importava em 358 a sacca, tomando o cambio ao par de 330 réis por franco. Com as emissões o cambio baixou, conservando durante mais tempo a taxa de 9 d., a mesma sacca de café, com o franco a 1200, passou a valer 1208 para o fazendeiro, havendo, portanto, uma diferença de 58, os quaes eram considerados como um enorme acrescimo de lucro, quando na verdade elles representavam apenas a pulverização das economias legittimas que se achavam constituidas dentro do país. Nenhum aumento se operava na fortuna publica global, e por isso ali está em evidencia o estado de penuria em que se encontra a economia nacional, facto confessado por todos os documentos officiaes.

Tratando-se de um artigo de exportação para o estrangeiro, todo o calculo só pôde ser feito em onça e annos em contos de réis de papel inconvertivel, embora o Brazil não possua outro meio circulante. Os que argumentam, tomando por base a nossa moeda, podem estar de boa fé, mas é força confessar que por utavismo ledgerario e pela força do habito parletaram a noção exacta dos valores e por isso tudo confundem e botalham.

Os defensores dos auxilios pensam sinceramente que elles são necessarios, sustentando a legenda da riqueza cafeeira e allegando mais ou menos o seguinte :

« O café não interessa sómente aos fazendeiros, interessa a toda a communhão, porque na lavoura está empregada uma enorme somma de capital pertencente a toda a nação. Do café, além do producto dos impostos para as despesas publicas, veio o dinheiro com que se realizaram as construcções de estradas de ferro, grandes melhoramentos materiaes e, sobretudo, foi o café que concorreu para o progresso abrangendo do Estado de S. Paulo e de sua opulenta capital.»

Perfeitamente exacto. Em todo o caso, cumpre um dever apresentando algumas considerações tambem sentimentaes e que julgo da maior procedencia.

Se o café absorveu a maior porção do capital nacional, estava logo obrigado a contribuir tambem com a maior parte para as despesas publicas, as quaes não podiam pesar exclusivamente sobre as outras culturas ou trabalhos considerados como pobres. No café está e esteve empregada a maior parte do capital nacional; sendo assim, é justo que alguma coisa fosse resguardada em troca á collectividade nacional. Presentemente a situação da lavoura é descripta de modo a nos exhibir um quadro sombrio. Ao seu lado está um quadro ainda mais triste: a economia nacional depauperada, o do enorme capital que o café consumiu, restam muitas fazendas comprometidas com grandes onus, e por isso desvalorizadas, não rendendo um grande numero o preciso para o seu custeio e mais despesas; restam os immoveis urbanos, que tambem não são em sua generalidade vendidos pelo preço que custaram; restam poucos bancos nacionaes, porque quasi todos desappareceram dando avultados prejuizos aos accionistas e aos depositantes. Os que ficaram, algunsahi vegetam inspirando continuada desconfiança ás pessoas que ainda possuem intactas as suas economias. Desta hecatombe só escaparam os bancos estrangeiros, porque se abstiveram em tempo oportuno de quaesquer operações de credito directas com a lavoura.

Das casas commissarias nestes ultimos annos que dispunham de avultados recursos, desappa-

raeram muitas pela liquidação e pela fallencia. As grandes e pequenas fortunas em bens moveis já consideradas entre nós, sumiram-se, pois ninguém as enxerga ou apalpa. E não se diga que se deslocaram dentro do país, porque então as veriamos nas mãos de quem directa ou indirectamente as absorve, e principalmente em mãos pobres e quasi arruinadas.

As economias nacionaes passaram-se, com effeito, para a lavoura de café desde 1890 até 1896, enquanto a produção deste artigo conservou-se mais ou menos dentro das necessidades do consumo, graças ás emissões do papel-moeda; a partir de 1896, com o advento das grandes safras, que era inevitavel e fatal, começou o seu crescimento para o estrangeiro sob a forma de uns tantos milhões de saccas de café, que em geral não cobriam os gastos de produção. O café desceu aos mais ínfimos preços e na situação em que se encontrou, longe de ser uma riqueza, era um elemento de empobrecimento geral.

O que é preciso que eu diga para commentario sobre o exame da situação do café, é um andar fora da doutrina economic em voga, é o seguinte: Se a communhão brasileira empregou directa ou indirectamente, consciencie ou inconscientemente, a maior parte das suas economias na produção do café, a maior parte ou a totalidade das receitas pequenas ou grandes não podem advir forçosamente sendo do mesmo café; dahi concorrer elle para o tráfego das estradas de ferro, dando lucro ás companhias e alimento a todo o commercio, que nulle está empobrecido; dahi forçosamente a contribuição obrigada, que paga ao Estado, que de outra forma não poderia manter os seus serviços.

Convenio salientado que o café teve o seu período aureo desde 1890 até 1896 e, cunha singular, em nenhuma época da nossa historia se manifestou no Brazil uma penuria maior, resultante das liquidações do *encilhamento* — uma miseria economica tão grande, factos tão graves, que trouxeram o país á triste contingencia da concórdia com os credores europaeos. Dirio naturalmente que a Republica teve necessidade de soffocar movimentos internos com despesas extraordinarias, mas é certo que a quasi totalidade desses gastos foi effectuada dentro do país nacional, da qual só podia resultar uma deslocação nas economias internas.

Calamidade muito mais assestadora neste particular foi a guerra com o Paraguay e ahi tivemos de custear uma campanha no estrangeiro, para onde se escoou o nosso ouro em pura perda, pois que a paz com a nação vencida foi concluida em condições inteiramente platonicas quanto á indemnização de guerra. Entretanto, dois annos depois de tão grande sangria na economia nacional, o cambio, que havia baixado a 13 1/2 d., voltava ao par; as applicações da divida publica interna, que tinham cahido a 650\$, alcançavam o seu justo valor, e os titulos da divida externa reobravam no estrangeiro o credito que haviam perdido.

E assim aconteceu, porque os Governos daquela época, com excepção do Governo inaugurado em 1878, apesar de viver o país sempre sob o regimen do curso forçado, muito bem conheciam e pesavam os seus perigos, e quando recorriam a elle, o faziam moderadamente e só em circumstancias extremas, para acudir ás necessidades urgentes do Thesouro.

A partir de 1897, quando o preço do café começou a baixar, o cambio desde 1899 recomeçou a levantar-se da tristissima situação a que attingira, e depois o nosso credito reapareceu no estrangeiro pela melhor cotação dos titulos da divida externa. Todos os valores se

vão pouca a pouca reconstituindo justamente no momento em que pede auxilios a lavoura de café — a base da riqueza publica, na linguagem dos adeptos dos mesmos auxilios! A explicação é muito natural: a execução fiel do *funding*, obrigando o Governo a applicar as rendas publicas a determinados fins, e suspensão absoluta das emissões de papel-moeda e a louvavel tenacidade do illustre Dr. Joaquim Murcino e a cessação completa de novos auxilios á lavoura, tudo isso modificou a face das cousas.

Os factos que acabo de passar em revista, e que muito vivos estão ainda na memoria de nós todos, não os appreciou então e nem os apprecia hoje ainda a maioria dos meus concidadãos, como deve, por causa do abavismo herdado do tempo da escravidão e por causa das falsas idéas economicas que no seu espirito implantou o uso chronico do nosso vicioso meio circulante. O preconceito herdado attribua ao café, que pelo seu valor não avultava a cifra da exportação, o magico poder de enriquecer a Nação. Partido desta idéa assisti preconceituoso, vimos o fazendeiro enriquecer, enriquecidos que na mesma escala crescia a riqueza nacional. Não contemplavamos os Estados do Norte, que tinham visivelmente e não reparavamos nas finanças da União, que passavam pelas mais dolorosas e amargas provas, sem embargo da grande prosperidade do fazendeiro do café, que renuia avultados capitais, com os quaes possuíam de terras fertilissimas para a sua cultura.

Tenho sustentado com desassombro e com patriotismo a neutralidade do Governo da Republica no tocante aos auxilios reclamados pela lavoura como remedio para a crise que a situação que possa argumentar a expansão da cultura do café, a ruina geral será inevitavel; no passo que a lavoura de café entregue á iniciativa particular conseguirá naturalmente o equilibrio entre a produção e o consumo. Se continuarmos a tudo sacrificar em beneficio do café, nada nos ficará para explorar aquellas tantas outras riquezas que a justo título nos ufanamos de possuir encerradas em nosso seio.

O café é um artigo de consumo universal, é mesmo um artigo privilegiado no commercio, mas só constituirá uma riqueza enquanto elle der um saldo sobre os custos de produção, e assim acontece com qualquer outro producto. O proprio ouro extrahido das minas não vale desde que as despesas da sua extracção sejam superiores ao seu valor corrente. Apesar desta verdade incontestavel, a opinião dominante aconselha sempre o augmento da exportação, que é erroneamente considerada como uma receita liquida nacional. Partido desta concepção e estabelecendo um perfeito parallelismo entre o engrandecimento politico e o engrandecimento da riqueza da Nação, emendamos que o Governo, assim como tem obrigação de fornecer armamento ás classes militares para a defesa nacional, tem tambem uma obrigação igual de tomar providencias identicas para defender a riqueza privada das classes civis, tendo sempre o numerario á sua disposição.

Esta intervenção é que eu combato como perturbadora.

Gritam sempre os interessados pela falta de numerario. Quebram os bancos pelo não emprego que fizeram do dinheiro dos seus accionistas e depositantes e dizem em defesa que a culpa é a falta de numerario; falam muitos compromissos, ou por não se neocios, ou pelo não emprego dos capitais que lhes foram confiados, e allegam immediatamente que contin-

da persistir a falta de numerario. Naturalmente por semelhante doutrina o Governo com facilidade aviltaria os desastres, desde que conservasse sempre abertas as torneiras das emissões de papel-moeda. A quantos absurdos nos conduz a opinião dominante?

O preconceito pelo augmento da exportação está de tal modo enraizado nas nossas classes dirigidas, que os chefes politicos de maior prestigio consideram uma cruzada santa a guerra á importação estrangeira, e para isso trabalham pela alta continuação das tarifas aduaneiras.

Assim procedemos, não com o intuito de proporcionar trabalho aos braços desocupados, como acontece em outros países proteccionistas, mas com o proposito de evitar que a mercaderia estrangeira valla arruinar o nosso linheiro. Um país como o nosso, que subvenciona a immigration, não pôde em boa logica ter braços desoccupados.

Ao passo que assim procedemos com a importação estrangeira, dizado até que somos simplesmente explorados pelo mesmo elemento estrangeiro, queremos que as nações consumidoras do café nos paguem sempre altos preços pela preciosa rubrica. Não haveria de melhor se assim fosse possível; para não brilhar o resultado seria preciso que o resto do mundo existisse sómente para estar ás ordens do Brazil.

Não tenho necessidade de um maior desenvolvimento neste parecer, para demonstrar os resultados desastrosos para o país consequentes das erroneas doutrinas economicas, que têm sido a responsabilidade do Governo entre nós. Desde o anno de 1891 que combato com a mais firme convicção as doutrinas, e tenho tido a alegria de ver realizados os prognosticos por mim feitos.

O Brazil não é um país original; o que aqui acontece, em regra, acontece nos demais países civilizados, onde são tambem praticados os mesmos erros.

O Sr. D. Zolla, em seu recente livro — *A crise agricola em suas relações com a baixa dos preços e a questão mercatoria*, nos descreve as difficuldades por que tem passado as classes agricolas na Franca, onde a crise permaneceu ha 25 annos. Nota-se naquelle país uma redução nas rendas provenientes das propriedades agricolas e, portanto, uma redução no valor real dos mesmos bens. Não se trata de difficuldades passageiras, como se fossem deitadas ao flagello, mas de uma crise economica permanente, a que constitue um phenomeno muito especial. Diz Zolla que ha 23 annos a massa dos productos agricolas augmentou, realizou-se um progresso incontestavel, o solo foi melhor cultivado, tornou-se mesmo mais fecundo, triumphou-se da phylloxera e foram augmentadas as vias de communicação, refulzaram-se as tarifas das estradas de ferro, o espirito de associação desenvolveu-se nos campos, estabeleceram-se syndicatos agricolas, sociedades cooperativas, que prestavam relevantes serviços em varias localidades, e pailhou-se a instrução agricola com a mais lousadunario, e, no entanto, os agricultores queixam-se necessariamente, porque os seus lucros diminuem e o preço baixo das terras accentuou-se.

Houve inquestionavelmente um augmento consideravel de produção.

Os auxilios que o Governo da Franca dispensa á agricultura concorreram em parte para este resultado. A crise que principalmente attingio á industria assucareira foi muito grave; o Governo, de combinação com outros governos de países produtores do mesmo artigo, resolveu



suspender os premios que animavam a sua produçao.

Com o vinho aconteceu a mesma cousa. Depois de um trabalho de reconstrucao das vinhas pela destruição da phylloxera, appareceu um augmento rapido na produçao. Em 1898 não excedia a 32 milhões de hectolitros. Brusadamente elevou-se a 47 milhões em 1899 e a 67 milhões em 1900. Os preços baixaram e a crise manifestou-se de um modo inevitavel.

O projecto n. 196 consiste em uma larga autorisacao ao Governo para promover a valorisacao do café e o equilibrio entre a offerta e a procura desse genero. Como será praticado esse meliante processo, quando a lei da offerta e da procura é absoluta e não póde ser illudida na pratica? Se fosse possível a mystificao da lei na pratica, tanto se effectuaria esta mudanca nos phenomenos da procura como nos da offerta, e então venceria sempre a parte mais forte, e em tal caso é mais forte quem tem o dinheiro para comprar e não quem tem a mercadoria em superabundancia para vender.

O projecto, encarando as difficuldades do problema, e não tendo suggerido o meio para a valorisacao do café, deixa ao Governo o trabalho da descoberta. Em seguida autorisa os auxilios por meio de garantias de juros, subvenção, porcentagens, augmento, reducao ou isencao de impostos a syndicos ou empresas commerciaes idoneas, que tenham por fins:

a) Regular o commercio do café brasileiro, garantindo-lhe um preço minimo durante um prazo determinado.

b) Esmer activa e constante propaganda do café para augmentar-lhe o consumo nos actuaes mercados consumidores e nos que deverão ser abertos fóra e dentro do pais.

c) Regular o commercio do café brasileiro, garantindo-lhe um preço minimo durante um prazo determinado.

d) Operar com o credito agricola, por descontos e redescantos de letras agricolas e de letras ou ordens de lavradores; por empréstimos ou adiantamento para custeio das lavouras, com garantias de paphor agricola ou mercantil, warrants e hypothecas.

e) Operar com o credito agricola, por descontos e redescantos de letras agricolas e de letras ou ordens de lavradores; por empréstimos ou adiantamento para custeio das lavouras, com garantias de paphor agricola ou mercantil, warrants e hypothecas.

f) Esmer activa e constante propaganda do café para augmentar-lhe o consumo nos actuaes mercados consumidores e nos que deverão ser abertos fóra e dentro do pais.

g) Regular o commercio do café brasileiro, garantindo-lhe um preço minimo durante um prazo determinado.

h) Esmer activa e constante propaganda do café para augmentar-lhe o consumo nos actuaes mercados consumidores e nos que deverão ser abertos fóra e dentro do pais.

i) Regular o commercio do café brasileiro, garantindo-lhe um preço minimo durante um prazo determinado.

§ 5.º O Governo fará, dentro ou fóra do pais, as operaçoes de credito que forem necessarias para execucao desta lei, obrigando-se os Estados, perante a Uniao e respectivamente aos seus territorios, a assumirem a responsabilidade de credito agricola nos mesmos Estados, assim como se obrigaram os Estados produtores de café pelos compromissos para a valorisacao e propaganda dessa mercadoria.

§ 6.º O Governo expedirá os regulamentos e instruções que forem necessarios á execucao desta lei, nos quaes ficarão determinados os modos de tornar effectivas as responsabilidades dos Estados e do funcionamento e liquidacao dos institutos do credito, e suppressão das sucursaes e agencias dos Estados.

O que se entende por preço minimo para regular o commercio do café brasileiro? Qual o critério para affixar-lo? O preço minimo será igualmente remunerador na mesma cifra para as fazendas desempuoladas, fortols e homi sítuadas, como para as oneraças do dividas em terras menos fertols ou situadas em lugares mais afastados do litoral? Será igualmente remunerador ao fazendeiro diligente e economico e ao que for negligente e penurioso? Enquanto uns apurarem lucros, outros soffrerão prejuizos. Ha, pois, algum meio de se achar um preço que convenha uniformemente á lavoura sem avantejar em duobista a uns e sem comulhar a situação precaria dos outros? Este problema impõe-se com evidencia, e elle mostra que na pratica será contraproducente a idéa da fixação e um preço minimo, mesmo dada a hypothese que apparecesse algum syndico ou empresa ou capitalista que se preoccupe com a garantia do juro do capital empregado, que o projecto não limita.

As demais medidas aconselhadas pelo projecto consisto de leis em vigor o á execucao dos warrants tudo mais é praticado em larga escala. Capital, ou melhor— illuhoiro — nunca faltou para os negocios que offerecem garantias; os grandes depositos existiam nos bancos privados que ha justificaça descentinuaça do momento actual; e dali o retratimento dos capitalistas, que assim mesmo estão sempre propuzios para transaçoes de seu que lhes offereçam a competente garantia.

O projecto encerra questões de character constitucional. Primeiro é facil considerá-lo inteiramente ilicito, uma vez que a execucao das medidas aconselhadas dependo do accordo com os Estados produtores de café; em segundo lugar trata o projecto em seu bojo uma disposicao injusta, como seja — a obrigaçaõ dos Estados de tomarem para com a Uniao o compromisso de utilizar os terrenos em que se fizeram novas plantações durante tres annos. Os fazendeiros que plantaram os seus cafezais serão os privilegiados, ao passo que aquelles que iniciarem as suas lavouras ficarão sujeitos á um onus que deixa de ser igual para todos.

Por esta rapida analyse do projecto, qualquer espirito emancipado das preoccupações dominantes, verá que a situação não se resolve por decretos de lei; não é possível appellar ao pais para o credito do Governo, mesmo porque a Nação é quem dá o credito ao Governo e não o Governo á Nação.

Se ha meios efficazes para valorisar o café, e que podem ser consultados em um projecto de lei, auctoridade a auctorisacao ao Governo para que elle tambem promova a valorisacao do mesmo, da burracha e dos demais productos nacionaes. O projecto assim ommittido ficaria completo e os Estados que não

seu productores de café terião o seu quinholo nos auxilios prestados pelo Fisco, que por seu lado iria buscar o dinheiro na arrecadação do imposto cobrado a tudo o povo brasileiro.

Repto mais uma vez — a crise cafeteira é oriunda da superprodução, o assim sendo, todo e qualquer auxilio só terá como resultado manter a mesma superprodução, que forçosamente ha de influir sobre os preços do genero. A lavoura de café está organizada, e o atreque aos seus recursos tudo se normalisará e ella será uma industria lucrativa.

É certo que a laixa do café tem infuido na arrecadação das rendas dos Estados, mas a crise se modificará, uma vez normalisada a situação. É tambem verdade que muitos lavradores estão comprometidos e outros arruadados, mas nem por isso a lavoura irá perecer; o negociante que é fallido não concorre para a fallencia do negocio; se o interessado vem a fallir, outros com recursos novos exploram o mesmo negocio ou a mesma industria. O mesmo raciocinio se applica a todos os ramos da actividade.

Se uma industria dá lucros, basta que a actividade individual tenha todo interesse em explorá-la e então não precisa de auxilios. Se a industria não é lucrativa e vivo á custa de auxilios, estes só podem ser extrahidos da restante economia nacional, empobrecendo a. O proprio interessado protegido póde prosperar momentaneamente, mas a concorrência que se provoca violentamente pela produçao, terá consequente diminuição do valor do artigo, e o dessarte será inevitavel.

É o que tenho a dizer. São estes os motivos do meu voto divergente do projecto. Accredito que, se for elle approvado pelo Congresso, o Chefe do Estado ha de ponderar sobre a responsabilidade que lhe caberá, na execucao da lei. A sua meditação recomendo o seguinte edicto do livro nobre de Gochan sobre a Theoria dos cambios: Escreve: « On ne peut pas revenir sur ce qui est fait. Il ny a pas d'organisation financiere ni d'intervention gouvernementale, qui puisse reconstituer un capital perdu. »

Em 15 de Junho foi pelo Governo da Republica Francesa denunciado o accordo commercial de 30 de Junho de 1900 entre o Brazil e a França, por meio da seguinte nota dirigida pelo Sr. J. Decrais ao Sr. Barão do Rio Branco:

« Por ordem do meu Governo, tenho a honra de notificar ao Governo Federal a denuncia, por parte da França, do « modus vivendi » commercial que os nossos dois países concluíram em 30 de Junho de 1900. Os seus effeitos cessarão a partir de 1 de Janeiro de 1904.

O Governo da Republica decidiu-se a effectuar esta denuncia: 1º, porque o Estado de S. Paulo votou um augmento nos direitos de sahida sobre os cafés, apesar dos termos da nota que o Sr. Conde de Sainy Aulair, então Enaarragado de Negocios de França, dirigio a S. Ex. o Sr. de Magalhães; 2º, por causa dos prejuizos por causas trazidos ao commercio francez, por certas medidas tomadas pelo Governo Federal ou votadas pelo Parlamento Brasileiro. Lembraei, entre outras, as perdas enormes que os francezes do borrhaca boliviana, em consequencia da suppressão da liberdade do transitio pelo Amazonas, — a lei de Dezembro de 1902 que elevou de 12000 por kilo a importação de mouteigas estrangeiras, genero de mercadoria particularmente importada da França no Brazil,

— as decisaões do Laboratorio Nacional de Analyas, em virtude das quaes as aguardentes francezas, as mais hygienicas e as mais appetisabres e fraldas no Brazil como nocivas á saúde publica — os embargoes brasileiros ao commercio francez pelo regimen das facturas annexas que continuá em vigor e cuja modificação esta Legação não tem cessado de pedir.

O Governo da Republica acha-se, aliás, disposto, no interesse dos dois países, e se o Gabinete do Rio de Janeiro, a aproveitar o prazo de seis mezes para negociar um novo accordo. Considerando, todavia, as poucas vantagens que o commercio francez retirou do « modus vivendi » que tenho o sentimento de denunciar, devo dizer que o Governo da Republica não faz tentação de manter em 133 francos o direito inscripto na tarifa minima franceza para os cafés.

Queira aceitar, Sr. Barão, as seguranzas da minha muito alta consideração. — (Assinado) J. Decrais.

O Sr. Barão do Rio Branco deu a seguinte resposta á nota precedente:

« Rio de Janeiro — Ministerio das Relações Exteriores, 21 de Junho de 1903. — Tive a honra de receber no dia 15 do corrente uma nota, que, com a mesma data, me dirigio o Sr. Julien Decrais, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Francesa, nota em que, por ordem do seu Governo, notifica ao do Brazil a denuncia, e o nome da França, do « modus vivendi » commercial ajustado entre os dois países em 30 de Junho de 1900, accusando que os effeitos desse accordo cessarão a partir de 1 de Janeiro de 1904.

O Sr. Ministro expõe em seguida as razões que o seu Governo entendeu ter para effectuar essa denuncia. A primeira seria o augmento de direitos de exportação sobre o café votada pelo Congresso do Estado de S. Paulo, apesar da nota que o Sr. Conde de St. Aulaire, então Enaarragado dos Negocios de França, dirigio ao meu predecessor, e a segunda resultaria dos prejuizos occasionados ao commercio francez por certas medidas tomadas pelo Governo da Uniao ou votadas pelo Congresso Federal.

Sem entrar no exame particular e minucioso de todas as partes da nota a que respondo, peço venia para fazer observar que as medidas mencionadas pelo Sr. Ministro não affectaram essencialmente as principaes producções francezas nem collocaram o commercio da França com o Brazil em condições menos favoraveis do que o dos outros países, alguns dos quaes continuam a cados. Quando ao recente augmento no direito de exportação em S. Paulo, é talvez bastante ponderar que se trata apenas de um imposto prohibitivo do sahida dos cafés de um imposto inferior, imposto que não póde infuir no consumo desta artigo e com o qual naquello Estado se acredita remediar ao excesso da produçao.

Em consequencia da persistente baixa nos preços do café, agora oscilado a 99 ou 95 francos por 100 kilos, o actual direito de entrada em França, de frs. 133, corresponde mais ou menos a um imposto de 200 % ad valorem, e o annuncio restabelecimento do de frs. 155 no de 250 %. Em nenhum outro pais o nosso principal artigo de exportação encontra obstaculos que as instituições e as imitações e misturas vulgarisadas em França.

Se a modus vivendi denunciado não foi vantajoso para a França, tão pouco o foi para o Brazil. A insignificante reducao de vinte centesimos por kilo (frs. 20 por 100 kilos) em nada



Isso é natural, decorre da concorrência e obedece a tendência geral da época, que evidentemente tem por fim supprimir quanto possível os intermediários e aproximar o produtor do consumidor.

Nenhuma perspectiva animadora oferecia-se ao comércio de café. Os embarques do primeiro semestre da colheita de 1903-1904 haviam aumentado o suprimento visível do mundo em cerca de 101.150 toneladas, e pelas estimativas calculava-se fosse a de 1903-1904 ainda maior que a que estava sendo colhida. As entregas do mez foram importantes e as Bolsas registraram pequenas variações de preços e parecia não haver margem para ainda mais baixal-os.

Entretanto os embarques dos portos do Ilio e Santos foram de cerca de 188.000 sacas superiores ás entradas e indicavam ou confiãna no futuro ou compromissos importantes da parte dos nossos exportadores.

Santos abriu com a qualidade « good average » a \$4100, e esta cotação regulou em 23, 10, 12 e 13; nos demais dias da primeira quinzena a de \$4 e na segunda foi cotado em toda ella a \$4100 por 10 kilos, salvo nos dias 24, 25 e 27, em que foi cotado a \$2900.

As entradas foram de 542.804 e as saídas de 681.205 sacas.

Existências 1.222.190 sacas.

Em Fevereiro as entradas foram de 249.086 sacas e mais 2.000 em transito; os embarques se elevaram a 271.612 sacas e as vendas somaram em 258.000 sacas. O curso do mercado foi em geral satisfactorio e os extremos das cotações officias do tipo 7 foram de \$3500 e 7\$ por arroba, preços que foram tambem os fornecidos pelos corretores.

Os negócios para exportação foram realizados quasi que exclusivamente por uma só casa, sendo para notar que o vendedor principal foi tambem uma só casa exportadora-ensacadora, de sorte que, não obstante as vendas diarias de certa importancia, o commercio de café do nosso praça não se mostrou animado. A vista dos embarques superiores ás entradas, os preços foram firmados-se, mas parecia sempre haver o receio de que, de um momento para outro, se retirasse do mercado o principal comprador; entretanto os commissarios, sobretudo na segunda quinzena de Fevereiro, sustentaram-se admiravelmente firmes, parecendo basear-se, em primeiro lugar, no excesso dos embarques sobre as entradas e depois no raciocinio que, tendo os exportadores deixado uma só casa realizar os embarques do mez, haviam de brevemente ser obrigados a entrar no mercado. Era natural esse esforço para a elevação dos preços, mas o movimento do mercado bem indicava que a alta limitára os negócios, que não alargou a procura, e desconfiamos que diversos negócios deixaram de ser feitos no Ilio, sendo transferidos para a praça de Santos.

Os commissarios abriram firmes no dia 3 e houve vendas a \$8 e \$8800 por arroba para o tipo 7, mudando os negócios para a exportação apenas a 10.000 sacas cotadas a \$5500 e \$6800 com cambio de 11 1/2 e 11 1/4 d. e cotado o n. 7 disponível a 5 1/4 c. Em 4 vieram noticias favoráveis, subido o disponível 1/4 c. e a alta de 10 pontos nas opções, que não influiram sobre os exportadores, vendendo-se tambem cerca de 10.000 sacas aos preços anteriores. No dia 5 a venda de um lote importante elevou as vendas a 20.000 sacas, na base de \$6500, sendo a cotação do mercado \$6500 a \$6700, mas em 6 não foram vendidas mais de 7.000 ou 8.000 sacas, sem mudança de preço, autolosamente compraram os exportadores em cerca de 11.000 sacas e em 9 cerca de 23.000 sacas com o movimento um tanto mais que ge-

neralizado e sempre a \$6500 e \$6700. Em 10 houve alta para \$6800 e \$6800, com vendas de 26.000 sacas e em 11 a procura não foi activa, vendendo-se, porém, 11.000 sacas aos preços anteriores, cambio de 11 1/2 e 11 1/4 d. Em 12 o mercado parecia sustentado por haver probabilidade de uma transacção importante, mas as vendas declaradas não passaram de 13.000 sacas, e em 13 os exportadores oppuzeram alguma resistencia á alta persistente dos preços, mas ainda assim compraram 14.000 sacas a cerca de \$6800. Em 14 o sentimento do mercado era menos firme; entretanto, houve vendas de 14.000 sacas ás cotações de \$6800 a 7\$, cambio de 11 1/2 e 11 1/4 d. e cotado em Nova-York o disponível a 5 1/4 c. e na Bolsa a 4.70 c. No dia 16 abriram os commissarios firmes a \$7100 e 7\$200 e foi fechado um lote importante já ha dias em trato e que elevou as vendas a 33.000 sacas, mantendo-se os ensacadores firmes a \$6900 e 7\$, e com este movimento cessou a procura de moço que, desde o dia 17 até 26, as vendas diarias regularam de 5.000 a 7.000 sacas, oscillando as cotações dos corretores entre \$6900 e 7\$. Em 27 venderam-se 13.000 sacas e alguns corretores forneceram a cotação de 7\$ e em 28 abriram os commissarios firmes, apesar de entradas fracas e noticias desfavoráveis de Nova-York, tendo sido para a exportação as vendas de 16.000 sacas com algumas transacções a \$6800 e os vendedores sustentados a \$6800 e \$6900 por arroba para o tipo 7.

Santos abriu com o « good average » a \$4 por 10 kilos. Nos dias 4, 7 e 8 a cotação foi de \$4300; nos dias 5, 6, 10 e 12 de \$4300, em 13, 14 e 16 a \$4500, mas baixou no dia 17 a \$4400, e esta cotação regulou até o dia 21. De 23 até o fim do mez a cotação de \$4300 ficou inalterada. As entradas foram de 444.887 sacas, as saídas de 687.248 sacas e as existências 965.940 sacas.

O mercado de Nova York mostrou boa tendencia na primeira quinzena, subido a cotação do n. 7 disponível de 5 1/4 c. a 5 1/2 c., mas todos as Bolsas estiveram um tanto indecisas em borsa registrassem alta de preços. Quanto á segunda quinzena de Fevereiro, a unica illação que podemos tirar das noticias dos mercados estrangeiros, foi que as Bolsas estavam séria e desfavoravelmente impressionadas com os graves embarques do Brazil e receavam que continuassem e fossem, portanto, aumentando o suprimento visível do mundo.

As entradas de Março foram de 290.426 sacas e mais 8.000 dias em transito; os embarques foram de 270.135 sacas e as vendas de 177.000 sacas. Os extremos das cotações officias oscillaram entre \$6400 e \$6900 por arroba para o tipo n. 7, sendo de baixa a tendencia do mercado durante o mez. Pelo movimento de amostras do primeiro dia de trabalho parecia que as vendas fossem importantes, entretanto apenas atingiram a 9.000 sacas; no segundo dia os exportadores conservaram-se atentos do mercado, o que talvez tivesse concorrido para a realização de negócios a preços abaixo dos anteriores e no dia seguinte a situação aggravou-se, não só por effeito das noticias de baixa na Europa, como pela subida e firmeza do cambio.

Em 5, conquanto houvesse procura por parte dos exportadores, os negócios effectuados não excederão de 3.000 e no dia seguinte, devido ao curso do cambio que se elevára a 12 d. bancario e a 12 1/2 d. para o outro papel, deixaram alguns negócios entabulados de ser effectuados, mas ainda assim as vendas elevaram-se a 10.000, numero igual ao das vendas do dia 7, que não foram maiores por pretendorem os vendedores preços acima das offertas. Em 9 os pedidos para

exportação não influiram sobre os preços, e a firmeza com que nesse dia fechou o mercado foi devida á alta em Nova York, de 1/4 c. no n. 7, disponível, de 5 pontos nas opções. Por continuar o cambio a subir, e ser a cotação do outro papel de 12 1/2 d., os exportadores pouca alienação prestaram em 10 e 11 no mercado de café, baixando as cotações de 100 réis. A 12, em que venderam-se 12.000 sacas, as offertas desceram a \$6400 para o tipo n. 7, cambio de 12 1/4 a 12 7/16 particular e as vendas elevando-se a 12.000 sacas. Em 13 e 14, apesar da violenta queda do cambio, os ensacadores mantiveram as bases de \$6900 e \$6700, e alguns pedidos para a exportação baseados em offertas em baixa mereceram attenção, porquanto o n. 7 disponível subira em Nova-York de 5 1/2 c. a 5 3/4 c. e o cambio descerá consideravelmente. De 16 a 19 esteve o mercado sustentado, os vendedores mostraram firmeza, vendendo-se nos quatro dias 42.000 sacas; entretanto em 17 baixára o disponível em Nova-York a 5 1/2 c., em 18 a 5 3/4 c. e as opções haviam perdido 10 pontos, mas no dia 20, diante de nova baixa de 1/4 c. no disponível, apoderou-se dos vendedores certo desanimo e registrou-se a baixa de 100 réis nas cotações, fechando o mercado frouxo. De 21 a 26 os exportadores não modificaram suas idéas de baixa. Em 27, porém, houve alguma procura para exportação, sendo, entretanto, limitado o numero de compradores e nos dois dias seguintes não havia indícios de movimento no mercado, salvo entregas e pequenas transacções sobre a base de \$6300, e o mez fechou com os ensacadores firmes, mas sem alteração nas cotações.

O mercado de Santos abriu com o « good average » a \$800 por 10 kilos, cotação que vigorou até o dia 10. De 11 a 16 cotou-se a \$200 e desse dia até 26 a \$100, baixando em seguida a \$8, que registamos até o fim do mez, salvo no dia 30, em que houve negócios a \$100.

Durante o mez de Março as entradas foram de 504.358 sacas, as saídas de 716.000 sacas; em 31 as existências eram calculadas em 1.006.770 sacas.

Embora não fosse o mez de Abril aquelle em que registrassemos os mais baixos preços do anno, foi, entretanto, aquelle em que houve menos movimento e maior depressão.

Entraram 165.721 sacas e mais 12.028 sacas em transito; os embarques foram de 106.309 sacas, e as vendas foram calculadas apenas em 123.000 sacas, sendo, portanto, as menores de todo o anno. Os extremos das cotações officias foram de \$8 e \$8500 por arroba para o tipo n. 7, que foram igualmente as firmes pelas corretores e seguiram o curso desconfiado. Nos dois primeiros dias do mez o mercado esteve destituído de interesse, pois pouco café houve á venda, regulando para os poucos lotes vendidos pelos commissarios, os preços de \$6400 e \$6500 por arroba, depois da semana sem regularam os de \$6300 e \$6400, que vigoraram até 15, salvo em 14, dia em que alcançou 100 réis mais, até que em 24 e 25 realizaram-se negócios a \$6200 e \$6300 e terminou o mez regulando a cotação de \$6200.

Os preços exigidos pelos ensacadores nos dois primeiros dias afastaram os exportadores; no dia seguinte para atrahil-os modificaram as suas idéas e só conseguiram vender 10.000 sacas na base de \$6200, preço que vigorou igualmente no dia 4. Em 5 houve alguma procura cujo resultado não correspondeu ao intento dos compradores, cujas offertas não foram aceitas apozas das noticias de baixa; em 7, porém, o movimento foi mais desenvolvido e as offertas não excederam o preço de \$6100, provavelmente por causa das entregas por via marítima que se elevaram a 8.700

sacas, circumstancia que augmentou o desanimo. Conhecidas em 8 as noticias um pouco mais favoráveis das Bolsas, porquanto o n. 7 disponível subira de 5 3/4 c. a 5 1/2 c. em Nova-York, as cotações tiveram 50 c. de alta e a de Hamburgo 3/4 pennig, firmaram-se os ensacadores e pediu preço acima de \$6200, mas a procura continuou muito resumida e só de 11 a 15 regularam os preços de \$6200 e \$6300. Em 17, não obstante ter sido limitada a procura, venderam-se 7.000 e no dia seguinte, muito embora apparentasse o mercado igual aspecto, foram, entretanto, menores as vendas e em 18 e 19 houve maior restricção de negócios effectuados a \$6200, pois em geral os ensacadores pediam \$6900 e os exportadores offereciam \$6100. Em 22 retrahiram-se os compradores e apenas fallou-se em pequenas transacções para a Europa, que orçaram em 2.000 sacas, ao preço anterior de \$6200, sendo destituído de todo interesse o movimento do dia seguinte, que fechou desanimado. Nos dias 24 e 25 pouca actividade reinou e appareceram vendedores a \$6100, mas a 27 já não era facil comprar a esse preço, e, conquanto os exportadores se conservassem retrahidos, os vendedores mostraram-se firmes. Nos tres ultimos dias do mez não melhoraram as condições do mercado visto que nem os ensacadores quizeram modificar os preços nem os exportadores elevar os seus limites.

No mercado de Santos vigoravam para o « good average » os extremos de \$800 a \$8 por 10 kilos, principando pelo mais alto e terminando á cotação mais baixa. As entradas foram de 388.887 sacas e as saídas de 250.000 sacas. As existências em 30 de Abril orçavam em 935.920 sacas.

Em Maio entraram 218.681 sacas e mais 3.000 sacas em transito. Os embarques foram de 156.227 sacas e as vendas do mez de 178.000 sacas. As existências em 31 de Maio eram calculadas em 590.708 sacas. Os extremos das cotações dos corretores foram de \$700 a \$8 por arroba para o tipo 7.

As noticias desfavoráveis de Nova-York influiram para que o mercado de commissarios abrisse calmo e se conservasse desanimado até o dia 6, effectuando durante esses dias negócios nas bases de \$8 e \$8100 por arroba para o tipo 7. Em 6 e 7 houve pequena modificação de preços e o movimento foi mais ou menos desenvolvido, vigorando, porém, os preços de \$800 e \$8; em 8 regulou \$8100 e em 9 o preço de \$8 que não soffreu alteração até o dia 11 e desta data até 14, \$800, fallando-se em 15, de novo, em \$8 para qualidades melhores, com movimento mais desenvolvido. Já em Maio tinham começado as entradas de café novos que como quantidade muito deixavam a desejar e por isso não tiveram accentuação. Em 16 foi exposta quantidade regular de café á venda e os limitados negócios foram effectuados ao preço de \$800, que manteve-se até o dia 19, sendo regular o movimento desse dia e de 18. De 20 a 23 os preços oscillaram entre \$800 e \$8 e a partir de 24 entre \$800 e \$800. Para exportação houve movimento considerado regular nos primeiros dias, sendo as vendas até 5 de 24.000 sacas. Em 6, apesar de ter sido a procura pouco desenvolvida, venderam-se 10.000 sacas de \$800 a \$800, embora pretendessem os ensacadores obter \$8, e em 8 continuou o mesmo retrahimento por parte dos exportadores, ainda assim compraram 9.000 sacas a \$800 e \$800, cotações que vigoraram até 11, baixando em 12 a \$800 a que houve vendedores francos, mas muito poucos compradores, de modo que as vendas foram apenas de 3.000 sacas, sendo em 14 mais desenvolvidas as transacções, que se elevaram a 10.000 sacas aos preços anteriores. Em 15 a procura declinou sensivelmente não só por ser



vendidas 11.000 saccas; 4 tarde, porém, chegaram noticias desfavoráveis de Nova-York da passagem em Jundiahy de 44.500 saccas para Santos e cessaram as transações. Em 11 estiveram os exportadores um tanto afastados do mercado. O n. 7 disponível baixou de 5 1/2 c. a que fora cotado apenas durante dois dias, de novo a 5 1/2 c., mas ainda assim as vendas orçaram em 13.000 saccas e, no dia 12, em 19.000 saccas aos preços de 68700 e 68800 para o tipo n. 7, que regularam ainda desde o dia 18 até o dia 18 durante os quaes venderam-se nos tres dias uteis 24.000 saccas. Em 18 a procura não foi geral, entretanto foram negociadas 15.000 saccas dos dias anteriores e maior não foi o movimento devido á firmeza dos vendedores. As vendas de 19 elevaram-se a 28.000 saccas a 68800 e 68900, fechando o mercado sem vendedores á cotação mais baixa; as opções tinham ganho alguns pontos nas bolsas. Em 20 as ofertas não foram além de 68800, mas venderam-se 16.000 saccas a 68900. Em 21 e 22 foi menor a animação; vendas nos dois dias 19.000 saccas a 68800, preço ao qual não existiam vendedores francezes, apesar de serem, em geral, de 68700 as ofertas. Em 24 elevaram-se as vendas a 19.000 saccas, sendo a maior parte dos lotes a 68800 e o resto a 68900. Em 26, pelo recio de dificuldade de embarques, o movimento limitou-se a vendas de 8.000 saccas a 68800 e 68900, e no dia seguinte a mesma quantidade de saccas a 68800 somente, preço este que vigorou até o fim de Agosto.

Em Santos entraram 1.148.159 saccas e sahiram 894.179 saccas e havia em 31 de Agosto uma existencia de 1.109.640 saccas. Os preços extremos do good average variaram entre 68900 e 48100 por 10 kilos. O mercado abriu a 68800, elevou-se no dia seguinte a 68700 e assim manteve-se com a oscillação de 100 réis para menos em 6 e 7 até o dia 12. Em 13 cotou-se a 38800, em 14 a 38900 e em 17 e 18 a 48. De 19 a 25 sustentou-se a 48100, mas em 26 tornou a baixar a 48, preço que vigorou até o fim do mez.

Em Nova York o n. 7 disponível conservou-se durante todo o mez ao preço de 5 1/2 c., salvo nos dias 10 e 11 em que foi cotado a 5 3/16 c. Na Bolsa os extremos foram de 3.60 c. a 3.90 c., e as vendas orçaram em 3.60 c. O extremos do Havre oscillaram entre 30 e 32 francos, abrindo a 30.25 e fechando a 31.25 francos. Vendas do mez 551.000 saccas. Em Hamburgo venderam-se 384.000 saccos extremos de 24.30 a 25.25 pfennigs, cotação da abertura 24.75 e do fechamento 22.75 pfennigs. Londres abriu a 24 s 6 d e fechou a 25 s 6 d e as vendas variaram entre 24 s 6 d e 25 s 6 d e as vendas foram calculadas em 249.000 saccas. Total das vendas dos Estados Unidos e da Europa 1.902.000 saccas.

O supprimento visível do mundo no fim do mez anterior era de 12.317.000 saccas, elevou-se em 31 de Agosto a 12.898.000 saccas, verificando-se, portanto, um augmento de 681.000 saccas durante esse mez.

Setembro trouxe a grande linha divisória entre o periodo de pessimismo que até então prevalecia e o de optimismo que passou a ser a nota predominante.

As entradas foram de 482.128 saccas e mais 25.000 saccas em transitio, os embarques de 611.788 saccas, as vendas de 390.000 saccas e a existencia no fim do mez de 654.240 saccas. O mercado de commissarios abriu calmo e nos primeiros dois dias os compradores estiveram retrahidos e dos poucos lotes expostos alguns foram retirados devido os restantes collocados nas bases da 68800 e 68900, que vigoraram até o dia 4. Em 3 o mercado abriu com alguma animação e verificou-se movimento regular no novo e

bello edificio do Centro do commercio de café, inaugurado nesse dia devido aos ingentes esforços de alguns dos seus mais conspícuos socios, e nossos votos são, para que, ao exemplo dos de Nova-York, do Havre, Hamburgo e Londres, transforme-se em Bolsa official de café do Rio de Janeiro, em que se façam todas as operações de Janeiro e estatísticas do movimento geral desse producto de modo aperfeiçoado e completo e merecedor da confiança de todos. Em 4 os commissarios trouxeram á venda quantidade avultada de generos e houve movimento animado apesar de terem as Bolsas fechado na véspera com baixa, persistindo a mesma animação no dia 5. Depois de tres dias feriados, o mercado abriu firme no dia 9, e assim conservou-se até o dia 12, vigorando os preços nas bases de 68 e 68100, que em 14 subiu a 68200 e em 15 a 68300. Em 16 foi menor a animação e os preços baixaram a 68100 e 68200, com os quaes alguns commissarios não conformaram-se, retirando alguns lotes, e em 17, apesar de mais desenvolvido o movimento, regularam os preços anteriores, mas em 18 e 19 foram todos os lotes trazidos pelos commissarios á venda, collocados a preços mais altos. Em 21 e 22 foram abundantes os lotes offerecidos, mas restrictas as transações por não estarem os ensacadores habilitados a pagar os preços pedidos pelos comizantes com francos, mas em 23 foram os negocios realizardos com francos na base de 68600 e no dia 24 a de 68600 a 68800. Em 25 parafrazo de negocios; em 26 pediam os commissarios de 68800 a 78, mas só conseguiram vender em 28 na base de 68600, e no dia 30 na de 68700 por arroba para o tipo 7.

Nos tres primeiros dias do mez a procura para a exportação foi alimentada por diminuto numero de exportadores, que empurram os ensacadores cereas de 28.000 saccas, regulando no primeiro 68700 a 68800, no segundo 68700 e 68800 e no terceiro a 68700 e 68800, com raras vendas de cotação mais baixa. Em 4 abriu com regular procura, desacompanhada de preços animadores, por quanto as ofertas não foram acima de 68600, mas venderam-se 15.000 saccas nas bases anteriores de 68700 e 68800, que conseguiram ainda no dia seguinte para as 12.000 saccas vendidas. Em 9 houve regular movimento de amostras nas transações elevaram-se a 20.000 saccas devido a entregas, regulando os preços de 68800 e 68900. Em 10 a procura e os negocios realizardos não foram de cerca de 18.000 saccas, conseguindo os ensacadores preços melhores, e em 11 as vendas effectuaram-se a preço umcaalixo de 68900 pelo tipo n. 7 e venderam-se tambem 18.000 saccas. Em 12 o movimento foi ainda mais activo que nos dias anteriores e as vendas orçaram em 22 a 23.000 saccas, na base de 68900 pelo tipo n. 7, mas, ao fechar, os ensacadores receberam ofertas abaixo de 68900. Continuou em 14 e 15 o movimento bem animado e as vendas elevaram-se respectivamente a 16.000 e 20.000 saccas nas bases de 68 e 68100; entretanto, que a alta operada em Nova York durante esse intervalo havia sido apenas de 1/8 c. no disponível e de 35 pontos nas opções, com um movimento médio de vendas diarias inferiores ás nossas, e cotava-se o disponível n. 7 a 5 1/2 c. e a opção Setembro a 4.20 c. Em 16 pareciam um tanto irregulares; prevaleceu, entretanto, o de 68 e algumas partidas, talvez tivessem sido negociadas a 68900, regulando no dia seguinte as mesmas cotações para as 18.000 saccas vendidas. Em 18 foram collocadas 22.000 saccas a 68100, mas em 19 e 21 os exportadores americanos estiveram retrahidos por causa dos altos preços exigidos pelos ensacadores, mas houve em compensação procura para café de estylo de que venderam-se no primeiro 12.000 saccas e no segundo dia 9.000 saccas a

68900. Em 22 a procura para exportação limitou-se ás qualidades de estylo e não era facil comprar o tipo n. 7 a 68400, embora as ofertas dos compradores americanos fossem muito abaixo desse preço, as vendas foram de 10.000 saccas. Em 23 continuou pouco desenvolvida a procura para os portos americanos, mas ainda assim venderam-se 15.000 para a Europa e 68400. Em 24 notava-se animação da parte dos ensacadores por continuarem animados as noticias do exterior, pois que o n. 7 disponível subiu em Nova York a 5 1/2 c. e todas as Bolsas registraram alta lenta, mas progressiva; por parte dos exportadores o retrahimento foi, porém, quasi completo e apenas venderam-se 7.000 saccas na base de 68500. Em 25 o movimento de amostras promettia grandes negocios, mas no fim de contas não foram vendidas mais de 4.000 saccas destinadas aos mercados europeos a 68400. Em 26 a procura foi sómente para qualidades acima da de n. 7, e existiam quantidade de estylo de que foram vendidas 8.000 saccas a 68500, continuando afastados do mercado os exportadores americanos. Em 28 pouca animação havia da parte dos exportadores, entretanto vigou o mesmo preço da véspera para as 18.000 saccas vendidas, entretanto, em 29, em que appareceram diversos compradores trabalhando para os Estados Unidos, notou-se maior movimento; as vendas, porém, foram iguaes ás do dia anterior na base de 68600 para o tipo n. 7. No ultimo dia do mez estiveram os exportadores americanos afastados dos mercados e os poucos negocios por elles feitos realizardos na base de 68700; os exportadores europeos mostraram mais animação e pagaram 68800. Os extremos das cotações officiaes para o tipo n. 7 variaram durante o mez entre 68700 e 68800 por arroba, fechando o mercado firme.

Em Santos as entradas foram de 1.121.077 saccas, as sahidas 813.471 saccas e a existencia em 30 de Setembro era de 1.328.110 saccas. Os extremos do good average oscillaram entre 48 a 48400 por 10 kilos, tendo sido a marcha dos preços a seguinte: de 1 a 9, 48; de 10 a 18, 48100; de 19 a 23, 48200; no dia 24, 48300; em 25 e 26, 48200; em 28 e 29, 48300, fechando no ultimo do mez a 48400.

Em Nova York o n. 7 disponível foi cotado de 1 a 9 a 5 1/2 c., de 10 a 12 a 5 7/16 c., de 14 a 17 a 5 1/2 c., em 18 e 19 a 5 7/16 c.; baixou em 21 a 5 7/16 c., mas subiu em 22 a 5 7/16 c., e conservou-se de 23 a 25 a 5 7/16 c., elevando-se em 28 a 5 7/16 c., e em 29 e 30 a 5 1/2 c., sendo os extremos das cotações da abertura e do fechamento 5 1/2 c., a 5 1/2 c. Para a opção de Setembro a marcha dos preços foi mais variavel. O mercado abriu a 3.85, cotação minima, o durante o mez registrámos 3.90 c., 4.00 c., 4.05 c., 4.10 c., 4.20 c., 4.25 c., 4.35 c., 4.40 c. e fechou com a maxima do 4.50 c. As vendas do mez orçaram em 682.000 saccas.

Os extremos do Havre oscillaram entre 31.25 e 34.25 francos, abrindo com a cotação mais baixa e fechando á mais alta; o durante o mez registrámos mais as seguintes: 31.75 em 2 e de 4 a 8; 32.25 em 18; 34 francos do 19 a 23 e em 24 e 25 e a mais alta de 34.25 francos em 23 e do dia 23 até o fim do mez, durante o qual as vendas elevaram-se a 704.000 saccas.

Hamburgo abriu a 25.50 pfennigs e este preço vigorou ainda em 3 e 4, depois do ter sido cotado em 2 a 25, 75 a que tambem regulou em 5 e 7. Em 8 e 9 cotou-se a 26, em 10 e 11 a 26. 25, em 12, 16 e 17 a 26, 50; depois de já ter estado em 14 e 15 a 26, 75. No dia 18 registrámos 27 pfennigs, de 19 a 22 a cotação de 27. 25, e a mais alta de 27. 75 a partir de 24 até o fim de Setembro, tendo sido os extremos de 25.50 a 27. 75 pfennigs e importando as vendas em 814.000 saccas.

A Bolsa de Londres abriu a 25 s. 3 d. e fechou a 27 s. 6 d., cotações estas extremas do mez, durante o qual vigoraram mais as seguintes: 26 e 6 d. em 2, 25 s. 9 d. em 4 e 7, 26 s. em 5, 8 e 9, 26 s. 3 d. em 10 e 11, 26 s. 6 d. em 12, 17 c. 10, 26 s. 9 d. em 14 e 17, 27 s. em 18, 19 e 22, 27 s. 3 d. em 21 e 24 e 27 s. 6 d. nos demais dias.

Foram vendidas 235.000 saccas. Total das vendas das quatro Bolsas 1.835.000 saccas e Supprimento visível em 30 de Setembro orçava em 13.845.000, tendo havido, portanto, durante o mez um augmento de 647.000 saccas.

O mez de Outubro confirmou em suas linhas geraes as esperanças de Setembro, sendo a marcha dos preços, em todos os mercados, ascendente.

Entraram 637.814 saccas e mais 21.817 saccas em transitio, embarcaram-se 433.298 saccas e venderam-se 355.000 saccas.

A existencia em 31 de Outubro á tarde era calculada em 759.849 saccas. Durante o mez os extremos das cotações officiaes variaram de 68900 a 78200 para o tipo 7, por arroba.

Os commissarios abriram em 1 com a mesma animação e firmeza dos ultimos dias de Setembro e houve alta nos preços, que regularam de 68900 a 78100 para o tipo 7, e no dia seguinte vigorou o de 78400 e tambem altou-se em 78300 e 78000. Comquanto houvesse falta de animação em 3, as qualidades superiores foram collocadas a 78400. Menos animação em 5 e 6 por terem sido as noticias do exterior menos favoraveis e tambem por constar que a futura colheita não seria tão pequena como se dizia, de sorte que os poucos lotes trazidos á venda foram collocados no dia 5 a 78100, e em 6, mais ou menos, a 68900, e a baixa com que fecharam as Bolsas não impediu que em 7 houvesse certa animação, regularizando, porém, os preços de 68900 a 78000, verificando-se movimento regular. Em 8 foi abundante a quantidade de café trazido á venda, a procura foi, entretanto, regular e os ensacadores pagaram á razão de 78 a 78200 os lotes comprados. Em 9 e 10 vigoraram as cotações de 78 e 78100, sendo o movimento do primeiro destes dias diminuto e mais franco do segundo. Em 13 as cotações foram 68900 e 78, havendo certa animação por parte dos compradores, mas de que quasi nenhum movimento resultou, por não concordarem os commissarios com as ofertas; e nos dois dias seguintes conservou-se o mercado na mesma posição, regulando os preços de 68800 e 68900 para os poucos lotes vendidos. Em 16 entrou no mercado importante casa de exportação e devido a isso pagaram os ensacadores 68900 e 68900, quando apenas tinham feito ofertas na base de 68700 para o tipo 7. As mesmas cotações vigoraram em 17 e 19 e o movimento deste ultimo dia foi regular. De 20 a 22 conservou-se o mercado firme e foram successivamente effectuadas vendas a 68900, 78, 78100 e 78200 para o tipo 7, sendo no dia 22 retiradas as amostras por pretenderem os commissarios preços ainda mais altos, o que succedeu ainda no dia 23, no qual regularam os de 78100 e 78200 e no dia seguinte os de 78 e 78100 para os poucos lotes vendidos. Sob a influencia das noticias de alta expuzeram os commissarios, em 25, bastante café á venda e sustentaram-se firmes a 78100, preço a que foi realizardo movimento de certa importância, comquanto fosse limitado o numero de compradores, e em 27 retiraram bastante café, depois de algumas vendas a 78. Em 28 os ensacadores não se animaram a comprar, devido ao retrahimento dos exportadores; e os pequenos negocios realizardos foram de cafés de qualidades superiores, vendidos na base de 68900.

Maior foi o movimento de 29, ao preço de 68900 e 78000 e como, a 30, chegassem por um lado noticias de alta em Nova York e, por outro, os embarques fossem regulares, os ensac-

adadores mostraram-se animados em 31 e pagaram, a principio 78100 e, mais tarde, 78200, em vista da procura que havia.

O mercado de exportação esteve firme no dia 1 e havia boa procura para o genero em consequencia da persistente alta em Nova-York, onde o nivel era cotado a 5 1/2 c. e a opção de Dezembro a 5.05 c. e venderam-se 20.000 saccas a 68800 e 68900 para o tipo 7, mas já á ultima hora não havia vendedores abaixo de 78 e effectivamente no dia seguinte foram collocadas 14.000 saccas aos preços de 78100 e 78200 e mais não foram vendidas pela divergencia de preços entre exportadores e ensacadores. Em 3 o movimento consistiu principalmente em entregas e as vendas legitimas do dia não foram além de 6.000 saccas, compradas para completar embarques; e quer os compradores, quer os vendedores não fallavam francamente em preços, sendo, portanto, o mercado nominal. Em 5 estiveram os exportadores fóra do mercado; o n. 7 disponível baixára em Nova-York de 5 1/4 a 5 1/2 c. e as vendas foram apenas de 2.000 saccas, talvez ao preço de 68800. Em 6 nova baixa do disponível cotado nesse dia a 5 7/16 c. e os exportadores conservaram-se por consequencia retrahidos e nem em preços allou-se, mas foram collocados no máximo 2.000 saccas no preço anterior. Em 7, tendo o disponível n. 7 subido a 5 7/16 c. em Nova-York, houve movimento mais animado e as vendas elevaram-se a 8.000 saccas ao preço anterior de 68800, que melhorou no dia seguinte, obtendo as 9.000 saccas vendidas os preços de 68900 e 78 na base do tipo 7. Em 9 e 10 foram mantidos os mesmos preços e vendas respectivamente 12.000 e 10.000 saccas; entretanto, em 9 houve-se em Nova-York alta de 1/16 c. no disponível e de 20 pontos nas opções. Depois de dois dias impedidos foi o movimento de 13 restricto, vendendo-se somente 8.000 saccas a preços mais baixos que os dos dias anteriores. Em 14 alguns ensacadores estavam com idéas de preços mais moderados apesar disso continuaram os exportadores retrahidos, mas os preços que appareceram no mercado compraram 9.000 saccas na base de 68800 para o tipo 7. No dia 15 declaron-se pela manhã procura regular para exportação, vendendo-se não mais do 9.000 saccas a 68800 e 68900; á tarde, porém, com a baixa em Nova-York do n. 7 disponível a 5 7/16 c. e as avultadas entradas aqui, os negócios cessaram de todo. De 16 a 19 não houve procura animada, mas ainda assim venderam-se nos tres dias 35.000 saccas, vigorando nos dois primeiros 68800 e no terceiro 68900 e 68700 para o tipo 7, sendo este o preço predominante. Em 20 a procura foi mais desenvolvida e venderam-se 19.000 saccas a 68800 e 68900, fechando neste dia o n. 7 disponível, em Nova-York a 5 7/16 c. Em 21 foi, portanto, o movimento de alguma importancia e as vendas orçaram em 29.000 na base de 78000, preço que regulou até o dia 24, não obstante serem as ofertas dos exportadores mais baixas, sendo as vendas diarias as seguintes: em 22, 29.400 saccas em 23, 22.000 ditos e em 24, 25.000 saccas; entretanto o n. 7 disponível hesitava em Nova-York a 5 7/16 c. e em 24 a 6 c. e cotava-se opção de Dezembro, a 5.45 c. Em 25 e tambem em 27 a procura recahio sobre os cafés destinados aos mercados europeus e não ventou largamente para os Estados Unidos, orçando as vendas em 8.000 saccas a 78 0/0; sem contar com as transações a prazo que principiaram a ser as preferidas pelos compradores e cuja procura foi generalisando-se em consequencia da alta persistente do mercado de Nova-York. Em 27 a situação do mercado não modificou-se e as vendas de prompta entrega apenas montaram a 5.000 saccas, na maior parte de cafés destinados á Europa. Em 28, como nos dias anteriores, foram procurados de preferencia os cafés fins e houve tentativas de novos nego-

cios a prazo, nos quais os ensacadores recusaram-se entrar, preferindo realizar vendas legítimas de 15.000 saccas aos preços dos dias anteriores. Em 29 as ofertas dos exportadores continuaram irregulares, mas existiam compradores francos a 68700, e venderam-se 8.000 saccas a 68800 e 68900. Em 30 nova alta em Nova-York do n. 7, disponível a 6 1/16 c., e da opção de Dezembro a 5.70 c., vigorando aqui para as 35.000 das vendas do dia 68900 e 68700. O mez fechou a 78 firme e foram vendidas 28.000 saccas, registrando Nova-York ainda alta de 1/16 c. no disponível e de 15 pontos nas opções.

Em Santos o movimento de Outubro foi o seguinte: entradas 969.106 saccas, sahidas 1.034.376 saccas e as existencias no dia 31 eram calculadas em 1.379.300 saccas.

Para o good average e os extremos oscillaram entre 48400 e 48800, correspondentes a 4 saccas e as existencias alternadamente 48400 e 48500 de 1 a 19; 48600 nos dias 20 e 21, 48700 de 22 a 29, e 48800 em 30 e 31.

Em Nova-York cotou-se o n. 7 disponível a 5 7/16 c. em 1, 2, 3, de 9 a 13 e em 15; 5 7/16 c. em 5; 5 7/16 c. em 6; 5 7/16 c. em 7 e 8; 6 1/16 c. em 14 e de 16 a 19; 5 7/16 c. em 20; 5 7/16 c. em 22 e 5 7/16 c. A partir de 24 até 29 vigorou a cotação de 6 c., em 30 a de 6 1/16 e fechou em 31 a 6 1/16 c. variando os extremos do mez entre 5 7/16 c. e 6 1/16 c. Na Bolsa os extremos oscillaram entre 4.75 c. e 5.85 c., cotação esta a que fechou, tendo sido a da abertura 5.05 c. que regulou ainda em 2 e 3, 12, 13 e 15. Em 5 esteve o mercado franco a 4.85 c. e effectivamente em 6 baixou a 4.75 c., mas em 7 e 8 manteve-se a 4.85 c., e em 9 foi cotado a 5 c., em 14 a 5.10 c., em 10, 16 e 17 a 5.15 c., em 19 a 5.25 c., em 20 a 5.30 c., em 21 a 5.35 c., em 23 e 27 a 5.40 c., em 22 e 24 a 5.45 c., em 26 e 28 a 5.50 c., em 29 a 5.55 c., em 30 a 5.70 c. e, finalmente, em 31 a 5.85 c. As vendas do mez elevaram-se a 215.000 saccas.

A Bolsa do Havre abriu a 36.25 e sustentou esta cotação até o dia 3 reaparecendo mais uma vez em 20. Em 5 baixou 1 franco e em 6 registrou-se a cotação de 34.75, a mais baixa do mez; em 7 — 38 francos, em 15 e 17 — 35.50, em 14 e 16 — 35.75, de 8 a 10 e em 13 e 19 — 36 francos, em 20 — 36.25, em 12 e 23 — 36.50, em 21 — 36.75, em 22, 28 e 29 — 37, de 24 a 27 — 37.25, em 30 — 37.75 e no ultimo dia do mez 38 francos, sendo, portanto, os preços extremos de 34.75 a 38 francos, nos quais foram vendidas 1.098.000 saccas.

Os extremos da Bolsa de Hamburgo variaram entre 28 e 31 pennigs, o mais baixo cotado em 6 e o mais alto em 31. Tho irregulares estiveram os preços em Hamburgo como em Nova-York. As cotações do mez nos demais dias foram as seguintes: 28, 25 em 5; 28, 30 em 7 e de 15 a 17; 28, 75 em 8; 29 pennigs em 2, 10, 13 e 19; 29, 25 em 1, 3, 9, 12, 20, e 23; 20, 30 em 21; 20, 75 em 22, 24 e 26; 30 pennigs de 27 a 29; 30, 50 em 31 e no ultimo do mez 31 pennigs, como mencionamos. As vendas foram calculadas em 432.000 saccas.

Em Londres regular um os extremos de 27 a 3 d. e 30 s. o mais baixo cotado em 6 e o mais alto em 31 do mez. Além destas, registramos as seguintes: 28 a 3 d. nos dias 7, 8 e 15 a 19; 28 a. 6 d. em 5, 13 e 14; 28 a. 9 d. em 9, 10 e 24; 29 a. em 1, 12 e 23; 29 s. 3 d. em 2, 3, 21 e 24; 29 a. 6 d. em 22, 26 e 28; 29 a. 0 d. em 27, 29 e 30. As vendas orçaram em 354.000 saccas.

O total das vendas das quatro Bolsas elevou-se a 3.999.000 saccas, e o supprimento visível em 31 de Outubro, segundo os algarismos dos Srs. G. Durring & Zorn, era calculado em 13.738.000 saccas, o maior em tempo algum registrado, ve-

rificando-se, por consequencia, durante o mez de Outubro um augmento de 125.000 saccas.

Durante o mez de Novembro o mercado esteve bem accidentado, os preços oscillantes, mas superior. Os extremos das cotações officinaes para o tipo 7 oscillaram entre 78 e 78500 por arroba.

O movimento geral foi inferior ao do mez de Outubro. Entraram 360.463 saccas e mais 19.104 saccas em transitio; foram embarcadas 407.869 saccas e as vendas do mez montaram a 269.000 saccas. A existencia no dia 30 á tarde calculada em 701.440 saccas.

Depois de dois dias impedidos e funcionando no novo edificio do Centro do Commercio de Café, abriu o mercado em 3, com pequena quantidade de genero á venda. Os ensacadores tambem mostraram-se pouco dispostos a comprar, regulando os preços anteriores de 78100 e 78200 para as poucas transações effectuadas. Em 4 houve regular movimento aos mesmos preços da vespéra, que poucos ensacadores pagaram: os demais retrahiram-se. Em 5 foi quasi geral a animação, effectuando-se a maior parte dos negócios a 78200. Em 6 foi exposta grande quantidade de café á venda e o movimento foi consideravel na base de 78000, preço que vigorou todo o dia, com ligeira modificação nos preços de alguns lotes, que foram vendidos a 78200. Em 10 os commissarios offeroceram quantidade avultada de café, sendo pequena parte adquirida a 78200 e a maior porção a 78300. Em 11 e 12 estiveram os ensacadores pouco animados e faziam ofertas baixas, contra o que os commissarios esperavam em vista do grande movimento do dia 10 no mercado de exportação. Em 13 o mercado abriu com quantidade regular de café á venda, continuando os commissarios firmes, e que houve procura desenvolvida da parte dos ensacadores, realçando-se francamente a 78400, preço este que em 17 representava o máximo das ofertas dos compradores, contra 78500 pedido pelos vendedores. Bem diverso foi o aspecto do mercado no dia 18, em que havia abundantes ofertas do genero e nenhuma animação dos compradores; de sorte que só effectuou-se um ou outro pequeno negocio a 78300 e 78400, e nos dias seguintes continuou o mercado no mesmo pé de desanimo, até que em 20 e 21 foram realizadas vendas a 78100 e 78200. Em 23 mostraram-se os ensacadores ainda pouco animados, apesar do terem sido as noticias do exterior mais favoráveis; e como para alguns negocios tivesse regulado o preço de 78200, foram pelos commissarios retirados muitos lotes. Em 24 prevaleceu ainda o preço de 78200 para o tipo 7, por arroba. A animação das entradas, tanto no Rio, como em Santos, talvez influisse para que o mercado abrisse firme no dia 25; os ensacadores mostraram-se mais animados e pagaram 78200 e 78300 os poucos lotes trazidos á venda, e o mesmo succedeu em 26, mas como os commissarios fallassem em 26 e mesmo em preços mais altos para as qualidades boas, nada fez-se nesse dia. Em 27 foram as entradas um tanto voluminosas, e o movimento limitou-se a algumas vendas a 78300, por falta de noticias de Nova-York. No dia 28 houve procura e firmeza, realçando-se a base de 78400 para os negócios entre commissarios e ensacadores. As noticias de alta consideravel nos principais mercados estrangeiros fez com que o nosso abrisse firme e animado em 30, e os ensacadores pagassem o genero ad 78000 pelo tipo 7.

A procura para exportação em 3, primeiro dia de negocio do mez de Novembro, não foi animada devido á circumstancia de ser feriado em Nova-York e terem sido de baixa as ultimas

noticias recebidas; entretanto, foram vendidas 8.000 saccas ao preço de 78 por arroba, do tipo 7. Em 4 houve maiores pedidos de amostras, mas as vendas não passaram de 11.000 saccas ao mesmo preço da vespéra e não foram mais avultadas pela firmeza dos ensacadores, que, apesar das noticias de Nova-York de baixa de 10 pontos nas opções, mantinham-se firmes a 78 e 78100. Em 5 o movimento de exportação não foi animado e limitou-se a vendas de 7.000 saccas a 78100, sendo a principal occupação do dia a liquidação de negocios a prazo e o inicio de novos da mesma natureza, que contribuíram para a incerteza dos preços, pois que existio uma cotação para os cafés prontos a embarcar, e outra para as transações a prazo, e era corrente que enquanto perdurassem as liquidações, o mercado não acompanharia as oscillações da Bolsa, no caso de baixa de preços. Continuou limitado o numero de compradores para exportação no dia 6 e apparentemente pouco movimento existia, mas á tarde as vendas collectivas elevaram-se a 14.000 saccas, havendo divergencias ácerca dos preços praticados. No dia seguinte, sob um aspecto de calma, houve regular procura para exportação, atingindo a 10.000 saccas os negocios realizados a 78600 e 78900, ainda que os possuidores exigissem preços mais altos. Não houve ofertas francas para os mercados americanos no dia 9, e conjução o mercado se conservou calmo, as vendas elevaram-se a 20.000 saccas a 78100 para o tipo 7. Em 10, devido á frouzidão do cambio, os exportadores estiveram animados, sendo realizados os negócios nas bases de 78100 e 78200, com o cambio particular de 11 1/2 e 11 7/8 d. e vendas de 20.000 saccas. Em 11 continuaram em vigor as cotações da vespéra e foram compradas por pequeno numero de exportadores 25.000 saccas. Em 12 não constou movimento para os Estados Unidos, nem eram conhecidas as idéas dos compradores para o mercado de Nova-York, onde regulavam as cotações de 6 1/16 c. para o n. 7, disponível, e de 5.65 c. para a opção de Dezembro. O cambio firmára-se durante a manhã, afastando os exportadores, que conservaram-se retrahidos, embora á tarde fosse regular a oferta ligeira baixa, que nenhum effecto produziu sobre o mercado. As vendas foram de 9.000 na base de 78200. No dia 13 houve o costumado movimento de amostras, emmoado em 8.000 saccas as vendas do dia, e a procura de cafés para os mercados europeus animou os ensacadores que sustentaram os preços anteriores. Em 14, o mercado permaneceu desanimado, mas firme, e a maior parte dos negocios limitou-se a cafés destinados á Europa, vendendo-se ao todo 12.000 saccas ao preço anterior de 78200 por arroba, para o tipo 7. Em 16 houve vendas de 8.000 saccas ao preço nunca abaixo de 78200, e no dia seguinte o mercado conservou-se calmo, mas subsistia a procura para as qualidades superiores, e nenhuma para cafés baixos, pelo que houve sensível differença nas ofertas; entretanto os ensacadores mostravam-se mais firmes e collocaram 7.000 saccas nas bases de 78200 e 78300 para o tipo 7. Em 18 e 19 os exportadores pediam ainda amostras de qualidades boas, vendendo-se respectivamente 7.000 e 8.000 saccas ás cotações anteriores, considerando-se nominaes os preços das qualidades correntes para as quaes não appareceram compradores. Em 20 os negocios feitos para exportação limitaram-se a 6.000 saccas de qualidades superiores vendidas a 78200, preço este que não podia servir de base para cotações do tipo corrente, cujo valor talvez fosse de 78 a 78100. Em 21, houve vendas de 7.000 saccas nas mesmas condições dos dois dias anteriores. Appareceram algumas ofertas de qualidades baixas, os seus possuidores, porém, não pare-

cito dispostos a fazer qualquer modificação nos preços. Em 23 venderam-se 5.000 saccas, e em 24, 4.000, apenas, sendo as primeiras negociadas a 78100 e as ultimas a 78, conservando-se em ambos os dias o mercado apathico e offerecendo os compradores pelos lotes corridos preços muito baixos de 78 e 78100, que eram os pedidos pelos ensacadores. Em 25 havia compradores a 78, realizando-se vendas de 9.000 saccas nas bases de 78100 e 78200, conforme a classificação do genero. O dia 26 foi feriado nos Estados-Unidos, continuou, entretanto, a procura para cafés de estylo e as vendas elevaram-se a 10.000 saccas realizadas a 78100 e 78200, sendo para nós certo que o movimento de quasi todo o mez de Setembro assim como os preços foram sustentados por causa das entregas. Em 27 notou-se alguma procura da qual resultaram vendas de 14.000 saccas aos preços de 78100 e 78200, em consequencia das noticias mais favoraveis das Bolsas de Nova-York e do Havre, alta que accentou-se ainda mais no dia 28, subindo o n. 7 disponível em Nova-York de 6 1/4 c. a 6 3/4 c. e sendo cotadas as opções de Dezembro a 5.70 e Sob a influencia dessas noticias tornou-se a procura activa e geral e o total das vendas elevou-se a 30.000 saccas para as quizes regularam os preços de 78200 e 78300 pelo tipo n. 7, fechando o mercado sem vendedores á cotação mais alta. Em 30 o n. 7 disponível, subiu, em Nova-York, a 6 1/4 c. e nas opções houve uma alta de 25 pontos, assim como no Havre 1 franco. Os preços pagos durante as primeiras horas foram na base de 78300, e mais tarde na de 78400, sem vendedores francos a essa cotação ao fechar-se o mercado.

O movimento geral de Santos, foi o seguinte: As entradas foram de 969.105 saccas, as saídas de 1.034.370 saccas e a existencia no dia 30, era calculada em 1.421.361 saccas. Os preços extremos oscillaram entre 48800 e 58200 por 10 kilos para o agood average.

O mercado abriu em 2 e conservou-se em 3 a 48800, preço que não foi mais registrado durante o mez. Em 5 até 14, em 10 e de novo de 24 a 27 vigorou o de 48800 e o de 58 desde 16 a 23 e em 28 e por ultimo o de 58200 no fim do mez. Os mercados estrangeiros registraram as seguintes cotações. O n. 7 disponível cotou-se em Nova-York a 6 1/4 c. dos dias 2 a 4 e de 10 a 14. A partir de 5 até 9 e de 15 a 27 a 6 1/2 c. em 28 a 6 3/4 c. e fechou em 30 a 6 1/2 c. sendo portanto os extremos de 6 1/4 c. a 6 3/4 c. Na Bolsa os extremos oscillaram entre 5.45 c. no dia 20 e 5.95 e em 30. Registramos além disso as cotações seguintes: 5.50 c. em 19, 21 e 23; 5.55 c. nos dias 11 a 13, 18 e 24; 5.60 c. em 4, 7, 10, 17 e 25; 5.65 c. em 14, 16 e 27; 5.70 c. no dia da abertura do mercado e em 9 e 28; 5.75 c. somente no dia 6 e 5.95 c. a cotação mais alta, no dia 30. As vendas orçaram em 1.688.000 saccas.

A Bolsa do Havre registrou a cotação mais baixa de 37 francos no dia 4, mais: 37.25, em 9, 11, 13, 19, 23 e 24; 37.50 em 5, 12, 17, 20 e 21; 37.75 em 3, 6, 7, 10, 14, 18, 25 e 26; 38 francos tão somente no dia 16; 38.25 em 2, com que abriu o mez e ainda uma vez em 27; 38.75 em 28 e 39.75 — a mais alta do mez — em 30. Sommaram as vendas em 774.000 saccas.

Na Bolsa de Hamburgo cotou-se o preço mais baixo de 29.75 no dia 9 e o mais alto, 32.25, em 30. Além destes registramos: 30 pfennings nos dias 11 e 12; 30.25 em 4, 7, 13 e de 29 até 24; 30.50 em 5, 6, 10, 14, 17, 19 e 25; 30.75 em 3, 16, 26 e 27; 31 pfennings em 2; 31.25 em 28 e 32.25 em 30, montando as vendas a 485.000 saccas.

A Bolsa de Londres registrou a cotação mais baixa de 29 s. 3 d., no dia 9, e a mais alta, 31 s. 9 d., no ultimo do mez. Cotou-se mais: 29 s. 6 d. em 11; 29 s. 9 d. em 4, 10, 12, 13, 14,

19, 23 e 24; 30 shillings em 2, 3, 5, 6, 7, 17, 18, 20, 21, 25 e 28; 30 s. 3 d. em 10; 30 s. 6 d. em 27 e 31 s. 9 d. em 30. Vendas da Bolsa 467.000 saccas. Total das vendas em Nova-York, Havre, Hamburgo e Londres 3.409.000 saccas e supprimento visivel em 30 de Novembro nos principaes portos da Europa e dos Estados-Unidos 13.727.000, tendo-se durante o mez verificado a diminuição de 41.300 saccas, em vez dos constantes aumentos mensalmente registrados desde o mez de Julho, causa principal da depressão do mercado de café.

No mez de Dezembro foi registrada a maior alta de preços de todo o anno.

As entradas foram de 323.247 saccas e mais 3.000 saccas em transitio. Os embarques orçaram em 340.170 saccas e as vendas em 281.000 saccas. A existencia era por nós calculada em 679.517 saccas em 31 de Dezembro de 1903.

O total das entradas durante o anno foi de..... 4.153.300 e mais em transitio..... 174.049 4.327.349

das quizes pertencem á colheita de 1903-1904..... 2.763.723 e mais, em transitio..... 132.621 2.896.344

contra 2.549.156 saccas em 1902-1903.

Os embarques do anno foram de 4.005.933 saccas, cabendo ao primeiro semestre da colheita 1903-1904, 2.590.425 saccas, contra 2.424.396 no mesmo periodo de 1902.

No dia 1, o mercado de commissarios abriu com alguma animação e quantidade avultada de cafés á venda, mantendo-se os possuidores firmes a 78700 e 78800 por arroba e desde que a procura principiou a declinar foram alguns lotes retirados.

No dia 2 não foi tão grande como nos dias anteriores a quantidade de café trazida á venda e a base foi de 78800 para o tipo 7, mas fallou-se em preços mais altos. Em 3 foi o movimento mais desenvolvido e os preços regularam de 88 a 88200, sendo a maior parte das vendas effectuadas a 88100. Em 4 continuou o mercado bastante animado e houve bastante café, sendo activa a procura pagando os ensacadores 88500 e 88600. Em 5 abriu o mercado calmo e manteve-se irregular durante a manhã, sendo as ofertas genras dos compradores 88200, mas parece que regulou o preço de 88400 para os poucos negocios concluidos. Em 6 estiveram os compradores retrahidos, mas tambem pequena foi a quantidade de café trazida ao mercado. Os poucos lotes que chegaram a ser negociados foram comprados por commissarios na base de 88300 para o tipo 7. Tambem pouco café foi exposto á venda no dia 9 em que o mercado abriu firme, sendo as vendas effectuadas aos extremos de 88400 a 88600. Em 10, em consequencia de ter subido em Nova-York o n. 7 disponível 1/4 c. houve animação e realizaram-se transações regulares aos preços de 88500 a 88700 e para a maior parte das transações prevaleceu o de 88600. Não foi menor a animação em 11: havia compradores francos a 98 e algum mais animado offerencia 98100 e se alguns lotes deixaram de ser collocados, foi porque os seus possuidores exigiam preços ainda mais altos. Bem diversas foi a posição do mercado no dia 12. Reinava desanimado e as ofertas feitas pelos ensacadores eram muito abaixo dos preços registrados na vespera, e por isso a maioria dos commissarios não expoz as amostras do genero que tinham e para as tíminutas transações feitas regulou a cotação de 88800. O dia 14 passou sem que a posição do mercado melhorasse, notando-se apenas limitadissimo movimento entre commissarios ensacadores nas bases de 88700 por arroba. O augmento das entradas e a chuva torrencial concorreram para o desanimado e movimento quasi nullo do

mercado no dia 15. Poucas amostras foram desembrilhadas, regulando para o pequeno numero de lotes vendidos a cotação de 88500. Em 16 continuou o movimento de baixa — e 88300 foi o preço pago pelos ensacadores. Na manhã de 17 não fallava-se em preços acima de 88 a 88100; mas assim que chegaram noticias mais favoraveis da abertura das Bolsas europeas animaram-se os compradores e elevaram as ofertas a 88300 e 88400. Continuarão ainda favoraveis no dia seguinte as noticias das Bolsas pelo que foi activa a procura e realizaram negocios aos extremos de 88400 e 88300, fechando o mercado á cotação mais alta que vigorou para as ultimas transações, notando-se maior animação no dia 19 durante o qual os compradores pagaram francamente 88700 e 88800 por arroba. Em 21 os commissarios offereseram bastante café á venda e havia da parte dos compradores bastante animação, augmentada ainda mais pela presença de compradores da praça de Santos. Não obstante tudo isso foram retirados muitos lotes por não concordarem os possuidores com os preços de 88900 e 88 que vigoraram para os negocios realizados. No dia 22 os compradores mostravam-se desanimados por causa das entradas e dali resultou ser o movimento restrito nas bases de 88800 e 88900 por arroba, tendo sido muitos lotes retirados. Muito calmo e com pouco café offerido á venda abriu o mercado nos dias seguintes, regulando em 23, 88700 e 88800 e em 24, 88800. O mercado abriu firme em 25, mas os commissarios continuaram retrahidos e pequena foi a quantidade de genero offerido á venda. Os negocios foram levados a effecto aos extremos de 88900 a 88, e esta ultima cotação foi a que regulou no dia 28. Ainda muito firme abriu o mercado em 29, consequencia do commissarios o preço de 89400 a que foi feito movimento regular por limitado numero de compradores. Em 30 os cafés que, em quantidade mais ou menos regular vieram á venda, foram quasi todos retirados do mercado em vista do retrahimento dos ensacadores e para as pequenas transações levadas a effecto regularam os preços de 89100 e 89200 por arroba. No ultimo dia do anno vigorou o preço de 89 que realizou-se movimento considerado regular, sendo, porém, pequeno o numero de compradores.

No mercado de exportação continuaram, em 1 de Dezembro, os pedidos de amostras e venderam-se 15.000 saccas a 78500 e 78900 para o tipo n. 7. Em 2, diante das noticias favoraveis dos mercados estrangeiros, os ensacadores elevaram os preços, que regularam de 78800 e 78700, e houve negocios, principalmente em qualidades mais baixas, com alguma differença, que não podia servir de base para estabelecer cotações, elevando-se o total das vendas a 18.000 saccas. Em 3 continuou a procura para exportação, porquanto eram bem animados as noticias dos mercados estrangeiros. Nova-York fechou em 2 com o n. 7, disponível a 6 1/2 c. e a cotação de 6.15 c. para as opções de Dezembro, firme, mas por isso mesmo exigiam os ensacadores preços muito acima dos anteriormente cotados, o que acallou um tanto os exportadores que compraram 19.000 saccas aos extremos de 78800 a 88100, fechando o mercado firme á cotação mais alta. Em 4 houve vendas de 15.000 saccas aos extremos de 88200 a 88400 para o tipo n. 7, sendo o fechamento um tanto irregular. Continuando continuasse a subida de preços nas Bolsas, a procura em 5 foi moderada, mas ainda assim venderam-se 8.000 saccas com alguma modificação dos preços da vespera, isto é, de 88100 a 88300, fechando o mercado sem animação. Mantendo a mesma posição com que fechou em 5, conservou-se o mercado em 7 até á hora em que divulgou-se subida em Nova-York do n. 7, disponível, a 6 1/4 c. e das opções de Dezembro a 6.45 c. e a

partir desse momento a situação transformou-se, realizando-se vendas de 10.000 saccas aos mesmos preços que haviam vigorado no dia anterior. Em 9 as cassas americanas conservaram-se sfastadas realizando-se, entretanto, vendas de 12.000 saccas destinadas aos mercados europeos, segundo constou, aos preços de 88200 a 88400 e o mercado fechou com os compradores completamente retrahidos. Em 10 esteve o mercado mais firme não sendo, entretanto, geral a animação, mas os ensacadores conseguiram pela manhã collocar o genero a 88300 e 88400. A tarde a procura tomou maior desenvolvimento em consequencia das noticias de Nova-York, cotando o n. 7, disponível, a 7 c., e as opções de Dezembro a 6.60 c., de sorte que os negocios foram fechados a 88400 e 88500 por arroba para o tipo n. 7, sommando as vendas, ao todo, em 13.000 saccas. Em 11 venderam-se 16.000 saccas a 88700, não tendo sido o movimento muito mais importante por terem os vendedores sustentado as cotações de 88800 a 88900. Em 12 baixaram o n. 7, disponível, a 1/4 c., e as opções 15 pontos, pelo que estiveram os exportadores retrahidos, vendendo-se ainda assim 13.000 saccas a 88500. Em 14 continuou a baixa em Nova-York, sendo o n. 7, disponível, cotado a 6 3/4 c., e as opções de Dezembro a 6.30 c., e á vista disso resolveram alguns vendedores de cafés americanos modificar os preços e venderam 9.000 saccas a 88400 e 88500. Em 16 continuaram as máis noticias de Nova-York, que paralyzaram o mercado, vendendo-se apenas 5.000 saccas a 88400 e 88500. Em 16 a procura foi nullo durante quasi todo o dia e apenas constavam negocios de pequenos lotes para completar embarques, porquanto não se as noticias dos mercados estrangeiros eram desanimadoras, como tambem as entradas mais avultadas do que se esperava. Nova-York cotava o n. 7, disponível, a 6 3/4 c. e as opções de Dezembro a 6.10 c. e o Havre a 39.50 francos. A ultima hora, porém, operou-se certo movimento no mercado, e dali resultou elevarem-se as vendas a 6.000 saccas nas bases de 88 e 88100 para o tipo n. 7. Nos dois dias seguintes, embora houvesse alguns pedidos de amostras, a maioria dos exportadores conservou-se sfastada do mercado, em parte por causa da firmeza dos possuidores. No dia 17 venderam-se 4.000 saccas aos preços de 88 a 88200, e em 18, 5.000 saccas a 88300 e 88400, alta essa devidá á subida das cotações de Nova-York. Não houve procura em condições usuaes para exportação no dia 19. As ofertas dos exportadores, em geral, eram para genero a entregar nos mezes futuros, e consequente os vendedores preços mais altos que os que vigoravam para os negocios correntes. As vendas effectuadas montaram a 20.000 saccas a 88500 e 88600 por arroba. Em 21 manteve-se muito firme o mercado de accordo com a alta geral operada nas Bolsas. Effectivamente o n. 7, disponível, subiu subido em Nova-York a 7 c. e as opções de Dezembro a 6.95 c. Os maiores negocios foram com cafés de « escolha » nas bases de 88700 e 88800 para o tipo n. 7, e as vendas orçaram em 10.000 saccas. As noticias do dia 22 annunciaram alta de 5 pontos em Nova-York e baixa de alguma importancia nas Bolsas do Havre e Hamburgo e dali resultou a apathia observada no nosso mercado. As vendas do dia foram apenas 3.000 saccas de café de estylo e outras tantas no dia 23 sem bases determinadas do preços. A ultima hora, no dia 24, desenvolveram-se os negocios, que attingiram a 17.000 saccas aos preços de 88700 a 88800 para o tipo n. 7. As vendas de 26 elevaram-se a 18.000 saccas e vigoraram os preços anteriores de 8.700 e 8.800, mas á ultima hora não havia vendedores francos a essas cotações. Em 28 o movimento dos negocios para exportação attingio a 10.000 saccas nas bases de 88900 e 89000 para o tipo 7, ainda que as ofertas, em geral, tivessem

sido de \$8800. O mercado fechou sustentado e com procura restrita devido á firmeza dos vendedores. No dia 29 os exportadores mostraram-se pouco animados e compraram apenas o estritamente necessario para o completo de embarques.

cotações: em 1, 31 e 9 d.; em 2 e 16, 32 s; em 3 e 5, 32 s e 9 d.; em 4, 33 s; em 15, 33 s e 3 d.; em 7, 8, 9, 12, 14 e 17, 33 s e 6 d.; em 18, 33 s e 9 d.; em 22, 34 s; em 19 e 23, 34 s e 6 d.; em 24, 34 s e 9 d.; em 21, 35 s; em 25, 35 s e 6 d e de 29 a 31 a de 36 s. As vendas foram excepção namente avultadas e elevaram-se a 1.144.000 sacas aos extremos de 31 e 9 d a 36 shillings.

As vendas das quatro Bolsas attingiram a 6.395.000 sacas em um só mez e bem demonstram o seu extraordinario movimento, através das mais brucas oscillações e inconstancia de preços.

Durante o primeiro semestre das respectivas colleitas o movimento de café nos mercados estrangeiros, foi o seguinte, em sacas:

Table with columns for Entradas (1903-1904, 1902-1903, 1901-1902) and Entregas (Europa, E. Unidos) for the years 1903, 1902, and 1901.

O suprimento visível do mundo era calculado pelos Srs. G. Daring e Zoon, de Rotterdam, em 31 de Dezembro, em 821.680 toneladas, contra 774.330 toneladas na mesma época em 1902, ou cerca de 13.064.600 sacas, contra 12.905.500 sacas no anno anterior.

Deu-se no mez de Dezembro a diminuição de 32.400 sacas no suprimento visível e não há dúvida que o consumo ha de reduzi-lo consideravelmente.

E' opinio quasi geral que até 30 de Junho de 1904 ainda entrará 1.350.000 sacas no Rio, e em Santos 1.500.000 sacas, no entretanto ha quem sustente que o resto da colheita 1903-1904, não attingirá esses alturissimos, principalmente em Santos onde ha quem calcula não haver a entrar mais de um milhão de sacas.

valorização do genero de que nos occupamos, como não o é de nenhum outro. E antes de terminar a resenha do movimento de nosso principal producto de exportação, permittam-nos duas rapidas observações.

O nosso calculo para estabelecer a existencia do café continua a ser feito pelo mesmo systema por que sempre o fizemos e não o alteraremos enquanto esse serviço não for estabelecido de modo completo, tendo por ponto de partida a verificacão do genero em deposito num momento dado.

O n. 11 do art. 26 da lei n. 1.145, de 31 de Dezembro de 1903, autorisa o Governo a organizar o serviço da estatística do café, reunindo-o ao da estatística commercial. O n. 21 do referido artigo da citada lei determina que seja dado o auxilio de 20 contos de réis no Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro para o fim de organizar o serviço da estatística dessa mercadoria e, portanto, é de esperar que dosestros do illustre director do serviço da estatística commercial o a dignissima Directoria do Centro resulte termos, em breve, a perfeita organizaçao de tão necessario qũto indispensavel elemento de informações.

A outra observacão é que temos notado nos ultimos mezes o grande desenvolvimento das operações a prazo. Bem sabemos que é negocio corrente nos mercados estrangeiros, mas as vendas a prazo são um grande perigo para um centro productor e para empregar a palavra correspondente ao facto, não passamos de jogo de Bolsa, e este não produz riquezas: desloca-as.

A triste experiencia do ensilamento nos de-via ter sido proveitosa lição.

Porto embarcadas durante o anno de 1903, 4.005.933 sacas de café, que tiveram os seguintes destinos:

Table listing destinations for coffee exports: Estados-Unidos, Europa, and Diversos Portos, with corresponding sac counts.

Summary table for Cabotagem: Portos do Norte (191.349), Portos do Sul (58.619), Total (4.005.933).

Os exportadores foram os seguintes:

Table listing coffee exporters and their respective sac counts, including Theod. Willo & C., J. W. Doane & C., Ornstain & C., etc.

Sacaras

Table listing sugar exporters and their respective sac counts, including Banco Hypothecario, Fonseca Silva & C., A. Guals & C., etc.



Table of international trade statistics for various European ports including Hamburg, Havre, Trieste, and London.

Table showing Cabotagem statistics for various ports in Brazil, including Durban, Coquimbo, and Port-Lagos.

GENEROS NACIONAES

Aguardente - As entradas deste liquido durante o decurso do anno que passamos em revista...

Durante o anno os precos se conservaram firmes, registrando-se alguma alta, fechando o mercado em Dezembro ainda firme.

Table of domestic trade statistics for various commodities like pipes, sugar, and coffee.

Table showing As procedencias foram as seguintes for various goods like Pernambuco sugar and Retraita do Ferro Central do Brazil.

TABELLA DE DIVERSOS GENEROS NACIONAES ENTRADOS POR CABOTAGEM EM 1903

Large table of domestic trade statistics categorized by commodity type such as TOCENHO, SAL, SOLA, and others.

Algodão em rama - Ainda este anno augmentaram as entradas de algodão em rama de 178.551 em 1902 para 182.017 fardos...

O mercado em Dezembro de 1902, como dissemos na nossa revista, fechou firme, á vista das noticias desfavoraveis da safra dos Estados Unidos da America do Norte e do Brazil...

Em Setembro, com entradas um pouco maiores no norte, baixou o preço até 128, em Outubro, com as noticias de secca no interior do norte de nosso país, o preço firmou-se até 128, para calir novamente a 125,500 com entradas em Pernambuco mais avultadas...

Finalmente, em Dezembro, devido a noticias de safra pequena nos Estados Unidos da America do Norte e estrangeira da safra seca no interior dos Estados do Norte do Brazil...

Importadores de Algodão em Rama durante o Anno de 1903

Table listing importers of cotton in Brazil for the year 1903, including names like L. Eissengarten and Joaquim José Gonçalves & C.



Assucar — Na primeira quinzena de Janeiro, o mercado deste producto esteve em andamento constante, realizando-se vendas mais que regulares, em consequencia do que os preços alcançaram diariamente melhora satisfactoria para o genero de todas as classes e procedencias.

Tendo havido da parte dos interessados no ramo do negocio a necessaria prudencia em não crear uma situação forçada, no segundo periodo do mez reinou movimento activo a par de firmeza e alta nas cotações geraes, notando-se procura sensivel para os mascavos com destino ao interior, de onde vieram, na occasião, continhos pedidos.

Devido ás repetidas entradas que tiveram lugar, durante a primeira parte do mez de Fevereiro, o respectivo negocio resentiu-se, sem no entanto soffrerem os preços modificação, quer para os brancos, quer para os mascavos, sendo para notar que as continuas saídas de genero desta classe contribuíram para não augmentar a existencia respectiva.

Havendo sido fortes os supprimentos vindos de varios pontos, durante a segunda quinzena, este ramo de negocio esteve sem movimento para todas as classes, do que resultou menos estabilidade nas cotações, para isso tambem contribuindo a diminuição que houve nas remessas para o centro.

Na primeira parte do mez de Março, nenhuma alteração houve na marcha do mercado, limitando-se as vendas a pequenos lotes de brancos e mascavos, aos preços da quinzena anterior, mais ou menos; como, porém, contra toda a expectativa, do meado do mez em diante, as entradas augmentaram, os compradores retrahiram-se, causando enfraquecimento nas cotações, que antes vigoravam e que em seguida tornaram-se pronunciadamente frouxas.

Apezar das regulares saídas, quer para o consumo local, quer para embarques destinados ao interior, a existencia do artigo teve augmento sensivel, nesta quinzena, por effeito das entradas havidas, as quaes foram maiores do que a pouquenez da safra permitia esperar. O afastamento em que se mantiveram os maiores compradores, fez com que as cotações continuassem no mesmo pé anterior. Na segunda época do mesmo mez nenhuma mudança experimentou este negocio, em consequencia da paralysação já antes produzida pela completa abstenção dos principaes compradores, servindo de motivo obstante as reduções dos trapiches, o deposito geral era maior do que devera ser na occasião.

No principio do mez de Maio a situação do mercado foi a mesma anteriormente descrita, reinando a mesma inactividade e frouxidão; logo em seguida começou-se a observar algum movimento graças á compras feitas, as quaes, dando melhor feição ao mercado, fizeram com que as cotações não só adquirissem firmeza, como tambem algum beneficio, especialmente as das qualidades proprias para refinação, que tornaram-se procuradas. No correr da segunda quinzena este ramo de negocio conservou a posição adquirida antes, sendo certo que por ultimo houve menos actividade da parte dos compradores, apezar do que os preços mantiveram-se.

Durante as primeiras semanas do mez de Junho a situação deste mercado não teve mudança alguma por perdurar a mesma falta de negocio, graças ao retrahimento dos compradores, que justificavam-se com os supprimentos vindos do Norte e de Campos, sendo de genero do mez, a mesma falta de movimento, quer nos negócios, quer nas saídas dos trapiches, as quaes limitam-se ás necessidades do consumo local, sem que disso proviesse alteração nos preços geraes.

Na primeira parte do mez de Julho continuou a paralysação que já vigorava no mez anterior, servindo semelhante situação de pretexto para certa instabilidade nas cotações, principalmente nas do genero sujeito á concorrência do producto novo.

Nos fins do mez, graças á entrada de um grande comprador no mercado, a situação deste negocio não só ganhou movimento, como tambem firmeza e subseqüente melhora nos preços de todas as qualidades.

Na primeira semana de Agosto o mercado conservou-se na posição a que chegou depois das operações anteriores feitas por um especulador estranho ao ramo de negocio; depois observou-se certa calma, que felizmente não prejudicou a firmeza alcançada.

No correr da ultima parte da quinzena e mez o mercado conservou-se sempre calmo, em consequencia do que as cotações não só perderam a firmeza de que gozavam, como até decahiram um pouco.

No decurso da primeira quinzena de Setembro nenhuma mudança favoravel teve lugar na marcha do mercado do artigo, que esteve sem procura para todas as classes, dando isso motivo para frouxidão nos preços.

Na parte final do mez, este ramo de negocio não sahio da situação desfavoravel em que collocou-se, notando-se então grande incerteza em seu movimento, visto a desorientação em que, por varios motivos, acharam-se os possuidores.

No primeiro periodo do mez de Outubro não deu-se alteração satisfactoria nos preços, não obstante as compras realizadas propositalmente para produzir certa firmeza, sendo certo, porém, que por fim elles manifestaram-se instaveis.

Durante a segunda quinzena não sahio o mercado da posição indeclinata em que se collocou anteriormente, observando-se que os preços apresentaram-se fracos e tendentes para a baixa, não obstante as tentativas de dar-lhes melhor feição; para semelhante insuccesso influiram as frequentes ofertas feitas do Norte para o producto da safra nova.

Durante a primeira parte do mez de Novembro este ramo de negocio esteve nas mesmas condições de frieza no movimento e de pouca estabilidade nos preços tanto dos brancos como dos mascavos, tudo devido á incerteza que reinou no respectivo mercado.

Na segunda quinzena do mez houve alguma actividade da qual originou-se certa manutenção nas cotações geraes.

No correr da primeira quinzena de Dezembro o mercado deste producto experimentou algum andamento em sua marcha, em consequencia do que os preços não só alcançaram bastante firmeza, como alguma alta.

Na ultima parte deste mez a situação do respectivo mercado não teve mudança, não só em consequencia da época de fim de anno, em que sempre reina alguma paralysação, como tambem por terem sido mais que regulares os supprimentos directos feitos de Pernambuco para Santos, o que influiu desfavoravelmente no nosso mercado.

O movimento geral do anno que passamos em revista, conforme damos pelas tabellas respectivas, comparado com a do anno de 1902, apuramos em saccos:

	1903	1902
Entradas.....	1.145.004	1.059.575
Saídas.....	1.133.168	1.080.052
Existencia.....	163.132	151.286

MERCADO MONETARIO

Table of Recebedores (Debtors) listing names and amounts, including Joaquim José Gonçalves & C., Thomaz da Silva & C., etc.

RESUMO DAS ENTRADAS E VENDAS DE ASSUCAR 1908 MEZES

Summary table of sugar entries and sales by month from January to December 1908, with a total of 1,145,004.

Sobre a antiga e debatida instabilidade do cambio que, ha longos annos, afflige o tem cau-

«Não me demorei em fazer o historico do nosso meio circulante e em descrever e salientar os inconvenientes resultantes da fluctuação do seu valor, tanto sobre a economia nacional, o organamento e o credito publico, como sobre a fortuna particular, por serem demasiadamente conhecidos e apontados nos relatorios dos meus antecessores, assim dos que tem tido a honrosa e ardua incumbencia de gerir o Ministerio da Fazenda depois do advento da Republica, como dos que o dirigiram na constancia da Monarchia.»

Por vezes, no dominio extinto, acudiram os legisladores com providencias no sentido de procurar dar ao valor da nossa moeda a necessaria fixidez, destacando-se como das mais importantes, e em que depositavam as maiores esperanças, as contidas na lei de 11 de Setembro de 1846, alterando o 1.000 pacotes monetarios, isto é, elevando a cotação de ouro do 22 quilates do 28300 a 48, e autorizando a retirada de certa somma de papel-moeda annualmente, por forma a conseguir-se a apreciação do seu valor pela acção simultanea destes dous factores.

Pronunciando-se a respeito deste monumento legislativo, de iniciativa e defendido por um dos nossos mais autorizados estadistas e patriotas, Bernardo Pereira de Vasconcellos, escreveu o emérito financeiro, Visconde de Itaboraay, em seu relatório de 1850: «Essa lei, que tantos detractores teve e tem ainda, é, no meu entender, um dos actos mais judiciosos da legislatura brasileira.»

A despeito, porém, das esperanças fundadas nos principios da lei de 1846, ou porque não fossem executadas á risca as suas disposições, ou devido a causas que não vêm a pello analysar, crises commerciaes ou financeiras, acontecimentos politicos internos ou externos de certa gravidade, é fóra de duvida que os effectos benéficos esperados não se fizeram sentir de modo apreciavel e decisivo, e a nossa situação hoje, decorrido mais de meio seculo, no tocante ás condições do nosso meio circulante, é menos favoravel do que a daquella época.

Não deve, todavia, ser motivo para desanimar o modo lento e vagaroso por que se vai operando a valorisação do nosso meio circulante; antes é dado nutrir a esperança e a confiança de que só por esse modo se poderá chegar á circulação metalleica em bases largas, bem cimentadas e definitivas, não só para se evitar profundas e graves perturbações economicas e financeiras, como a reprodução de factos passados em outros paizes, onde a valorisação rápida da moeda e a precipitação no restabelecimento da circulação ouro deram causa ao escomento em poucos annos de todo o ouro e a volta ao regimen do curso forçado.

Prova deste asserto nos offerece a Italia, a qual em pouco tempo viu escorrerem-se os 664 milhões, ouro, provenientes do empréstimo realizado para o restabelecimento da circulação metalleica e a extincção do curso forçado em 1885.

Os factos succedidos na Italia, na Austria, na Russia e entre nós vigram confirmar mais uma vez o que de exacto e verdadeiro encerram os

conceitos de que a natureza de uma circulação monetaria é superior á vontade dos povos, e de elle lograda a realização da grande aspiração nacional sem o menor abalo ou commoção, inspirando por este facto a maior confiança nos capitães estrangeiros, julgou o ultimo Governo do Imperio azada a occasião para a fundação de um banco de emissão sobre a base ouro, que se encarregaria do resgate do papel-moeda e do restabelecimento da circulação metalleica. Foram, porém, logo no inicio as suas operações referentes á emissão de notas e resgate do papel-moeda perturbadas e suspensas, pela queda da Monarchia, visto não haver conseguido o Governo Provisorio a decretação do curso forçado para as suas notas.

Os acontecimentos vigram demonstrar mais uma vez que, quando uma nação não possui em si mesma um consideravel stock metalleico e uma circulação robusta e sã, ella póde, no dizer do autorisado financeiro, dormir sob o regimen da circulação metalleica e despertar no regimen do curso forçado do papel-moeda.

Reproduziram-se entre nós os factos verificados por mais de uma vez em outros paizes em condições analogas, comprovando a verdade do conceito acima enunciado. No proposito de encher o vazio deixado pelo resgate das notas do Banco a a tempo para satisfazer as exigencias do maior somma de numerario, reclamado pela nova phase que iniciava o paiz, lançou mão o Governo Provisorio de fartas emissões de papel-moeda, em 1888, dando-se uma das outras, e augmentando pelos Governos seguintes, chegaram a atingir o gigante somma de 779.065:423\$ (em 31 de Dezembro de 1898).

Parallelamente ao augmento das emissões desce a taxa cambial de dia em dia até ao minimo de 3%, d. por 1\$, accretando ao Theodor Willie e C. os seus pesados sacrificios em ordem a satisfazer os juros da nossa divida externa, e a grandes, que se viu o Governo do praticado e benemerito Dr. Prudente de Moraes obrigado a pedir refugio as nossas forças, quasi eshaustas, e de evitar a bancarrota, que se annunciava proxima e fatal.

Effectivamente, a desvalorisação da nossa moeda tinha tocado ao extremo: os impostos crescidos e agravados de anno em anno com esforço para produzir fazer face aos deficits, que se reproduziam cada vez maiores e mais ameaçadores, e já com difficuldade se attendia ás differenças de cambio, que se avolumavam annualmente em proporção geometrica, soffrendo o valor da nossa moeda diariamente continuas, rapidas e multiplicas variações, com grava prejuizo para a fortuna publicas e particular, tornando impossiveis e falhos todos os calculos feitos pelo Governo e Congresso e pelas classes productoras.

Como na Russia, em seguida á abolição do regimen dos servos, a abolição imminente correu para a valorisação do nosso meio circulante.

«Se a circulação fiduciaria, escrovo Skalkowsky, conhecido economista russo, tendo por base o papel-moeda, não produziu entre nós consequências mais perniciosas, e isto á despeito da ausencia completa durante um periodo de mais de 15 annos, de toda a medida coercitiva no intuito de regularisala, e, se apesar das emissões continuas de novas notas, o papel-moeda não se desvalorizou mais aconduzimento, deve-se exclusivamente á transformação por que passou a agricultura depois da emancipação dos servos. Com effecto, accrescento elle, a applicação dessa lei, que substituiu o trabalho servil pelo livre, manteve, apesar de tudo, o valor da circulação monetaria.»

Convém assignalar a circumstancia de ter sido annualmente augmentada em 23 milhões de rublos a circulação do papel-moeda, nos annos immediatos á abolição do regimen dos servos na Russia.

Aproveitando-se da corrente de capitães que

se encaminhavam para o paiz, quicé por ter elle lograda a realização da grande aspiração nacional sem o menor abalo ou commoção, inspirando por este facto a maior confiança nos capitães estrangeiros, julgou o ultimo Governo do Imperio azada a occasião para a fundação de um banco de emissão sobre a base ouro, que se encarregaria do resgate do papel-moeda e do restabelecimento da circulação metalleica. Foram, porém, logo no inicio as suas operações referentes á emissão de notas e resgate do papel-moeda perturbadas e suspensas, pela queda da Monarchia, visto não haver conseguido o Governo Provisorio a decretação do curso forçado para as suas notas.

Os acontecimentos vigram demonstrar mais uma vez que, quando uma nação não possui em si mesma um consideravel stock metalleico e uma circulação robusta e sã, ella póde, no dizer do autorisado financeiro, dormir sob o regimen da circulação metalleica e despertar no regimen do curso forçado do papel-moeda.

Reproduziram-se entre nós os factos verificados por mais de uma vez em outros paizes em condições analogas, comprovando a verdade do conceito acima enunciado.

No proposito de encher o vazio deixado pelo resgate das notas do Banco a a tempo para satisfazer as exigencias do maior somma de numerario, reclamado pela nova phase que iniciava o paiz, lançou mão o Governo Provisorio de fartas emissões de papel-moeda, em 1888, dando-se uma das outras, e augmentando pelos Governos seguintes, chegaram a atingir o gigante somma de 779.065:423\$ (em 31 de Dezembro de 1898).

Parallelamente ao augmento das emissões desce a taxa cambial de dia em dia até ao minimo de 3%, d. por 1\$, accretando ao Theodor Willie e C. os seus pesados sacrificios em ordem a satisfazer os juros da nossa divida externa, e a grandes, que se viu o Governo do praticado e benemerito Dr. Prudente de Moraes obrigado a pedir refugio as nossas forças, quasi eshaustas, e de evitar a bancarrota, que se annunciava proxima e fatal.

Effectivamente, a desvalorisação da nossa moeda tinha tocado ao extremo: os impostos crescidos e agravados de anno em anno com esforço para produzir fazer face aos deficits, que se reproduziam cada vez maiores e mais ameaçadores, e já com difficuldade se attendia ás differenças de cambio, que se avolumavam annualmente em proporção geometrica, soffrendo o valor da nossa moeda diariamente continuas, rapidas e multiplicas variações, com grava prejuizo para a fortuna publicas e particular, tornando impossiveis e falhos todos os calculos feitos pelo Governo e Congresso e pelas classes productoras.

Como na Russia, em seguida á abolição do regimen dos servos, a abolição imminente correu para a valorisação do nosso meio circulante.

«Se a circulação fiduciaria, escrovo Skalkowsky, conhecido economista russo, tendo por base o papel-moeda, não produziu entre nós consequências mais perniciosas, e isto á despeito da ausencia completa durante um periodo de mais de 15 annos, de toda a medida coercitiva no intuito de regularisala, e, se apesar das emissões continuas de novas notas, o papel-moeda não se desvalorizou mais aconduzimento, deve-se exclusivamente á transformação por que passou a agricultura depois da emancipação dos servos. Com effecto, accrescento elle, a applicação dessa lei, que substituiu o trabalho servil pelo livre, manteve, apesar de tudo, o valor da circulação monetaria.»

Convém assignalar a circumstancia de ter sido annualmente augmentada em 23 milhões de rublos a circulação do papel-moeda, nos annos immediatos á abolição do regimen dos servos na Russia.

Aproveitando-se da corrente de capitães que

E maiores e mais palpáveis teriam sido os resultados, se não fora a crise proveniente da desvalorização dos nossos productos de exportação, assim como a crise bancaria, que teve por epilogo a liquidação do Banco da Republica do Brasil, e de outros que nesta praça viviam á sombra delle.

Relativamente ao regimen monetario, dependo do estudo e deliberação da Camara dos Srs. Deputados um projecto de iniciativa do Senado, estabelecendo acerca do padrio e regimen monetario, fixando o valor da gramma de ouro em 13375, ou de real em 1,5875 cada milligramma; ou ainda, á razão de 13377,9 cada gramma e á de real 1,3779 milligramma de metal puro; baixando o titulo das moedas de ouro e prata de 0,917 para 0,900, arts. 3º e 4º do alludido projecto.

As providencias contidas no projecto do Senado haviam já sido objecto das cogitações de alguns dos ultimos Ministros da Fazenda da Monarchia, conforme consta dos relatorios e discursos no Parlamento.

As oscillações da taxa cambial dentro dos limites 21 e 23 dinheiros sterlinos por 1\$ durante um certo periodo, de 1878 a 1884 e ao mesmo tempo o encarecimento do ouro, proveniente da transformação monetaria operada em alguns países, que de bimetalistas passaram a monometalistas ouro, e paralelamente o restabelecimento da circulação ouro em outros, como a Italia e os Estados Unidos, exigindo essas operações, na opinião autorizada do eminente financeiro e estadista Goshen, sommente illustrados Ministros á convicção de que a taxa de 27 dinheiros por 1\$, fixada para o par do nosso cambio, já não correspondia á realidade dos factos, quer tendo em attenção as mesmas condições economicas e financeiras, quer o preço do ouro como mercadoria, afigurando-se-lhes mais de accordo com essas condições a taxa de 24 dinheiros sterlinos por 1\$000.

Não tardou muito, porém, que um conjunto de circunstancias propicias—o desenvolvimento e valorização da nossa produção, alguns empréstimos externos levantados pelo governo e por companhias ou empresas, a passagem do trabalho escravo para o livre, sem o menor abalo ou commoção, concorreram para elevar o cambio acima da taxa de 27 a 28 dinheiros.

E tudo fazia acreditar que, com a corrente volumosa de ouro que se desliza para o país, com o fomento da produção e valorização dos nossos productos, com o augmento natural e seguro da receita, com a criação e funcionamento do Banco Nacional de emissão sobre a base da convertibilidade das notas em ouro e o resgate do papel-moeda por ellas substituído, a taxa de 27 dinheiros se conservaria durante largo periodo, permitindo manter o nosso systema monetario sobre a base actual.

O facto, pois, de, em tempo relativamente curto, atingir e ultrapassar a taxa cambial o limite de 27 dinheiros, depois de quasi perdida a esperança de se conseguir esse objectivo, como se infere dos documentos officiaes e das discussões daquella época, aconselha toda a circumspecção e prudencia antes de se adoptar o projecto do Senado, nos termos em que se acha redigido na parte concernente ao padrio monetario.

Sobreleva ponderar que a taxa do cambio variando presentemente entre os limites 12 e 12 1/2 dinheiros por 1\$, está muito afastada da taxa de 24 dinheiros, escolhida para servir á fixação do novo padrio monetario. Demais, attendendo-se á crise economica que trabalha o país, á desvalorização dos nossos productos e ao fraco stock ouro de que dispõe, a mais ele-

mentar prudencia aconselha nada se tentar neste sentido na actualidade, porque seria construir sobre uma base falha e movevida, sem vantagem alguma para a Nação.

Pois algum já alterou o seu padrio monetario sem que, por um periodo mais ou menos longo, se tivesse conservado o cambio nas proximidades da taxa escolhida para servir de base ao novo padrio, sem dispôr de forte stock metallico e de uma balança commercial favoravel.

Seria um acto impensado e indefensavel, por não corresponder á realidade dos factos observados, por não se achar em harmonia com as forças economicas do país.

Estes — os principios sãos, as condições indispensaveis, escreveu o eminente Ministro das Finanças da Russia, Witte, ao justificar a reforma que alterava o padrio monetario. E acrescentou: « De tres annos a esta parte, seguindo dia a dia e attentamente o phenomeno do curso do nosso rublo em concatenação com o movimento commercial e a balança dos pagamentos, me convenci de que o curso de 66 2/3 kopecks, que corresponde á verdade dos factos e ao valor real do rublo-credito. Dizer com precisão mathematica e absoluta se esta taxa de 66 2/3 ou antes a de 65 ou 68 representa o seu *plus ultra*, a relação perfeita, não accretando nenhuma desvantagem ou danno no futuro, não é possível. Sómente se pôde affirmar com segurança que o rublo não corresponde hoje, como em 1880, a 50 kopecks, nem a 82 como em 1890; mas a escolha ha de se fazer sobre uma taxa muito proxima de 71 do rublo-ouro.»

... Observando o diagramma que representa as oscillações do cambio, pondera o eminente Ministro russo: « Acodem-nos á lembrança espontaneamente as oscillações do pendulo em relação á vertical, correspondendo á uma oscillação de um lado, igual oscillação do lado opposto, tendendo sempre para o centro.»

Isto que se observou na Russia, estudando-se as oscillações da taxa do cambio, para se poder escolher e fixar a que traduzia a realidade dos factos, e que quadravam com esses o a um tempo com as condições economicas e financeiras, foi o que se verificou na pratica entre nós por occasião de ser fixado em 1846 o actual padrio monetario.

Não se verificando presentemente nenhuma dessas condições, achando-se o cambio a 12 d., portanto muito afastado do limite escolhido para base do nosso padrio monetario, 24 d., acredito inaceitavel, por enquanto ao menos, esta parte do projecto do Senado.

Salvo nos dous primeiros e nos dous ultimos mezes do anno, teve o nosso mercado de cambio a desejada estabilidade, não se registrando taxa bancaria a baixo de 11 9/10 d. nem acima de 12 3/4 d., do sorte que tomando por base os extremos mensaes, e attendendo á importancia das operações, conforme as diversas taxas cotadas, obtém-se a média geral de 12 d.

Essa beneficio da estabilidade carubial deve-mos em grande parte á actual Directoria do Banco da Republica, e principalmente áquelle de seus membros a quem se acha confiada a gestão dos negocios de cambio desde principio do anno. Parece-nos que o proceder do Banco em suas linhas gerais, pouco differio do systema adoptado com proveito constante pelos Bancos estrangeiros, salvo em circunstancias em que era forçoso attender a outras conveniencias.

Em Janeiro encontrou o Banco da Republica um mercado baixista; subreito sobre elevar as taxas, não á custa de sacrificios para sustentá-las, fosse como fosse, mas operando com perfeito conhecimento do curso do mer-



ARRENDADAS PELA UNIÃO

Table with columns: Estrada de Ferro, Ouro, Papel, Saldo geral. Rows include Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz, etc.

A diferença entre os juros garantidos ás estradas de ferro e os que foram pagos pelos Rescission Bonds, 4%, effectivamente emitidos foram:

Table with columns: Com o preparo etc., dos titulos, Com o sello de 1/2% sobre a emissão, Com a emissão e comissão de 1/8%, Saldo que fica sujeito a despesas não escripturadas.

Creemos, porém, poder desde já adiantar o seguinte, que não consta officialmente. O Governo remetteu para Londres em Outubro ultimo £ 128,000 para o fundo de resgate, as quaes foram applicadas á compra no mercado de Londres de titulos desta natureza, no valor de £ 167,000, quantia que teria sido muito maior se não tivessamos de deduzir desde logo as importancias das despesas de £ 244,646.1-11 e mais as que não tinham sido escripturadas pelo Thesouro até á data do Relatório do Sr. Ministro da Fazenda. Suppondo que as estradas no exercicio futuro dêem o mesmo rendimento que têm dado até agora, o fundo de resgate receberá £ 372,635, proveniente do seguinte:

Table with columns: Renda líquida, Deficit. Rows include Natal a Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife a S. Francisco, Alagoas, Central da Bahia, Bahia a S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Paraná prolongamento e ramaes, D. Theresia Christina, Santa Maria ao Uruguay.

Receita líquida total 2.502:000\$000 = £ 125.100. Adicionando-se a diferença entre a importância da garantia de juros que a União antigamente pagava, de £ 831.760-0-0 e os juros de 4% sobre £ 14.605.000 dos Rescission Bonds emitidos, e que actualmente paga na importância de £ 584.215-0-0 temos o liquido de £ 247.535 ou o total de £ 372.635 a empregar na compra desses titulos. Adqui-

ridos na mesma razão dos ultimamente comprados, resgatar-se-hão cerca de £ 494.000. Os extremos das cotações em Londres dos Rescission Bonds oscillaram entre 67 e 76. Os titulos do Funding Loan foram cotados durante o anno aos extremos seguintes:

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Values range from 99 3/4 to 102 3/4.

O Banco da Republica continúa a funcionar sob a tutela governamental, e eis as palavras do relatório do Sr. Ministro da Fazenda acerca desse estabelecimento bancario:

«Para realizar os intentos da lei n. 689, de 20 de Setembro de 1900, fôra expedido o decreto n. 3.810, de 16 de Outubro do mesmo anno.

A gestão do Banco tinha sido confiada a dous directores; mas de Setembro a Dezembro do anno passado um unico, pela renuncia do outro, representava a responsabilidade do Governo nas multiphas funcções do estabelecimento.

Parecendo susceptivel de inconvenientes esse regimen, foi elle alterado pelo decreto n. 4.696, de 12 de Dezembro, elevando-se a tres o numero dos directores e dividindo-se os serviços em tres secções — das liquidações da conta antiga, a de depositos, descontos e caucões e a de cambio.

Tendo pedido exoneração o Director Raymundo de Castro Maya, achá-se actualmente o Banco sob a gestão dos Drs. Carlos Augusto de Carvalho, Custodio José Coelho de Almeida e Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.

A liquidação da conta antiga não parece desanimadora; se não fôra a pressão, em que se achá, de resgatar em prazo curto e proximo a emissão das inscripções, poderia obter melhores resultados. O activo, representado ou pela propriedade de immoveis agricolas ou por dividas garantidas por hypothecas ruraes, está soffrendo da crise do café, que se reflecte em todos os ramos da actividade economica.

o) a de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa, de accordo com o Boletim da Camara Syndical.

Recordando a Commissão, e pondo debaixo das vistas do Senado, como se viu acima, as disposições a que se referia a proposição approvada pela Camara dos Srs. Deputados, manifestou-se pelo seguinte modo: «Parece á Commissão que pôde ser aceita a idéa contida na proposição da Camara dos Deputados», reforçando o seu parecer na parte do relatório do Ministerio da Fazenda, de onde extracto o que se lê em seguida: «O facto de autorisar, diz o relatório, a referida disposição que ellas se levem a effecto sem a intervenção do official publico, a quem o referido decreto legislativo encarregou de interstaur, na qualidade de intermediario, em taes operações, e inquinando estas de nullidade de pleno direito, quando realizadas por intermedio de pessoas estranhas á corporação dos correctores, importa a não respeitar a razão que aconselhou esta restricção e não guarda a devida coherencia com o precativo que garante aos correctores um monopolio, hoje em toda a parte estabelecido.»

Verificando ainda a digna Commissão de finanças do Senado que a disposição do art. 31 do decreto n. 2.475, que a proposição pretende substituir é reproducção fiel do § 2º do art. 3º do decreto legislativo n. 351, de 16 de Dezembro de 1895; parece, pois, á Commissão, que em vez de ser substituída a disposição do Regulamento, se deve modificar a da lei a que este se refere.

Assim, accedendo a idéa da proposição, é a Commissão de parecer que o art. 1º seja substituído pelo seguinte: «A disposição do § 2º do art. 3º da Lei n. 354, de 10 de Dezembro de 1895, não comprehendê as negociações de letras de cambio até o maximo de £ 100, realizadas fóra da Bolsa, directamente, entre o comprador e o vendedor, as quaes todavia deverão ser communicadas á Camara Syndical, ficando derogada a disposição do § 2º do art. 3º da mesma Lei.»

Para melhor comprehensão do assumpto damos em seguida o texto do § 2º do art. 3º da lei n. 354, a que se refere a Commissão do Senado: «§ 2º A disposição do § 1º deste acto não comprehendê as negociações realizadas fóra da Bolsa, e directamente entre o comprador e o vendedor, as quaes, todavia, deverão ser communicadas á Camara Syndical.»

Pelo confronto do texto deste paragraho com o do art. 31 do decreto n. 2.475, de 13 de Março de 1897, que se lê acima, verifica-se, como muito bem disse a digna Commissão de Finanças do Senado, ser esta a fiel reproducção do § 2º da lei n. 354, de 1895; assim como se verificará pela leitura do art. 3º da lei n. 354, de 1895, que damos em seguida, que a redacção deste artigo foi fielmente mantida no regulamento do decreto n. 2.475, de 1897, nos artigos 29, 30 e 31.

Ora, opinando a digna Commissão de Finanças do Senado, como deixamos acima const-

gado, « que devia ser aceita a idéa contida na proposição da Camara dos Deputados e que sendo esta proposição a reproducção fiel do § 2º do art. 3º do decreto legislativo n. 354, de 16 de Dezembro de 1895, achava mais razoavel reportar-se á lei n. 354, modificando a disposição a que esta proposição se referia; claro é que a emenda proposta pela Commissão e approvada pelo Senado nos termos do parecer da Commissão, logicamente, deve ser considerada substituição do texto primitivo pela redacção que foi proposta pela Commissão e que, devidamente approvada pelo Senado, voltou á Camara dos Deputados, que, por sua vez, em sessão de 26 de Dezembro de 1896, acciçou e approvou a emenda, sendo consequentemente sancionada e promulgada como lei em 9 de Janeiro de 1899, sob o n. 5691.

Assim, a substancia do citado decreto n. 568 de 9 de Janeiro de 1899, deve ser considerado, sob o seu verdadeiro ponto de vista, isto é, substituição do § 2º do art. 3º da lei n. 354, de 16 de Dezembro de 1895.

O facto de ter a digna commissão do Senado opinado no sentido de modificar a lei n. 354, de 1895, de preferencia a approva o projecto da Camara referindo-se ao regulamento, decreto n. 2.475, de 1897, conforme foi approvado pela Camara dos Deputados, traduz ainda o desejo da referida commissão de tornar bem positiva essa disposição; porquanto, approvado o projecto da Camara, ficava substituído o artigo do regulamento emquanto, que na lei de que elle se origina mantinha-se o § 2º do art. 3º, antagónico aquelle e que de futuro poderia acarretar duvidas.

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1903. O decreto n. 4.895 de 3 de Outubro, continúa em vigor.

Seguindo a mesma norma adoptada nos retrospectos dos annos anteriores passamos a dar alguns allegamos sobre diversos assumptos de interesse geral.

Divida publica. Adiante encontrão os leitores os respectivos quadros detalhados, sendo o resumo o seguinte:

Table with columns: Divida externa em 31 de Dezembro de 1903, Divida interna fundada em 31 de Dezembro de 1903, Papel-moeda em circulação em 31 de Dezembro de 1903, Deposito das Caixas Economicas em 31 de Dezembro de 1902, relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.

Sobre a operação realizada para pagamento das estradas de ferro encampadas pelo Governo, cujos titulos de 4% ouro, (Rescission Bonds) estão incluídos no quadro da divida externa eis qual o seu resultado, conforme os dados officiaes

As estradas de ferro que gozavam de garantias de juros e foram encampadas pela União deviam ter, em 31 de Dezembro de 1903, deixado o seguinte resultado:

Table with columns: Renda, Despesa, Saldo, Deficit. Rows include Paraná, prolongamento e ramaes, D. Theresia Christina, Santa Maria ao Uruguay, Saldo.

presentação por escripto ao Sr. Presidente da Republica, ao qual seria presente pela corporação reunida.

Feita a representação seguiram incorporados para palacio, tendo sido recebidos pelo Sr. Presidente da Republica que prometteu considerá-la devidamente o assumpto.

E' esta a representação :

EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA.

Os Corretores de fundos publicos desta Capital, reunidos na secretaria da Camara Syndical, depois de terem currido a exposição que lhes foi feita pelo digno Presidente da mesma Camara em relação á noticia propagada de um decreto do Poder Executivo em que se estabelece permissões e licitas todas as negociações referidas no artigo 29 do decreto n. 2.475 de 13 de Março de 1897, quando realizadas fóra da Bolsa e directamente entre comprador e vendedor, excepto as que tiverem por objecto letras de cambio do valor superior a £ 100, o que altera, pela conversão da excepção em regra, os fundados principios em que assenta a legislação vigente e a cuja sombra largas operações se realisaram sem que a menor duvida se suscitasse a respeito de sua regularidade e competência dos corretores, pedem venia para vir á presença de V. Ex. exhibir as razões que militam em favor da classe e contra o decreto que se n'ella tem sido assignado o que tanto mais lhes parece ser-lhes permitido, quanto é certo que, de longa data, durante quatro annos a Camara Syndical, de accordo com os governos anteriores tem mantido o que se lhe affigura consignado em lei, officinando essas sentidas, e bancos e companhias, publicando editaes pela imprensa diaria, em diversas épocas, como se acha consignado nos seus relatorios de 1899 a 1900.

O Código Commercial, no seu art. 43, tinha estabelecido que os commerciantes podiam, por seus caixeiros e prepostos, tratarem negocios de titulos, com a criação de sociedades anónimas e o incremento que, em consequencia dessas creações, tomaram as operações, começou, á sombra desta disposição, a exploração do cargo de corretor, pela intervenção indebita de individuos não titulados, e que, entretanto, recebiam as corretagens dessas operações.

O corpo Legislativo, em 1860, reconhecendo a necessidade de pôr cobro a esse abuso, decretou lei restringindo os casos da operações directas entre o comprador e o vendedor, lei esta que vigorou até 1869.

O Dec. n. 354, de 1895, que creou a actual corporação de corretores de fundos publicos, manteve, com pequenas modificações, as disposições até então em vigor.

Tes foram, porém, e em tão grande numero, os abusos e os inconvenientes oriundos da faculdade concedida, traduzindo-se em, não só na exploração indebita de agentes não titulados, senão tambem, o que mais grave se affirmava, as consequencias do falsamento das cotações, dependendo do arbitrio dos intervenientes intrusos, que dessas negociações não davam conhecimento á Bolsa, o Ministro da Fazenda propoz e o Congresso abraçou o principio da intervenção dos corretores em todas as negociações e transferencias de titulos, negociações ou susceptíveis de serem negociadas em Bolsa, com excepção apenas das de cambio que versarem sobre quantidade inferior a £ 100.

Pela exposição que esta acompanha verá V. Ex. que apenas sobre a base de um falso supposto, se pôde considerar a disposição do art. 18 da lei de Dezembro de 1895, revogada pelo decreto n. 586, de 6 de Janeiro de 1899, porquanto como V. Ex. poderá reconhecer fa-

cilmente a disposição daquelle artigo foi textualmente reproduzida na proposição que, remetida da Camara dos Srs. Deputados ao Senado, foi, por proposta da digna commissão desta corporação conservada substancialmente modificada, porém, sua redacção, porquanto, reconhecendo mesmo a digna commissão do Senado a identidade da materia, e similitude de redacção entre o art. 31 do decreto n. 2.475, de 13 de Março de 1897, e § 3º do artigo do decreto legislativo n. 354, de 1895, julgou mais acertado, mesmo para evitar queasas dvidas do futuro, que a alteração proposta pela Camara se referisse positivamente a lei e não ao regulamento dessa lei.

Couplamo no espirito de justiça que anima V. Ex. aguardam os corretores de fundos publicos se digne dar as necessarias providencias para que não vinha o pensamento que se propalla como de um decreto executivo.

(Esta representação foi firmada pelos 25 corretores presentes).

INTERFERENCIA EXCLUSIVA DE CORRETORES NA NEGOCIAÇÃO DE TITULOS E FUNDOS PUBLICOS

No anno de 1897, estando em discussão na Camara dos Srs. Deputados a lei do orçamento geral, foi apresentada pelo Deputado o Sr. Dr. Felisbello Freire uma emenda mandando que : « O art. 31 do Regulamento dos Corretores de fundos publicos, que acompanha o decreto n. 2.475 de 13 de Março de 1897, fosse substituído pelo seguinte:—art. 31.—A disposição do art. 30 não comprehende as negociações fóra da Bolsa, de letras de cambio, até o maximo de £ 100 e directamente entre o comprador e vendedor, as quaes todavia deverão ser comunicadas a Camara Syndical pelos que a operarem.»

Tendo um Sr. Deputado proposto que se destacasse essa emenda do orçamento para formar projecto á parte, e sendo approvada a proposta pela Camara, foi a emenda convertida no projecto que sob o n. 74, de 1897, foi discutido e approvado nessa Camara, no periodo legislativo de 1898, sendo currida para o Senado para os tramites legais.

Na sessão de 10 de Dezembro de 1898 foi lido o parecer da Commissão de Finanças do Senado sob o n. 212.

Esta commissão, estudando o projecto da Camara, o desejando orientar o Senado, depois de perulstrar a legislação dos corretores na parte que entende com as attribuições desses officiaes publicos, fez a analyse do art. 31 do decreto, confrontando-o com o teor do projecto vindo da Camara e assim se pronuncia a respeito:

«No regimen dequelle decreto as negociações realizadas directamente entre o comprador e o vendedor não incidiam na pena de nulidade do pleno direito, quando não sem intervenção destes officiaes; as negociações de letras de cambio até o maximo de £ 100 directamente entre o comprador da nulidade estatuida no art. 30 citado.»

O art. 30 do regulamento reza: «São nulas de pleno direito as negociações dos titulos de que trata o art. 29, quando realizadas por intermediarios estranhos á corporação dos corretores.»

O art. 29 dispõe: «São da exclusiva competência dos corretores de fundos publicos, e sómente por seu intermedio se poderão realisar:

- a) a compra e venda; e a transferencia de quaisquer fundos publicos moções ou estranhos admittidos á cotação;
b) a negociação de letras de cambio e de empréstimos por meio de obrigações;

O seguinte quadro fornece os extremos das taxas das letras particulares desde 1856:

Table with columns: ANOS, LONDRES, PARIZ, HAMBURGO. It lists exchange rates for various years from 1850 to 1903, including dates and specific rates for London, Paris, and Hamburg.

MOVIMENTO DA BOLSA

Durante o anno de 1903 o movimento de titulos vendidos em Bolsa, foi quasi equivalente ao do anno anterior. Embora tivesse havido alguma diminuição no numero dos vendidos, foi esta compensada pela alta geral das respectivas cotações. Grandemente favorecidas pela confiança dos capitalistas foram as applicações de União e dos Estados, salvo as do Estado do Rio de Janeiro de 4%, que apenas valorisaram-se por occasião de fallar-se em um empréstimo externo do mesmo Estado, parte do qual seria applicado ao resgate dos referidos titulos, e que tomaram a baixa sensivelmente desde que foi conhecido o malogro de semelhante operação. Bem cotadas e quasi sempre em alta foram igualmente as acções e debentures das fabricas de tecidos, muito embora fossem os seus trabalhos interrompidos por paradas dos respectivos operarios. Tambem os titulos das Companhias

de Seguro, das Estradas de Ferro, e outros, tiveram alta relativa.

Tudo parece indicar a volta da confiança do capital nas empresas industriaes, bem dirigida e com elementos propicios de vida; mas, talvez, comresse um tanto para isso, a circumstancia dos bancos preferidos não abonarem mais juros aos depositantes.

O quadro official dos titulos cotados foi augmentado com os de mais algumas sociedades anónimas, admittidos á cotação official.

Com referencias ás operações da Bolsa do Rio de Janeiro foi em principios de Outubro publicado o seguinte decreto:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, e

Considerando que o decreto n. 2.475, de 13 de Março de 1897, expedido, por força da lei n. 354, de 10 de Dezembro de 1895, para regular as funções dos corretores de fundos publicos e as operações da Bolsa desta Capital, estabelecendo o monopollio desses officiaes para a compra, venda e transferencia de quaisquer fundos publicos, a negociação de cambias e de empréstimos por meio de obrigações, e de titulos susceptíveis de cotação na Bolsa e a compra e venda de metaes amoadados e preciosos, declarou, no art. 30, nulas de pleno direito as negociações, quando realizadas por intermediarios estranhos á corporação dos corretores, mas exceptuou desta disposição, no art. 31, que reprodiz os termos do § 2º, art. 3º da mencionada lei n. 354, as negociações realizadas fóra da Bolsa e directamente entre o comprador e o vendedor, impondo apenas a obrigação de serem estas comunicadas á Camara Syndical pelos interessados;

Considerando que o art. 18 da lei n. 539, do 31 de Dezembro de 1898, que mandou substituir o art. 31 do decreto n. 2.475 citado, ficou revogado pelo decreto legislativo n. 565, de 6 de Janeiro de 1899;

Considerando, finalmente, ter esse ultimo decreto legislativo derogado simplesmente o § 2º do art. 3º da referida lei n. 354, de 10 de Dezembro de 1895, restringindo apenas a faculdade nullo contida quanto á negociação de letras de cambio;

Decreta:

Artigo unico. São permissas e licitas todas as negociações referidas no art. 29 do decreto n. 2.475, de 13 de Março de 1897, quando realizadas fóra da Bolsa e directamente entre o comprador e o vendedor, excepto as que tiverem por objecto as letras de cambio de valor superior a 100 libras, devendo, todavia, aquellas negociações ser levadas ao conhecimento da Camara Syndical pelos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1903, 15º da Republica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Leopoldo de Bulhões.

Contra esse decreto reclamou a Camara Syndical dos Corretores dirigida ao Chefe do Poder Executivo a seguinte representação:

Na reunião que se effectou hontem, dos corretores de fundos publicos, na secretaria da Camara Syndical, estando presentes 25, foi lida pelo Sr. syndico uma exposição de motivos, relativamente ao decreto que se diz ter sido assignado no dia 3 do corrente, para regular as operações directamente feitas entre as partes interessadas sem interferencia de corretor, e atenta essa exposição resolveram os mesmos Srs. corretores que fosse consignado na acta um voto de louvor á Camara Syndical pela forma porque tão zeloso os interesses da classe, determinando em seguida que se fizesse uma re-



maximo de 12 d., durante poucas horas, sendo o outro papel negociado a 12 e 12 1/16 d., com movimento geral de importancia. Em 20 apresentou-se o mercado, menos firme e regulou a taxa bancaria a 11 3/16 e 11 3/16 d., baixando ainda em 21 a 11 7/16 e 11 3/16 d., mas em 23 e 24 tornou a firmar-se aos extremos de 11 3/16 e 11 3/16 d. O outro papel, que havia sido negociado em 19 a 12 e 12 1/16, declinou por sua vez durante esses dias e manteve-se aos extremos de 11 3/16 e 12 d.; mas como apparecessem em 25 novamente importantes ofertas de letras, em grande parte a prazo, foram negociadas aos extremos de 12 e 12 1/16 d., reaparecendo nesse dia outra vez a taxa bancaria de 12 d., que teve pouca duracao e foi pouco depois substituida pela de 11 3/16 d. Em 26 e 27 os extremos bancarios foram de 11 3/16 e 11 3/16 d., contra o outro papel a 12 e 12 1/16 d., e em 28 e 30 os bancos só sacaram a 11 3/16 d. e o outro papel oscillou entre 11 3/16 d. e 12 d.

O movimento geral do mez foi regular, e dias houve em que foi importante.

Os extremos bancarios do mez oscillaram entre 11 3/16 e 12 1/16 d., contra o outro papel de 11 3/16 d. a 12 1/16 d.

O movimento geral do mez foi acima do regular e dias houve em que chegou a ser importante pela affluencia de letras de Santos e do Norte e negocios a prazo, declarando-se procura activa que determinou a baixa do cambio. A taxa média bancaria desceu a 11.87 d.

Dezembro—Este mez é, como o de Janeiro, o de mais fortes remessas e tambem é o das liquidacoes e, portanto, de regular procura de cambias. Muito embora os preços do café tivessem subido sensivelmente nos mercados estrangeiros, os nossos embarques não tiveram o desenvolvimento que era de esperar, e é muito provavel que a maior parte das cambias que representaram o seu valor, tivessem sido vendidas por anticipação, o que é de praxe. Deseo conjunto de circunstancias resultou irem as taxas baixando suavemente. O Banco da Republica, que durante quasi todo o anno assumiu a posição de regulador do cambio, occupava-se muito ajuladamente de solidificar a sua posição no exterior, liquidar os saldos devidos chronicos, constituir-se credor de seus agentes financeiros, para poder operar mais livre e desembaraçadamente, e por isso os seus directores só merecem elogios. A taxa official sobre Londres oscillou entre 11 3/16 e 11 3/16 d.

As taxas predominantes nos negocios de letras bancarias desde 1 a 15 foram as de 11 15/16 e 11 31/32 d., salvo em 11 em que o London & Brazilian, e em 12 o River Plate sacaram a 12 d. O outro papel foi negociado aos extremos de 12 a 12 1/16 d., notando-se que a taxa mais alta só foi registrada nos dias 11 e 12, ou então para letras a prazo que foram as que mais avultaram nas transacções realizadas, ou para as de fóra.

As transacções principiaaram em 16 com letras bancarias a 11 3/16, contra o outro papel a 11 3/16 d., no dia seguinte houve algum supprimento de letras de Santos, negociadas a 12 1/16 d., o que deu lugar a que um dos bancos estrangeiros sacasse a 11 3/16 d. Em 18 continuou o retrabalimento dos vendedores, sendo as poucas letras que offereceram negociadas a 11 3/16 d., baixando a taxa bancaria a 11 7/16 d.; mas durante esses tres dias o movimento total foi de pouca ou nenhuma importancia; em 19, porém, manifestou-se procura activa e as taxas bancarias regularam de 11 7/16 a 11 3/16 d., com o outro papel a 11 3/16 e 11 3/16 d., sendo o movimento regular. Em 21 continuou o mercado com tendencia para baixa, mas pouco trabalhou-se; em 22, pelo contrario

houve procura para liquidacoes e os negocios realizados regularam a 11 3/16 e 11 7/16 d. para letras bancarias e 11 3/16 a 11 3/16 d. o outro papel, com o movimento regular. De 23 a 29 conservou-se o mercado calmo e pouco movimentado, sustentando-se as taxas bancarias entre 11 3/16 e 11 3/16 d. com o outro papel de 11 7/16 a 11 3/16 d., notando-se, porém, que no dia 25 um dos bancos sacou a 11 7/16 d. contra o outro papel a 11 3/16 d. Em 30 registraram-se taxas bancarias mais baixas do mez, de 11 3/16 a 11 3/16 d. e o outro papel a 11 3/16 e 11 7/16 d., e 31 fechou um pouco mais firme com as letras bancarias de 11 3/16 a 11 3/16 d., contra o outro papel de 11 7/16 a 11 3/16 d.

Os extremos bancarios variaram entre 11 3/16 e 12 d., contra o outro papel de 11 3/16 a 12 1/16 d. O movimento geral, embora não fosse muito importante, foi, entretanto, muito superior ao do mez anterior, não lhe faltando o adubo da especulação a proposito do tratado com a Bolivia, cuja approvação punha-se em duvida, mas que nenhuma impressão produziu sobre os homens de negocio, dotados de bom senso. A média da taxa bancaria foi de 11.89 d.

A seguinte tabella fornece as vendas dos bancos mensalmente durante o anno:

Janeyro.....	£ 2.276.885
Fevereiro.....	» 1.689.802
Março.....	» 1.868.742
Abril.....	» 1.686.969
Maió.....	» 1.933.634
Junho.....	» 1.498.468
Julho.....	» 1.553.977
Agosto.....	» 1.521.631
Setembro.....	» 1.004.604
Outubro.....	» 936.855
Novembro.....	» 1.044.327
Dezembro.....	» 1.753.819

Total..... £ 18.719.713

Em 1902.....	£ 22.874.485
Em 1901.....	» 33.766.401
Em 1900.....	» 36.494.706
Em 1899.....	» 23.358.745
Em 1898.....	» 28.047.014
Em 1897.....	» 29.939.589
Em 1896.....	» 29.506.770
Em 1895.....	» 30.378.841
Em 1894.....	» 29.689.868

Sobre Paris os saques vendidos pelos bancos somaram em.....	Francos 40.474.448
Em 1902.....	» 43.367.489
Em 1901.....	» 43.791.454
Em 1900.....	» 45.495.536
Em 1899.....	» 28.731.504
Em 1898.....	» 31.804.173
Em 1897.....	» 36.338.721
Em 1896.....	» 31.919.324
Em 1895.....	» 31.784.833
Em 1894.....	» 41.401.706

Sobre Hamburgo o total vendido pelos bancos foi de.....	Marcos 11.420.016
Em 1902.....	» 10.285.327
Em 1901.....	» 9.699.992
Em 1900.....	» 9.015.888
Em 1899.....	» 6.379.536
Em 1898.....	» 7.067.020
Em 1897.....	» 13.221.702
Em 1896.....	» 12.874.567
Em 1895.....	» 11.372.043
Em 1894.....	» 13.858.331

12 3/16 d., para o outro papel, mas em 30, com ofertas regulares de letras de Santos, foi o movimento bem desenvolvido aos extremos de 12 a 12 1/16 d., para as letras bancarias e de 12 1/16 a 12 1/16 d., o outro papel, sendo igualmente bastante movimentado o dia 31, por força das liquidacoes de fim do mez, fechando o mez com os extremos de 12 1/16 e 12 1/16 d., para as letras bancarias e de 12 1/16 a 12 1/16 d., o outro papel.

O movimento geral do mercado foi bem regular, mas apesar de haver bastantes cambias em consequencia dos embarques de café aqui e em Santos, que satisfizeram plenamente as necessidades do commercio legitimo, foi a marcha do cambio sempre incerta e duvidosa, parecendo haver causas estranhas que lhe perturbassem o curso, sendo os extremos de letras bancarias de 11 3/16 a 12 1/16 d., contra o outro papel aos de 12 a 12 1/16 d.

A taxa média bancaria foi 12.046.

Agosto—A taxa official foi durante o mez de 11 1/16 a 12 1/16 d. sobre Londres. Esteve pouco animado no dia 1 o mercado, sem variação importante nas taxas que regularam a 12 1/16 e 12 1/16 d., abrindo no dia seguinte com mais movimento e negocios realizados fóra dos bancos em outro papel a 12 1/16 d., baixando aquelles as taxas para 12 d., mas no dia 4 sacaram a 12 1/16 e 12 1/16 d., e houve algumas ofertas de letras de Santos a 12 1/16 d. Em 5 as letras bancarias foram cotadas a 12 e 12 1/16 d., mas no dia 6 o mercado afrouxou por falta de ofertas de letras e apenas o Banco da Republica sustentou a taxa de 12 d., tendo sido os extremos de 11 3/16 e 12 d., para as letras bancarias e de 12 1/16 e 12 1/16 d., para o outro papel. No dia seguinte houve firmeza, os negocios, porém, estiveram paralisados com as letras bancarias cotadas a 12 e 12 1/16 d. Em 8 o mercado esteve frouxo a 11 3/16 e 12 1/16 d., com bastante movimento, e no dia 10 foram as taxas bancarias de 12 e 12 1/16 d., contra o outro papel de 12 1/16 a 12 1/16 d., as quaes, com algumas oscillações e negocios regulares, foram tambem registradas nos dias 11 e 12. Em 13 houve procura activa nas primeiras horas, desenvolvida por um dos bancos, tendo sido os extremos de 12 a 12 1/16 d. para as letras bancarias e de 12 1/16 a 12 1/16 d. para o outro papel, extremos que regularam tambem em 14. O dia 15 foi satisficido. Os extremos das cotações bancarias desta quinzena foram os mesmos da anterior: 11 3/16 a 12 1/16 d. contra 11 3/16 a 12 1/16 d. no anno passado; registrámos, porém, a cotação mais baixa unicamente no dia 17, em que os extremos foram de 11 3/16 a 12 d. pela procura activa de cambias para a mala do Danubio, para a qual o movimento foi bem regular. Em 18 os extremos foram de 11 3/16 a 12 1/16 d., com pequeno movimento; em 19 registrou-se mais firmeza, com transacções mais desenvolvidas, sendo os extremos de 12 a 12 1/16 d., e em 20 os de 12 1/16 a 12 1/16 d., esta cotação a mais alta da quinzena, e que deu lugar a haver movimento de bastante importancia durante a manhã. Em 21 houve pequena baixa, sendo os extremos de 12 a 12 1/16 d., em 22 e 24 foram elles de 12 a 12 1/16 d. e em 26 de 12 a 12 1/16 d., finalmente, em 27, 28, 29 e 31 regularam os extremos de 12 a 12 1/16 d., sendo nestes dias o movimento bem reduzido, salvo em 29, em que foi de alguma importancia. Em 28 appareceram letras de Santos, que foram negociadas a 12 1/16 d., contra o outro papel daqui a 12 1/16 d. O dia 30 foi domingo e o mez fechou com as letras bancarias a 12 d. nos bancos estrangeiros e a 12 1/16 d. no Banco da Republica e o outro papel offerecido a 12 1/16 d., mas sem compradores abaixo de 12 3/32 d. Os extremos

bancarios foram de 11 3/16 a 12 1/16 d., contra 12 a 12 1/16 d. para o outro papel. Taxa média 11.98 d.

Setembro—A taxa official sobre Londres foi de 12 a 12 1/16 d. Durante todo o mez esteve o mercado completamente calmo e pequenas foram as oscillações registradas. Salvo no dia 1, em que as taxas officiaes foram de 12 e 12 1/16 d., conservou-se nos demais inalterada a 12 d. em todos os bancos. As taxas bancarias regularam a 12 e 12 1/16 d. em 1, 19, 23, 25 e 30. De 2 a 18 e em 21 a 32 a 12 e 12 1/16 d., em 24 a 12 1/16 e 12 3/16 d. e em 26, 28 e 29 a 12 1/16 d. Os dias 7 e 8 foram impedidos. Os extremos bancarios oscillaram entre 12 e 12 1/16 d. e os do outro papel entre 12 1/16 e 12 1/16 d. O movimento da primeira quinzena foi fraquissimo e limitou-se aos negocios correntes, importação, sendo muito pequenos os da exportação. O da ultima quinzena, porém, foi animado pelo supprimento de letras de fóra, mas em seu conjunto foi menos que regular. Cambio médio bancario 12.024 d.

Outubro—Foi igualmente calmo, mantendo-se durante todo o mez a taxa official de 12 d. sobre Londres em todos os bancos. Os negocios bancarios realizaram-se ás taxas seguintes: em 1 a 12 1/16 d., em 2 a 12 1/16 d., e 12 3/16 d.; em 3, 5 e 8 a 12 e 12 1/16 d. e em todos os demais dias do mez a 12 e 12 1/16 d., sendo, portanto, os extremos bancarios de 12 a 12 1/16 d., contra os do outro papel de 12 1/16 a 12 1/16 d. O movimento foi resumido, em consequencia da apathia do mercado de café, que só principiou a ter mais alguma actividade nos ultimos dias do mez; e se não fossem as transacções em letras do Pará e outras para entregar em Dezembro, teria sido insignificante. Em todo o mez foi o menor do anno. O cambio médio bancario foi de 12.024 d. como no mez anterior.

Novembro—A taxa official foi de 11 3/16 a 12 d. sobre Londres. Os trabalhos do mez de Novembro só principiaaram no dia 3, e até 5 continuou a manter a estabilidade observada desde principios do Setembro, regulando as taxas bancarias a 12 e 12 1/16 d., contra o outro papel aos extremos de 12 1/16 a 12 1/16 d., com supprimento de letras de Santos no dia 2 a taxa mais alta, sendo o movimento bastante reduzido e quasi nullo no dia 5. Em 6 manifestou-se logo pela manhã procura de cambias e foram realizados negocios importantes em letras bancarias a 12 d., e evidentemente as quantias fornecidas pelos bancos não satisfizeram a procura do mercado, baixando os estrangeiros para 11 3/16 d., e o Banco da Republica para 11 3/16 d., contra o outro papel de 12 a 12 1/16 d., e persistindo a procura em 7, declinaram as taxas nos bancos estrangeiros para 11 7/16 d., e no Banco da Republica para 11 3/16 d., contra o outro papel a 11 3/16 e 12 d. Em 9 as ofertas de letras foram quasi nulas e os extremos bancarios de 11 3/16 a 11 7/16 d., baixando no dia 10 os bancos para 11 3/16 d., e houve negocios em outro papel a 11 3/16 d., sendo estas cotações as mais baixas da quinzena. De 11 em diante o mercado tomou outro aspecto e foi gradualmente firmando-se, havendo negocios regulares nos dias 11 e 12 aos extremos bancarios de 11 3/16 a 11 7/16 d., contra o outro papel de 11 3/16 a 11 3/16 d., tendo havido em 13 menos firmeza e fechando em 14 com as letras bancarias a 11 3/16 e 11 7/16 d., e o outro papel aos extremos de 11 3/16 e 11 3/16 d. Em 16 os negocios em letras bancarias realizaram-se a 11 3/16 e 11 7/16 d., com poucos vendedores a 11 7/16 d. e 11 3/16 d., sendo esse o dia em que foram registradas as taxas mais baixas, mas a partir de 17 foram gradualmente subindo, até que, com ofertas francas de letras do Norte, atingiu a taxa bancaria em 19 o

de 12 3/4 d., e negócios em outro papel a 12 3/8 d., letras prontas e a 12 1/4 d., para o mês próximo, tendo-se apenas registrado ligeiras reacções. No dia 16 o mercado abriu com taxas officias, mas firme, e os extremos bancarios regularam de 12 1/2 a 12 3/4 d., contra outro papel de 12 1/2 a 12 1/4 d. O dia 17 foi domingo e no dia 18 cotaram-se as letras bancarias de 12 1/2 a 12 3/4 d., com o mercado fraco e seguiu-se procura, aliada activa, baixando as taxas sempre, até que no dia 23 houve negócios em letras bancarias a 12 3/4 e 12 7/8 d., contra outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d. O dia 24 foi domingo e no dia 25 o mercado abriu com melhor tendencia, e os extremos do dia regularam de 12 1/2 a 12 1/4 d. para os saques, regulando estas cotações sustentadas no dia seguinte; mas em 27 os extremos regularam de 12 1/2 a 12 1/4 d. para as letras bancarias. Nos dias 28 e 29 os negócios estiveram completamente parados e houve sempre letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d., e seguiu-se nova calma no dia 30, fechando o mez com as letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d., apenas estavel. Os extremos bancarios foram entre 12 1/2 a 12 3/4 d., contra 12 1/2 a 12 1/4 d. para o outro papel. Taxa média bancaria 12,36 d. O movimento do mez foi regular, podendo-se considerar o da primeira quinzena de certa importancia.

**Junho**—A taxa official dos bancos regulou entre 12 e 12 1/2 d. sobre Londres, sendo que a mais baixa só vigorou em alguns bancos nos dois ultimos dias do mez. Em 1 houve movimento regular e os extremos do dia foram de 12 1/2 e 12 1/4 d. para as letras bancarias, ficando as mesmas cotações no dia seguinte, com tendencia mais firme. No dia 3 a taxa bancaria foi elevada a 12 3/4 e 12 1/2 d., conservando os bancos estas cotações no dia 4, que fechou com o mercado fraco. Em 5 houve negócios de letras bancarias aos extremos de 12 1/2 e 12 1/4 d., com procura activa de outro papel negociado aos extremos de 12 1/2 e 12 1/4 d., baixando estas cotações, com o movimento realizado importante, sendo o mais forte comprador um dos bancos, até que no dia 9 houve, em letras bancarias, negocio a 12 1/2 d., contra outro papel a 12 1/4 d., tendo-se neste periodo registrado apenas ligeiras reacções. Em 10 houve letras bancarias a 12 1/2 d. contra outro papel a 12 1/4 d. O dia 11 foi santificado. Os extremos do dia 12 foram de 12 1/2 a 12 1/4 d., que baixaram no dia 14 a 12 1/2 e 12 1/4 d., por haver falta de letras. Em 15 os vendedores retrahiram-se, e as cotações bancarias baixaram a 12 1/2 d. contra outro papel a 12 1/4 d., sendo os extremos do dia entre 12 1/2 e 12 1/4 d. para o bancario, e 12 1/2 e 12 1/4 para o outro papel. Em 16 o mercado abriu firme com as taxas de 12 1/2 e 12 1/4 d., officias, com negócios realizados a 12 1/2 d., mas no correr do dia houve inação. No dia 17 cotaram-se as letras bancarias de 12 1/2 a 12 1/4 d., e em 18 os bancos elevaram a 12 1/2 e 12 1/4 d. Na abertura do dia 22 cotaram-se as letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d., com o mercado inerte, repetindo-se essa lucidez no dia 23, mas houve letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d. O dia 24 foi impedido e em 25 os extremos bancarios foram de 12 1/2 e 12 1/4 d., com tendencia do mercado para baixa. Em 26 o mercado esteve indeciso por falta de letras, tendo os ex-

trems variado de 12 1/2 a 12 1/4 d. para as letras bancarias, caindo estas taxas no dia 27 a 12 1/2 d., com negocio realizado em outro papel fora dos bancos a 12 1/2 d., mas o mercado fechou firme. O dia 28 foi domingo e 29 santificado. O movimento do dia 30 limitou-se a liquidações e os extremos foram de 12 1/2 e 12 1/4 d. para as letras bancarias e os de 12 1/2 e 12 1/4 d. para o outro papel, fechando o mez com as letras bancarias cotadas a 12 1/2 e 12 1/4 d. Durante o mez os extremos das letras bancarias oscillaram entre 12 1/2 e 12 1/4 d. contra o outro papel aos de 12 1/2 e 12 1/4 d. sendo a taxa média bancaria de 12,265 d.

Ma primeira quinzena houve alguns dias de movimento, ainda que o commercio legitimo não se apresentasse como comprador; na segunda quinzena, porém, foi de importancia.

**Julho**—As taxas officias foram de 11 1/2 a 12 1/4 d. No dia 1 os negócios em letras bancarias se realizaram aos extremos de 12 a 12 1/2 d., contra outro papel de 12 1/2 e 12 1/4 d. e em 2, sob a procura que se declarou, as taxas baixaram, com movimento regular de 11 1/2 a 12 d. bancario e de 12 a 12 1/2 d. o outro papel, continuando estas cotações no dia seguinte, porém com mais estabilidade. Em 4 o mercado esteve em o movimento muito parado, com os bancos sacando a 11 3/4 e 12 d., havendo sempre ofertas de outro papel a 12 d., que não tinha collocação. O dia 5 foi domingo. Não houve alterações das taxas nos dias 6 e 7, continuando a vigorar as de 11 3/4 e 12 d., com o mercado ainda paralyzado. Em 8 os bancos affixaram as taxas officias de 12 e 12 1/2 d., com negócios realizados a 12 1/2 e 12 1/4 d., e os extremos de 12 1/2 e 12 1/4 d. sustentando-se estas cotações no dia 9. Houve mais animação nos dias 10 e 11, sob melhor apoio das letras e os extremos regularam de 12 1/2 a 12 1/4 d. para as letras bancarias e de 12 1/2 e 12 1/4 d. para o outro papel. O dia 12 foi domingo e no dia 13 os bancos afrouxaram sob a procura de vales de ouro, e o movimento em letras bancarias se realizou aos extremos de 12 a 12 1/2 d. O dia 14 foi feriado, abrindo o mercado firme no dia 15, com ligeira alta durante a manhã, porém declarou-se prosa durante a tarde, com as letras afrouxando de letras prontas e os bancos afrouxando de letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d. O mercado abriu com movimento regular legitimo no dia 16 e os extremos regularam de 12 a 12 1/2 d. bancarios, movendo-se para cima, mais fracos de subindo em 17 com ofertas de mais fortes embarques cambiais, consequente de mais fortes embarques de café, a 12 1/2 e 12 1/4 d. bancario contra outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d., e no dia seguinte os bancos sacaram a 12 1/2 e 12 1/4 d. e houve negocio em outro papel a 12 1/2 d. O dia 19 foi domingo e em 20 houve indecisão, Santos que firmaram algumas letras da praça de mas appareceram algumas letras da praça de Santos que firmaram o mercado, tendo regulado os extremos de 12 1/2 e 12 1/4 d. para as letras bancarias, e no dia 21 o movimento foi quasi nullo, regulando sempre as taxas bancarias de 12 1/2 e 12 1/4 d. No dia 22 os bancos mostraram-se indecisos, sacando a 12 1/2 e 12 1/4 d. para as letras bancarias, baixando as taxas no dia seguinte, com movimento desenvolvido a 12 d. para as letras bancarias, havendo negócios realizados em outro papel a 12 1/2 d., regulando nos dias 24 e 25 as taxas bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d. O dia 27 esteve com movimento desenvolvido, notando-se procura activa de cambias para liquidação e os bancos encontraram dinheiro a 11 3/4 d., havendo negócios em outro papel a 12 d. No dia 28 cotaram-se as letras bancarias de 12 a 12 1/2 d., e o outro papel de 12 1/2 e 12 1/4 d., com movimento reduzido, como foi tambem o dia 29, em que os extremos foram, para as letras bancarias de 12 a 12 1/2 d. e de 12 1/2 e 12 1/4 d.

a praça de Santos comprava em nosso mercado de manhã, affrouxando este ligeiramente, e as cotações bancarias foram de 11 1/2 a 11 3/4 d., novamente fechando o mez com os bancos sacando a 11 3/4 d.

Os extremos bancarios durante o mez oscillaram entre 11 1/2 e 11 3/4 d., contra o outro papel de 11 1/2 a 11 3/4 d. Termo médio bancario 11,68 d.

«O movimento geral do mez foi regular, e ainda que os acontecimentos ligados á questão do Acre fossem proprios para dar curso ás manobras da especulação, via-se bem que nenhum auxilio encontraram nos compradores legitimos que, embora tivessem o sentimento «baixista», preferiram depositar seus fundos nos bancos do que empregar-os em cambias.

**Março**—A taxa official sobre Londres regularam de 11 1/2 e 12 1/4 d. O dia 1 foi domingo. Em 2 o mercado abriu com as letras bancarias a 11 1/2 e 11 3/4 d., contra o outro papel a 11 1/2 e 11 3/4 d., e fechou com a taxa bancaria de 11 1/2 e 12 1/4 d., geral, cotando-se o outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d. No dia 3 o mercado continuou em alta e diariamente as taxas subiram sem interrupção quasi, na sua marcha progressiva até o dia 11, quando se realizaram negócios a 12 1/2 d., bancarios, e o outro papel a 12 1/2 d., com os vendedores de cambias sempre cotando á firmeza dos bancos e houve movimento importante declarado legitimo e duvidoso. No dia 12 a tendencia foi alterada, abrindo com os bancos sacando a 12 1/2 e 12 1/4 d. contra o outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d., e ficando sob a procura de 12 1/2 e 12 1/4 d., e o mercado ficou quieto antes de fechar estava com as cotações nominaes. No dia 13 o mercado esteve irregular, mas sem grande differença nas taxas, as quaes variaram de 12 a 12 1/2 d. para os bancos bancarios a 12 1/2 d., e 12 1/4 d. em saques bancarios a 12 1/2 d., e os bancos afrouxaram o dia 14 tarde as taxas baixaram rapidamente a 11 1/2 d. para as letras bancarias; apenas o Banco da Republica sustentava a 11 1/2 d., com negócios no outro papel de 11 1/2 d., geral, contra o outro papel a 12 d. O dia 15 foi domingo. Em 16 foram as taxas officias de 11 7/8 e 11 1/2 d., realizando-se negócios a 11 3/4 e 11 1/2 d., mas nos dias 17 e 18 os bancos estiveram indecisos, com variações entre 11 7/8 e 11 1/2 d. para as letras bancarias, mas sem grande movimento. No dia seguinte as taxas subiram a 11 1/2 e 12 d., tornando-se geral a mais alta no dia 21, com transacções em letras bancarias a 12 1/2 d. No dia 21 houve baixa a 11 1/2 d. e nos dias 23 e 24 cotaram-se as letras bancarias a 11 1/2 e 12 d., mas no dia 25 parte dos bancos affixou a taxa de 12 d., com negócios a 12 1/2 d., e nos dias 27 a 30 os bancos sustentaram a taxa de 12 d., realizando-se negócios a 12 1/2 d., e no ultimo dia as taxas baixaram e o mercado fechou fraco a 11 1/2 d.

Os extremos bancarios foram de 11 1/2 a 12 1/2 d., contra 11 1/2 a 12 1/4 d. para o outro papel. O movimento do mez, considerado em sua totalidade, foi regular, mas só na primeira quinzena é que foi verdadeiramente importante, como não se verificava ha muito tempo, dando lugar a que as taxas subissem consideravelmente até o dia 12.

Termo médio bancario 12,03 d.

**Abril**—A taxa official neste mez foi de 11 3/4 a 12 1/2 d., sendo o seguinte curso das transacções: No dia 1 os extremos officias foram de 11 3/4 e 11 1/2 d., e os negócios se realizaram de 11 3/4 a 11 1/2 d., contra o outro papel de 11 1/2 a 12 d., mas com o mercado muito irregular, e em 2 a tendencia melhorou durante a tarde.

Em 3 as taxas officias foram elevadas a 11 1/2 e 12 d., com negócios dentro destes limites e em outro papel de 12 a 12 1/4 d., mas no dia seguinte o mercado esteve fraco, sem alteração nas taxas bancarias, apenas houve negócios em outro papel de 11 1/2 e 12 1/4 d. No dia 6 a taxa official de 11 1/2 e 12 1/4 d., e os negócios foram realizados a 11 1/2 e 12 1/4 d. contra outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d., firmando-se nos dias 7 e 8 a 11 1/2 e 12 1/4 d., bancario, com negócios em outro papel de 12 1/2 e 12 1/4 d., mas houve durante o movimento algumas alterações dentro destes extremos. Os dias 9 e 10 foram santificados e em 11 os bancos abriram com a taxa official de 12 d., mas sacavam logo a 12 1/2 d. e em seguida a 12 1/4 d., cotando-se o outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d. Em 13 a taxa de 12 d. regulou sem alteração, com negócios a 12 1/2 e 12 1/4 d. bancario e a 12 1/2 d. em outro papel, subindo estas cotações até o dia 14, com operações bancarias a 12 1/2 d., contra outro papel a 12 1/2 d., mas no dia 15 os bancos abriram com saques a 12 1/2 e 12 1/4 d., e no correr dos negócios houve letras bancarias a 12 1/2 d., com negócios em outro papel a 12 1/2 d. No dia 16 os negócios em letras bancarias se realizaram ás taxas de 12 1/2 e 12 1/4 d., contra outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d., com o mercado sustentado por parte dos bancos, declarando-se alguns firmes em 17 e houve negócios em letras bancarias a 12 1/2 d., mas sem alterar os vendedores, que continuaram firmes á taxa de 12 1/2 d. Em 18 os bancos adoptaram as taxas officias de 12 a 12 1/2 d., e os negócios a 12 1/2 e 12 1/4 d., e no dia 20 as cotações bancarias não soffreram alteração, mas houve ofertas de letras a 12 1/2 d. e com negócios realizados. Em 21 foi feriado e no dia 22 os bancos adoptaram as taxas officias de 12 e 12 1/2 d., com negócios a 12 1/2 e 12 1/4 d., e os extremos bancarios a 12 1/2 e 12 1/4 d., contra o outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d., e estes extremos regularam até o dia 27, com movimento limitado no mercado. Em 28 o mercado esteve indeciso, com as letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d., e esta posição continuou até o dia 29 e sem modificação nestes limites, mas no dia 30 abriu firme e o mez fechou com as letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d., e o outro papel cotado a 12 1/2 e 12 1/4 d.

Os extremos bancarios regularam de 11 3/4 a 12 1/2 d., contra o outro papel a 11 1/2 e 12 1/4 d., sendo a taxa média bancaria de 12,01 d.

O movimento da primeira quinzena foi de importancia, sendo o da segunda menos que regular.

**Maior**—A taxa official sobre Londres variou durante o mez de 12 1/2 a 12 1/4 d. No dia 1 o mercado abriu firme; houve pouca animação durante as primeiras horas, officas de letras firmando as taxas depois e fechou a 12 1/2 e 12 1/4 d. Em 2 a taxa official de 12 1/2 e 12 1/4 d. foi affixada por alguns bancos, mas não havia grande animação de compra de cambias e os bancos sacaram entre os extremos de 12 1/2 e 12 1/4 d. O dia 3 foi domingo e em 4 as taxas officias de 12 1/2 e 12 1/4 d. foram mudadas e as cotações bancarias regularam de 12 1/2 e 12 1/4 d. Em 5 a taxa official de 12 1/2 e 12 1/4 d. tornou-se geral e as cotações bancarias regularam a 12 1/2 e 12 1/4 d., mas no dia 6 declarou-se alguma procura, e os extremos bancarios foram de 12 1/2 e 12 1/4 d., contra o outro papel a 12 1/2 e 12 1/4 d. Em 7 com o emprehimo a realidade em Londres os bancos abriram sacando a 12 1/2 e 12 1/4 d., com negócios em outro papel subindo estas cotações sempre, com movimento mais ou menos desenvolvido, até fechamento a quinzena com as letras bancarias a 12 1/2 e 12 1/4 d.

Abolições

Ar

Doc

pa

6

se

lder

de

Es

sa

Fica

I

(a)

I

Apoll

Decre

sortei

cado. E assim continuou a proceder durante todo o anno, de modo que, sem medo de errar, podemos considerá-lo o regulador do mercado de cambio durante 1903, que terminou deixando-o em posição incommensuravelmente mais sólida do que ao principiar o anno. O jogo cambial perdou durante esse periodo a influencia perturbadora que tinha sobre a marcha do mercado, e hoje, raras vezes, se faz sentir. A expedição do Acre, o emprestimo externo para as obras do porto, os rumores de guerra da não applicação do tratado do Brazil com a Bolivia apenas produziram impressão passageira.

Não é da especulação que devemos ter receio — não mal sucedida tem sido ella — mas das causas que a originam e lhe preparam terreno propicio para evoluir.

E' para essas causas que deve convergir a attenção de todos, governantes e governados, bem certos de que sem economia e a mais severa applicação dos dinheiros do contribuinte, não ha que contar na prosperidade do país nem no futuro.

O movimento mensal do mercado do cambio foi o seguinte :

CAMBIO

**Janeiro** — A taxa official sobre Londres regulou de 11 1/16 a 11 2/16 d. No dia 2 o mercado abriu com tres taxas officiaes e no correr do dia houve algum movimento legitimo regulando os extremos bancarios entre 11 1/16 e 11 2/16 d., e no dia 3 as taxas baixaram a 11 1/16 e 11 2/16 d., dizendo-se que os juros das apolices a renovar influiram até certo ponto no mercado. Em 5 houve pouca animação ás taxas entre 11 1/16 e 11 2/16 d., e no dia 6 foi sustituido. Em 7 os extremos foram de 11 1/16 a 11 1/16 d., com o mercado de melhor tendencia e em 8 regularam as taxas de 11 1/16 e 11 2/16 d., com algum supprimento de letras das outras praças, mas que diminuiu no correr da tarde. Nos dias 9 e 10 as cotações foram de 11 1/16 e 11 1/16 d., com letras sempre das outras praças, e em 12 houve letras bancarias a 11 1/16 d., porém o mercado mostrava alguma indecisão nas taxas officiaes, fechando com quatro. No dia 13 o movimento foi mais animado do que havia sido ha muito tempo, com negocios concluidos em cerca de \$ 200.000, mas um de nossos bancos, conforme os boatos, foi o comprador principal, e á tarde o mercado baixou rapidamente. Os extremos do dia 13 foram de 11 1/16 a 11 2/16 d., que baixaram no dia 14 a 11 1/16 e 11 1/16 d., sob a crença de que o supprimento de letras se achava esgotado. Em 15 os vendedores desenvolveram alguma firmeza durante a manhã, porém ás ofertas de letras em seguida obrigaram-os a ceder, e os extremos bancarios ficaram inalterados a 11 1/16 e 11 1/16 d. e firmes. Em 16 os extremos bancarios foram de 11 1/16 a 11 2/16 d., abrindo o mercado firme, para affrouxar durante o dia, e no dia 17 as taxas variaram entre 11 1/16 e 11 2/16 d., com movimento limitado e alguns cambiases de fora. Em 19 fallou-se de negocios nas praças do Norte a 11 1/16 e 11 1/16 d., mas o nosso mercado baixou a 11 1/16 e 11 1/16 d., bancario, sendo o dia 20 feriado e abrindo o mercado em 21 um tanto frouxo, sob os boatos, aos quaes já nos referimos, cobrando-se as letras bancarias de 11 1/16 a 11 1/16 d. No dia 22 cotou-se o papel bancario a 11 1/16 e 11 1/16 d., o Banco da Republica limitando uma ameaça de baixa, e em 23 as cotações subiram novamente a 11 1/16 e 11 2/16 d., com negocios de alguma importancia entre o Banco e os estabelecimentos estrangeiros. Em 24 os extremos dos bancos foram de 11 1/16 a 11 2/16 d., e as mesmas cotações regularam no dia seguinte, mas o

supprimento de cambias parecia mais franco, mostrando-se com certo animo os bancos estrangeiros. Nos dias 27 e 28 os bancos sacaram de 11 1/16 a 11 2/16 d., com o mercado calmo; mas em 29 declarou-se baixa, effeito talvez de renovadas compras por especuladores obrigados a vender nos dias anteriores. Em 30 o mercado abriu frouxo, cotando-se as letras bancarias a 11 1/16 d., mas os extremos do dia foram desta cotação para a mais alta e fallando-se de uma transacção entre bancos, que foi declarada de report por uns e verdadeira venda por outros.

No dia 31 houve alguma incerteza, regulando nos negocios declarados as taxas de 11 1/16 e 11 1/16 d., e o mez fecho com tres taxas officiaes.

Os extremos para as letras bancarias oscillaram entre 11 1/16 e 11 2/16 d., e para o outro papel de 11 1/16 a 11 2/16 d.

Média bancaria 11.72 d.  
O movimento legitimo foi, talvez, regular, mas todo o interesse do mez concentrou-se na luta travada entre o Banco da Republica e os baixistas que quizaram tomar-lhe o pulso, mas ficaram um tanto desorientados, recuando, pela marcha dos negocios, que a Directoria actual do referido Banco não pretendia, custasse o que custasse, sustentar as taxas, mas sim regular o curso do cambio do melhor modo possível e conforme as condições naturaes do mercado.

**Fevereiro** — A taxa official foi de 11 1/16 a 11 2/16 d., e o mercado esteve calmo no dia 1, com alta ao fechar-se, e os extremos bancarios variaram entre 11 1/16 e 11 2/16 d., e em 4, salvo ligeiro estreitamento, a tendencia foi boa, com letras bancarias negociadas a 11 1/16 e 11 2/16 d. No dia 5 a activa procura, durante a manhã affrouxou o mercado, que se restabeleceu depois, regulando as taxas entre 11 1/16 e 11 1/16 d., e em 6 houve alguma indecisão, baixando as cotações a 11 1/16 e 11 1/16 d. Estas ultimas taxas foram sustentadas nos dias 7 e 8, porém em 10 houve negocio em letras bancarias a 11 2/16 d., sob ofertas de letras, mas a alta, que parecia provavel durante a manhã do dia seguinte, foi mallograda por transacções de alguma importancia em outro papel a 11 1/16 d., e mesmo a 11 2/16 d. As taxas de 11 1/16 e 11 1/16 d. regularam nos dias 11 e 12, e as de 11 1/16 e 11 2/16 d., em 13 e 14, com renovado movimento a 11 1/16 d., em 15 regularmente sustentada ás taxas bancarias de 11 1/16 e 11 2/16 d. O mercado abriu no dia 16 com os seis bancos divididos em tres grupos iguaes, cada um com differente taxa official, de 11 1/16 a 11 2/16 d., mas á tarde sob ofertas houve mais animação e os extremos bancarios do dia foram entre 11 1/16 e 11 2/16 d. Em 17 a taxa mais alta foi elevada a 11 1/16 d., com o mercado sustentado e ofertas constantes; o dia 18, estando observado como feriado por terem-se realizado as eleições; no dia 19 os extremos das cotações foram de 11 1/16 a 11 2/16 d., com o mercado firme, e em 20 o mercado abriu indeciso para se estabelecer depois, sem alteração das taxas extremas bancarias. No dia 21 a cotação mais alta dos bancos foi de 11 1/16 d., qualquer alteração no sentido de baixar as taxas resultando em reservadas ofertas de letras; e em 23, segunda-feira de Carnaval, o mercado esteve quasi paralytico, os bancos fechando seus expedientes pela 1 hora da tarde. O dia 24 foi feriado e em 25 o mercado abriu calmo e sustentado, seguindo-se ás ofertas, que firmaram as taxas, e os extremos bancarios regularam de 11 1/16 a 11 2/16 d. repetindo-se os mesmos factos no dia 26, quando baixaram as taxas de manhã, para tornarem a se elevar, sob ofertas, e os extremos de 11 1/16 a 11 2/16 d., ficaram inalterados. Em 27 o supprimento de cambias continuava, e houve negocios em letras bancarias a 11 1/16 d., mas no dia 28

Estado da dívida interna fundada, em 31 de Dezembro de 1903

	EMISSÃO	AMORTISAÇÃO		TOTAL CIRCULANTE
		PELA LEI DE 1827	PELA CONVERSÃO	
<b>Lei de 15 de Novembro de 1827 :</b>				
Capital Federal.....	324.085.100\$000	3.672.000\$000	5.841.500\$000	314.571.600\$000
Espirito Santo.....	89.600\$000			
Bahia.....	7.137.200\$000			
Sergipe.....	73.200\$000			
Alagoas.....	9.600\$000			
Pernambuco.....	2.369.000\$000			
Parahyba.....	9.400\$000			
Rio Grande do Norte.....	9.600\$000			
Ceará.....	736.000\$000		1.052.300\$000	14.537.700\$000
Maranhão.....	1.525.000\$000			
Pará.....	357.200\$000			
Amazonas.....	11.400\$000			
S. Paulo.....	121.000\$000			
Santa Catharina.....	143.400\$000			
Rio Grande do Sul.....	1.032.000\$000			
Minas Geraes.....	488.800\$000			
Mato Grosso.....	572.000\$000			
<b>Apolices de 6 1/2 % convertidas em títulos de 5 1/2 %</b>				
Rio de Janeiro.....	389.675.100\$000			320.109.300\$000
Bahia.....	166.278.200\$000	161.200\$000		166.061.600\$000
Pernambuco.....	230.200\$000		55.400\$000	
Maranhão.....	64.400\$000			
Rio Grande do Sul.....	36.400\$000			668.000\$000
Goyas.....	79.600\$000			
Mato Grosso.....	41.000\$000			
Mato Grosso.....	156.400\$000			
Mato Grosso.....	119.600\$000			
<b>Apolices de 4 %, Rio de Janeiro</b>	506.740.900\$000			119.600\$000
		3.833.200\$000	6.949.200\$000	495.958.000\$000
		10.782.400\$000		104.710\$000
				620\$000
		4.686.500\$000		723\$000
				140\$000
		7.725.400\$000		805\$000
				834\$000
				618\$000
<b>Fica o total circulante reduzido a .....</b>				488.540.600\$000
Decreto n. 4.244, de 15 de Setembro de 1895:				
(a) Apolices de 6 % do Empréstimo Nacional.....	30.000.000\$000	23.071.000\$000		6.929.000\$000
Decreto n. 7.381, de 10 de Julho de 1879:				
Apolices de 4 1/2 % do Empréstimo Nacional.....	51.885.000\$000	31.336.000\$000		20.549.000\$000
Decreto n. 4.865 de 16 Junho de 1903.....	17.300.000\$000			15.600.000\$000
	605.925.900\$000	77.601.300\$000		526.824.600\$000

Na tabella está o Empréstimo de 1895.  
Outro tanto não se pôde fazer com o de 1897, na somma de 60.000.000\$, porque ainda não foram emitidas as respectivas apolices e a parte recentemente 6.000.000\$ para resgate que está sendo effectuada.  
(a) Desse empréstimo c esta que o Governo já tem adquirido quasi todas as apolices.

Estado da dívida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1903

EMPRESTIMOS	CAPITAL PRIMITIVO		CAPITAL AMORTIZADO		CIRCULANTE NOMINAL
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	
	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	
Emprestimo de 1883 a vencer-se em 1922	4.599.600	4.000.000	1.322.000	1.017.236-13-5	3.237.000
" " 1888 " " " 1925	6.297.300	6.000.000	1.474.000	1.207.191-12-6	4.823.300
" " 1889 " " " 1945	19.837.000	17.213.500	1.448.800	983.214-2-11	18.388.200
" " 1895 " " " 1936	7.442.000	6.000.000	110.400	75.704-5-0	7.331.600
" " 1898 " " " 1938	8.618.717-9-0	8.613.717-9-0			8.613.717-9-0
Emprestimo emitido em pagamento da encampação das estradas de ferro	14.005.680	14.005.680	165.920	128.992-6-1	14.439.760
Emprestimo emitido pela Companhia Oeste de Minas e que fica a cargo da União, pela encampação	3.710.000	2.908.000	321.000	234.924-0-9	3.388.100
Emprestimo emitido para as obras do porto	5.600.000	4.850.000			5.600.000
	70.005.297-9-0	64.350.897-9-0	4.853.620	3.647.206-0-8	65.751.677-9-0

Rendas arrecadadas pela Alfandega do Rio de Janeiro no anno da 1903

MEZES	IMPORTAÇÃO	CONSUMO	TOTALS
Janeiro	4.034.058\$335	347.508\$470	7.220.698\$805
Fevereiro	4.952.750\$348	255.845\$955	5.711.887\$307
Março	5.677.639\$968	357.210\$225	6.594.101\$294
Abril	5.429.678\$668	389.132\$315	6.384.927\$133
Mai	4.998.677\$116	329.440\$265	5.897.012\$205
Junho	4.712.322\$445	279.138\$735	5.523.014\$335
Julho	5.358.082\$274	329.338\$335	6.343.120\$235
Agosto	4.600.474\$946	243.068\$709	5.545.093\$705
Setembro	4.918.233\$345	259.292\$930	5.924.743\$107
Outubro	5.135.977\$841	301.832\$100	6.239.326\$074
Novembro	4.928.359\$988	229.668\$980	5.908.437\$870
Dezembro	5.634.906\$941	245.973\$745	6.709.952\$961
Total	60.877.925\$205	3.541.471\$905	73.959.098\$321

A renda em ouro da Alfandega nos respectivos annos foi :

1898	165.936\$748
1899	6.935.374\$752
1900	7.959.769\$179
1901	14.108.868\$970
1902	16.626.046\$286
1903	17.550.626\$550

N. B. — A segunda columna representa a renda de consumo nos annos de 1898, por diante; nos annos anteriores representa a renda de exportação.

Comparação da renda arrecadada pela Alfandega do Rio de Janeiro durante os exercicios de 1902 e 1901

	1902	1901
ORDINARIA		
Importação:		
Direitos de importação para consumo	62.681.478\$392	54.949.711\$985
Expediente dos generos livres de direitos	309.214\$117	833.647\$027
Expediente das Capatazas	376.832\$814	336.856\$936
Arrematagem	1.269.976\$399	1.371.621\$157
Taxa de estatística	118.703\$778	114.887\$704
Entrada, sahida e estadia de navios:		
Imposto de pharoes	94.187\$780	86.315\$558
Imposto de doca	41.104\$462	42.463\$940
Adicionaes:		
10 % sobre o expediente dos generos livres	84.862\$024	77.054\$970
Interior:		
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official	2.338\$340	2.470\$120
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses	151.765\$000	23.690\$000
Renda da Assistencia a Alienados	363.103\$800	32.067\$068
Imposto de selo	1.208\$577	2.304\$876
Imposto sobre vencimentos	58.693\$086	54.063\$387
Consumo:		
Em notas — Taxas sobre o sal	1.162.068\$850	1.443.118\$770
Fumo	394.085\$720	242.194\$105
Bebidas	210.554\$710	126.705\$035
Phosphoros	2.564\$000	7.200\$000
Sal	4.022\$000	4.043\$750
Calçado	15.118\$200	18.561\$800
Velas	3.870\$980	3.613\$850
Perfumarias	96.432\$000	81.720\$920
Especialidades pharmaceuticas	108.070\$370	89.392\$325
Vinagre	8.561\$920	3.586\$349
Conservas	189.788\$335	181.773\$060
Cartas de jogar	16.022\$000	14.568\$000
Chapéos	26.002\$300	31.623\$000
Bengalas	3.541\$800	4.126\$350
Tecidos	1.691.290\$559	1.288.000\$000
EXTRAORDINARIA		
Montepio dos Empregados Publicos	22.086\$204	23.307\$000
Indemnisações		206\$000
Renda com applicação especial:		
Renda eventual	118.116\$331	104.710\$000
Para fundo de garantias		
Quota de 5 % ouro, sobre os direitos de importação para consumo	3.294.631\$754	2.788.629\$300
Para as obras do Porto do Rio de Janeiro		
Deposito		
Diversos	73.305.985\$952	63.694.728\$660
Contribuições para a Santa Casa e Lazareto	498.517\$968	485.145\$564
Idem para a Intendencia e Assistencia Publica	422.332\$330	387.365\$811
	118.370\$882	106.384\$496
	74.341.207\$127	64.662.618\$668

Rendas das Alfândegas da União arrecadadas de Janeiro a Dezembro de 1902, comparadas com as de igual período dos annos de 1901 e 1900

Table with 4 columns: Category, 1902, 1901, 1900. Rows include Importação, Entradas, Adicionaes, Consumo, Depósitos, Fundo de garantia, Fundo de resgate, Total, and Sendo em ouro.

Rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União nos annos de 1902 e 1903

Table with 3 columns: Category, 1902, 1903. Rows include Nova mezta, Outubro, Novembro, Dezembro.

Rendas arrecadadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro

Table with 7 columns: MEZES, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899, 1898. Rows list months from Janeiro to Dezembro.

Comercio Internacional da Republica no anno de 1902

Large table showing VALOR DA IMPORTAÇÃO EM 1902 and EXPORTAÇÃO, categorized by ALFÂNDEGAS DOS ESTADOS and DESTINOS. Includes sub-columns for currency (Mil réis, £) and specific regional data.

Importação directa no porto do Rio de Janeiro dos annos de 1900 a 1902 (Cambio de 12 d. por 1\$ ou 20\$ por libra esterlina)

PROCEDENCIAS	TRIBUTADA			PROCEDENCIAS	LIVRE		
	1900	1901	1902		1900	1901	1902
Allemanha.....	19.784:446\$344	21.545:157\$958	26.661:255\$056	Allemanha.....	1.250:498\$877	1.620:748\$570	2.052:779\$987
Argentina.....	25.284:148\$171	29.042:136\$124	24.842:946\$985	Argentina.....	176:088\$305	85:025\$909	42:088\$040
Belgia.....	7.348:966\$454	6.294:443\$974	7.793:240\$181	Austria.....	85:005\$000	46:778\$000	35:846\$000
Chile.....	790:904\$416	648:317\$439	1.066:145\$046	Belgia.....	629:476\$982	1.346:166\$500	1.350:67\$2472
Estados-Unidos.....	15.732:382\$755	15.611:477\$053	16.253:738\$444	Chile.....	—	17:700\$000	17:563\$200
Franga.....	14.795:902\$047	17.980:887\$368	20.047:896\$987	Cuba.....	—	738:324\$010	988\$000
Grã-Bretanha e possessões	61.729:666\$735	75.441:309\$923	82.480:094\$905	Estados Unidos.....	408:180\$700	622:643\$403	970:313\$750
Hispanha.....	533:690\$198	549:781\$015	554:117\$186	Franga.....	673:484\$216	5.413:282\$051	1.995:307\$545
Italia.....	3.172:037\$460	3.677:201\$694	3.696:758\$922	Grã-Bretanha.....	4.712:582\$675	—	7.079:523\$474
Portugal.....	13.043:161\$162	13.316:135\$534	14.602:224\$640	Hispanha.....	100\$000	—	910\$000
Uruguay.....	18.437:874\$906	11.566:064\$854	11.406:073\$807	Hollanda.....	—	37:396\$000	—
Diversos.....	569:596\$682	1.216:478\$212	1.541:176\$476	Italia.....	52:927\$980	—	45:918\$940
Total.....	181.172:777\$320	197.724:411\$146	210.891:261\$985	Japão.....	500\$000	50:021\$000	—
				Portugal.....	58:871\$700	—	79:653\$380
				Uruguay.....	13:760\$900	1:825\$500	1:170\$000
				Paizes Baixos.....	—	—	1:917\$200
				Total.....	8.002:021\$825	9.991:101\$633	13.655:656\$188

Importação de fazendas, por volumes, nos annos de 1899 a 1903

MEZES	1900				1901				
	ALGODÃO	LÃ	JINHO	SEDA	MEZES	ALGODÃO	LÃ	JINHO	SEDA
Janeiro.....	1.055	198	34	10	Janeiro.....	1.355	136	29	13
Fevereiro.....	878	102	30	7	Fevereiro.....	1.586	184	25	6
Março.....	1.359	204	23	8	Março.....	2.715	474	44	12
Abril.....	813	204	23	11	Abril.....	3.107	330	49	5
Maió.....	1.318	333	65	7	Maió.....	2.511	315	47	3
Junho.....	1.348	286	66	9	Junho.....	2.175	284	40	9
Julho.....	1.534	277	104	9	Julho.....	2.332	262	33	23
Agosto.....	1.745	299	42	13	Agosto.....	1.796	182	51	4
Setembro.....	1.835	219	60	9	Setembro.....	1.676	182	50	7
Outubro.....	2.481	274	64	5	Outubro.....	1.433	254	27	7
Novembro.....	2.806	247	43	8	Novembro.....	1.276	201	16	8
Dezembro.....	4.202	697	69	9	Dezembro.....	1.685	251	73	13
Total.....	21.474	3.220	632	99	Total.....	23.687	3.055	484	110

MEZES	1902				1903				
	ALGODÃO	LÃ	JINHO	SEDA	MEZES	ALGODÃO	LÃ	JINHO	SEDA
Janeiro.....	1.975	268	28	14	Janeiro.....	3.596	428	83	17
Fevereiro.....	2.347	302	33	8	Fevereiro.....	3.852	549	48	11
Março.....	3.721	544	85	11	Março.....	3.520	477	87	9
Abril.....	4.019	440	38	9	Abril.....	3.235	394	42	23
Maió.....	2.649	210	71	9	Maió.....	2.430	284	81	28
Junho.....	2.632	211	71	15	Junho.....	1.905	207	47	10
Julho.....	2.954	332	105	14	Julho.....	2.022	255	63	11
Agosto.....	2.707	256	45	19	Agosto.....	2.404	248	62	11
Setembro.....	3.214	259	74	11	Setembro.....	2.140	263	125	7
Outubro.....	2.873	327	77	18	Outubro.....	2.148	273	73	9
Novembro.....	3.229	239	85	10	Novembro.....	2.682	215	69	13
Dezembro.....	4.391	192	133	18	Dezembro.....	3.475	282	62	14
Total.....	36.702	3.000	849	156	Total.....	33.520	3.885	832	163

Importação mensal no porto do Rio de Janeiro nos annos de 1901 a 1903

MEZES	TRIBUTADA			LIVRE		
	1901	1902	1903	1901	1902	1903
Janeiro.....	22.453:698\$844	19.693:166\$259	19.539:137\$838	621:512\$045	587:390\$375	1.076:361\$047
Fevereiro.....	10.890:531\$765	14.873:838\$522	16.460:148\$536	638:724\$235	1.103:885\$798	836:603\$767
Março.....	13.017:975\$902	15.804:797\$748	16.234:631\$120	1.030:480\$355	2.627:750\$206	500:206\$867
Abril.....	16.717:907\$315	19.046:787\$908	15.654:502\$961	957:831\$218	1.994:633\$441	734:150\$373
Maió.....	16.785:042\$756	17.898:572\$254	—	780:020\$908	570:670\$798	—
Junho.....	15.225:220\$234	15.744:453\$572	—	736:091\$983	633:150\$551	—
Julho.....	17.382:076\$989	13.422:737\$372	—	534:443\$343	1.056:127\$127	—
Agosto.....	15.415:413\$337	14.432:139\$772	—	766:831\$705	1.100:885\$243	—
Setembro.....	14.511:593\$203	17.540:059\$523	—	833:763\$764	923:635\$600	—
Outubro.....	18.435:778\$967	18.609:862\$171	—	1.313:756\$594	790:164\$900	—
Novembro.....	15.225:094\$314	17.140:613\$050	—	504:056\$618	746:601\$673	—
Dezembro.....	20.544:042\$900	17.614:258\$320	—	1.313:477\$110	1.500:880\$461	—
Total.....	197.724:411\$146	210.891:261\$985	—	9.991:101\$633	13.655:656\$188	—

Especies metallicas e notas de bancos estrangeiros

MEZES	IMPORTAÇÃO				EXPORTAÇÃO			
	1901		1902		1901		1902	
	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro
Janeiro	Incompleto	Incompleto	3.149:432\$	1.392:924\$	195:884\$	71:653\$	—	22:294\$
Fevereiro	403:635\$	137:211\$	828:696\$	363:898\$	2:792\$	1:084\$	—	1:084\$
Março	1.094:937\$	476:477\$	2.656:822\$	1.170:068\$	39:097\$	17:280\$	—	49:766\$
Abril	4.484:700\$	2.040:008\$	1.236:673\$	542:788\$	—	—	30:080\$	13:191\$
Maió	4.402:735\$	2.051:412\$	4.223:317\$	1.901:496\$	26:841\$	12:258\$	21:365\$	9:627\$
Junho	3.138:468\$	1.322:194\$	1.680:167\$	740:994\$	29:276\$	12:338\$	15:118\$	6:097\$
Julho	2.247:082\$	884:906\$	519:90\$	227:576\$	17:616\$	6:833\$	7:003\$	3:097\$
Agosto	408:096\$	135:408\$	1.132:498\$	508:297\$	659:390\$	261:200\$	215:475\$	95:622\$
Setembro	89:868\$	36:240\$	1.520:307\$	663:395\$	134:501\$	54:258\$	63:523\$	27:724\$
Outubro	2.392:213\$	1.029:824\$	2.290:403\$	1.007:373\$	20:747\$	66:711\$	29:342\$	29:342\$
Novembro	1.005:635\$	872:100\$	2.230:748\$	982:421\$	—	—	55:489\$	24:436\$
Dezembro	5.249:614\$	2.378:741\$	219:459\$	95:886\$	153:765\$	70:596\$	6:469\$	2:827\$
Média mensal	Incompleto	Incompleto	21.707:962\$	9.580:244\$	1.310:500\$	518:347\$	646:199\$	285:886\$
	2.363:417\$	1.035:875\$	1.808:997\$	798:854\$	109:210\$	43:196\$	58:850\$	23:056\$

Movimento mensal da importação e exportação de mercadorias

MEZES	IMPORTAÇÃO				EXPORTAÇÃO			
	1901		1902		1901		1902	
	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro	Valor em mil réis Papel	Valor em mil réis Ouro
Janeiro	Incompleto	Incompleto	35.490:714\$	15.694:957\$	58.131:820\$	21.264:888\$	66.921:450\$	29.857:594\$
Fevereiro	30.874:031\$	12.025:075\$	36.447:155\$	15.569:248\$	63.568:240\$	24.700:141\$	64.015:346\$	27.349:485\$
Março	33.601:107\$	14.622:041\$	37.707:316\$	16.605:719\$	83.557:435\$	36.364:650\$	66.585:191\$	29.235:397\$
Abril	35.130:568\$	16.439:272\$	43.069:676\$	18.803:134\$	56.927:593\$	25.902:598\$	52.902:578\$	23.479:606\$
Maió	33.694:539\$	16.298:328\$	33.709:391\$	15.197:476\$	30.322:442\$	23.273:429\$	53.466:729\$	24.032:090\$
Junho	31.600:518\$	13.388:211\$	38.340:15\$	16.907:571\$	47.000:306\$	19.801:465\$	43.036:688\$	18.943:117\$
Julho	39.408:634\$	15.698:034\$	38.179:938\$	16.725:726\$	54.100:984\$	21.294:417\$	53.669:057\$	24.420:385\$
Agosto	41.228:501\$	15.699:716\$	40.799:528\$	17.992:109\$	77.507:330\$	29.515:169\$	57.081:000\$	25.273:356\$
Setembro	32.820:869\$	13.239:721\$	38.551:493\$	16.821:855\$	81.066:619\$	32.702:684\$	64.600:546\$	28.220:824\$
Outubro	41.984:048\$	17.907:398\$	41.044:821\$	18.051:879\$	105.679:597\$	45.083:444\$	77.512:479\$	34.107:000\$
Novembro	35.827:013\$	15.654:123\$	43.192:330\$	19.021:624\$	33.231:044\$	40.751:194\$	62.474:328\$	27.512:418\$
Dezembro	51.749:861\$	23.453:332\$	44.514:604\$	19.449:841\$	89.083.318\$	40.373:065\$	69.684:064\$	30.460:398\$
Média mensal	Incompleto	Incompleto	471.114:120\$	206.928:104\$	800.820:694\$	361.088:896\$	735.940:125\$	323.892:546\$
	37.362:779\$	15.835:016\$	39.250:510\$	17.244:018\$	71.735:557\$	30.090:741\$	61.328.843\$	26.991:045\$

Mercado de café em 1903

AS QUANTIDADES REPRESENTAM SACAS DE 60 KILOS

MEZES	ENTRADAS	EXISTENCIA	EMBARQUES	SARIDAS	PREÇO MÉDIO TPO N. 7 POR ARROBA	CAMBIO MÉDIO SOBRE LONDRES APPROXIMADO
Fevereiro	243.086	493.846	271.612	286.964	6\$350	11 11/16 d.
Março	290.246	508.967	270.135	386.308	6\$770	12 1/32 d.
Abril	195.721	503.369	195.309	218.279	6\$240	12 1/16 d.
Maió	218.681	660.796	186.257	151.897	6\$820	12 17/64 d.
Junho	214.728	526.219	244.297	278.005	6\$880	12 29/64 d.
Julho	404.483	618.981	401.726	357.051	6\$840	12 3/16 d.
Agosto	565.583	788.845	385.719	389.864	6\$800	12 d.
Setembro	482.128	654.240	611.733	682.344	6\$200	12 1/16 d.
Outubro	537.814	783.846	433.208	409.438	6\$860	12 1/4 d.
Novembro	360.463	701.440	407.869	453.614	7\$200	11 7/8 d.
Dezembro	823.247	679.517	340.170	432.796	6\$380	11 29/32 d.
No anno	4.163.200	—	4.005.933	4.355.550	—	—

Nota — Excluindo as entradas em transitó.

Embarques mensaes de café, em saccas de 60 kilogrammas, nos annos de 1902 e 1903, com designação dos destinos

MEZES	1903					1902				
	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL	E. UNIDOS	EUROPA	CABO	DIVERSOS	TOTAL
Janeiro	206.790	40.546	12.250	27.312	286.898	135.639	32.928	13.199	36.627	218.393
Fevereiro	204.808	29.506	9.030	28.738	271.612	156.604	35.893	5.051	33.160	230.808
Março	195.093	39.782	10.920	23.840	270.135	143.855	49.953	—	27.689	221.497
Abril	117.959	43.228	—	35.112	196.309	185.605	43.653	8.600	36.324	264.582
Maió	82.813	45.802	—	27.642	156.257	220.183	51.369	6.000	32.501	304.653
Junho	139.083	64.118	7.500	33.596	244.297	123.631	52.845	17.600	41.248	235.324
Julho	264.672	120.280	—	20.874	401.726	208.066	72.787	5.600	37.586	323.969
Agosto	201.405	152.214	250	31.850	385.719	291.325	131.797	5.700	47.845	476.107
Setembro	324.567	241.072	11.300	34.794	611.733	245.811	131.473	23.450	36.013	457.852
Outubro	262.623	190.273	6.750	24.662	433.208	192.068	224.107	28.552	31.038	464.865
Novembro	322.256	87.170	—	18.443	407.869	174.756	91.915	15.000	30.298	314.969
Dezembro	281.617	41.642	—	16.911	340.170	206.966	86.875	37.612	29.121	360.574
Total	2.533.981	1.084.643	58.000	329.809	4.005.933	2.290.439	1.055.696	168.864	400.162	3.905.163





Preços extremos, por arroba, dos "typos" de Nova-York

Table with columns for months (MESES) and years (1903, 1902) for categories N. 6, N. 7, N. 8, and N. 9. It lists price ranges for various months from January to December and includes an 'Extremos' section.

Cotações extremas mensais do café, tipo N. 7, no mercado de Nova York, durante os ultimos cinco annos

Table showing monthly price ranges for coffee type N. 7 from 1903 to 1900. Columns include the month and price ranges for each year.

SANTOS

ENTRADAS DE CAFÉ, EM SACOS DE 60 KILOS

Table showing coffee arrivals in Santos from 1903 to 1900. Columns represent the years and the total number of sacks for each year.

Summary table for Santos arrivals, comparing 1902-1903, 1901-1902, 1900-1901, and 1899-1900 periods.

COTAÇÕES EXTREMAS DA QUALIDADE "GOOD AVERAGE" POR 10 KILOS

Table with columns for years (1903, 1902, 1901, 1900) and rows for months (January to December). It lists price ranges for 'Good Average' quality.

EMBARQUES EM SACOS

Table showing coffee exports in sacks from 1903 to 1900. Columns include year, region (E. UNIDOS, EUROPA, DIVERSOS), and total exports.

Summary table for coffee exports in sacks, comparing 1902-1903, 1901-1902, 1900-1901, and 1899-1900 periods.

Table showing coffee arrivals in Santos from 1901 to 1900. Columns represent the years and the total number of sacks for each year.

Movimento geral dos mercados estrangeiros de café durante as respectivas colheitas, em toneladas de 1.000 kilos (adoptado dos algarismos dos Srs. G. Daring & Zoon, de Rotterdam)

Table showing coffee market movement from 1902-1903 to 1898-1899. Columns include years and rows for Stocks em 1 de Julho, Entradas em 12 mezes, and Stocks em 30 de Junho.

Quadro demonstrativo das entradas de assucar e sua procedencia mensal

Table showing monthly sugar arrivals from January to December 1899. Columns include months and rows for Campos, Bahia, Sergipe, Macció, Pernam., Parahyba, Laguna, Maranhão, and Total.

Preços do assucar por kilo

Table showing sugar prices per kilo from 1903 to 1902. Columns include months and rows for various sugar types: Utinas, Crystaes brancos, Terocitas, Crystaes a m ar ellos, Somenos, Mascovinos, and Mascavo.

Curso do Cambio em 1903

Table showing exchange rates for 1903. Columns include months and rows for currencies: INGLATERRA, FRANÇA, ALLEMANHA, ESTADOS UNIDOS, ITALIA, and PORTUGAL.

As taxas sobre Inglaterra, França e Alemanha referem-se ao papel bancario a 90 dias de vista; sobre Portugal, Estados Unidos e Italia a taxas são as extremas a 3 de vista; affixadas pelos bancos.

Taxa média mensal do cambio sobre Londres nos ultimos cinco annos

Table with 6 columns: MEZES, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899. Rows include months from Janeiro to Dezembro and Média do anno.

Cotações extremas mensaes do "Funding Loan", em Londres

Table with 6 columns: MEZES, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903. Rows include months from Janeiro to Dezembro and Extremos.

Preços extremos mensaes das Inscrições (apólices) de 3%, de 1900 a 1903

Table with 5 columns: 1900, 1901, 1902, 1903. Rows include months from Janeiro to Dezembro and Extremos.

Preços extremos mensaes das Apólices do Empréstimo Nacional de 1868 do valor nominal de 1:000\$, juro de 6% em ouro, nos ultimos cinco annos

Table with 6 columns: MEZES, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899. Rows include months from Janeiro to Dezembro and Extremos.

Preços extremos mensaes de Apólices do Empréstimo de 1897, juros de 6%

Table with 6 columns: 1903, 1902, 1901, 1900, 1899. Rows include months from Janeiro to Dezembro and Extremos do anno.

Preços extremos mensaes das Apólices geras de 5% do valor nominal de 1:000\$, nos ultimos cinco annos

Table with 6 columns: MEZES, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899. Rows include months from Janeiro to Dezembro and Extremos do anno.

Preços extremos mensaes de Apolices do Empréstimo de 1895, juros de 5 %, nos ultimos cinco annos

MEZES	1903	1902	1901	1900	1899
Janeiro.....	918\$ a 940\$	788\$ a 822\$	710\$ a 738\$	860\$ a 888\$	825\$ a 865\$
Fevereiro.....	925\$ a 940\$	820\$ a 840\$	695\$ a 750\$	865\$ a 890\$	845\$ a 875\$
Março.....	935\$ a 955\$	815\$ a 835\$	700\$ a 755\$	860\$ a 885\$	865\$ a 885\$
Abril.....	950\$ a 982\$	845\$ a 895\$	715\$ a 780\$	875\$ a 890\$	865\$ a 895\$
Maió.....	950\$ a 975\$	895\$ a 890\$	705\$ a 750\$	875\$ a 915\$	880\$ a 910\$
Junho.....	925\$ a 985\$	855\$ a 895\$	735\$ a 780\$	875\$ a 915\$	885\$ a 925\$
Julho.....	925\$ a 985\$	855\$ a 895\$	735\$ a 780\$	875\$ a 915\$	885\$ a 925\$
Agosto.....	925\$ a 985\$	855\$ a 895\$	735\$ a 780\$	875\$ a 915\$	885\$ a 925\$
Setembro.....	925\$ a 985\$	855\$ a 895\$	735\$ a 780\$	875\$ a 915\$	885\$ a 925\$
Outubro.....	905\$ a 925\$	805\$ a 910\$	775\$ a 795\$	740\$ a 800\$	875\$ a 885\$
Novembro.....	975\$ a 995\$	910\$ a 945\$	780\$ a 810\$	710\$ a 780\$	875\$ a 885\$
Dezembro.....	975\$ a 995\$	910\$ a 945\$	780\$ a 810\$	710\$ a 780\$	875\$ a 885\$
Extremos do anno.....	918\$ a 940\$	788\$ a 945\$	695\$ a 820\$	700\$ a 915\$	825\$ a 865\$

Cotações extremas de Soberanos e Ouro Nacional (chaques), conforme os boletins da Camra Syndical dos Corretor no anno de 1903

MEZES	SOBERANOS	OURO NACIONAL	MEZES	SOBERANOS	OURO NACIONAL
Janeiro.....	208300 a 218000	28302 a 28341	Outubro.....	208275 a 208446	28262 a 28282
Fevereiro.....	208100 a 218012	28310 a 28342	Novembro.....	208400 a 208700	28267 a 28282
Março.....	108925 a 208775	28205 a 28310	Dezembro.....	208450 a 208600	28260 a 28282
Abril.....	208147 a 208400	28242 a 28278	Extremos.....	108600 a 218012	28102 a 28282
Maió.....	198900 a 208350	28162 a 28244	Idem em 1902.....	198600 a 218000	28174 a 28282
Junho.....	198700 a 208350	28190 a 28247	Idem em 1901.....	188300 a 208200	28051 a 28282
Julho.....	208175 a 208350	28247 a 28280	Idem em 1900.....	188222 a 358000	18990 a 380
Agosto.....	208175 a 208316	28255 a 28283	Idem em 1899.....	208850 a 308125	38323 a 490
Setembro.....	208275 a 208396	28250 a 28283			

NAVEGAÇÃO

Com os poucos elementos de que dispomos orga-nisamos as tabelas relativas do movimento maritimo do nosso porto no anno de 1903. Os mappa que publicamos em seguida de-mostram este movimento e dellas se vê que no anno que passamos em revista tivemos 2.062 entradas: e 2.102 sahidas: sendo 1.653 de longo curso: e 2.511 de cabotagem.

A tonelagem dos navios entrados de longo curso foi: para os de vela 67.763 toneladas e a dos vapores de 1.727.465 toneladas; e das sahidas de 75.617 toneladas para os navios de vela: e a dos vapores de 513.777 toneladas; a tonelagem dos navios nacionaes entrados por cabotagem foi para os de vela de 28.357 e a dos vapores de 305.389 toneladas; a das sahidas de 31.593 para os de vela e a dos vapores de 314.821 toneladas.

Resumo da navegação de longo curso no anno de 1903

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAHIDAS			
	A' vela	Toncl.	A' vapor	Tonclagem	A' vela	T' nclag.	A' vapor	Tonclagem
Allema.....	5	6.736	93	250.351	5	6.348	91	246.081
Argentina.....			22	15.981			15	10.472
Austriaca.....	1	791	22	33.464	1	791	14	24.727
Belga.....			8	21.123			6	15.826
Brazileira.....	1	248	27	25.184	1	180	30	29.463
Dinamarqueza.....	7	2.303			8	2.273		
Franceza.....	2	4.109	113	241.165	5	8.808	182	270.652
Heapanhola.....			8	17.877	1	951	10	21.651
Hollandeza.....	1	951	4	8.391			4	8.192
Ingleza.....	23	21.323	500	1.060.130	24	17.149	379	965.813
Italiana.....	4	3.064	45	65.299	4	3.238	45	101.543
Norte-Americana.....	17	13.131	2	1.361	24	29.656	1	975
Norueguesa.....	10	12.234	4	7.800	15	12.589	3	5.036
Oriental.....			1	1.106			1	78
Portuguesa.....	3	1.815			2	1.115		
Russa.....	4				4			2.154
Sueca.....			1	1.107		1.410		1.107
Total.....	87	67.763	740	1.727.465	93	75.617	733	1.701.970
Em 1902.....	103	83.397	782	1.718.483	107	85.298	733	1.747.370

Nacionalidade dos navios de longo curso no anno de 1903

BANDEIRAS	ENTRADAS					SAHIDAS				
	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Allema.....	21	24	26	27	98	20	24	27	25	96
Argentina.....	5	4	5	8	22	3	3	4	3	13
Austriaca.....	5	7	6	5	23	4	2	5	4	15
Belga.....	3	2	3		8	2	1	2	1	6
Brazileira.....	8	7	6	7	28	9	8	7	7	31
Dinamarqueza.....	1	1		5	7			2	3	5
Franceza.....	20	26	32	28	116	31	33	38	35	137
Heapanhola.....	1	1	3	3	8	1	3	3	4	11
Hollandeza.....	1	3		5	9	1	1	1	1	4
Ingleza.....	99	101	108	105	413	109	97	97	100	403
Italiana.....	8	8	14	19	49	7	8	15	18	48
Norte-Americana.....	5	6	3	5	19	7	7	5	6	25
Norueguesa.....	6	6	4	7	23	3	7	4	4	18
Oriental.....				1	1			1		1
Portuguesa.....	2	1			3	1	1			2
Russa.....										1
Sueca.....	3	1	1		5	2	1	1	1	5
Total.....	197	198	211	227	827	204	196	212	214	826
Em 1902.....	225	207	215	288	885	221	208	206	225	860

Tabella da tonelagem dos navios de longo curso no anno de 1903

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	NACIONALES		ESTRANGEIROS		NACIONALES		ESTRANGEIROS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Jan-eiro.....	2.785	5.487	138.656	.....	2.742	8.004	152.907	.....
Fevereiro.....	1.800	7.042	121.431	.....	2.800	4.442	104.798	.....
Março.....	2.776	2.387	135.574	.....	2.786	5.480	123.966	.....
Abril.....	2.342	285	131.850	199	1.816	5.222	137.540	.....
Maió.....	1.850	6.473	147.925	.....	2.600	5.247	130.304	.....
Junho.....	1.816	6.660	132.030	.....	1.860	2.304	131.568	.....
Julho.....	960	4.643	100.021	.....	1.816	3.838	155.932	.....
Agosto.....	1.826	11.107	141.034	.....	1.768	5.631	145.075	.....
Setembro.....	2.698	8.309	142.696	.....	2.676	8.900	146.838	.....
Outubro.....	916	2.738	132.090	.....	2.601	12.882	134.520	.....
Novembro.....	1.600	7.614	156.692	.....	1.500	4.590	149.768	.....
Dezembro.....	248	1.959	164.481	.....	1.500	7.988	153.278	.....
Total.....	248	23.184	67.515	1.704.381	199	26.463	75.418	1.675.507
Em 1902.....	510	32.276	82.887	1.685.207	1.450	30.717	83.518	1.716.989

Movimento de cabotagem de navios nacionaes no anno de 1903

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Jan-eiro.....	30	52	2.554	22.592	33	60	3.162	30.621
Fevereiro.....	25	57	1.408	27.006	24	57	1.955	26.388
Março.....	34	67	2.454	32.499	34	62	1.868	31.986
Abril.....	27	57	2.300	27.083	28	49	2.401	24.401
Maió.....	28	55	2.592	24.133	37	65	2.918	31.356
Junho.....	32	53	2.332	26.679	34	52	2.383	24.229
Julho.....	42	63	2.697	25.063	31	37	2.139	27.437
Agosto.....	36	56	3.566	27.958	37	51	2.358	23.789
Setembro.....	33	52	1.929	25.733	42	51	2.988	27.928
Outubro.....	34	48	2.824	24.041	30	54	2.574	26.230
Novembro.....	22	49	1.150	21.280	29	45	1.776	20.197
Dezembro.....	29	47	2.681	21.320	33	44	5.071	19.700
Total.....	372	648	28.387	305.380	392	647	31.593	314.82
Em 1902.....	364	627	24.097	322.864	280	640	24.743	337.28

Movimento de cabotagem de navios estrangeiros no anno de 1903

MEZES	ENTRADAS				SAHIDAS			
	EMBARCAÇÕES		TONELADAS		EMBARCAÇÕES		TONELADAS	
	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor	A vela	A vapor
Jan-eiro.....	2	22	381	51.992	.....	21	.....	47.078
Fevereiro.....	1	15	250	32.937	2	17	1.062	36.016
Março.....	.....	14	.....	33.059	.....	17	.....	31.484
Abril.....	.....	13	.....	32.171	.....	21	.....	42.196
Maió.....	.....	17	.....	38.969	1	21	225	44.423
Junho.....	.....	12	.....	29.452	.....	19	.....	43.237
Julho.....	.....	20	.....	47.300	.....	17	.....	39.851
Agosto.....	1	20	602	44.903	.....	17	.....	43.088
Setembro.....	.....	18	.....	41.433	.....	21	.....	48.801
Outubro.....	1	20	322	48.491	.....	24	.....	52.397
Novembro.....	.....	19	.....	43.455	.....	19	.....	43.804
Dezembro.....	.....	18	.....	37.509	.....	20	.....	44.422
Total.....	5	210	1.615	481.670	3	234	1.287	513.777
Em 1902.....	10	209	2.985	455.737	.....	233	.....	485.689

Nacionalidade dos navios estrangeiros de cabotagem no anno de 1903

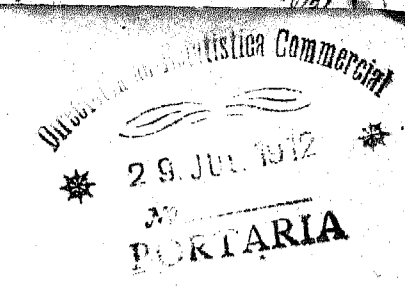
BANDEIRAS	ENTRADAS					SAHIDAS				
	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
	Allema.....	20	21	20	21	88	20	21	21	22
Argentina.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Austriaca.....	5	2	5	6	18	2	2	1	1	6
Belga.....	1	.....	2	1	4	3	3	2	1	9
Dinamarqueza.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Francesa.....	1	3	3	7	14	1	1	.....	.....	4
Hespanhola.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Holandesa.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Ingleza.....	14	12	20	16	62	16	21	16	23	76
Italica.....	6	6	6	6	24	8	6	7	6	27
Norueguesa.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Portuguesa.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Sueca.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Total.....	54	44	69	68	215	57	62	55	63	237
Em 1902.....	41	55	66	68	210	50	57	57	69	233

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1903

PROCEDENCIAS	ENTRADAS								TOTAL
	1.º TRIMESTRE		2.º TRIMESTRE		3.º TRIMESTRE		4.º TRIMESTRE		
	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor	
Africa		1							1
Antuerpia	1	3			1	2		4	15
Baltimore	4		4			1	1		11
Barry						2			2
Bangor							1		1
Barbados								1	1
Birch				1					1
Burdeos		6		7		6		6	25
Boston							1		1
Bremen		6		7		6		7	26
Cabo da Boa Esperança	4		4		1				10
Cardiff		26		21		24		27	98
Canada									1
Copenhague							1		1
Colastine						1			1
Estados-Unidos					1				1
Fleetwood								1	1
Gaspé	5				1				6
Genova		11		7		9		11	38
Glasgow		7		3		9		5	24
Hamburgo		13	2	15	2	13	5	13	63
Havre		6		6		6		6	24
Herosand							1		1
Hull		3		4		1		2	11
Leith		1		3		3		3	10
Liverpool		10		6		12		10	38
Londres		2		3		3		3	8
Manchester		2		3		3		4	12
Marselha	1	2	1	2		2	2	3	13
Mobile									1
New-Castle		1		3		2		3	11
New-Port		1		3		3			4
Nova-York	1	8		8		7	1	10	35
Norfolk		1		1		1			3
Pacifico		6		6		1	7	2	28
Paspobica	1							1	2
Pasagoula									1
Pensacola	2		2		3			1	9
Porto	1		1					2	4
Portland	1								1
Rangoon				2		1		3	6
Rio de Prata		41	2	46	3	55	2	51	200
Savannah	2		1					1	4
Ship Island									2
St. John			1					1	2
St. Viente							1		1
Southampton		7		6		7		7	27
Sunderland		1				1		1	3
Swansea									1
Trieste		4		3		5		4	16
Wellington		3		6		1		3	13
Westerwick	1								1
Total	25	172	20	178	18	193	24	197	827
Em 1902	25	200	25	182	22	198	31	207	886

Movimento da navegação de longo curso do porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1903

DESTINOS	SAIDAS								TOTAL	
	1.º TRIMESTRE		2.º TRIMESTRE		3.º TRIMESTRE		4.º TRIMESTRE			
	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor	A vela	Avapor		
Antuerpia	1	1			3		4		4	13
Australia								2		2
Baltimore	5	2		3	4	5	6	3		26
Barbados	6							8		22
Brecon		7			7		7		5	26
Brunswick				1	6		8		5	26
Cabo da Boa Esperança	7									19
Canal								1	1	1
Colastine										1
Cuba						1				3
Dunkerque	1			1					1	3
Estados Unidos		2								10
Flimouth	1				3			2		7
Fleetwood							1			1
Galveston										3
Genova										1
Glasgow		8		10		16		19		51
Hamburgo										6
Havre		12		18		15	3	13		50
Liverpool		7		6		8		8		30
Londres		6		5		7		7		25
Manchester		4		3		4		5		20
Marselha	1	6						1	6	24
Mexico						9		7		20
Middlesbrough							1			1
New-Castle										2
Nova-York		21			2	17	1	22		83
Nova-Orleans	1				7			7		28
Pacifico		13			9		15		10	49
Paspobica						1				1
Pensacola							2			4
Portland										1
Rio de Prata	4	57	3	59	1	58	1	58		286
Rotterdam										2
S. F. de California					1					3
Santa Lucia					1			1		3
Southampton										2
Sevesife		6			8		6		6	26
Trinidad					1					1
Trieste										1
Total	28	176	16	180	21	191	28	186		826
Em 1902	25	196	20	188	25	181	37	188		880


  
 Bureau of Commercial Statistics
   
 29 JUL 1912
   
 PORTARIA

## Resumo do movimento do porto do Rio de Janeiro nos ultimos dez annos

ENTRADAS DE LONGO CURSO					SAHIDAS DE LONGO CURSO				
ANNOS	NAVIOS	TONELEDAS			ANNOS	NAVIOS	TONELEDAS		
1894.....	1.297	1 929.127			1894.....	1.192	1.778.834		
1895.....	1.460	2.243.103			1895.....	1.327	2.136.474		
1896.....	1.535	2.469.628			1896.....	1.405	2.283.499		
1897.....	1.274	2.146.854			1897.....	1.221	2.044.858		
1898.....	1.218	2.069.161			1898.....	1.130	1.957.612		
1899.....	1.077	1.916.939			1899.....	1.019	1.852.707		
1900.....	843	1.522.954			1900.....	790	1.407.122		
1901.....	871	1.686.643			1901.....	809	1.570.332		
1902.....	885	1.801.880			1902.....	860	1.832.674		
1903.....	827	1.817.953			1903.....	826	1.777.587		

ENTRADAS POR CABOTAGEM					SAHIDAS POR CABOTAGEM				
ANNOS	A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELEDAS	ANNOS	A VELA	VAPORES	TOTAL	TONELEDAS
1894.....	399	555	954	528.106	1894.....	378	640	1.018	672.159
1895.....	434	924	1.358	773.278	1895.....	440	1.067	1.507	944.806
1896.....	419	996	1.415	825.016	1896.....	413	1.119	1.532	963.655
1897.....	441	996	1.437	775.675	1897.....	439	1.020	1.459	782.489
1898.....	396	852	1.248	673.226	1898.....	411	981	1.392	751.531
1899.....	395	834	1.229	632.298	1899.....	400	863	1.263	682.080
1900.....	255	605	860	445.016	1900.....	266	651	917	513.859
1901.....	215	740	955	634.324	1901.....	222	785	1.007	705.077
1902.....	274	836	1.110	805.683	1902.....	280	873	1.153	857.721
1903.....	377	858	1.235	817.061	1903.....	395	881	1.276	861.478